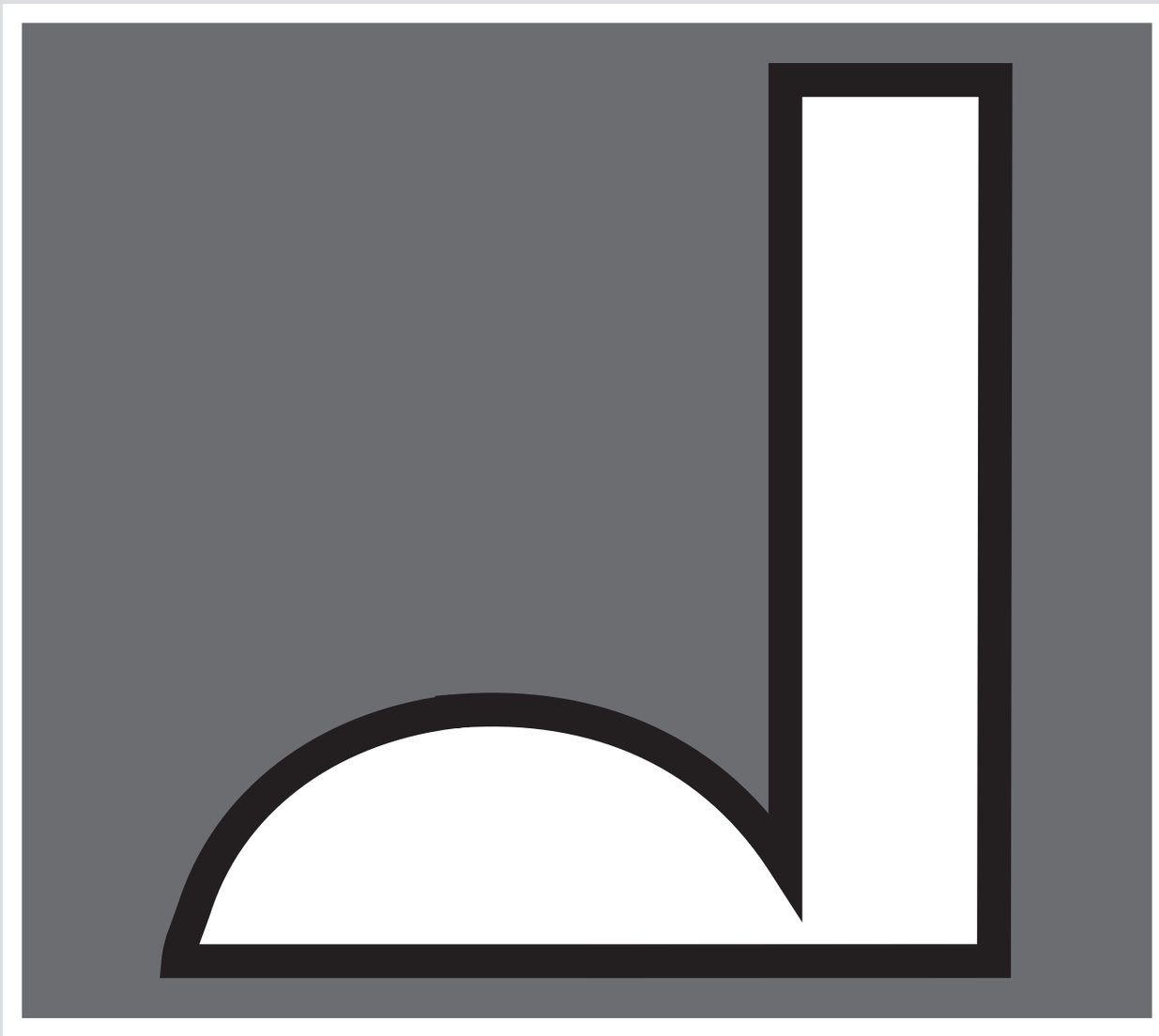
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 161 - QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC
2º Vice-Presidente
Alvaro Dias – PSDB-PR
1º Secretário
Efraim Morais – DEM-PB
2º Secretário
Gerson Camata – PMDB-ES
3º Secretário
César Borges – DEM-BA
4º Secretário
Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário
1ª - Papaléo Paes – PSDB-AP
2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE
3º - João Vicente Claudino – PTB-PI
4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 27	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM[1]/PSDB) – 29
LÍDER	**LÍDER** **Ideli Salvatti – PT**	**LÍDER** **Demóstenes Torres**
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	VICE-LÍDERES
.....	.....	.....
LÍDER DO PMDB – 19 **Valdir Raupp**	**LÍDER DO PT – 12** **Ideli Salvatti**	**LÍDER DO DEM – 16** **José Agripino**
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	LÍDER DO PTB – 6 **Epitácio Cafeteira**	**LÍDER DO PSDB – 13** **Arthur Virgílio**
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	LÍDER DO PR – 3 **João Ribeiro**	
	VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 **Renato Casagrande**	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1 **Inácio Arruda**	
	LÍDER DO PRB – 1 **Marcelo Crivella**	
	LÍDER DO PP – 1 **Francisco Dornelles**	
LÍDER DO PDT – 4 **Jefferson Péres**	**LÍDER DO P-SOL – 1** **José Nery**	**LÍDER DO GOVERNO** **Romero Jucá - PMDB**
VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias		VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

[1] Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 175ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE OUTUBRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofícios

Nº 41/2007, de 1º do corrente, do Senador Euclydes Mello, comunicando a sua filiação, a partir do dia 28 de setembro último, ao Partido Republicano Brasileiro – PRB, permanecendo, assim, membro do Bloco de Apoio ao Governo..... 34397

Nº 185/2007, de 4 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não-Governamentais – ONG, e para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCPI. 34397

Nº 202/2007, de 9 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 396, de 2007..... 34397

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 581, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências..... 34397

Projeto de Lei do Senado nº 582, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o disposto no art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para extinguir o benefício da prisão especial por força da condição socioeconômica do preso, e dá outras providências. 34411

Projeto de Lei do Senado nº 583, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Instituto de Pesquisa da Biodiversidade Brasileira (BIOBRAS). 34417

Projeto de Lei do Senado nº 584, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço..... 34418

Projeto de Lei do Senado nº 585, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o art. 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, para fortalecer a fiscalização do Poder Executivo sobre as instituições de educação superior no sistema federal de ensino..... 34427

Projeto de Lei do Senado nº 586, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os incisos V, VI e VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para reduzir o prazo de carência para utilização da conta vinculada do FGTS para fins de aquisição de moradia própria e amortização e pagamento de prestações de financiamentos habitacionais..... 34431

Projeto de Resolução nº 63, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta parágrafo ao art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal para alterar o procedimento de substituição de integrante de Comissão..... 34432

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 63, de 2007, lido anteriormente.. 34436

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 1.146, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, além do despacho inicial, seja ouvida também a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. 34436

1.2.5 – Pareceres

Nº 855, de 2007, das Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região das Missões no Estado do Rio Grande do Sul..... 34436

Nºs 856 e 857, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005 (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5º e aos incisos I e III do caput do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação)..... 34441

Nº 858, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício "S" nº 39, de 2007 (nº 669/2007, na origem), da Procuradora-Geral do Ministério Público do Trabalho, encaminhando ao Senado Federal Relatório de Atuação Conjunta e Integrada do Ministério Público na Questão dos Controladores de Tráfego Aéreo, elaborado pela Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho..... 34455

1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 127/2007, de 18 de setembro último, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007, e a rejeição da emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Valadares à matéria, em reunião realizada naquela data..... 34457

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 34457

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 34457

Adoção das providências para atendimento das recomendações contidas na conclusão do parecer lido anteriormente, referente ao Ofício nº "S", nº 39, de 2007. 34457

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao § 3º do art. 543 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências (veda a dispensa de empregado sindicalizado que seja membro ou candidato de Conselho Fiscal)..... 34457

Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão especial, amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, de acordo com o Requerimento nº 910, de 2007, do Senador Paulo Duque e outros Srs. Senadores..... 34457

1.2.8 – Mensagens do Presidente da República

Nº 158, de 2007 (nº 1.132/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 34, de 2006-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 11.407, de 15 de dezembro de 2006..... 34457

Nº 159, de 2007 (nº 1.136/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 36, de 2006-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de setenta e três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.411, de 15 de dezembro de 2006..... 34457

Nº 160, de 2007 (nº 727/2007, na origem), encaminhando a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007. 34458

Nº 161, de 2007 (nº 726/2007, na origem), encaminhando o relatório de execução da Programação Monetária referente ao quarto trimestre e para o ano de 2007..... 34479

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento das Mensagens nºs 160 e 161, de 2007 à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995. ... 34501

1.2.10 – Mensagens do Presidente da República

Nº 162, de 2007 (nº 708/2007, na origem), de 26 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Marcelo Pacheco dos Guaranys*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato do Senhor *Leur Antonio Britto Lomanto*..... 34501

Nº 163, de 2007 (nº 709/2007, na origem), de 26 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Paulo Cordeiro de Andrade Pinto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.. 34504

Nº 164, de 2007 (nº 710/2007, na origem), de 26 de setembro último, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Pedro Henrique Lopes Borio*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Social do Sri Lanka..... 34510

Nº 165, de 2007 (nº 729/2007, na origem), de 4 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do *Doutor Walmir Oliveira da Costa*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Estados do Pará e Amapá, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista..... 34525

Nº 166, de 2007 (nº 730/2007, na origem), de 4 do corrente, submetendo à apreciação do Senado

o nome do *Doutor Márcio Eurico Vitral Amaro*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Estado do Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. 34544

Nº 167, de 2007 (nº 731/2007, na origem), de 4 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do *Doutor Maurício José Godinho Delgado*, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Estado de Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. 34549

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 168, de 2007 (nº 732/2007, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Município de Uberaba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até dezessete milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, para financiamento parcial do Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Uberaba e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água – Projeto Água Viva. 34586

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR *RAIMUNDO COLOMBO* – Registro da realização da Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – SC e da 24ª edição da Oktoberfest, em Blumenau – SC. Solidariedade aos Senadores Jarbas Vasconcelos e Pedro Simon, afastados da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 34586

SENADOR *PAULO PAIM* – Apelo no sentido de que o Governo negocie com os grevistas da Caixa Econômica Federal. Satisfação com a reintegração, pela Funai, dos Charruas do Rio Grande do Sul, aos procedimentos voltados à proteção e promoção dos povos indígenas. Apoio aos pronunciamentos no Senado sobre a educação inclusiva de deficientes físicos. 34589

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Preocupação com a participação do Brasil na produção do etanol e constatação de que é possível produzir combustíveis sem prejudicar o meio ambiente ou a produção de alimentos. 34594

SENADOR *OSMAR DIAS* – Cumprimentos ao pronunciamento da Sra. Serys Slhessarenko. Defesa da aprovação do projeto que autoriza a destinação de recursos pela União para as universidades estaduais. 34596

SENADORA *IDELI SALVATTI*, como Líder – Registro da participação de S. Exa. na abertura do 79º Encontro Nacional da Indústria da Construção Civil, ocorrida no último dia 3 do corrente, ocasião em que foi assinado um acordo entre a Câmara Brasileira da Indústria de Construção, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Sesi, para permitir a capacitação de pessoas beneficiárias do Bolsa-Família para aproveitamento nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento..... 34598

1.2.13 – Comunicação da Presidência

Republicação da redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007, a fim de constar o texto da expressão "ou 1,5% da receita, o que for menor", bem como o envio de novos autógrafos e da alteração formalizada à Câmara dos Deputados, em atenção à Questão de Ordem formulada na sessão do dia 3 do corrente, pelo Senador Alvaro Dias. 34600

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MÃO SANTA* – Críticas ao Presidente Lula e a seu Governo. 34606

SENADOR *SIBÁ MACHADO* – Registro da visita do Ministro da Educação, Fernando Haddad, ao Estado do Acre, ocasião em que inaugurou a Universidade da Floresta e lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE..... 34609

SENADOR *DELCÍDIO AMARAL*, como Líder – Comentário sobre a vinculação do nome de S. Exa. ao episódio conhecido como caso Ivanete. Preocupação com a disputa por cargos na Petrobrás e destaque para os currículos dos atuais diretores da empresa..... 34614

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Questionamento sobre o pacto de adesão ao Governo pelo PMDB. Protesto contra a rejeição ao nome de S. Exa. para relatar a CPI das ONG. 34658

SENADOR *JEFFERSON PÉRES*, como Líder – Surpresa ante a destituição dos Senadores Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Posicionamento favorável ao afastamento imediato do Senador Renan Calheiros da Presidência do Senado. 34659

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Preocupação com a retomada do ciclo de expansão da dengue, que toma conta de todo o Brasil. 34660

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Manifestação sobre o afastamento do Senador Renan Calheiros da Presidência da Casa. 34662

SENADOR *MARCELO CRIVELLA*, como Líder – Saudação ao Senador Euclydes Mello por seu ingresso nas fileiras do Partido Republicano Brasileiro – PRB. 34663

SENADOR *ALVARO DIAS* – Manifestação sobre a insustentabilidade da permanência do Senador Renan Calheiros na Presidência do Senado..... 34664

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Apelo ao Senador Renan Calheiros no sentido de que se

afaste da Presidência do Senado, até que se ultime a apuração das representações contra S. Exa. no Conselho de Ética..... 34665

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Repúdio a notícias divulgadas pela imprensa contra S. Exa., e anuncia o afastamento do assessor da Presidência, Francisco Escórcio, acusado de espionagem..... 34666

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Esclarecimentos sobre o posicionamento adotado por S. Exa, como Líder da Bancada do PT e como Senadora, em relação ao caso Renan Calheiros..... 34670

SENADOR *ALOIZIO MERCADANTE* – Avaliação sobre a crise que paria no Senado e a conseqüente necessidade de afastamento de seu Presidente. 34671

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES*, como Líder – Considerações sobre a suposta arapongagem contra S. Exa. e o Senador Marconi Perillo. .. 34672

SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Solidariedade aos Senadores Marconi Perillo e Demóstenes Torres. A crise que afeta o Senado com a permanência do Senador Renan Calheiros na sua Presidência. 34677

1.3 – ORDEM DO DIA

A Presidência transfere a Ordem do Dia de hoje para a sessão de amanhã. São os seguintes os itens transferidos:

Item 1

Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alfredo Luiz de Almeida Cardoso para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS..... 34684

Item 2

Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS..... 34684

Item 3

Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Miguel de Souza para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT..... 34684

Item 4

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Julio Cezar Zelner Gonçalves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria..... 34684

Item 5

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor Ánuar Nahes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar..... 34684

Item 6

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdemar Carneiro Leão Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia..... 34684

Item 7 (Proveniente da Medida Provisória nº 381, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e oito reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 381, de 2007). 34684

Item 8 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2004 (nº 7701/2006, naquela Casa), que "altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES"..... 34685

Item 9 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007..... 34685

Item 10 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 854, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2007..... 34685

Item 11 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências..... 34685

Item 12 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito). 34685

Item 13 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias..... 34685

Item 14 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. 34686

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios. 34686

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação..... 34686

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. 34686

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. 34686

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. 34687

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores). .. 34687

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral..... 34687

Item 22

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade. 34687

Item 23

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico..... 34687

Item 24

Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador

Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior..... 34687

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. 34688

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências..... 34688

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso. 34688

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos..... 34688

Item 29

Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2005 (nº 43/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ. 34688

Item 30

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2007 (nº 1.041/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000..... 34688

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995..... 34688

Item 32

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2007 (nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto "Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua", celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000"..... 34689

Item 33

Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998. 34689

Item 34

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2007 (nº 2.316/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV. A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999..... 34689

Item 35

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2007 (nº 2.219/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005. . 34689

Item 36

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005. 34689

Item 37

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006. 34689

Item 38

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2007 (nº 39/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006. ... 34689

Item 39

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2007 (nº 2.240/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004. 34690

Item 40

Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538/2006, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – Icranet, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005. 34690

Item 41

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2007 (nº 1.898/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004. 34690

Item 42

Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2007 (nº 1.975/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004. 34690

Item 43

Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005. 34690

Item 44

Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 34690

Item 45

Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. 34690

Item 46

Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado. 34691

1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR *RENATO CASAGRANDE*, como Líder – Manifestação sobre o afastamento do Senador Renan Calheiros da Presidência do Senado... 34691

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Manifestação em favor do diálogo do Governo com os servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal. Reflexão sobre o verdadeiro choque de gestão que a nação almeja..... 34692

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem pelo transcurso do Dia Internacional do Idoso. 34700

SENADOR *ALVARO DIAS* – Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo intitulado "A Rodada de Doha e o Congresso dos EUA", de autoria do Embaixador Rubens Barbosa, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 9 de outubro corrente..... 34700

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia designada. 34702

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 9 DE OUTUBRO DE 2007

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 35, apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007-CN. 34710

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 175ª Sessão Deliberativa Ordinária, Em 9 de Outubro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Alvaro Dias, Papaléo Paes, Osmar Dias e Paulo Paim

ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/10/2007 07:34:48 até 9/10/2007 20:26:28

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PTB	AL	EUCLYDES MELLO	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 61 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Of. nº 41/2007

Brasília, 1º de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Dirijo-me cordialmente a Vossa Excelência para informar a minha filiação, a partir do dia 28 de setembro último, ao PRB – Partido Republicano Brasileiro –, permanecendo, assim, membro do Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito para informar que a Liderança do PTB, Partido ao qual o nobre Senador Fernando Collor, titular do mandato, permanece filiado, já foi devidamente informada.

Certo da atenção de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar-lhe os meus protestos de consideração e apreço e solicitar que as providências cabíveis sejam tomadas. – Senador **Euclides Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 185/07-GLPSDB

Brasília, 4 de outubro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Alvaro Dias, para integrar como suplente, a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais – ONG, e para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCPI, em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

OF/LID/Nº 202/2007

Brasília, 9 de outubro de 2007

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Moreira Mendes – PPS/RO, como titular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 396/2007, que "Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro."

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja,** Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 581, DE 2007

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 13, 20 e 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º Do montante de recursos provenientes do resultado das aplicações do FGTS de que trata o § 1º deste artigo, cinqüenta por cento serão repassados às contas vinculadas de forma proporcional e eqüitativa. (NR)"

"Art. 3º O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por seis representantes da categoria dos trabalhadores e seis representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

.....

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença, no mínimo, de dez de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

..... (NR)"

"Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, ou índice que o suceder, e capitalização juros de três por cento ao ano.

..... (NR)"

"Art. 20. .....

.....

VIII – quando o trabalhador permanecer doze meses ininterruptos fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta;

.....

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a sessenta anos;

.....

XVIII – aplicação em Fundos de Ações ou Fundos de Investimento, permitida a utilização máxima de vinte por cento do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção;

.....

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos dos incisos XII e XVIII do **caput** deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta lei.

..... (NR)"

"Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta lei no prazo fixado no art. 15, responderá pela atualização monetária da importância correspondente. Sobre o valor atualizado dos depósitos incidirão ainda juros de mora de um por cento ao mês e multa de vinte por cento, sujeitando-se, também, as obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

§ 1º A atualização monetária de que trata o **caput** deste artigo será cobrada **pro rata die**, tomando-se a variação do índice de que trata o art. 13 do mês anterior ao de referência ou, na falta deste, do que vier a sucedê-lo.

§ 2º Se o débito for pago até o último dia útil do mês do seu vencimento, a multa prevista neste artigo será reduzida para dez por cento.

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de oito por cento incidirá sobre a remuneração atualizada até a data da respectiva operação.

§ 4º Quando o atraso no recolhimento do FGTS pelo empregador ultrapassar doze meses, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União, podendo a União ajuizar ação de cobrança.

§ 5º Do montante da multa de que trata o **caput** deste artigo, setenta e cinco por cento serão destinados à conta vinculada do trabalhador prejudicado pelo atraso. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresento é fruto de um esforço coletivo, capitaneado pelo Instituto FGTS Fácil, endossado por 1.257.649 assinaturas. Encaminho, portanto, um projeto de iniciativa popular, que veio às minhas mãos enviado por aquele instituto, na expectativa de que o Senado Federal, antecipando-se mesmo à Câmara dos Deputados, pudesse apreciar esta proposição que, insisto, é o resultado de um grande trabalho que envolveu técnicos, sindicalistas, estudiosos e trabalhadores em geral.

Por esse motivo, reproduzo, a seguir, a justificação original que me parece ser a melhor fundamentação acerca da relevância e da oportunidade da proposição.

> "Nos 40 anos de vida do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS houve muitos benefícios para o trabalhador brasileiro, mas ao mesmo tempo houve muitas perdas e injustiças para o trabalhador, que é o verdadeiro dono desta poupança. Estima-se que a perda gerada no bolso do trabalhador nestes 40 anos foi de aproximadamente R$ 197 bilhões, conforme tabela abaixo:

MOTIVO DAS FRAUDES / PERDAS	VALOR ESTIMADO
1) Empresas que não depositaram ou não depositam o FGTS. Incluído neste valor a perda da multa de 40% quando o trabalhador era demitido sem justa causa. - Fraudes das empresas, principalmente em função das facilidades hoje existente na Lei e, descaso do trabalhador.	R$ 80 bilhões
2) Expurgos dos planos econômicos Bresser e Collor II, não reconhecidos pela Justiça Federal. Só foram reconhecidos os planos Verão e Collor I, que foram pagos R$ 44 bilhões. – Fraude do governo na aplicação dos Índices de Atualização Financeira.	R$ 34 bilhões
3) Minis expurgos, não aplicação dos Índices de Atualização Monetária devido. Só a TR nos últimos 16,5 anos gerou uma perda de R$ 46 bilhões em relação ao INPC do IBGE. – Oportunismo do Governo, desrespeito a Lei do FGTS.	R$ 67 bilhões
4) Erros na transferência dos saldos do FGTS para cálculo dos expurgos dos planos econômicos Verão e Collor I, pela rede bancária para a Caixa Econômica Federal, gerando pagamento a menor nos expurgos para os trabalhadores. – Erro bancário.	R$ 3 bilhões
5) Não aplicação de Juros Progressivos, para trabalhadores que optaram até 22/09/1971, ou fizeram opção retroativa. – Erro bancário.	R$ 3 bilhões
6) Não correção dos saques feitos para compra de casa própria, para efeito da multa de 40% quando o trabalhador era demitido sem justa causa. – Erro bancário.	R$ 1 bilhões
7) Contas desaparecidas – Erro bancário.	R$ 4 bilhões
8) Contas esquecidas ou residuais. – Descaso do trabalhador	R$ 4 bilhões
9) Quadrilhas que falsificaram e sacaram o dinheiro do trabalhador. – Fraudes por falha bancária.	R$ 1 bilhão
Total das perdas estimadas	**R$ 197 bilhões**

As propostas de mudança de lei apresentadas visam:

1) Que o índice de Atualização Monetária, que atualiza o saldo das contas do FGTS, passe de TR para o INPC do IBGE.

Nos últimos 16,5 anos que teve a Taxa Referencial como índice de Atualização Monetária, se comparada com o INPC do IBGE, houve uma perda para o trabalhador na ordem de R$ 46 bilhões, se comparada ao IPC da FIPE a perda foi de R$ 57 bilhões, e se comparada ao IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a perda foi de R$ 100 bilhões.

Com a aplicação do "redutor no rendimento da TR aplicado em março e julho de 2007, a TR poderá chegar a ter um rendimento zero, não corrigindo a perda gerada pela inflação que tem por objetivo manter o poder aquisitivo do FGTS. Mais detalhes ver perdas da TR no FGTS.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Evitar que sua poupança continue tendo perda por um índice que não repõe as perdas inflacionárias;

b) FGTS: Aumento no saldo do FGTS, mais dinheiro para investimento, permitindo mais investimentos;

c) MUTUÁRIO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO: Apesar de gerar um aumento na prestação da casa própria, este impacto é 100% absorvida pelo próprio aumento da renda, através de aumentos salariais que hoje repõe no mínimo a inflação, como também aumento da aposentadoria com base na inflação do INPC do IBGE.

2) Que 50% (cinqüenta por cento) do lucro obtido com o FGTS nos financiamentos de casa própria e obras de infra-estrutura e saneamento básico seja repassado para o trabalhador. No caso, quando o governo financia imóveis no Sistema Financeiro da Habitação, atualmente cobra Juros Anuais de 8,16% e, paga ao poupador do FGTS 3% de Juros Anuais, obtendo assim lucro nesta operação. O lucro obtido vai todo para a conta Patrimônio Líquido do FGTS, que é um Fundo de reserva para cobrir as despesas operacionais e eventuais do próprio FGTS. Consideramos que é justo, que se é a partir do dinheiro do trabalhador é que se obtém este lucro, que parte dele vá para o dono do dinheiro.

É importante destacar, que todo esse lucro vai para a conta Patrimônio Líquido do FGTS, que atualmente tem uma reserva de R$ 25 bilhões. Somente em 2006 houve um aumento de R$ 6.276 bilhões, ou seja:

– Receitas Liq. geradas pelas aplicações no FGTS R$ 8.950.674.000,00 (+);
– Despesas Operacionais do .....R$ 2.067.315.000,00 (-);
– **LUCRO LÍQUIDO .....R$ 6.883.359.000,00.**

O que está se pedindo, é que a partir do próximo exercício 50% deste lucro, seja distribuído proporcional pelos trabalhadores que tem conta vinculada no FGTS. Neste caso o Patrimônio Líquido do FGTS, começa com uma reserva de R$ 25 bilhões, o que não afetará sua gestão, nem afetará o dinheiro do FGTS para investimentos, já que o lucro que será repassado ao trabalhador continuará nas contas disponíveis para novos investimentos.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Aumento nos rendimentos do FGTS, ou seja, ele passa a ganhar com os lucros obtidos pela aplicação do seu dinheiro;

b) FGTS: Aumento no saldo das contas vinculadas dos trabalhadores no FGTS, permitindo mais investimentos;

c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FGTS: Diminuição do aumento deste Fundo de Reserva; não gerando impacto, pois ele se auto sustenta com a própria lucratividade do FGTS;

d) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Não afetará no seu rendimento como Gestora do FGTS.

3) Que o trabalhador possa aplicar até 20% do seu FGTS em Fundos de Ações e Investimentos. Para ter em parte do seu FGTS um rendimento melhor que os atuais 3% de Juros Anuais + Atualização Monetária.

Com esta medida será mantido 80% (oitenta por cento) do FGTS nas aplicações já previstas em moradia popular e obras de Infra-Estrutura e Saneamento Básico Urbano, mas permitirá que em pelo menos parte da sua poupança FGTS, o trabalhador tenha um rendimento melhor que os 3% (três por cento) de Juros Anuais mais Atualização Monetária, que hoje é o pior investimento em termos de retorno existente.

Para esta condição de saque será adotada as mesmas regras dos Fundos Mútuos de Privatização da Petrobrás e da Vale do Rio Doce, sendo que neste caso, só existirão os Fundos de Carteira Livre, conforme anexo I. Neste caso, uma vez que o trabalhador opte em investir até 20% (vinte por cento) do seu FGTS, além de aplicar 20% do saldo existente no momento, fica automaticamente autorizado a que mensalmente 20% dos novos depósitos também sejam aplicados no Fundo ou Fundos de Investimentos escolhidos pelo trabalhador.

Esta medida também trará benefícios para as empresas e o governo, que poderão captar dinheiro para investimento visando crescimento e geração de empregos.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Possibilidade de um ganho maior que os 3% de Juros Anuais em parte de sua poupança, pois a Atualização Monetária tem por objetivo repor as perdas geradas pela inflação;

b) FGTS: Diminuição do Patrimônio, sem comprometer sua capacidade de investimentos em Habitação, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, pois a cada ano tem aumento o saldo, permitindo manter as metas de investimentos;

c) GOVERNO: Diminuição do lucro obtido com o FGTS.

4) Que diminua de 3 anos para 1 ano o prazo para o trabalhador poder sacar o FGTS de conta inativa, quando estiver fora do regime do FGTS.

Face a alta taxa de desemprego no país, está cada vez mais difícil o trabalhador conseguir um novo emprego, ou precisar desta poupança para investir em um negócio próprio, ou por outras necessidades. Três anos é hoje um prazo muito longo, muitas vezes prejudicando o trabalhador que é dono desta poupança.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Melhorar a condição de saque em caso de desemprego;

b) FGTS: Diminuição no Patrimônio para investimentos, que na verdade não representa 2% (dois por cento), pois o que vai acontecer é, que haverá menos 2 anos para poder trabalhar com este dinheiro;

5) Que diminua de 70 para 60 anos de idade o direito do trabalhador sacar a qualquer momento seu FGTS. Este código de saque foi criado pela Medida Provisória nº 2.164, de 2001.

Com isso estará se respeitando o Estatuto do Idoso e, principalmente permitindo o trabalhador poder usar o seu dinheiro no FGTS com vida e saúde.

O Código acima citado hoje não chega a beneficiar nem 1.000 trabalhadores, com a mudança proposta este número aumentará, principalmente levando-se em consideração que pelas novas regras de aposentadoria, o trabalhador se aposentará por idade, sendo de 65 anos para o homem e, 60 anos para a mulher. Um outro fator importante é que a média de vida do brasileiro é de 68 anos, sendo de 64.8 para o homem, e de 72 anos para a mulher, o que significa dizer, que a maioria dos trabalhadores morrerão antes de atingir a idade de 70 anos.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Justiça Social, para quem já deixou compulsoriamente seu dinheiro, por mais de 44 anos (como exemplo um trabalhador que começou a trabalhar com 16 anos de idade), poder usufruir em vida e com saúde do mesmo;

b) FGTS: Diminuição no Patrimônio do FGTS para investimentos, que representa cerca de 5% (cinco por cento).

6) Diminuir de 30 anos para 12 meses o prazo para recolhimento do FGTS em atraso. Evitar com isso, que o trabalhador tenha um prejuízo total do seu FGTS, por situações de empresas que fecham por falência. Neste caso o prejuízo do trabalhador será de no máximo um ano e a multa de 40%. Atualmente pode chegar até a 30 anos. Exemplos recentes como: A Vasp, Rede Manchete, e milhares de outras empresas nestes últimos 40 anos. Um prejuízo estimado em mais de R$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de reais) para o bolso do trabalhador.

6.1) No caso, da empresa ultrapassar o prazo de 12 meses estipulados, o débito será inscrito na Dívida Ativa da União, passando o governo a fazer a cobrança judicialmente.

6.2) Para os valores de FGTS não recolhidos até a sansão da nova lei, adota-se as regras da Lei nº 9.964 de 10 de abril de 2000 em seu arts. 6º, 7º e 8º, que alterou o art. 22 da Lei nº 8.036, objetivando promover a regularização dos créditos em aberto do FGTS, diminuindo a Multa por atraso em 50%, passando para:

6.2.1) De 10% para 5% no mês do vencimento da obrigação;

6.2.2) De 20% para 10% a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação.

6.3) Para os meses em atraso a partir da sansão das mudanças propostas, a multa por atraso volta a ser de:

6.3.1) 10% (dez por cento) no mês do vencimento da obrigação;

6.3.2) 20% a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação.

6.4) 75% da multa arrecadada já será repassada para o trabalhador prejudicado.

Esta alteração também trará os seguintes benefícios:

a) Desestimulará a Indústria da Multa;

b) Aumentará o saldo do FGTS, em função de uma menor sonegação e inadimplência;

c) Evitará grandes perdas para o trabalhador, no saldo e na multa de 40%;

d) Evitará a perda por depósitos executados após o saque do trabalhador, ficando este dinheiro para o governo na conta Patrimônio Líquido do FGTS;

e) Permitirá o trabalhador comprar um imóvel, ou sacar o seu dinheiro corretamente para outros usos previstos no FGTS.

Atualmente estima-se que pelo menos 250 mil empresas não depositam regularmente o FGTS do trabalhador. Em 1997 este número estava em 500 mil empresas.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Diminuição do risco de perdas no FGTS;

b) FGTS: Aumento no saldo das contas vinculadas dos trabalhadores no FGTS, permitindo mais investimentos;

c) EMPRESAS: Diminuição de passivos trabalhistas já que a lei não permitirá tantas facilidades, principalmente para maus empresários;

d) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Menos despesa e trabalho com empresas devedoras. Pelo balanço do FGTS de 2006, são 270.113 empresas.

7) Quando a empresa recolher o FGTS em atraso, que 75% (setenta e cinco por cento) da multa-paga pelo recolhimento em atraso no FGTS, seja repassada para o trabalhador prejudicado. Desde a criação do FGTS, toda a Multa recebida, vai para a conta Patrimônio Líquido do FGTS, ou seja, fica toda a multa com o governo, o que é injusto, pois o único prejudico pelo não recolhimento do FGTS é o trabalhador, que deixou por exemplo de:

a) Comprar um imóvel;

b) Receber os expurgos dos Planos Verão e Collor I;

c) A multa de 40% (quarenta por cento) em caso de demissão sem Justa Causa, ou um valor menor que o devido;

d) Sacar o FGTS correto em caso de aposentadoria e outros motivos previstos.

Outra agravante nesta situação, é o estímulo a Indústria da Multa do Governo, ou seja, criar facilidades para que a empresa atrase, pois toda a multa como exposto, vai para o governo.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Receber uma indenização pelos prejuízos gerados pelo não depósito no prazo;

b) FGTS: Não gera impacto, pois este dinheiro será creditado na conta vinculada do trabalhador no FGTS, mantendo assim o Patrimônio para investimentos;

c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FGTS: Diminuição de uma fonte de recursos, pois não ficará com 100% do dinheiro da multa;

8) Que o Conselho Curador do FGTS, que decide o destino das aplicações do dinheiro do FGTS, seja paritário tendo o mesmo número de representantes entre trabalhadores, empresários e governo, e que haja o revezamento na presidência do Conselho Curador como acontece em qualquer Conselho que seja tripartite e paritário, exemplo o CODEFAT. Atualmente os trabalhadores e empresários tem 4 representantes cada um e, o governo tem 8 mais o voto de minerva em caso de empate, que é do presidente do Conselho Curador, que no caso, é o Ministro do Trabalho e Emprego.

Com isso, as decisões sobre o destino do FGTS serão mais equilibradas, onde cada parte envolvida terá o mesmo peso.

IMPACTOS:

a) TRABALHADOR: Maior representatividade dos trabalhadores no destino do seu dinheiro;

b) EMPRESAS: Maior representatividade de quem deposita o dinheiro, o do trabalhador;

c) GOVERNO: Perda do monopólio sobre as decisões no FGTS.

BENEFÍCIOS GERADOS:

1)Trabalhadores:

1.1) Eliminação das perdas geradas pela TR, em função de não repor a inflação;

1.2) Melhora no rendimento do FGTS com o repasse dos lucros obtidos com a aplicação do mesmo nas linhas de financiamento do governo para habitação, saneamento básico e infra-estrutura;

1.3) Diminuição das perdas por falta de depósito do FGTS, no máximo para um ano, em vez dos atuais 30 anos;

1.4) Ter uma indenização pelo prejuízo de não ter seu FGTS depositado no prazo;

1.5) Poder a partir dos 60 anos sacar seu FGTS a qualquer momento;

1.6) Poder ter um melhor rendimento em parte do seu FGTS;

1.7 Ter mais poder nas decisões para investimento do FGTS, através de seus representantes;

1.8) Diminuição de fraudes na multa dos 40% do FGTS em caso de demissão sem justa causa;

1.9) Eliminação de desrespeito da Caixa Econômica Federal em casos como; Não pagamento de Juros Progressivos / Não pagamento dos valores integrais dos direitos dos trabalhadores em caso de ações judiciais / Melhor atendimento dos trabalhadores, que são os donos do dinheiro do FGTS;

1.10) Diminuição de perdas por contas de FGTS desaparecidas e esquecidas.

1.11) Ter mais poder de decisão nos destinos do FGTS, através de uma representatividade equilibrada no Conselho Curador do FGTS.

2) Empresas:

2.1) Não acumular um passivo de FGTS, que possa tornar a empresa inviável, principalmente com o pagamento das multas;

2.2) Ter mais poder de decisão nos destinos do FGTS, através de uma representatividade equilibrada no Conselho Curador do FGTS.

3) Mercado de Ações e Fundos de Investimentos:

As empresas com ações na Bolsa de Valores poderão captar um dinheiro mais barato para poder investir no crescimento, com o conseqüente aumento de empregos e riquezas para o país. O governo poderá captar recursos para os Fundos de Investimentos em Infra-Estrutura e Saneamento Básico.

4) FGTS:

Diminuição da inadimplência, com o aumento dos depósitos mensais e aceleração no recolhimento dos depósitos em atraso.

5) Caixa Econômica Federal:

Diminuição de ações contra a CEF, por problemas originados por erros operacionais e não depósitos das empresas. Menos trabalho com cobranças em atraso, conseqüente diminuição de custos operacionais e judiciais.

6) Justiça Federal:

Menos ações referentes a problemas com o FGTS, desafogando a justiça para outros processos.

7) Justiça do Trabalho:

Diminuição de ações em conseqüência de não depósito do FGTS, Multa de 40% em caso de emissão sem justa causa;

8) Governo Federal:

Mais dinheiro no FGTS para investimento em moradia, obras de Infra-Estrutura e Saneamento Básico.

Por se tratar de projeto de justiça, respeito, e cidadania ao trabalhador brasileiro, manifestada pela assinatura de mais de 1.256.000 cidadãos e trabalhadores brasileiros em cinco estados com o mínimo de 3% de assinaturas dos eleitores deste estados, e atendendo o art. 61, § 2º da Constituição Federal, temos a certeza de contar com a aprovação dos Deputados Federais, Senadores e do Presidente da República, eleitos pelo voto destes cidadãos."

Por todos esses motivos acima arrolados, peço a meus pares a aprovação do projeto de lei em apreço.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Vide Lei nº 9.012, de 1995

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta lei.

Art. 2º O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1º Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do *caput* deste artigo:

a) eventuais saldos apurados nos termos do art. 12, § 4º;

b) dotações orçamentárias específicas;

c) resultados das aplicações dos recursos do FGTS;

d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;

e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2º As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

~~Art. 3º O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por três representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; Ministério do Trabalho e da Previdência Social; Ministério da Ação Social; Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil.~~

Art. 3º O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por três representantes da categoria dos trabalhadores e três representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados: (Redação dada pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

I - Ministério do Trabalho; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

II - Ministério do Planejamento e Orçamento; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

III - Ministério da Fazenda; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

IV - Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

V - Caixa Econômica Federal; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

VI - Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 1º A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

~~§ 2º Os órgãos oficiais far-se-ão representar, no caso dos Ministérios, pelos Ministros de Estado e, no caso dos demais órgãos, por seus Presidentes, na qualidade de membros titulares, cabendo-lhes indicar seus suplentes ao Presidente do Conselho Curador, que os nomeará.~~

~~§ 2º Os Ministros de Estado e os Presidentes das entidades mencionadas neste artigo serão os membros titulares do Conselho Curador, cabendo, a cada um deles, indicar o seu respectivo suplente ao Presidente do Conselho, que os nomeará. (Redação dada pela Lei nº 9.649, de 1998)~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregados e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas centrais sindicais e confederações nacionais e nomeados pelo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 4º O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período, não tendo ocorrido convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la, no prazo de 15 (quinze) dias. Havendo necessidade, qualquer membro poderá convocar reunião extraordinária, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença, no mínimo, de 7 (sete) de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade. (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 6º As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 7º As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 8º Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS.

§ 9º Aos membros do Conselho Curador, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo sindical.

Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de (três) por cento ao ano.

1º Até que ocorra a centralização prevista no item I do art. 7º, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada no primeiro dia útil de cada mês, com base no saldo existente no primeiro dia útil do mês anterior, deduzidos os saques ocorridos no período.

2º Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada, no dia 10 (dez) de cada mês, com base no saldo existente no dia 10 (dez) do mês anterior ou no primeiro dia útil subseqüente, caso o dia 10 (dez) seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

3º Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de 3 (três) por cento ao ano:

I - 3 (três) por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - 4 (quatro) por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III - 5 (cinco) por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV - 6 (seis) por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

4º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

~~I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;~~

~~I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18.~~ (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

~~II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;~~

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

~~VIII - quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;~~

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinqüenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV - quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

~~XVII (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

XVII - integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea *i* do inciso XIII do caput do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

~~§ 6º Os recursos aplicados em quotas dos Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII deste artigo, serão destinados a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

~~§ 7º Os valores mobiliários de que trata o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada, em prazo inferior, parcela equivalente a 10 % (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

~~§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, indisponíveis por seus titulares.(Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares.(Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no *Fundo de Garantia do Tempo de Serviço*. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

~~§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

~~§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

~~§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda: (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

I - a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II - os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas - FIC, de que trata o § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

~~§ 19. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~
~~§ 20. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do caput deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas - FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

I - elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II - declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

~~Art. 21. Após a centralização das contas de que trata o art. 12 desta lei, o saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de 5 (cinco) anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação.~~

Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei, no prazo fixado no art. 15, responderá pela incidência da Taxa Referencial – TR sobre a importância correspondente. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 1º Sobre o valor dos depósitos, acrescido da TR, incidirão, ainda, juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou fração e multa, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 2º A incidência da TR de que trata o *caput* deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomando-se por base o índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 2º-A. A multa referida no § 1º deste artigo será cobrada nas condições que se seguem: (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

I – 5% (cinco por cento) no mês de vencimento da obrigação; (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

II – 10% (dez por cento) a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação. (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de 8% (oito por cento) incidirá sobre o valor acrescido da TR até a data da respectiva operação. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais – cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 582, DE 2007

Altera o disposto no art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para extinguir o benefício da prisão especial por força da condição socioeconômica do preso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 84. .....

.....

§ 3º O preso provisório ou condenado por decisão irrecorrível, que em razão do delito cometido, da natureza de sua ocupação e nos demais casos reconhecidos por decisão judicial, possa ter a sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada, ficará em cela separada, individual ou coletiva, ou em estabelecimento próprio que, comprovadamente, garanta sua integridade.

§ 4º Salvo os casos previstos nesta lei, durante a detenção ou cumprimento da pena nenhum preso poderá gozar de regalia não extensível aos demais presos em mesma condição. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 295, incisos I a XI e o art. 437, ambos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941; o artigo 665, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; a Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956; a Lei nº 3.988, de 24 de novembro de 1961; a Lei nº 5.606, de 9 de setembro de 1970; o inciso III do art. 19, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983; a Lei nº 7.172, de 14 de dezembro de 1983; o § 2º do art. 84 e o § 3º, do art. 106, ambos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984; o art. 135 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; o inciso V, do art. 40 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; e o inciso V, do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Justificação

Em nada obstante a nossa compreensão de que, em louváveis hipóteses, tem-se como justificável a

concessão do benefício da "prisão especial", quando o convívio com a população carcerária pode ensejar situações de desfecho funesto, cremos ser absurda a concessão generalizada que hoje se faz, por exemplo, a professores de primeiro e segundo graus (Lei nº 7.172, de 14 de dezembro de 1983) e ao empregado no exercício de representação profissional (artigo 2º, da Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956).

O direito a prisão especial, advindo da época em que as condições de habitabilidade dos estabelecimentos prisionais conseguiam ser piores do que as atuais, exsurge como resquício indesejável de uma cultura preconceituosa e discriminatória, que sempre esteve presente na sociedade brasileira: a cultura dos "bacharéis", dos "doutores", dos "coronéis" e dos filhos das famílias abastadas, prováveis instituidores do execrável bordão do "sabe com quem você está falando?".

A nossa Constituição consagra o princípio da igualdade, princípio esse que para muitos é a própria idéia básica da democracia. Encartado no **caput** do art. 5º, no Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", ele é assegurado pela fórmula de que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Mas o tratamento discriminatório que a hoje a lei dá ao tema não se coaduna com tal assertiva.

A par de representar discriminação odiosa, por sua amplitude injustificável, a prisão especial também estimula que o Estado permaneça descumprindo a lei quanto a aspectos relacionados a condições materiais das prisões e de assistência ao detento, pois reserva apenas à "plebe" as quase masmorras das carceragens, destinando as acomodações especiais para aqueles com maior poder de protesto.

Por essas razões entendemos ser imperioso eliminar esse estigma da legislação pátria.

Dês a promulgação do Código de Processo Penal, em 1941, o recolhimento à "prisão especial" ou às "salas especiais" se encontra previsto no copioso elenco do seu art. 295, sendo regulamentado pelo Decreto nº 38.016, de 5-10-55, diploma este revogado pelo Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, subscrito pelo ex-Presidente Fernando Collor.

Afora o rol do art. 295, inúmeras categorias profissionais já tinham ou conquistaram esses privilégios com o passar dos anos, passando a ter o direito de terem os seus membros, quando presos cautelarmente, recolhidos a prisão especial, como, à guisa de exemplo, destacamos:

– Comerciantes matriculados – Decreto nº 2.592, de 12 de agosto de 1915 (art. 71) ;

– Vigilantes Municipais do antigo Distrito Federal – Decreto-Lei nº 8.209, de 23 de novembro de 1945;

– Oficiais da Marinha Mercante Nacional que já tiverem efetivamente exercido posição de comando – Lei nº 799, de 1º de setembro de 1949 ; 8

– Dirigentes e Administradores Sindicais – Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956 (arts. 1º e 2º);

– Servidores do Departamento Federal de Segurança Pública – Lei nº 3.313, de 14 de novembro de 1957 (art. 1º, inc. I e §1º);

– Pilotos de Aeronaves Mercantes Nacionais – Lei nº 3.988, e 24 de novembro de 1962 (art. 1º);

– Policiais Civis do Distrito Federal e da União – Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965);

– Funcionários da Polícia Civil dos Estados e Territórios – Lei nº 5.350, de 6 de novembro de 1967 (art. 1º);

– Professores de 1º e 2º Graus – Lei nº 7.172, de 14 de dezembro de 1983 (art. 1º).

Do exame dessa lista exemplificativa podemos concluir que o tratamento distintivo que foi adotado leva mais em consideração o **status** cultural e/ou a atividade social desenvolvida pela pessoa presa, do que uma justificativa natural e razoável. Podemos afirmar mesmo, que em alguns casos essa distinção é arbitrária e caprichosa.

Por isso, concebemos que ao invés de manter a previsão exaustiva de beneficiários da "prisão especial", se deva considerar apenas a condição de "preso especial", o que pretendemos por acréscimo dos §§ 3º e 4º ao art. 84 da Lei nº 7.210/ 1984, objeto do art. 1º desta proposição, e a revogação dos dispositivos relacionados em seu art. 2º

Assim, será considerado "preso especial" somente aquele que, por força da natureza de sua ocupação ou de outras circunstâncias específicas, a serem aferidas pelo juiz, possa ser exposto a risco extremo, caso submetido ao aprisionamento coletivo.

Hoje, a prisão especial é assegurada ao preso provisório sem condenação anterior e que figure da relação dos privilegiados por lei. A única exceção é feita ao condenado que ao tempo da prática do crime era funcionário da administração da justiça criminal (art. 106, § 3º, da Lei nº 7.210/84), exceção essa que também pretendemos ver revogada, para deixar a cargo do juiz da execução a tarefa de aferir a concreta necessidade do tratamento diferenciado.

O preso provisório, independentemente de sua condição social, não deveria receber tratamento legal igual ao concedido ao condenado. Protegê-lo de constrangimento certo, quando poderá ter a sua inocência

provada ainda na fase da investigação, deveria ser objetivo primordial da lei. Mas não é. Tanto o Decreto-Lei nº 3.689/1941 (CPP), como vários outros dispositivos legais, prevêem hipóteses protecionistas justificadas apenas pela condição sócio-econômica do preso.

Importante salientar que a proteção geral ao preso provisório e ao condenado não reincidente já é assegurada pela Lei nº 7.210/84, a saber:

> "Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.
>
> § 1º O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes.

Contudo, através de uma abundância de dispositivos legais, tal direito à prisão especial foi sendo estendido a inusitadas categorias profissionais. Por isso, entendemos necessário aperfeiçoar essa legislação, optando por uma alteração que alcance todos aqueles presos e condenados sem reincidência, que por razões profissionais, por força do delito pelo qual responde ou cumpre pena, ou de outras circunstâncias peculiares a serem aferidas mediante prudente arbítrio do juiz, não devam, sob pena de risco a sua integridade física, conviver com outros acusados ou condenados.

Com a extinção do conceito da "prisão" ou de "sala especial", de certo se esvaziarão as intermináveis pendências jurídicas objetivando fixar o seu alcance, a extensão e suas condições. Para tanto, há que se proceder à revogação dos dispositivos apontados pelo art. 2º desta proposição, a saber:

> **a)** do art. 295, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), que traça o elenco de alguns dos beneficiários da prisão especial ou recolhimento a sala de estado-maior das organizações militares, a saber: os ministros de Estado; os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia; os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados; os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito" (Decreto-Lei nº 1.706/79); os oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; os magistrados; os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República; os ministros de confissão religiosa; os ministros do Tribunal de Contas; os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado (art. 437, do mesmo Código); os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos;
>
> **b)** do artigo 665, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), que estende o privilégio aos vogais das antigas Juntas Trabalhistas e seus suplentes;
>
> **c)** da Lei nº 2.860, de 31 de agosto de 1956, que estende o benefício da prisão especial para os dirigentes de entidades sindicais e para o empregado no exercício de representação profissional ou no cargo de administração sindical;
>
> **d)** da Lei nº 3.988, de 24 de novembro de 1961, que estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia da prisão especial;
>
> **e)** da Lei nº 5.606,de 9 de setembro de 1970, que outorga a regalia aos oficiais da Marinha Mercante;
>
> **f)** do inciso III, do artigo 19, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que a garante aos guardas de vigilância privada;
>
> **g)** da Lei nº 7.172, de 14 de dezembro de 1983, que a concede aos professores do ensino de 1º e 2º graus;
>
> **h)** do § 2º do art. 84 e § 3º, do art. 106, ambos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que a garantem ao preso provisório e ao condenado, respectivamente, que ao tempo da prática do crime era funcionário da administração da justiça criminal;
>
> **i)** do artigo 135, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), que concede o benefício aos conselheiros dos conselhos Tutelares;
>
> **j)** do artigo 7º, V, da Lei nº8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

Ressalte-se, que mesmo com a revogação proposta para o art. 295 e incisos do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (CPP), que inclui os magistrados, ainda lhes restará preservada, por ora, essa garantia, como também aos juízes de paz, por força do que dispõem os arts. 33, inciso III, e 112, § 2º, respectivamente, da Lei Complementar nº 35/1979 ("Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional").

De igual forma, fica preservado, também por ora, o direito de recolhimento em sala especial aos membros do Ministério Público, por força do disposto no art. 20, inciso VII, da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1941 ("Estabelece normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público estadual.") e do art. 40, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12

de fevereiro de 1993 ("Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.")

Por estar convencido de que essa iniciativa, além de constituir grande contribuição para que se dispense ao cidadão tutelado tratamento mais isonômico, irá promover uma verdadeira "purificação legislativa", é que espero contar com a colaboração dos Nobres Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas para a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

DECRETO-LEI Nº 1.706,
DE 27 DE OUTUBRO DE 1939

Institui o Livro do Mérito.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

decreta:

Art. 1º Fica instituído o Livro do Mérito, destinado a receber a inscrição dos nomes das pessoas que, por doações valiosas ou pela prestação desinteressada de serviços relevantes, hajam notoriamente cooperado para o enriquecimento do patrimônio material ou espiritual da Nação e merecido o testemunho público do seu reconhecimento.

Art. 2º A inscrição será ordenada por decreto, mediante parecer de uma comissão permanente de cinco membros, nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. A inscrição, que será certificada por um diploma, assinado e entregue pelo Presidente da República, mencionará o nome da pessoa distinguida e a doação ou o serviço que lhe houver dado motivo.

Art. 3º A prática de ato aos sentimentos de honra, ou de ofensa à dignidade nacional, importa o cancelamento da inscrição. Esse cancelamento far-se-á por decreto e de acordo com parecer unânime da comissão a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º O Livro do Mérito ficará guardado no Palácio do Governo, onde correrá o expediente da inscrição e da expedição dos diplomas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1939, 118º da Independência e 51º da República. – **GETULIO VARGAS**; **Francisco Campos; A. de Souza Costa;Eurico G. Dutra; Henrique A. Guilhem; João de Mendonça Lima; Oswaldo Aranha; Fernando Costa; Gustavo Capanema; Waldemar Falcão.**

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

.....

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I – os ministros de Estado;

II – os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia; (Redação dada pela Lei nº 3.181, de 11-6-1957)

III – os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV – os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V – os oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; (Redação dada pela Lei nº 10.258, de 11-7-2001);

VI – os magistrados;

VII – os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII – os ministros de confissão religiosa;

IX – os ministros do Tribunal de Contas;

X – os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

XI – os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos. (Redação dada pela Lei nº 5.126, de 20-9-1966)

§ 1º A prisão especial, prevista neste Código ou em outras leis, consiste exclusivamente no recolhimento em local distinto da prisão comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11-7-2001)

§ 2º Não havendo estabelecimento específico para o preso especial, este será recolhido em cela distinta do mesmo estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11-7-2001)

§ 3º A cela especial poderá consistir em alojamento coletivo, atendidos os requisitos de salubridade do ambiente, pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequados à existência humana. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11-7-2001)

§ 4º O preso especial não será transportado juntamente com o preso comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11-7-2001)

§ 5º Os demais direitos e deveres do preso especial serão os mesmos do preso comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11-7-2001)

Art. 437. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo, bem como preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas.

.....

DECRETO LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 665. Enquanto durar sua investidura, gozam os vogais das Juntas e seus suplentes das prerrogativas asseguradas aos jurados.

.....

LEI Nº 2.860, DE 31 DE AGOSTO DE 1956

Estabelece Prisão Especial para os Dirigentes de Entidades Sindicais e para o Empregado do Exercício de Representação Profissional ou no Cargo de Administração Sindical.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Terão direito à prisão especial os dirigentes de entidades sindicais de todos os graus e representativas de empregados, empregadores, profissionais liberais, agentes e trabalhadores autônomos.

Art. 2º O empregado eleito para a função de representação profissional ou para cargo de administração sindical, quando sujeito a prisão antes de condenação definitiva, será recolhido à prisão especial à disposição da autoridade competente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1956; 135º da Independência e 68º da República.

.....

LEI Nº 3.988, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

Estende aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais a regalia concedida pelo art. 295, do Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aos pilotos de aeronaves mercantes nacionais, que já tiverem exercido efetivamente as funções de comando, estende-se a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República. – **JOÃO GOULART, Tancredo Neves – Alfredo Nasser – Clóvis M. Travassos.**

.....

LEI Nº 5.606, DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

Outorga a regalia de prisão especial aos oficiais da Marinha Mercante.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É extensiva aos Oficiais da Marinha Mercante a regalia concedida pelo artigo 295, do Código de Processo Penal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de setembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI – Alfredo Buzaid.**

.....

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

.....

Art. 19. É assegurado ao vigilante:

I – uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular;

II – porte de arma, quando em serviço;

III – prisão especial por ato decorrente do serviço;

.....

LEI Nº 7.172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Outorga a regalia da prisão especial aos professores do ensino de 1º e 2º graus.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É extensiva aos professores do ensino de 1º e 2º graus a regalia concedida pelo art. 295 do Código de Processo Penal, posto em vigor pelo Decreto-Lei nº 3.698, de 3 de outubro de 1941.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. – J**OÃO FIGUEIREDO – Ibrahim Abi-Ackel.**

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal dos Direitos.

Art. 40. Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41. Constituem direitos do preso:

I – alimentação suficiente e vestuário;

II – atribuição de trabalho e sua remuneração;

III – Previdência Social;

IV – constituição de pecúlio;

V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI – exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII – assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII – proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX – entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI – chamamento nominal;

XII – igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII – audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV – representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI – atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 42. Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção.

Art. 43. É garantida a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento.

Parágrafo único. As divergências entre o médico oficial e o particular serão resolvidas pelo Juiz da execução.

Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.

§ 1º O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes.

§ 2º O preso que, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal ficará em dependência separada.

Art. 87. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado.

Parágrafo único. A União Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão construir Penitenciárias destinadas, exclusivamente, aos presos provisórios e condenados que estejam em regime fechado, sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, nos termos do art. 52 desta lei. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

Art. 88. O condenado será alojado em cela individual que conterá dormitório, aparelho sanitário e lavatório.

Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;

b) área mínima de 6m^2 (seis metros quadrados).

Art. 106. A guia de recolhimento, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a assinará com o Juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá:

§ 3º Se o condenado, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal, far-se-á, na guia, menção dessa circunstância, para fins do disposto no § 2º, do artigo 84, desta lei.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

.....

LEI Nº 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências.

.....

Art. 40. Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, além de outras previstas na Lei Orgânica:

V – ser custodiado ou recolhido à prisão domiciliar ou à sala especial de Estado Maior, por ordem e à disposição do Tribunal competente, quando sujeito a prisão antes do julgamento final;

.....

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

.....

Art. 7º São direitos do advogado:

V – não ser recolhido preso, antes de sentença transitada em julgado, senão em sala de Estado Maior, com instalações e comodidades condignas, assim reconhecidas pela OAB, e, na sua falta, em prisão domiciliar;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidania – em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 583, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Instituto de Pesquisa da Biodiversidade Brasileira (BIOBRAS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Fundação Instituto de Pesquisa da Biodiversidade Brasileira (BIOBRAS), bem como os cargos e funções indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A BIOBRAS terá por objetivo desenvolver pesquisas voltadas à bioprospecção, difundir o conhecimento adquirido e promover o aproveitamento econômico da biodiversidade.

Parágrafo único. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da BIOBRAS serão definidas em regulamento.

Art. 3º A instalação da BIOBRAS subordina-se à prévia consignação das dotações orçamentárias necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil é um dos países mais ricos em diversidade macro e microbiológicas e, no entanto, tem investido muito pouco na pesquisa científica voltada ao aproveitamento econômico de sua biodiversidade.

Observa-se que a maior parte dos estudos existentes, muitos deles realizados a pedido do Ministério do Meio Ambiente ou por iniciativa de entidades privadas, preocupa-se muito mais com os aspectos essencialmente ecológicos das espécies e enfoca, sobretudo, a conservação e a preservação dos ecossistemas nacionais.

A par da importância da preservação e da conservação das espécies – como forma de evitar o esgotamento do recurso –, entendemos ser imprescindível fortalecer a pesquisa científica que vise a identificar componente do patrimônio genético com potencial uso comercial, ou seja, fazer avançar a área da bioprospecção.

O conhecimento em profundidade dos recursos genéticos nacionais propiciará ao País a vanguarda no desenvolvimento tecnológico de diversos produ-

tos, sobretudo na área de fármacos e de defensivos agrícolas, sem esquecer as possibilidades relacionadas ao desenvolvimento, pela via da engenharia genética, de cultivares de maior valor para a agricultura e a agroindústria.

O Brasil não pode perder a oportunidade de usufruir os benefícios econômicos e sociais advindos da exploração comercial dos recursos genéticos que temos em abundância.

Com esse objetivo, propomos a criação da Fundação Instituto de Pesquisa da Biodiversidade Brasileira (BIOBRAS), de modo que o Estado possa, por meio dessa instituição, implementar os instrumentos necessários à promoção da pesquisa voltada ao aproveitamento econômico dos produtos gerados pela biodiversidade nacional.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres colegas Senadores para o aperfeiçoamento e a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Despesa de Consumidor e Fiscalização e Controle – cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 584, DE 2007

Dispõe sobre a regularização e formalização do contrato de trabalho de trabalhadores informais e o parcelamento de débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, até um ano após a data da promulgação desta lei, será assegurado, nos termos do regulamento, anistia ao empregador que regularizar e formalizar o registro de trabalho de seus empregados.

Art. 2º A anistia compreende as multas e demais penalidades decorrentes:

I – do não-recolhimento das contribuições previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

II – de ilícitos de natureza trabalhista, originados pela falta de registro do contrato de trabalho de seus empregados.

Art. 3º O parcelamento dos débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), oriundos de contribuições patronais, com vencimento até noventa dias anteriores ao da promulgação desta lei, poderá ser efetivado em até cento e oitenta prestações mensais, desde que requerido até o último dia do prazo fixado no art. 1º

Art. 4º O parcelamento dos débitos perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) poderá ser efetivado em até sessenta prestações mensais, com juros de seis por cento ao ano e correção monetária aplicáveis aos depósitos do FGTS, observado o disposto no art. 7º

Art. 5º O disposto nos arts. 3º e 4º aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 1º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 2º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I – dois mil reais, no caso das pessoas jurídicas, ressalvado o disposto no § 3º;

II – cinqüenta reais, no caso de pessoas físicas.

§ 3º Relativamente às pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e às microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas no disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, o valor da parcela mínima mensal não poderá ser inferior a:

I – cem reais, se enquadrada na condição de microempresa;

II – duzentos reais, se enquadrada na condição de empresa de pequeno porte.

§ 4º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 2º e 3º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento, excetuado o disposto no art. 4º

§ 5º Para os fins da consolidação referida no § 3º, os valores correspondentes a juros de mora ou de ofício, serão reduzidos em cinqüenta por cento.

§ 6º A redução prevista no § 5º não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em lei.

§ 7º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo não exclui qualquer outro já deferido, desde que não tenha o mesmo objeto.

§ 8º Não serão considerados, para efeito desta lei, o disposto nos §§ 1º, 3º e 5º do art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º Os benefícios fiscais previstos nesta lei se restringem às contribuições sociais e ao FGTS incidentes sobre os contratos de trabalho dos empregados efetivamente formalizados pelo empregador, com efeito retroativo à data do reconhecimento da relação de emprego.

Art. 7º Na hipótese de extinção do contrato de trabalho do empregado com vínculo formalizado em decorrência desta lei, os depósitos do FGTS deverão ser efetivados imediatamente na conta vinculada do trabalhador, revogando-se o parcelamento deferido.

Art. 8º Fraudes ao disposto nesta lei serão punidas com multa de até dez vezes o valor do débito existente, com a adoção de procedimento fiscal e trabalhista obrigatório na empresa.

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários à execução desta lei.

Parágrafo único. Serão consolidados, por sujeito passivo, os débitos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 11. A inadimplência, por dois meses consecutivos ou seis alternados, dos débitos parcelados nos termos desta lei implicará a exclusão da pessoa jurídica do regime de parcelamento e determinará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

Art. 12. Ao sujeito passivo que, optando por parcelamento a que se refere esta lei, dele for excluído será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento até três anos contados da data da exclusão.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição, dentre tantas outras que já trataram da anistia de débitos fiscais, distingue-se pelo seu objetivo.

Pretende-se dar uma oportunidade ao empregador para que ele possa regularizar e formalizar o registro de trabalho de seus empregados, recolhendo os tributos devidos, mas sem as penas impostas pela legislação em vigor.

Na verdade, o maior beneficiário é o trabalhador, que terá reconhecido seu tempo de serviço e formalizada a sua relação de trabalho.

A anistia e o parcelamento dos débitos fiscais resultantes da formalização da mão-de-obra não têm caráter amplo, eis que se restringe somente à hipótese de reconhecimento do vínculo trabalhista.

Sem medida legislativa dessa natureza, dificilmente haverá reconhecimento de relação de emprego com efeito retroativo, até porque implicaria em confissão de vários ilícitos.

Assim, sugerimos esta medida, como forma de dar oportunidade ao empregador para regularizar a situação de seus empregados, bem como de salvaguardar o direito dos trabalhadores com direitos sonegados.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007. – Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO II
Da Definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto nesta Lei Complementar, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

§ 7º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de empresa de pequeno porte.

§ 8º Observado o disposto no § 2º deste artigo, no caso de início de atividades, a empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, não ultrapassar o limite de receita bruta anual previsto no inciso I do caput deste artigo passa, no ano-calendário seguinte, à condição de microempresa.

§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais.

§ 10. A microempresa e a empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassarem o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período estarão excluídas do regime desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 11. Na hipótese de o Distrito Federal, os Estados e seus respectivos Municípios adotarem o disposto nos incisos I e II do caput do art. 19 e no art. 20 desta Lei Complementar, caso a receita bruta auferida durante o ano-calendário de início de atividade ultrapasse o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), respectivamente, multiplicados pelo número de meses de funcionamento nesse período, estará excluída do regime tributário previsto nesta Lei Complementar em relação ao pagamento dos tributos estaduais e municipais, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 12. A exclusão do regime desta Lei Complementar de que tratam os §§ 10 e 11 deste artigo não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) dos respectivos limites referidos naqueles parágrafos, hipóteses em que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subseqüente.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, DETERMINADA PELO ART. 12 DA LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 38. As contribuições devidas à Seguridade Social, incluídas ou não em notificação de débito, poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, observado o disposto em regulamento.

~~§ 1º Não poderão ser objeto de parcelamento as contribuições descontadas dos empregados, inclusive dos domésticos, dos trabalhadores avulsos e as decorrentes da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30, independentemente do disposto no art. 95.~~

§ 1º Não poderão ser objeto de parcelamento as contribuições descontadas dos empregados, inclusive dos domésticos, dos trabalhadores avulsos, as decorrentes da sub-rogação de que trata o inciso IV do art. 30 e as importâncias retidas na forma do art. 31, independentemente do disposto no art. 95. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)

~~§ 2º Não pode ser firmado acordo para pagamento parcelado se as contribuições tratadas no parágrafo anterior não tiverem sido pagas.~~(Revogado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 3º A empresa ou segurado que, por ato próprio ou de terceiros tenha obtido, em qualquer tempo, vantagem ilícita em prejuízo direto ou indireto da Seguridade Social, através de prática de crime previsto na alínea "j" do art. 95, não poderá obter parcelamentos, independentemente das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

§ 4º As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23 serão objeto de parcelamento, de acordo com a legislação específica vigente.

~~§ 5º Será admitido o reparcelamento, por uma única vez, desde que o devedor recolha, no ato da solicitação, dez por cento do saldo devedor atualizado. (Incluído pela Lei nº 8.620, de 5.1.1993)~~

§ 5º Será admitido o reparcelamento por uma única vez. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 6º Sobre o valor de cada prestação mensal decorrente de parcelamento serão acrescidos, por ocasião do pagamento, juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, a que se refere o art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês da concessão do parcelamento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento relativamente ao mês do pagamento. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 7º O deferimento do parcelamento pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS fica condicionado ao pagamento da primeira parcela.(Incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 8º Na hipótese do parágrafo anterior, não sendo paga a primeira parcela ou descumprida qualquer cláusula do acordo de parcelamento, proceder-se-á à inscrição da dívida confessada, salvo se já tiver sido inscrita na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e à sua cobrança judicial. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 9º O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá cláusula em que estes autorizem a retenção do Fundo de Participação dos Estados-FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS do valor correspondente a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta. (Incluído pela Lei nº 9.639, de 25.5.98)

~~§ 10. O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá, ainda, cláusula em que estes autorizem, quando houver o atraso superior a sessenta dias no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, a retenção do Fundo de Participação dos Estados – FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação da autarquia previdenciária ao Ministério da Fazenda. (Incluído pela Lei nº 9.639, de 25.5.98)~~

§ 10. O acordo celebrado com o Estado, o Distrito Federal ou o Município conterá, ainda, cláusula em que estes autorizem, quando houver a falta de pagamento de débitos vencidos ou de prestações de acordos de parcelamento, a retenção do Fundo de Participação dos Estados - FPE ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do valor correspondente à mora, por ocasião da primeira transferência que ocorrer após a comunicação da autarquia previdenciária ao Ministério da Fazenda. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 11. Não é permitido o parcelamento de dívidas de empresa com falência decretada. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)

§ 12. O acordo previsto neste artigo conterá cláusula em que o Estado, o Distrito Federal e o Município autorize a retenção do FPE e do FPM e o repasse à autarquia previdenciária do valor correspondente às obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 13.. Constará, ainda, no acordo mencionado neste artigo, cláusula em que o Estado, o Distrito Federal ou o Município autorize a retenção pelas instituições financeiras de outras receitas estaduais, distritais ou municipais nelas depositadas e o repasse ao INSS do restante da dívida previdenciária apurada, na hipótese em que os recursos oriundos do FPE e do FPM não forem suficientes para a quitação do parcelamento e das obrigações previdenciárias correntes. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

§ 14. O valor mensal das obrigações previdenciárias correntes, para efeito deste artigo, será apurado com base na respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social - GFIP ou, no caso de sua não-apresentação no prazo legal, estimado, utilizando-se a média das últimas doze competências recolhidas anteriores ao mês da retenção prevista no § 12 deste artigo, sem prejuízo da cobrança ou restituição ou compensação de eventuais diferenças. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

~~órgãos competentes, nos seguintes casos:~~

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Dos Crimes Contra a Ordem Tributária
Seção I
Dos crimes praticados por particulares

Art. 1° Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2° Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Dos Crimes Contra a Ordem Tributária
Seção I
Dos crimes praticados por particulares

Art. 1° Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

Art. 2° Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

III - exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

IV - deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento;

V - utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei

CAPÍTULO V
DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I - recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II - recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III - pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 3º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I - tenha promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição social previdenciária, inclusive acessórios; ou (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II - o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza

Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I - omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II - deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III - omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 1º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara e confessa as contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 2º É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000) .

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II - o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 3º Se o empregador não é pessoa jurídica e sua folha de pagamento mensal não ultrapassa R$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais), o juiz poderá reduzir a pena de um terço até a metade ou aplicar apenas a de multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

§ 4º O valor a que se refere o parágrafo anterior será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices do reajuste dos benefícios da previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 585, DE 2007

Altera o art. 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, para fortalecer a fiscalização do Poder Executivo sobre as instituições de educação superior no sistema federal de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece sanções a serem aplicadas às instituições e cursos de educação superior do sistema federal de ensino que obtiverem desempenho insatisfatório em exames de avaliação realizados pelo Poder Executivo.

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, passa a viger com a seguinte redação.

Art. 10. Os resultados da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos considerados insatisfatórios ensejarão a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação, por, no mínimo, um ano;

II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos, em caso de reincidência de resultado insatisfatório;

III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável, no caso de instituições públicas de ensino superior.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da educação superior, ouvida a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 2º Da decisão referida neste artigo caberá recurso dirigido ao Ministro de Estado da Educação.(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apesar da autonomia constitucionalmente conferida às universidades, além da sujeição à supervisão estatal, essas instituições encontram-se submetidas aos interesses de corporações profissionais, cuja atuação é, não raro, determinante para a oferta de cursos e programas e dos respectivos conteúdos e formas de ensino.

Alguns especialistas chegam a afirmar que as universidades estão capturadas, muito menos pelos interesses difusos da sociedade e econômicos do mercado de trabalho do que pelas citadas entidades corporativas, algumas delas com inegável reconhecimento e prestígio sociais.

Admitir que esse quadro se perpetue é negar o próprio instituto da autonomia, que passa das instituições para os profissionais que elas formam, como homens e mulheres dotados de consciência plena para o exercício crítico de seu papel na sociedade.

Essa distorção cria efeitos maléficos em cadeia. Exemplo disso são os processos seletivos, de caráter predominantemente conteudísticos e pouco afeitos ao futuro dos candidatos, em desfavor da finalidade da educação básica de preparar os educandos para o exercício pleno da cidadania.

A par disso, impõe-se afirmar o poder-dever e a autoridade do Estado, porque representativo de toda a sociedade, para decidir sobre questões intrínsecas à educação, da abertura de escolas à qualidade dos cursos que oferecem.

No que tange à educação superior, mais do que produzir profissionais com essas ou aquelas características, voltados para o atendimento de demandas e interesses determinados, ela tem a finalidade suprema de contribuir para o progresso do País e para a melhoria das condições de vida da população. E a isso que o Poder Público deve atentar.

Com efeito, numa sociedade que se quer democrática, pluralista, não se concebe a idéia de interferência de grupos de interesses específicos sobre a gestão acadêmica das instituições de educação superior, a determinar-lhes o que devem fazer e o perfil dos profissionais que devem formar, independentemente do momento em que isso ocorra.

Quando a Constituição Federal previu o livre exercício profissional, com observância da lei, não foi para criar barreiras ao trabalho ou por compactuar com a reserva de mercado. O intuito do legislador constituinte foi muito mais de proteger a sociedade da atuação negligente de profissionais em áreas críticas da vida humana. E isso não pode ser feito por intermédio de testes ao final de um processo. Ou, pelo menos, não só por esse meio.

Insistimos em que somente o Estado pode cuidar bem da avaliação da qualidade da oferta, o que enseja, adicionalmente, atuação tempestiva, de modo a garantir também os direitos dos alunos matriculados em cursos de baixa qualidade autorizados pelo Poder Público.

É estranho que tais estudantes, ao que consta, não venham acionando o Poder Público, responsável, em última instância, pelo funcionamento de algumas "fábricas de diploma". Fossem cônscios do papel de

cidadãos, que deveriam ter desenvolvido na educação básica, tais estudantes já teriam conseguido mudar a forma de intervenção do Ministério da Educação nesse campo, que não pode ser adstrita à autorização e ao reconhecimento.

Às instituições e cursos superiores consolidados, o processo de aferição de competências no ingresso e na saída, serve muito bem. Mas o Exame Nacional de Desempenho (ENADE) precisa ser aprimorado, pelo próprio Ministério da Educação (MEC), no que tange à sistemática de acompanhamento dos novos cursos e instituições. Urge, pois, a adoção de procedimentos concomitantes de aferição da qualidade de tais programas.

A propósito, é por entender que o MEC deve gozar de maior poder, inclusive de coerção, mas também de obrigações bem definidas, que intentamos, por meio deste projeto, restituir-lhe a competência naquilo em que se supõe dotado de **expertise,** e, certamente, com maior imparcialidade que as entidades corporativas.

É para isso que contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007. – Senador **Gilvam Borges.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§ 2º O SINAES será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no **caput** deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos

colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

§ 1° Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no **caput** deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa **in loco.**

§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4° A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.

§ 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta lei.

§ 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP.

Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Edu-

cação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de:

I – propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II – estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III – formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV – articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V – submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE;

VI – elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII – realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 7º A CONAES terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante do INEP;

II – 1 (um) representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

III – 3 (três) representantes do Ministério da Educação, sendo 1 (um) obrigatoriamente do órgão responsável pela regulação e supervisão da educação superior;

IV – 1 (um) representante do corpo discente das instituições de educação superior;

V – 1 (um) representante do corpo docente das instituições de educação superior;

VI – 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior;

VII – 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministro de Estado da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior.

§ 1º Os membros referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pelos titulares dos órgãos por eles representados e aqueles referidos no inciso III do **caput** deste artigo, pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O membro referido no inciso IV do **caput** deste artigo será nomeado pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros referidos nos incisos V a VII do **caput** deste artigo serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) recondução, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta lei.

§ 4º A CONAES será presidida por 1 (um) dos membros referidos no inciso VII do **caput** deste artigo, eleito pelo colegiado, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

§ 5º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

§ 6º Os membros da CONAES exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 8º A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP.

Art. 9º O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos.

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas na superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV – a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º O protocolo a que se refere o **caput** deste artigo será público e estará disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da educação superior, ouvida a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 2º deste artigo caberá recurso dirigido ao Ministro de Estado da Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da abertura de processo seletivo de cursos será definido em ato próprio do órgão do Ministério da Educação referido no § 3º deste artigo.

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação – CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 12. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 13. A CONAES será instalada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. Quando da constituição da CONAES, 2 (dois) dos membros referidos no inciso VII do **caput** do art. 7º desta lei serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 14. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do SINAES.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea **a** do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts 3º e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Brasília, 14 de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Tarso Genro.**

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 586, DE 2007

Altera os incisos V, VI e VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para reduzir o prazo de carência para utilização da conta vinculada do FGTS para fins de aquisição de moradia própria e amortização e pagamento de prestações de financiamentos habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos V, VI e VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 20. .....

V – .....

a) o mutuário conte com o mínimo de 1 (um) ano de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 1 (um) ano para cada movimentação;

VII – .....

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 1 (um) ano de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

(NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é patrimônio do trabalhador brasileiro. Assim, entendo que sua utilização deva ser em prol do interesse do trabalhador.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, estabelece, nos incisos V, VI e VII de seu art. 20, os seguintes prazos de carência para a movimentação das contas vinculadas para fins de moradia:

a) três anos de permanência no Fundo, para pagamento de prestações (inciso V, alínea **a**) e para pagamento total ou parcial de imóvel (inciso VII, alínea **a**);

b) dois anos entre as movimentações, para amortização de saldo devedor (inciso VI).

Em seu art. 13, esse diploma legal determina que os saldos das contas vinculadas sejam remunerados com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança mais juros de três por cento ao ano. Por outro lado, os financiamentos para aquisição de moradia no âmbito do SFH têm juros de, pelo menos, sete por cento ao ano.

Assim, o prazo de carência obriga o trabalhador que obtém financiamento para a compra da casa própria a pagar juros mais elevados que os por ele recebidos sobre os recursos depositados em sua conta vinculada do FGTS. Há que se considerar, porém, que a ausência de prazo de carência oneraria desnecessariamente a operação do Fundo, pois permitiria a movimentação de contas vinculadas com saldos muito baixos.

A presente proposição mantém prazos de carência, mas reduz a perda do trabalhador ao fixá-los em um ano para todos os casos de movimentação das contas do FGTS na modalidade moradia.

Pelas razões expostas, contamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Vide Lei nº 9.012, de 1995

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República , faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

(...)

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

(...)

Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de (três) por cento ao ano.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais – cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal para alterar o procedimento de substituição de integrante de Comissão.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 81. .....

§ 3º A substituição de Senador designado para relatar matéria que conste da Ordem

do Dia somente se consumará após a votação dessa matéria, salvo se o Senador substituído renunciar à relatoria que lhe cabe ou se finda a legislatura.(NR)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não cabe discussão, nesta Casa Legislativa, a respeito dos poderes de que dispõem os líderes partidários de designar os representantes dos seus partidos nas diversas comissões do Senado, permanentes ou temporárias. Essa prerrogativa, aliás, está claramente lavrada no Regimento Interno do Senado Federal, no **caput** do art. 81, que diz que "o lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar". Tal competência corresponde à representação pelos partidos dos diversos segmentos da sociedade brasileira e das diversas unidades federadas. Não há dúvida, portanto, de que a disposição dos assentos nas Comissões, ou seja, a substituição dos respectivos senadores membros depende unicamente do interesse partidário, sendo tal procedimento regular, regimental e juridicamente perfeito.

No entanto, mais uma vez, observamos a realidade a nos surpreender com fatos não previstos adequadamente pelas leis. Na verdade, nem deve o legislador exaurir-se em sua atividade, imaginando ser possível prever todos os desdobramentos do comportamento social para, na letra da lei, prevê-los e limitá-los. Por isso, o grande desafio do Direito é caminhar lado a lado com as alterações sociais, buscando sempre reciclar-se, adequar-se às projeções infinitas da realidade.

Eis que surge uma dessas situações que nos fazem repensar o que está positivado. A composição das Comissões deve sempre obedecer à vontade político-partidária. No entanto, devemos considerar também que, a partir do momento em que o senador é indicado para compor uma Comissão, a importância da experiência adquirida, o acúmulo de conhecimentos e de informações que eles, enquanto membros do colegiado, têm a oferecer para os debates parlamentares é indiscutível. De fato, os senadores membros das Comissões não somente valorizam os órgãos de que fazem parte, mas enriquecem os debates, o que somente vem contribuir para uma produção legislativa de alto nível e, dessa forma, para a criação de um ordenamento jurídico mais justo, que mais se aproxime dos anseios sociais.

Por isso, estamos propondo um pequeno passo na direção da sempre almejada valorização dos trabalhos parlamentares nesta Casa. Não queremos e não estamos, de forma alguma, a diminuir a importância dos partidos políticos. Ao contrário, acreditamos que o momento atual reclama um reconhecimento cada vez maior do papel dos partidos não só no meio político, mas, sobretudo, no seio da sociedade.

Nossa proposta continua a garantir a "propriedade" da vaga em Comissão dos partidos políticos ou blocos parlamentares de que trata o **caput** do art. 81. Entendemos, contudo, que o rodízio de membros nas Comissões, se exacerbado, especialmente no caso de relatores, certamente poderá afetar as deliberações de matérias em pauta.

Por tais razões, oferecemos o presente projeto de resolução à consideração dos nobre pares, com a genuína intenção de querer instigar os debates e, com o apoio esperado dos senhores e senhoras senadores, aperfeiçoar o nosso Regimento Interno.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007. – Senadora **Lúcia Vânia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

TÍTULO IV
Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça

CAPÍTULO I
Da Competência

Art. 86. As causas cíveis serão processadas e decididas, ou simplesmente decididas, pelos órgãos jurisdicionais, nos limites de sua competência, ressalvada às partes a faculdade de instituírem juízo arbitral.

Art. 87. Determina-se a competência no momento em que a ação é proposta. São irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia.

.....

SEÇÃO III
Da Competência Territorial

Art. 94. A ação fundada em direito pessoal e a ação fundada em direito real sobre bens móveis serão propostas, em regra, no foro do domicílio do réu.

§ 1º Tendo mais de um domicílio, o réu será demandado no foro de qualquer deles.

§ 2º Sendo incerto ou desconhecido o domicílio do réu, ele será demandado onde for encontrado ou no foro do domicílio do autor.

§ 3º Quando o réu não tiver domicílio nem residência no Brasil, a ação será proposta no foro do domicílio do autor. Se este também residir fora do Brasil, a ação será proposta em qualquer foro.

§ 4º Havendo dois ou mais réus, com diferentes domicílios, serão demandados no foro de qualquer deles, à escolha do autor.

Art. 95. Nas ações fundadas em direito real sobre imóveis é competente o foro da situação da coisa. Pode o autor, entretanto, optar pelo foro do domicílio ou de eleição, não recaindo o litígio sobre direito de propriedade, vizinhança, servidão, posse, divisão e demarcação de terras e nunciação de obra nova.

Art. 96. O foro do domicílio do autor da herança, no Brasil, é o competente para o inventário, a partilha, a arrecadação, o cumprimento de disposições de última vontade e todas as ações em que o espólio for réu, ainda que o óbito tenha ocorrido no estrangeiro.

Parágrafo único. É, porém, competente o foro:

I – da situação dos bens, se o autor da herança não possuía domicílio certo;

II – do lugar em que ocorreu o óbito se o autor da herança não tinha domicílio certo e possuía bens em lugares diferentes.

Art. 97. As ações em que o ausente for réu correm no foro de seu último domicílio, que é também o competente para a arrecadação, o inventário, a partilha e o cumprimento de disposições testamentárias.

Art. 98. A ação em que o incapaz for réu se processará no foro do domicílio de seu representante.

Art. 99. O foro da Capital do Estado ou do Território é competente:

I – para as causas em que a União for autora, ré ou interveniente;

II – para as causas em que o Território for autor, réu ou interveniente.

Parágrafo único. Correndo o processo perante outro juiz, serão os autos remetidos ao juiz competente da Capital do Estado ou Território, tanto que neles intervenha uma das entidades mencionadas neste artigo.

Excetuam-se:

I – o processo de insolvência;

II – os casos previstos em lei.

Art. 100. É competente o foro:

I – da residência da mulher, para a ação de separação dos cônjuges e a conversão desta em divórcio, e para a anulação de casamento; (Redação dada pela Lei nº 6.515, de 1977)

II – do domicílio ou da residência do alimentando, para a ação em que se pedem alimentos;

III – do domicílio do devedor, para a ação de anulação de títulos extraviados ou destruídos;

IV – do lugar:

a) onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica;

b) onde se acha a agência ou sucursal, quanto às obrigações que ela contraiu;

c) onde exerce a sua atividade principal, para a ação em que for ré a sociedade, que carece de personalidade jurídica;

d) onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigir o cumprimento;

V – do lugar do ato ou fato:

a) para a ação de reparação do dano;

b) para a ação em que for réu o administrador ou gestor de negócios alheios.

Parágrafo único. Nas ações de reparação do dano sofrido em razão de delito ou acidente de veículos, será competente o foro do domicílio do autor ou do local do fato.

Art. 101. (Revogado pela Lei nº 9.307, de 1996)

.....

CAPÍTULO III

Do Procedimento Sumário

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário: (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

I – nas causas cujo valor não exceda a 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo; (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 2002)

II – nas causas, qualquer que seja o valor (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial; (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

g) nos demais casos previstos em lei. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas. (Redação dada pela Lei nº 9.245, de 1995)

LEI Nº 9.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos ao procedimento sumaríssimo.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 275 a 281 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, sob a rubrica "Capítulo III – Do procedimento sumário", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário:

.....

II – nas causas, qualquer que seja o valor

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre;

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução;

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;

g) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

Art. 276. Na petição inicial, o autor apresentará o rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico.

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro. *(Retificado)*

§ 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador.

§ 2º Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença.

§ 3º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir.

§ 4º O juiz, na audiência, decidirá de plano a impugnação ao valor da causa ou a controvérsia sobre a natureza da demanda, determinando, se for o caso, a conversão do procedimento sumário em ordinário.

§ 5º A conversão também ocorrerá quando houver necessidade de prova técnica de maior complexidade.

Art. 278. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico.

§ 1º É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial.

§ 2º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, será designada audiência de instrução e julgamento para data próxima, não excedente de trinta dias, salvo se houver determinação de perícia.

Art. 279. Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia, estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz.

Parágrafo único. Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.

Art. 280. No procedimento sumário:

I – não será admissível ação declaratória incidental, nem a intervenção de terceiro, salvo assistência e recurso de terceiro prejudicado;

II – o perito terá o prazo de quinze dias para apresentação do laudo;

III – das decisões sobre matéria probatória, ou proferidas em audiência, o agravo será sempre retido.

Art. 281. Findos a instrução e os debates orais, o juiz proferirá sentença na própria audiência ou no prazo de dez dias."

Art. 2º É revogado o § 2º do art. 315 passando o atual § 1º a parágrafo único.

Art. 3º A expressão "procedimento sumaríssimo", constante de dispositivos do Código de Processo Civil, é substituída pela expressão "procedimento sumário".

Art. 4º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Regulamentacão

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

.....

CAPÍTULO III

Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

I – a ação pode ser proposta no domicílio do autor;

.....

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas. ao **Projeto de Resolução nº 63, de 2007**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.146, DE 2007

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2005, que "autoriza o Poder Executivo Federal a implantar o aproveitamento hidroelétrico do rio Madeira, no Estado de Rondônia, inclusive as usinas hidroelétricas de Jirau e de Santo Antônio e a hidrovia do rio Madeira.", além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2007. – Senador **Neuto de Couto.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 855, DE 2007

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim (que au-

toriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região das Missões no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Pedro Simon**
Relator **ad Hoc**: Senador Sergio Zambiasi

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim.

Nos termos da Proposição, a Universidade Federal da Região das Missões (UFRM) terá sede e **campi** situados entre os municípios de São Miguel das Missões, Santo Ângelo, Cerro Largo e São Luiz Gonzaga no Estado do Rio Grande do Sul.

A instituição deverá ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, podendo, para tal, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

O Projeto também estabelece que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento serão definidas de acordo com o seu Estatuto e das normas pertinentes.

Na justificação do PLS nº 215, de 2007, o autor destaca a importância histórica da região, onde nos séculos XVII e XVIII, índios guaranis e padres jesuítas estabeleceram um processo social justo e igualitário no chamado Sete Povos Missioneiros. Também foca na relevante tarefa que a instituição terá na integração dos municípios da Metade Norte do Rio Grande do Sul.

Por fim, o autor informa que, segundo o projeto de Reforma Universitária apresentado pelo Ministério da Educação, a União poderá investir recursos na instalação de universidades em áreas de depressão econômica. Dessa forma, a aprovação da proposta seria medida eficaz para o avanço socioeconômico da região.

No prazo regimental, a proposição recebeu apenas uma emenda, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, no sentido de autorizar o Poder Executivo a criar **campi** avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS) nos municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, naquele Estado.

II – Análise

Como gaúcho e bom conhecedor da região das Missões, acredito que o projeto venha precisamente de encontro com a necessidade de melhora socioeconômica da população missioneira.

De início, convém lembrar a nossos pares de que a região abriga um dos patrimônios da humanidade localizados em território brasileiro: as ruínas jesuíticas dos guaranis, em São Miguel das Missões. Já em 1983, a Organização das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura (UNESCO) reconhecia o valor histórico-cultural do chamado Sete Povos Missioneiros.

Além de sua importância histórica, a região necessita urgentemente de uma instituição que concentre ensino, pesquisa e extensão, base para o progresso socioeconômico. Por isso, apoiamos plenamente a criação de uma Universidade Federal que viabilizará o desenvolvimento dos municípios da Metade Norte gaúcha.

Ademais, devemos estar atentos que a crescente universalização do ensino médio e o aumento das exigências de escolarização vindas do mercado de trabalho têm aumentado a procura por vagas no ensino superior. É essencial que as vagas que surjam não se concentrem apenas nas atuais

instituições do Sistema Federal de Ensino Superior, mas que este possa ser expandido a novas regiões não-atendidas.

Pelos motivos acima elencados, nada me impediria de apoiar também, incondicionalmente, a Emenda nº 1, do meu ilustre colega e amigo, Senador Antônio Carlos Valadares, que autoriza a criação de **campi** avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS) nos municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Propriá.

A instalação de **campi** da UFS nestes municípios sergipanos já está de acordo com o plano de expansão da universidade para o quadriênio 2005-2008, conforme justifica o autor da emenda.

Entretanto, se essa emenda fosse aceita, o Relatório estaria eivado de flagrante descumprimento do Regimento Interno do Senado Federal no que diz respeito aos critérios para acatamento de emendas a projeto de lei. De acordo com o art. 230, a emenda apresentada não apresenta correlação ao que dispõe a proposição, constituindo matéria estranha ao projeto, que deveria ser melhor aproveitada como proposição autônoma.

III – Voto

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007 e pela rejeição à Emenda a ele apresentada.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2007. – Senador **Flávio Arns**, presidente – Senador, **ad hoc, Sérgio Gambiasi**, relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 215/07 NA REUNIÃO DE 18/09/2007 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI (Relator AD HOC)	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON RELATOR
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 215 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA	X			
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO	X				ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES					(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 09 /2007

SENADOR
Presidente Eventual da CE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **EMENDA AO PLS** 215/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO		X			JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE					ALOÍZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI		X			FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA		X		
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASI		X			JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES – PMDB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO		X			ROMERO JUCÁ				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA		X			PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP		X			VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X			(VAGO)				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
EDISON LOBÃO		X			ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA		X		
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO		X			EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES					(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO		X			LÚCIA VÂNIA		X		
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 09 / 2007

SENADOR
Presidente Eventual da CE

Of. n° CE/127/2007

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2°, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 215, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região das Missões no Estado do Rio Grande do Sul", rejeitando a emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns,** Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECERES Nºs 856 E 857, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 67, de 2005 (n° 1.792/2003, na Casa de origem), pie dá nova redação aos incisos I e III do caput do art. 5° e aos incisos I e III do *caput* do art. 8° da Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, **reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação).**

PARECER N° 856, DE 2007

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

(Em audiência, nos termos do Requerimento n° 624, de 2006)

Relator: Senador **Renato Casagrande**

I – Relatório

Segundo o próprio art. 1° do Projeto de Lei da Câmara n° 67, de 2005 (PLC-67/05), caracterizado à ementa, ele tem o objetivo de, alterando os incisos I e III dos arts. 5° e 8° da Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001, equalizar as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre combustíveis (CIDE-Combustíveis) incidentes sobre o querosene e a gasolina de aviação.

A alteração pretendida consiste em criar, nos dispositivos citados, a categoria "gasolina de aviação", destacando-a do inciso I do art. 5° e acrescentando-a no inciso III do art. 8° da mencionada Lei n° 10.336, de 2001, que hoje contempla apenas o querosene de aviação.

Dessa maneira, tanto no art. 5° quanto no art. 8°, o inciso I passa a compreender apenas as gasolinas comuns, "exceto de aviação", e o inciso III passa a compreender o querosene e a gasolina de aviação.

A conseqüência dessa alteração é que as gasolinas comuns permanecem com uma alíquota da CIDE-Combustíveis de R$860,00/$m^3$ e dedutibilidade de R$49,00/$m^3$ do valor devido a título de PIS/Pasep e de R$230,10/$m^3$ do valor devido a título de Cofins, enquanto que o querosene e a gasolina de aviação ficam ambos sujeitos à alíquota de CIDE-Combustíveis de R$92,10/$m^3$ e dedução de R$16,30/$m^3$ e R$ 75,80/m^3 do PIS/Pasep e da Cofins.

Em 25-7-05, o projeto foi originalmente distribuído à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Antes que recebesse parecer, todavia, foi objeto de requerimento, em plenário, em virtude de cuja aprovação foi submetido também à deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos, onde deu entrada em 9-6-2006.

Não foram apresentadas emendas.

II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Tratando-se de matéria tributária, incluída na competência da União, livre de qualquer restrição de iniciativa, não se verifica qualquer eiva de inconstitucionalidade no projeto.

Igualmente não se nota qualquer restrição quanto aos aspectos de juridicidade. A técnica legislativa adotada é adequada e correta.

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do projeto. Esse entendimento não merece reparos. O art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que poderia ser invocado, trata de "concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal", o que não é o caso.

III – Análise

O assunto diz respeito à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) a que se referem os arts. 149 e 177, § 4° da Constituição Federal, instituída pela Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de

2001, para incidir sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível.

Na mencionada Lei n° 10.336, de 2001 a tributação dos combustíveis de aviação, embora tenha contemplado a especificidade do querosene de aviação em relação ao querosene comum, o mesmo não fez em relação à gasolina de aviação, que, mesmo sendo produto diferenciado, é tratada englobadamente com a gasolina comum.

De acordo com o art. 8° da mesma Lei, esses valores podem ser deduzidos de parte do que tiver sido pago a título de PIS/Pasep e Cofins, até o limite de R$ 49,90 e R$230,10 por m^3, no caso de gasolinas, e R$16,30 e R$75,80 por m^3, no caso de querosene de aviação.

Usando da prerrogativa conferida pelo art. 9° da Lei, o Presidente da República baixou o Decreto n° 5.060, de 30 de abril de 2004, reduzindo as aliquotas da CIDE-Combustível, para R$280,00/$m^3$, no caso de gasolina, e para zero, no caso de querosene de aviação. O mesmo decreto zerou, também, os limites de sua dedução do PIS/Pasep e da Cofins para todos os casos.

Como se vê, o querosene de aviação está totalmente desonerado da incidência da CIDE-Combustíveis, por efeito da redução da respectiva alíquota para zero. 0 mesmo não acontece com a gasolina de aviação.

Pela Nota Técnica n° 6 DEPAC/SEORI/MD, o Ministério da Defesa manifestou-se favoravelmente ao projeto, com o fundamento principal de que a aviação agrícola, bem como a aviação geral são atividades de grande importância para o desenvolvimento do país. A gasolina de aviação é um dos principais insumos empregados no preço final dos produtos e tem um grande impacto sobre o custo dos serviços desse setor e sobre o desenvolvimento e modernização da agricultura nacional. Por outro lado, a alta incidência de tributos incentiva o descaminho e o uso de combustíveis não autorizados, inclusive o álcool, induzindo à evasão fiscal.

Na mencionada nota, é informado que em decorrência do disposto na Resolução n° 10/2003, de 30 de outubro de 2003, do Conselho de Aviação Civil – CONAC, o Ministério da Defesa encaminhou à Secretaria da Receita Federal – SRF do Ministério da Fazenda, por meio do Ofício n° 6.994/SEORI-MD, de 22 de setembro de 2004, um conjunto de propostas de desoneração tributária do setor aéreo. Dentre elas destaca-se a proposta de conceder à Gasolina de Aviação a mesma alíquota da CIDE incidente sobre o querosene de aviação e não da gasolina automotiva.

IV – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara n° 67, de 2005.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2007

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2005
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 05 / 07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
PFL	
ALMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

PARECER N° 857, DE 2007

(Da Comissão de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Eliseu Resende**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, PLC n° 67, de 2005 (PL n° 1392, de 2003, na Casa de origem), destinado a promover a equalização das alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE-Combustíveis) aplicadas ao querosene de aviação e à gasolina de aviação.

Para isso, é proposta a alteração da Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a referida contribuição. Mais especificamente, o projeto modifica os incisos I e III do **caput** do art. 5° – que fixa as alíquotas específicas para os vários tipos de combustíveis – e os incisos I e III do **caput** do art. 8° – que estabelece, para cada caso, os limites dos valores da CIDE que poderão ser deduzidos da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

Originalmente distribuído com exclusividade à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), o PLC n° 67, de 2005, teve o despacho reformulado em razão da aprovação de requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que se manifestou favoravelmente à matéria. Retornando ao exame desta Comissão, verifica-se que não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

Trata a presente iniciativa de corrigir distorções existentes na aplicação da CIDE-Combustíveis, que onera diferentemente produtos destinados à mesma finalidade. Este é o caso específico da gasolina utilizada por pequenas aeronaves, equipadas com motores de ciclo Otto (com pistões), e do querosene de aviação. A disparidade das alíquotas aplicáveis a um e outro produto é a razão que levou o autor do projeto a propor a sua equalização, de modo que a gasolina de aviação passe a receber tratamento diferenciado da gasolina comum, equiparando-se ao querosene de aviação.

Com as mudanças propostas para o art. 5° da Lei n° 10.336, de 2001, que institui a CIDE-Combustíveis, a gasolina utilizada na aviação – ora sujeita à alíquota de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) por m^3, válida para qualquer tipo de gasolina – passaria a enquadrar-se na mesma alíquota do querosene de aviação, que é de R$ 92,10 (noventa e dois reais e dez centavos) por m3.

Analogamente, as alterações previstas para o art. 8° operam no sentido de atribuir à gasolina destinada à aviação os mesmos limites fixados para o querosene de aviação, relativamente à dedutibilidade do valor da CIDE-Combustíveis pago na importação ou na comercialização do produto no mercado interno. Desse modo, as margens dedutíveis dos montantes devidos ao PIS/Pasep e à Cofins para a gasolina de aviação cairiam dos atuais R$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) e R$230,10 (duzentos e trinta reais e dez centavos) por m^3, respectivamente, para R$16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) e R$75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos)' por m^3.

Note-se que, mais recentemente, o Presidente da República, no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 9° da Lei n° 10.336, de 2001, reduziu as alíquotas da CIDE-Combustíveis, para R$280,00 por m^3, no caso da gasolina, e para zero, no caso do querosene de aviação (Decreto n° 5.060, de 30 de abril de 2004). O mesmo decreto zerou, também, os limites de sua dedução do PIS/Pasep e da Cofins para todos os casos. Assim, enquanto o querosene de aviação está totalmente desonerado da incidência da CIDE Combustíveis, a gasolina de aviação segue sujeita ao mesmo tratamento dispensado à gasolina comum.

No mérito, portanto, o projeto revela oportunidade e pertinência. Segundo a justificação apresentada, o modelo atual de cobrança da CIDE carece de lógica, haja vista que dois combustíveis utilizados com a mesma finalidade – o querosene e a gasolina de aviação – não poderiam estar sujeitos a alíquotas totalmente diferentes. A essa disparidade pode-se atribuir o uso limitado de aeronaves de pequeno porte movidas a motores de ciclo Otto a gasolina. Como bem pondera o autor, além de bem mais baratos que as turbinas a querosene, os motores a gasolina têm a vantagem de

conferir grande maleabilidade às aeronaves em baixa velocidade, o que os toma particularmente indicados para aviões agrícolas – muito utilizados na pulverização de fertilizantes e de defensivos –, para pequenos hidroaviões, e de modo geral, para as aeronaves normalmente empregadas em serviços de táxi aéreo e em atividades de turismo, lazer, e outras que requeiram pouso em pistas curtas ou em condições precárias.

No tocante à constitucionalidade, observa-se que estão atendidas pelo PLC n° 67, de 2005, as formalidades relativas à competência e à iniciativa legislativa. De acordo com o art. 24, I, da Constituição Federal, a matéria de que se ocupa o projeto – direito tributário – insere-se no rol das competências legislativas da União, e sobre ela não incide qualquer reserva de iniciativa. Nos aspectos da juridicidade, não há restrições a fazer, já que as alterações propostas na legislação da CIDE-Combustíveis estão em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Por fim, em relação à técnica legislativa, observa-se que, a despeito de o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ter corrigido as principais impropriedades existentes no projeto original, ainda persiste necessidade de pequenos ajustes.

O primeiro deles deve recair sobre a ementa do projeto. Tal como se encontra redigida, a ementa falha em não explicitar satisfatoriamente o "objeto da lei", conforme recomenda o art. 5° da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Para sanar essa falha, propõe-se a incorporação, à ementa, do conteúdo do art. 1° do projeto. Introduzida essa modificação, o art. 1° do projeto deverá ser suprimido.

De resto, será necessário corrigir a posição da indicação "NR" na nova redação dada aos dispositivos da Lei n° 10.336, de 2001.

Sendo assim, ao defendermos a aprovação da matéria, cabe-nos, na qualidade de relator, sugerir os aperfeiçoamentos necessários. É o que fazemos por meio das emendas oferecidas na seqüência deste parecer, as quais têm caráter meramente formal, sem qualquer reflexo no conteúdo das disposições do projeto de lei em apreciação.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara n° 67, de 2005, com as alterações decorrentes das emendas de redação que apresentamos.

EMENDA N° 1 – CI

Dê-se à ementa do PLC n° 67, de 2005, a seguinte redação:

> "Altera dispositivos da Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que `institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide)', para promover a equalização das alíquotas incidentes sobre o querosene de aviação e a gasolina utilizada em aviação."

EMENDA N° 2 – CI

Suprima-se do PLC n° 67, de 2005, o art. 1°, renumerando-se os demais.

EMENDA N° 3 – CI

Desloque-se, para antes do fechamento das aspas, a referência "NR" colocada ao final de cada artigo da Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001, modificado pelo PLC n° 67, de 2005.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2007

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*	
RELATOR: *Senador Eliseu Resende*	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	**Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)**
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS – PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE – PT
ELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO – PR
INÁCIO ARRUDA – PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EUCLYDES MELLO - PTB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	**Suplentes - PMDB**
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
(vago)	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM/ PSDB)	**Suplentes – Bloco da Minoria (DEM / PSDB)**
ADELMIR SANTANA – DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE – DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- JONAS PINHEIRO - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - DEM
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 – CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7 – EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8 – MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9 – TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	**Suplentes - PDT**
JOÃO DURVAL	1- (vago)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), e dá outras providências.

.....

Art. 5º A Cide terá, na importação e na comercialização no mercado interno, as seguintes alíquotas específicas: (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

I – gasolina, R$860,00 por m³; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

II – diesel, R$390,00 por m³; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

III – querosene de aviação, R$92,10 por m³; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

IV – outros querosenes, R$ 92,10 por m³; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

V – óleos combustíveis com alto teor de enxofre, R$40,90 por t; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

VI – óleos combustíveis com baixo teor de enxofre, R$40,90 por t; (Redação dada pela Lei n° 10.636 de 2002)

VII – gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e da nafta, R$250,00 por t; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

VIII – álcool etílico combustível, R$37,20 por m³. (Incluído pela Lei n° 10.636, de 2002)

§ 1º Aplicam-se às correntes de hidrocarbonetos líquidos que, pelas suas características físico-químicas, possam ser utilizadas exclusivamente para a formulação de diesel, as mesmas alíquotas específicas fixadas para o produto.

§ 2º Aplicam-se às correntes de hidrocarbonetos líquidos as mesmas alíquotas específicas fixadas para gasolinas. (Redação dada pela Lei n° 10.833, de 2003)

§ 3º O Poder Executivo poderá dispensar o pagamento da Cide incidente sobre as correntes de hidrocarbonetos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel, nos termos e condições que estabelecer, inclusive de registro especial do produtor, formulador, importador e adquirente. (Redação dada pela Lei n° 10.833, de 2003)

§ 4º Os hidrocarbonetos líquidos de que trata o § 3º serão identificados mediante marcação, nos termos e condições estabelecidos pela ANP. (Redação dada pela Lei n° 10.833, de 2003)

§ 5 °(Revogado pela Lei n° 10.833, de 2003)

§ 6º (Revogado pela Lei n° 10.833, de 2003)

§ 7º A Cide devida na comercialização dos produtos referidos no caput integra a receita bruta do vendedor.

.....

Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, deduzir o valor da Cide, pago na importação ou na comercialização, no mercado interno, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos na comercialização, no mercado interno, dos produtos referidos no art. 5º, até o limite de, respectivamente:(Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

I – R$49,90 e R$230,10 por m³, no caso de gasolinas; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

II – R$30,30 e R$139,70 por m³, no caso de diesel; (Redação dada pela Lei n° 10.636. de 2002)

III – R$16,30 e R$75,80 por m³, no caso de querosene de aviação (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

IV – R$16,30 e R$75,80 por m³, no caso dos demais querosenes; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

V – R$14,50 e R$26,40 por t, no caso de óleos combustíveis com alto teor de enxofre; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

VI – R$14,50 e R$26,40 por t, no caso de óleos combustíveis com baixo teor de enxofre; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

VII – R$44,40 e R$205,60 por t, no caso de gás liquefeito de petróleo, inclusive derivado de gás natural e de nafta; (Redação dada pela Lei n° 10.636, de 2002)

VIII – R$13,20 e R$ 24,00 por m³, no caso de álcool etílico combustível. (Incluído pela Lei n° 10.636, de 2002)

§ 1º A dedução a que se refere este artigo aplica-se às contribuições relativas a um mesmo período de apuração ou posteriores.

§ 2º As parcelas da Cide deduzidas na forma deste artigo serão contabilizadas, no âmbito do Tesouro Nacional, a crédito da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins e a débito da própria Cide, conforme normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 8º-A. O valor da Cide-Combustíveis pago pelo vendedor de hidrocarbonetos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel poderá ser deduzido dos valores devidos pela pessoa jurídica adquirente desses produtos, relativamente a tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento. (Redação dada pela Lei n° 11.196, de 2005)

§ 1º A pessoa jurídica importadora dos produtos de que trata o **caput** deste artigo não destinados à formulação de gasolina ou diesel poderá deduzir dos valores dos tributos ou contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, o valor da CIDE-Combustíveis pago na importação. (Incluído pela Lei n° 11.196, de 2005)

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo somente aos hidrocarbonetos líquidos utilizados como insumo pela pessoa jurídica adquirente. (Incluído pela Lei n° 11.196. de 2005)

Art. 9º O Poder Executivo poderá reduzir as alíquotas específicas de cada produto, bem assim restabelecê-las até o valor fixado no art. 52.

§ 1º O Poder Executivo poderá, também, reduzir e restabelecer os limites de dedução referidos no art. 84.

§ 2º Observado o valor limite fixado no art. 5º, o Poder Executivo poderá estabelecer alíquotas específicas diversas para o diesel, conforme o teor de enxofre do produto, de acordo com classificação estabelecida pela ANP.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: – I–direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das policias civis.

§ 1° No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2° A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3° Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4° A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 149**.** Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6°, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

§ 1° Os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, 19-12-2003)

§ 2° As contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico de que trata o **caput** deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

I – não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação' (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços; Redação dada pela Emenda Constitucional n° 42, de 19-12-2003)

III – poderão ter alíquotas: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

a) **ad valorem**, tendo por base o faturamento, a receita bruta ou o valor da operação e, no caso de importação, o valor aduaneiro' (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

b) específica, tendo por base a unidade de medida adotada. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

§ 3° A pessoa natural destinatária das operações de importação poderá ser equiparada a pessoa jurídica, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

§ 4° A lei definirá as hipóteses em que as contribuições incidirão uma única vez. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

.....

Art. 177. Constituem monopólio da União:

I – a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

II – a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;

III – a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;

IV – o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem;

V – a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios e minerais nucleares e seus derivados, com exceção dos radioisótopos cuja produção, comercialização e utilização poderão ser autorizadas sob regime de permissão, conforme as alíneas *b* e c do inciso XXIII do **caput** do art. 21 desta Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 49, de 2006)

§ 1° A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional n° 9, de 1995)

§ 2° A lei a que se refere o § 1° disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 9, de 1995)

I – a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional' (Incluído pela Emenda Constitucional n° 9, de 1995)

II – as condições de contratação' (Incluído pela Emenda Constitucional n° 9, de 1995.

III – a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União incluído pela Emenda Constitucional n° 9 de 1995)

§ 3° A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional. (Renumerado de 6 2° para 3° pela Emenda Constitucional n° 9, de 1995)

§ 4° A lei que instituir contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível deverá atender aos seguintes requisitos: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

I – a alíquota da contribuição poderá ser: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

a) diferenciada por produto ou uso' (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

b) reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo, não se lhe aplicando o disposto no art. 150, III, **b***;* (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

II – os recursos arrecadados serão destinados: (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001) ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo• (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001) ao financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás' (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001) ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes. (Incluído pela Emenda Constitucional n° 33, de 2001)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

SEÇÃO II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes,

atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....

DECRETO Nº 5.060, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Reduz as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, decreta:

Art. 1º As alíquotas específicas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE), previstas no art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, ficam reduzidas para:

I – R$280,00 (duzentos e oitenta reais) por metro cúbico de gasolinas e suas correntes;

II – R$70,00 (setenta reais) por metro cúbico de diesel e suas correntes.

Parágrafo único. Ficam reduzidas a zero as alíquotas de que trata o **caput**, aplicáveis a:

I – querosene de aviação;

II – demais querosenes;

III – óleos combustíveis com alto teor de enxofre;

IV – óleos combustíveis com baixo teor de enxofre;

V – gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e de nafta; e

VI – álcool etílico combustível.

Art. 2º Ficam reduzidos a zero os limites de dedução da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, a que se refere o art. 8º da Lei nº 10.336, de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2004.

Brasília, 30 de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Antonio Palocci Filho**.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados (PLC) nº 67, de 2005 (PL nº 1.792, de 2003, na Casa de origem), que "dá nova redação aos incisos I e III do **caput** do art. 5º e aos incisos I e III do **caput** do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001".

A proposição compõe-se de quatro artigos.

O art. 1º indica os dispositivos da Lei nº 10.336, de 2001, aos quais o projeto sob exame dá nova redação, com o objetivo de equalizar, em relação ao querosene e à gasolina de aviação, as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (CIDE-Combustíveis).

O art. 2º altera os incisos I e III do art. 5º da Lei nº 10.336, de 2001, de forma a excluir, da incidência da alíquota específica de oitocentos e sessenta reais por m^3 (inciso I), a gasolina de aviação, a qual passa a ser submetida à mesma alíquota específica de noventa e dois reais e dez centavos por m^3 (inciso III), aplicável ao querosene de aviação.

O art. 3º modifica os incisos I e III do art. 8º da Lei nº 10.336 de 2001, para atribuir à gasolina de

aviação os mesmos limites (dezesseis reais e trinta centavos e setenta e cinco reais e oitenta centavos por m^3) fixados para o querosene de aviação, com referência à dedutibilidade do valor da CIDE-COMBUSTÍVEIS pago na importação ou na comercialização, no mercado interno, dos valores da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

O autor do projeto, Deputado Roberto Balestra, assim justifica as alterações propostas:

> A gasolina de aviação vem sendo considerada, para efeito de cobrança da CIDE, como idêntica à gasolina automotiva.
>
> Esta situação foge à lógica do uso específico dessa gasolina, que é movimentar motores de aeronaves de pequeno porte. Essas aeronaves são utilizadas principalmente na pulverização de fertilizantes foliares e de defensivos na agricultura, em serviços de táxi aéreo e em atividades de turismo e lazer.
>
> A fixação da alíquota da CIDE incidente sobre a gasolina de aviação deveria atender à mesma lógica aplicada ao querosene, pois as finalidades desses dois combustíveis são as mesmas. Enquanto que para as gasolinas em geral a alíquota da CIDE estabelecida pela Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, é de R$860,00 por metro cúbico, para o querosene de aviação ela é de apenas R$92,10 por metro cúbico, ou seja, quase dez vezes menor.
>
> Essa situação limita o uso, no Brasil, de aeronaves de pequeno porte movidas a motores de ciclo Otto (com pistões) a gasolina, e não a turbinas a querosene. Além de serem muito mais baratos do que as turbinas, os motores de ciclo Otto proporcionam maior maleabilidade às aeronaves em baixa velocidade, tornando-os ideais para equipar aviões agrícolas, pequenos hidroaviões e outras aeronaves cujo uso exige pouso em pistas precárias e curtas. Com esses motores são equipados, também, boa parte dos modelos de helicópteros.
>
> A redução da alíquota da CIDE incidente sobre a gasolina de aviação terá, pois, efeitos positivos sobre várias atividades no Brasil, entre as quais a agricultura e o turismo, possibilitando o incremento do uso de aeronaves e reduzindo custos operacionais de setores vitais para a economia de nosso País.

II – Análise

A legitimidade da iniciativa do parlamentar tem assento constitucional nos arts. 24, I, 48, I, e 61, da Carta de 1988, já que se trata de tributo de competência da União, de acordo com o art. 149 da Constituição

A espécie legislativa é a apropriada, visto que a definição das alíquotas tributárias não é matéria reservada à lei complementar, conforme se depreende da leitura do inciso III do art. 146 da Constituição.

Quanto à juridicidade, a proposição altera a legislação da CIDE-Combustíveis de forma consentânea com o ordenamento jurídico, sem agressão à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), cujos fundamentos também se aplicam às Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico.

A CIDE-Combustíveis, por força de disposição constitucional (art. 159, III), tem vinte e nove por cento do produto de sua arrecadação distribuídos aos Estados e ao Distrito Federal, na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, **c**, do § 4º do art. 177 da Constituição: financiamento de programas de infra-estrutura de transporte.

Dos recursos da CIDE-Combustíveis distribuídos a cada estado, vinte e cinco por cento são destinados a seus municípios (art. 159, § 4º, da Constituição).

A matéria está regulada pelos arts. 1º-A (distribuição aos Estados e ao Distrito Federal) e 1º-B (destinação aos Municípios) da Lei nº 10.336, de 2001, incluídos pela Lei nº 10.866, de 4 de maio de 2004.

No que tange ao mérito, somos da opinião de que equiparar o tratamento tributário dispensado à gasolina de aviação ao dado ao querosene de aviação, combustíveis utilizados em atividades de igual importância e alcance social, é oportuna e justa. A falta de isonomia existente hoje provoca injustificada sobrecarga fiscal em desfavor dos contribuintes que utilizam aviões com motores movidos a gasolina. Cumpre destacar que tais aeronaves são intensamente utilizadas em atividades econômicas relevantes para a economia nacional, em especial a agricultura e o turismo.

O projeto de lei em análise corrige uma iniqüidade fiscal, anula incentivos distorcidos e desonera a produção de importantes setores econômicos, aprimorando a legislação da CIDE-Combustíveis e das contribuições sociais envolvidas na matéria.

Em relação à responsabilidade fiscal, o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê que a concessão do benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá vir acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar a sua vigência e nos dois seguintes. A redução de alíquota

proposta é benefício que acarreta renúncia de receita, a teor do § 1º do art. 14 da Lei em referência:

> Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
>
> I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
>
> .....
>
> .....
>
> § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não-geral, **alteração de alíquota** ou modificação de base de cálculo **que implique redução discriminada de** tributos ou **contribuições**, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
>
> .....
>
> *(grifamos e sublinhamos)*

Todavia, não se pode considerar a diminuição de alíquota proposta, que se aplica de forma geral, como causadora de redução indiscriminada do tributo. Assim o seria se apenas uma categoria de contribuintes fosse beneficiada com a medida. Não é o caso.

Além disso, como bem demonstrou o parecer da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, a redução inicial de receita da União será plenamente compensada pelo incremento da arrecadação do tributo, conseqüência do aumento de competitividade dos setores econômicos beneficiados pela medida, o que permitirá ampliação do universo de adquirentes de seus bens e serviços.

Outrossim, deve-se ter em conta que, a despeito do efeito positivo para os usuários de aeronaves movidas por motores a gasolina, para a arrecadação total da CIDE-Combustíveis vinculada à gasolina o impacto seria irrisório, ainda que não houvesse compensação alguma advinda do aumento. da atividade econômica. A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados assim se pronunciou:

> "Vale notar que, segundo a Agência Nacional de Petróleo – ANP, em 2002, a produção de gasolina comum foi de 19.407 mil m^3 e a de gasolina de aviação, de 71 mil m^3. Ou seja, a produção de gasolina de aviação representa uma minúscula fração (0,36%) do total de produção de gasolinas. Assim, mesmo que as esperadas repercussões positivas na produção e conseqüente elevação da arrecadação dos demais tributos se frustrassem, a perda de receitas da CIDE–Combustíveis seria insignificante. Na realidade, ela seria de uma ordem de grandeza próxima da margem de erro que normalmente acompanha qualquer estimativa de receitas.
>
> Em resumo, a eventual queda inicial de arrecadação advinda da redução das alíquotas sobre a gasolina de aviação será compensada pelo ganho de receitas proporcionado pelo aumento da atividade na economia e, mesmo que tal recuperação viesse a se frustrar, a eventual perda fiscal seria de dimensão negligenciável, **dentro da margem de erro existente em qualquer estimativa de receitas.** (grifamos)"

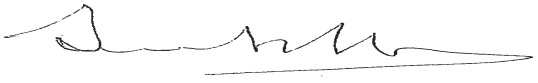
A existência de margem de tolerância é inerente a qualquer tipo de previsão. A receita orçamentária é prevista. O que se fixa é a despesa. Portanto, o reduzido impacto da renúncia de receita decorrente da proposição em discussão certamente estará compreendido na margem de tolerância de qualquer previsão da receita orçamentária, especialmente quando se trata da CIDE-Combustíveis, para a qual, necessariamente, já se trabalha com uma margem de variação. Essa certeza decorre do art. 9° da Lei n° 10.336, de 2001. O dispositivo autoriza o Poder Executivo a reduzir as alíquotas específicas da CIDE-Combustíveis relativamente a cada produto, bem como a restabelecê-las até o valor fixado no art. 5° do mesmo diploma. Essa autorização legislativa tem fulcro no art. 177, § 4°, I, da Constituição Federal: "A alíquota da contribuição poderá ser reduzida e restabelecida por ato do Poder Executivo [...]". O § 1° do art. 9° da Lei n° 10.336, de 2001, permite que sejam reduzidos e restabelecidos os limites de dedução do valor da CIDE–Combustíveis, pago na importação ou na comercialização interna, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Tais alterações podem ser promovidas pelo Executivo, por meio de decreto, sem necessidade de mudanças no orçamento.

Por fim, em relação à técnica legislativa, o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados está em conformidade com as disposições da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n° 67, de 2005, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,



RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

Segundo o próprio art. 1° do Projeto de Lei da Câmara n° 67, de 2005 (PLC-67/05), caracterizado à ementa; ele tem o objetivo de, alterando os incisos I e III dos arts. 5° e 8° da Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001, equalizar as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico combustíveis (CIDE-Combustíveis) incidentes sobre o querosene e a gasolina, de aviação.

A alteração pretendida consiste em criar, nos dispositivos citados, a categoria "gasolina de aviação", destacando-a do inciso I do art. 5° e acrescentando-a no inciso III do art. 8° da mencionada Lei n° 10.336, de 2001, que hoje contempla apenas o querosene de aviação.

Desta maneira, tanto no art. 5° quanto no art. 8°, o inciso I passa a compreender apenas as gasolinas comuns "exceto de aviação" e o inciso III passa a compreender o querosene e a gasolina de aviação.

A conseqüência dessa alteração é que as gasolinas comuns permanecem com uma alíquota da CIDE-combustíveis de R$860,00/m³ e dedutibilidade de R$49,00/m³ a título de PIS/Pasep e de R$230,10/m³ a título de Cofins, enquanto que o querosene e a gasolina de aviação ficam ambos sujeitos à alíquota de CIDE-Combustíveis de R$92,10/m³ e dedução de R$16,30/m³ e R$75,80/m³ a título de PIS/Pasep e de Cofins.

Em 25-7-05, o projeto foi originalmente distribuído à Comissão de Infra-estrutura. Antes que recebesse parecer, todavia, foi objeto de requerimento, em plenário, em virtude de cuja aprovação foi submetido também à deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos, onde deu entrada em 9-6-2006.

Não foram apresentadas emendas.

II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Tratando-se de matéria tributária, incluída na competência da União Federal, livre de qualquer restrição de iniciativa, não se verifica qualquer eiva de inconstitucionalidade no projeto.

Igualmente não se nota qualquer restrição quanto aos aspectos de juridicidade e a técnica legislativa adotada é adequada e correta.

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou parecer pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do projeto. Esse entendimento não merece reparos. O art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que poderia ser invocado, trata de "concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal", o que não é o caso.

III – Análise de Mérito

O assunto diz respeito à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) a que se referem os arts. 149 e 177, § 4° da Constituição Federal, instituída pela Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para incidir sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível.

Na mencionada Lei nº 10.336, de 2001, a tributação dos combustíveis de aviação, embora tenha contemplado a especificidade do querosene de aviação em relação ao querosene comum, o mesmo não fez em relação à gasolina de aviação, que, embora seja produto diferenciado, é tratada englobadamente com a gasolina comum.

De acordo com o art. 8º da mesma Lei, esses valores podem ser deduzidos de parte do que tiver sido pago a título de PIS/Pasep e Cofins, até o limite de R$49,90 e R$230,10 por m³, no caso de gasolinas, e R$16,30 e R$75,80 por m³, no caso de querosene de aviação.

Usando da prerrogativa conferida pelo art. 9º da Lei, o Presidente da República baixou o Decreto nº 5.060, de 30 de abril de 2004, reduzindo as alíquotas da CIDE-Combustível, para R$280,00/m³ no caso de gasolina e para zero no caso de querosene de aviação, zerando, porém, os limites de sua dedução do PIS/Pasep e da Cofins.

Como se vê, o querosene de aviação está totalmente desonerado da incidência da CIDE-Combustíveis, por efeito de redução da respectiva alíquota para zero. O mesmo não acontece com a gasolina de aviação.

Pela Nota Técnica nº 6 DEPAC/SEORI/MD, o Ministério da Defesa manifestou-se favoravelmente ao projeto, com o fundamento principal de que a aviação agrícola, bem como a aviação geral são atividades de grande importância para o desenvolvimento do País. A gasolina de aviação é um dos principais insumos empregados no preço final dos produtos e tem um grande impacto sobre o custo dos serviços deste setor e sobre o desenvolvimento e modernização da agricultura nacional. Por outro lado, a alta incidência de tributos incentiva o descaminho e o uso de combustíveis não autorizados, inclusive o álcool, induzindo à evasão fiscal.

Na mencionada nota, é informado que em decorrência do disposto na Resolução nº 10/2003, de 30 de outubro de 2003, do Conselho de Aviação Civil – CO-

NAC, o Ministério da Defesa encaminhou à Secretaria da Receita Federal – SRF do Ministério da Fazenda, por meio do Ofício nº 6.994/SEORI-MD, de 22 de setembro de 2004, um conjunto de propostas de desoneração tributária do setor aéreo. Dentre elas destaca-se a proposta de conceder à gasolina de aviação a mesma alíquota da CIDE incidente sobre o querosene de aviação e não da gasolina automotiva.

IV – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005.

Sala da Comissão. – **Lúcia Vânia**, Relatora.

Nota Técnica nº 6 DEPAC/SEORI/MD

Brasília, 31 de março de 2005

Assunto: Tratamento isonômico da CIDE sobre a gasolina de aviação com relação à CIDE sobre o Querosene de Aviação – QAV.

Ref: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.792, de 2003.

I – Introdução

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.792, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados, dá nova redação aos incisos I e III do art. 5º e aos incisos I e III do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterados pela Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Tal projeto modifica as alíquotas da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE incidentes sobre a gasolina utilizada na aviação e altera os limites do valor da CIDE pagos na importação ou na comercialização da gasolina de aviação deduzíveis da contribuição para o PIS e Cofins.

A alíquota incidente sobre a gasolina de aviação é reduzida de R$860,00 para R$92,10 por m³ e os limites de dedução da CIDE sobre a gasolina da aviação, deduzíveis de contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, são reduzidos de R$49,90 e R$230,10 para R$16,30 e R$ 75,80 por m³, respectivamente.

II – Análise

A aviação agrícola, bem como a aviação geral, são atividades de grande importância para o desenvolvimento social e econômico do País, sendo a gasolina de aviação um dos principais insumos empregados no preço final do combustível, que tem um grande impacto sobre o custo dos serviços neste setor e sobre o desenvolvimento e modernização da agricultura nacional.

Por outro lado, a alta incidência de tributos incentiva o descaminho e o uso de combustíveis não autorizados, inclusive o álcool, induzindo à evasão fiscal, à redução do consumo e da arrecadação, promovendo a irracionalidade e a ineficiência econômica e prejudicando um dos setores onde o Brasil se mostra mais competitivo em âmbito internacional.

Cabe enfatizar a contribuição fundamental que o emprego da moderna tecnologia na agricultura tem representado para o bom desempenho do setor, da economia brasileira e do balanço de pagamentos, com significativas repercussões sobre os aspectos macroeconômicos, sendo que o ganho de produtividade proporcionado pelo uso da aviação agrícola tem um potencial de contribuição para os resultados das contas.

O emprego de pulverizadores aéreos na produção de grãos representa, somente na eliminação de perdas, um aumento de produtividade da ordem de 2,4%, sem considerar a economia de insumos e a resposta mais rápida e eficaz no controle de pragas.

Além disso, cerca de 70% dos serviços de transporte aéreo, são contratados por pessoas jurídicas e os restantes 30% interessam à indústria do turismo, constituindo, portanto, um importante instrumento de promoção e incentivo à atividade econômica e ao desenvolvimento, sendo que o segmento que se utiliza da gasolina de aviação tem ainda um papel fundamental na integração das regiões mais distantes do Brasil, do ponto de vista das atividades econômicas, e mesmo do exercício da soberania nacional, que de outra forma exigiria maior aporte de recursos do Tesouro.

Nesse contexto, e em decorrência do disposto na Resolução nº 10/2003, de 30 de outubro de 2003, do Conselho de Aviação Civil – CONAC, o Ministério da Defesa encaminhou à Secretaria da Receita Federal – SRF do Ministério da Fazenda, por meio do Ofício nº 6.994/SEORI-MD, de 22 de setembro de 2004, um conjunto de propostas de desoneração tributária do setor aéreo. Dentre elas destaca-se a proposta de conceder à gasolina de aviação a mesma alíquota da CIDE incidente sobre o querosene de aviação e não da gasolina automotiva.

Em resposta informal, a SRF argumentou que tal medida só poderia ser realizada por projeto de lei, já que na redação do inciso I do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002 as alíquotas específicas da CIDE estão vinculadas às gasolinas, não permitindo, dessa forma, que a alteração da alíquota da CIDE sobre a gasolina de aviação fosse realizada por decreto.

Vale ressaltar que o Decreto nº 5.060 de 30 de abril de 2004 – ao regulamentar a Lei nº 10.336 de 19 de dezembro de 2001, que se pretende modificar com o PL em apreço – reduziu a zero a alíquota da CIDE sobre Querosene de Aviação – QAV e reduziu a zero os limites de dedução da contribuição para o PIS/Pasep e da Confins. É de todo interesse que a eventual aprovação do PL nº 1.792/2003 não resulte em elevação das alíquotas da CIDE atualmente em vigor para o QAV.

III – Conclusão

Em decorrência do exposto manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.792, de 2003 da Câmara dos Deputados e solicitamos à Assessoria Parlamentar – ASPAR – deste Ministério que atue junto ao Congresso Nacional com o objetivo de realizar ações para a pronta aprovação do referido Projeto de Lei.

À consideração superior. – **Ricardo Chaves de Melo Rocha**, Coordenador.

De acordo. – **Marcus Vinicius da Costa Ramalho**, Gerente.

De acordo encaminhe-se. – **Rigobert Lucht**, Diretor.

PARECER Nº 858, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício S nº 39, de 2007 (nº 669/2007 – na origem), da Procuradoria-Geral do Ministério Público do Trabalho, encaminhando ao Senado Federal Relatório de Atuação Conjunta e Integrada do Ministério Público na Questão dos Controladores de Tráfego Aéreo, elaborado pela Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

O Ofício S (OFS) nº 39, de 2007, chegou ao Senado Federal no dia 24 de julho de 2007 e foi encaminhado, em 2 de agosto de 2007, à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O documento encaminhado é resultado da compilação das informações obtidas por meio de documentos e informações requisitados às autoridades competentes do setor aéreo, e também por meio de fiscalizações e investigações procedidas no Comando da Aeronáutica e na INFRAERO (Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeronáutica). Seu objetivo final foi apresentar "as causas e as medidas práticas e concretas para a solução do problema [da aviação civil], principalmente no que tange às condições laborais dos controladores de tráfego aéreo, as quais são extensíveis às demais especialidades do sistema operacional".

Como resultado do trabalho, realizado, o Ministério Público do Trabalho (MPT) aponta dez causas – levantadas apenas no escopo de seu relatório – para a crise do setor aéreo brasileiro, as quais podem ser resumidas como se segue:

• número insuficiente de controladores de tráfego aéreo e outros profissionais responsáveis pelas demais áreas operacionais do setor;

• ausência de quadro reserva de controladores;

• excesso de carga de trabalho mensal;

• questões salariais;

• problemas ligados à ergonomia no ambiente de trabalho dos controladores;

• fadiga e excesso de esforço mental dos profissionais envolvidos com o setor;

• existência de tríplice regime legal que rege a atividade dos controladores; e

• a grande complexidade do arranjo institucional da aviação civil e a fragilidade da articulação interinstitucional.

Assim, o MPT aponta quarenta propostas de soluções para os problemas levantados, entre as quais destacamos as seguintes, entre outras não menos importantes:

• redimensionamento do quadro de controladores de vôo e pessoal de apoio às necessidades atuais e futuras da aviação civil. Na prática, o MPT sugere a contratação de pelo menos 600 novos controladores;

• continuidade e reforço das políticas de capacitação profissional, mormente no que tange ao deficiente domínio da língua inglesa, essencial para o bom desempenho da atividade de controle do espaço aéreo;

• melhorias na ergonomia e condições físicas no local de trabalho dos controladores;

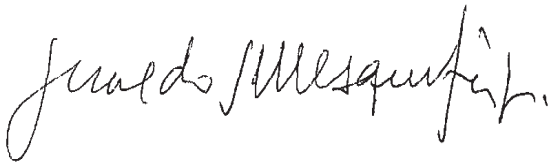
• melhoria salarial para os controladores.

II – Voto

A iniciativa do Ministério Público do Trabalho merece o aplauso desta CAS. De fato, o relatório produzido ajuda a compreender as causas dos problemas que a população brasileira enfrenta em relação à aviação civil, e que vieram à tona desde o acidente com o avião da GOL em setembro de 2006.

Nesse sentido, votamos para que os nobres colegas desta Comissão tomem conhecimento do trabalho realizado pelo MPT e que esses resultados sejam encaminhados à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apura a crise do setor aéreo, ora em funcionamento nesta Casa.

Sala da Comissão.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO "S" Nº 39, de 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/10 / 2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA Patrícia Saboya	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- EUCLYDES MELLO (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
GIM ARGELLO (PTB)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL)	8- JOÃO PEDRO (PT)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR)	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Of. nº CE/127/2007

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, "Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da Região das Missões no Estado do Rio Grande do Sul", rejeitando a emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns,** Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os Pareceres nºs 856 e 857, de 2007, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2005** (nº 1.792/2003, na Casa de origem), que *dá nova redação aos incisos I e III do* ***caput*** *do art. 5º e aos incisos I e III do* ***caput*** *do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001* (iguala a incidência da Cide sobre a gasolina e querosene utilizados na aviação, reduzindo a alíquota aplicável à gasolina de aviação), cujos pareceres foram lidos anteriormente.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com relação ao **Parecer nº 858, de 2007**, da Comissão de Assuntos Sociais, lido anteriormente, referente ao **Ofício S, nº 39, de 2007**, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às recomendações contidas em sua conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dá nova redação ao § 3º do art. 543 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências* (veda a dispensa de empregado sindicalizado que seja membro ou candidato de Conselho Fiscal).

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência lembra às Srªs e os Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, de acordo com o **Requerimento nº 910, de 2007**, do Senador Paulo Duque e outros Srs. Senadores.

Lembra, ainda, que, de acordo com o art. 200 do Regimento Interno e conforme comunicação feita na sessão de 3 de agosto de 2005, usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– N° 158, de 2007 (n° 1.132/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 34, de 2006-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei n° 11.407, de 15 de dezembro de 2006; e

– N° 159, de 2007 (n° 1.136/2006, na origem), de 15 de dezembro de 2006, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 36, de 2006-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de setenta e três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes

da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 11.411, de 15 de dezembro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à publicação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS
Nº 160 e 161, DE 2007

MENSAGEM Nº 160, DE 2007
(nº 727/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 4 de outubro de 2007.



E.M. 041 /2007–BCB

Brasília, 27 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração Vossa Excelência, de acordo com o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 27 de setembro de 2007, juntamente com o Relatório de Execução relativo ao período nele referenciado.

2. Acrescento, a propósito do assunto, que, consoante estabelece o mencionado diploma legal, a Programação Monetária (art. 6º, § 1º) deve ser encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE) e o Relatório de Execução (art. 7º, inc. I), aos senhores presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

Henrique de Campos Meirelles
Presidente

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

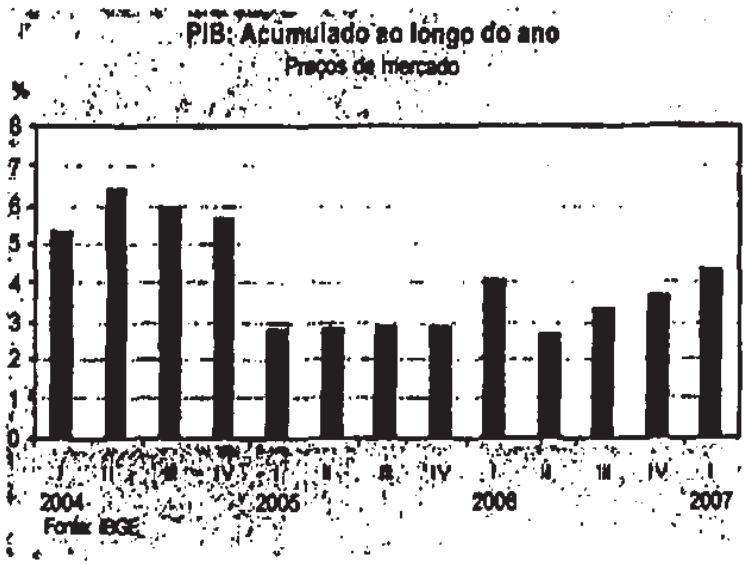
Programação Monetária

2007

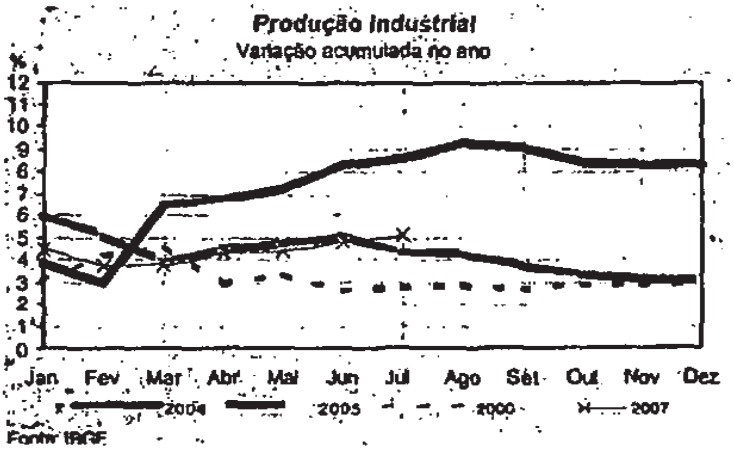
Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007

A. A economia brasileira no segundo trimestre de 2007

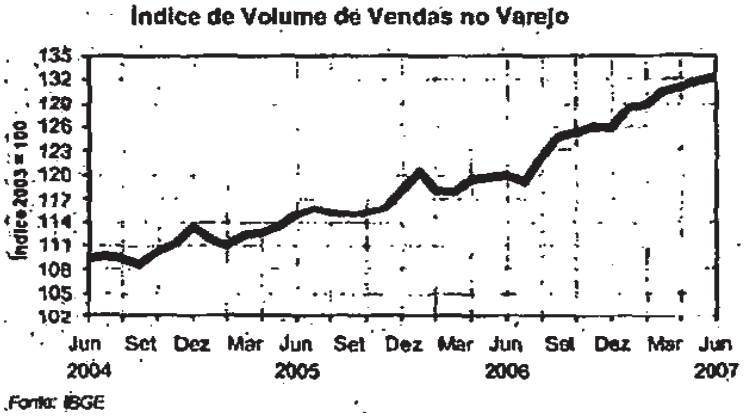
1. O Produto Interno Bruto (PIB), de acordo com o IBGE, cresceu 4,9% no primeiro semestre de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, registrando-se evolução positiva generalizada entre seus componentes, quer se considere a ótica do produto ou da demanda. A análise dos componentes da demanda ratifica a importância da demanda interna para a sustentação do processo de retomada da atividade econômica, registrando-se, no período, aumentos de 5,9% no consumo das famílias e de 10,6% na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF). O consumo do governo aumentou 3,9% no semestre e a contribuição do setor externo para o resultado do PIB seguiu negativa, com o impacto de -0,9 p.p. refletindo elevações de 9,5% nas exportações e de 19,3% nas importações, assinalando-se a propriedade do crescimento das aquisições externas para a sustentação do processo de retomada da atividade econômica. O exame sob a ótica da oferta revela que o setor industrial apresentou o crescimento mais significativo no primeiro semestre de 2007, 4,9%, seguindo-se os setores de serviços, 4,7%, e o agropecuário, 1,4%. Considerando a evolução na margem, o PIB cresceu 0,8% no segundo trimestre de 2007, em relação ao trimestre anterior, segundo dados dessazonalizados. O resultado, ao confirmar o desempenho de indicadores setoriais antecedentes, revela a continuidade do crescimento da atividade da economia, estimulada tanto pelos aumentos da renda real e do emprego como pela continuidade da flexibilização da política monetária. Assinale-se que, nessa base de comparação, o PIB apresentou crescimento pelo quarto trimestre consecutivo.



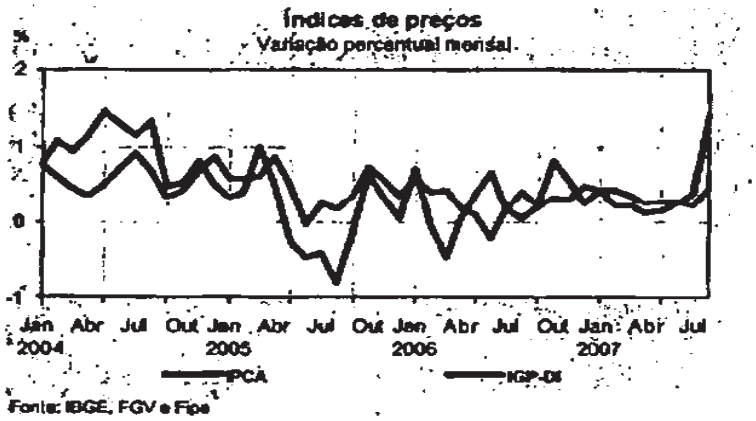
2. A produção industrial aumentou 2,3% no trimestre terminado em julho, em relação ao trimestre encerrado em abril, quando crescera 1,7%, no mesmo tipo de comparação, considerados dados dessazonalizados. Os resultados trimestrais observados em 2007 estiveram associados ao incentivo proporcionado pela redução do custo do crédito de médio e longo prazos e pelo crescimento significativo do consumo das famílias, responsável, em grande parte, pelo dinamismo das produções de bens de capital e de bens de consumo duráveis, que aumentaram 4,7% e 4,6%, respectivamente, no trimestre encerrado em julho, e 3,6% e 3,5%, na mesma ordem, no trimestre encerrado em abril, em relação aos trimestres finalizados em abril e em janeiro, comparativamente a médias trimestrais de 1,3% e 1,4%, em 2006.



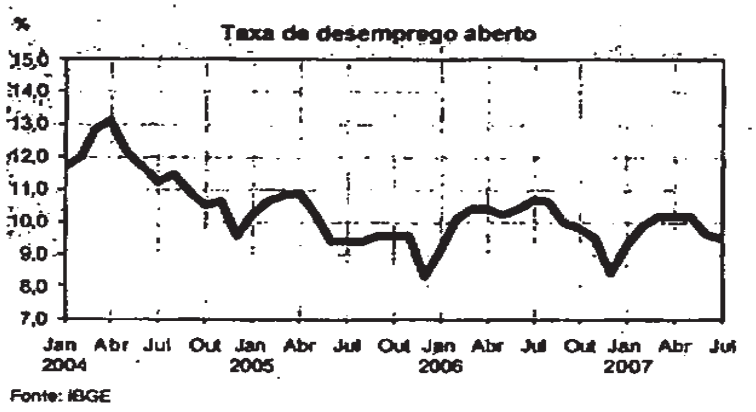
3. De acordo com a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o volume de vendas no varejo registrou alta de 0,5% no trimestre encerrado em julho de 2007, comparativamente ao trimestre encerrado em abril, considerada a série ajustada sazonalmente. Todos os segmentos, à exceção de combustíveis e lubrificante, cujas vendas recuaram 2,2%, apresentaram resultados positivos nessa base de comparação, com ênfase em tecidos, vestuário e calçados, 5,4%, e móveis e eletrodomésticos, 1,9%. As vendas do comércio varejista ampliado, conceito que incorpora os segmentos materiais de construção e automóveis, motocicletas, partes e peças, cresceram 14,8% no período, traduzindo o crescimento expressivo das vendas em setores cujo desempenho é mais relacionado às condições de crédito. As vendas do comércio varejista cresceram 9,7% nos sete primeiros meses de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, ante 5,2% no período correspondente do ano anterior, registrando crescimento generalizado quando consideradas por Unidades da Federação.



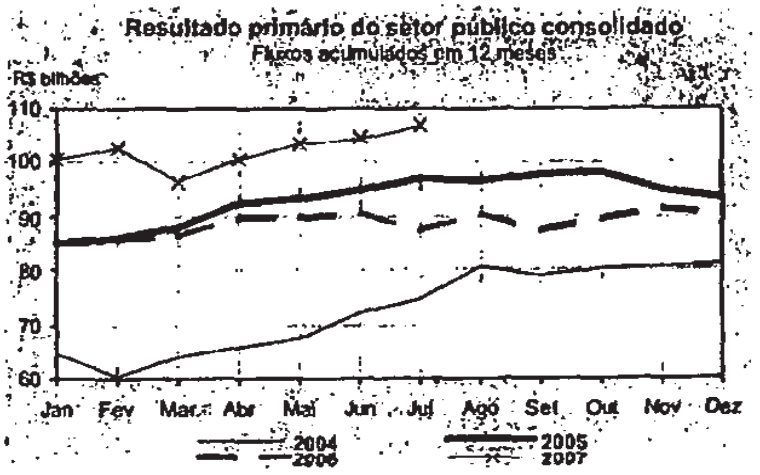
4. A inflação registrou aceleração no trimestre encerrado em agosto, em relação ao trimestre finalizado em maio. Esse movimento, que ocorreu com maior intensidade quando considerados os índices de gerais de preços, esteve associado, ao comportamento dos preços agrícolas, com alguma aceleração também dos preços industriais. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) cresceu 2,04% no trimestre encerrado em agosto, ante 0,51% no trimestre anterior. Em agosto, o IGP-DI variou 1,39%, maior taxa desde junho de 2004. O Índice de preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulou variação de 0,99% no trimestre encerrado em agosto, ante 0,9% no trimestre março a maio, resultado de variações respectivas, na mesma base de comparação, de 1,5% e 0,88% nos preços livres e de –0,14% e 0,95%, nos preços monitorados. O IPCA apresentou variações mensais de 0,28% em junho, 0,24% em julho, e de 0,47% em agosto, maior taxa no ano, acumulando 4,18% nos doze meses terminados neste mês, maior percentual desde junho de 2006, resultado de elevações de 2,37% nos preços dos bens e serviços monitorados e de 5% nos preços livres.



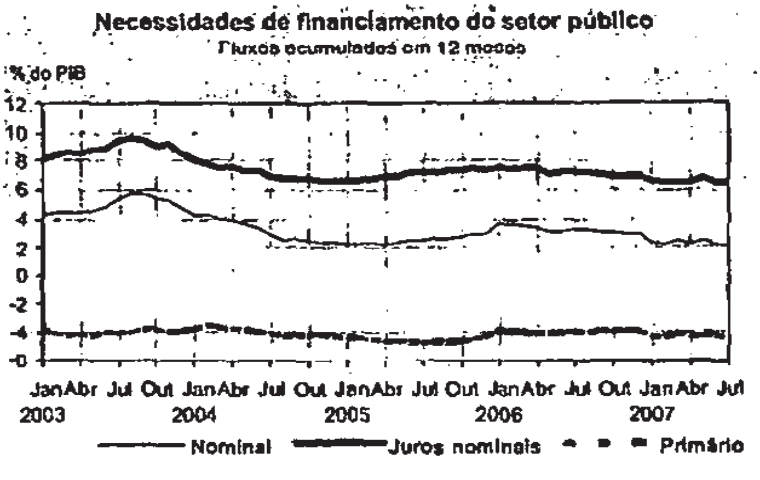
5. Os indicadores do mercado de trabalho seguiram apresentando desempenho favorável no trimestre encerrado em julho de 2007, registrando-se recuo da taxa de desemprego e o continuado aumento em sua taxa de formalização. A taxa média de desemprego aberto atingiu 9,8% no trimestre terminado em julho, ante 10,4% no mesmo período de 2006 e 10% no trimestre encerrado em abril, de acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE, que abrange seis regiões metropolitanas. A variação anual refletiu a continuidade do aumento da ocupação, que atingiu 3% no período, ante elevação de 2,2% da PEA. De acordo com o Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foram criados 1.222.495 postos de trabalho no ano, até julho, segundo melhor resultado para o período desde o início da série, em janeiro de 1985. Esse volume de novos empregos representou elevação de 4,9% no total de empregados com carteira assinada, registrando-se taxas de expansão de 6,8% na construção civil; 6% no comércio; 4,9% na indústria de transformação; e 4,8% nos serviços.



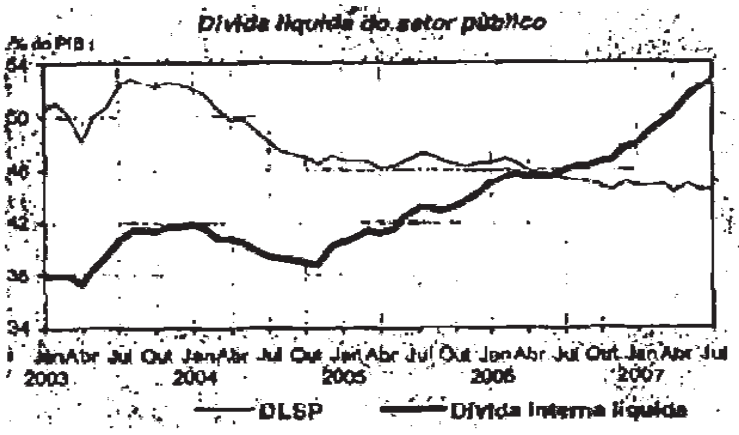
6. O superávit primário do setor público não financeiro acumulado até julho de 2007 alcançou R$79,6 bilhões, equivalente a 5,58% do PIB, sugerindo o cumprimento da meta de superávit estabelecida para o ano. O aumento de 0,76 p.p. do PIB, em relação ao superávit assinalado no mesmo período de 2006, evidencia melhora dos resultados em todos os segmentos do setor público. O superávit acumulado nos últimos doze meses alcançou 4,37% do PIB. O desempenho do Governo Central traduziu o aumento de 13,2% nas receitas, em linha com a intensificação da atividade econômica, a elevação da massa salarial e os ingressos resultantes dos programas de parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao INSS. O déficit da Previdência Social atingiu R$24 bilhões nos primeiros sete meses do ano, reduzindo-se 0,04 p.p. do PIB em relação ao resultado obtido em igual período de 2006. A arrecadação líquida registrou acréscimo de 14%, influenciada pelo crescimento de 15,6% nas receitas de contribuições previdenciárias, que atingiram 5,2% do PIB, resultado, sobretudo, da elevação da massa salarial e do nível de emprego formal.



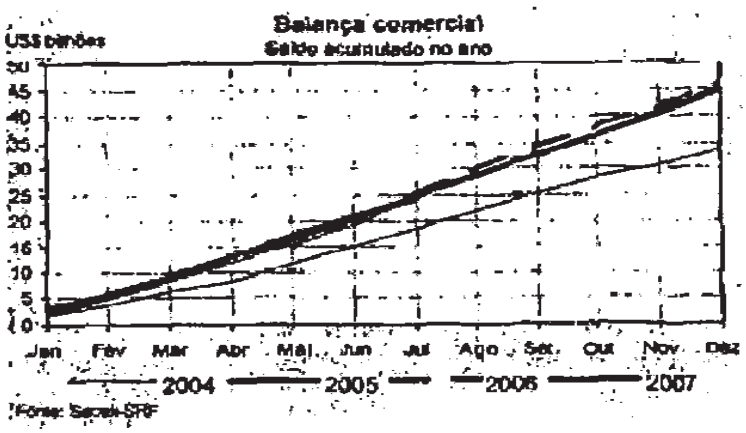
7. O resultado nominal do setor público não financeiro foi deficitário em R$13,4 bilhões nos sete primeiros meses de 2007, ante déficit de R$32,3 bilhões no período correspondente de 2006. Essa melhora decorreu tanto do crescimento do superávit primário quanto da redução dos juros nominais apropriados, que segue refletindo a redução da taxa Selic e a mudança na composição da dívida líquida, com crescimento da participação dos títulos pré-fixados e dos vinculados a índices de preços. Em função da combinação desses dois fatores, a redução dos juros nominais apropriados em 2007, até julho, correspondeu a 0,79 p.p. do PIB.



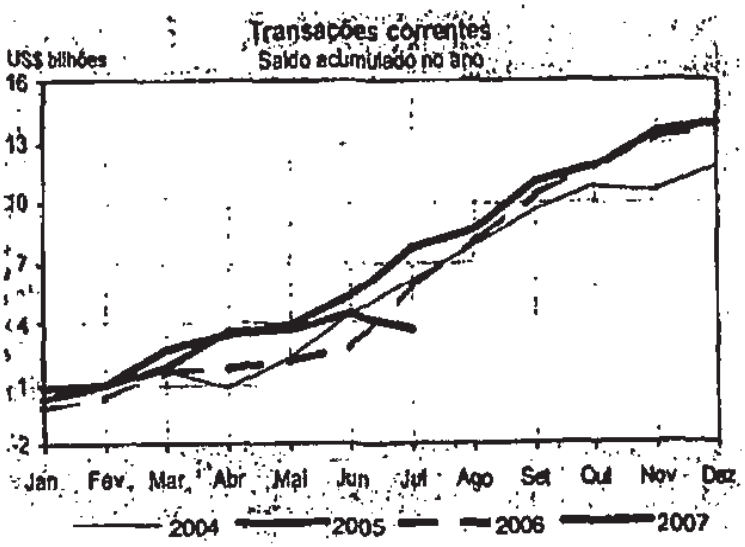
8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) totalizou 44,4% do PIB, em julho, reduzindo-se 0,5 p.p. em relação a dezembro de 2006. Essa trajetória sugere que a relação dívida/PIB deverá, ao final do ano, recuar pela terceira vez consecutiva quando consideradas comparações anuais. O superávit primário se constituiu no principal determinante da redução de 0,5 p.p. do PIB observada no ano, seguindo-se os efeitos do crescimento do PIB nominal e do ajuste decorrente da venda de ações. Em sentido inverso, assinalem-se a incorporação de juros nominais, a despeito da redução registrada em seus valores, e o ajuste resultante da apreciação cambial de 12,2% acumulada até julho.



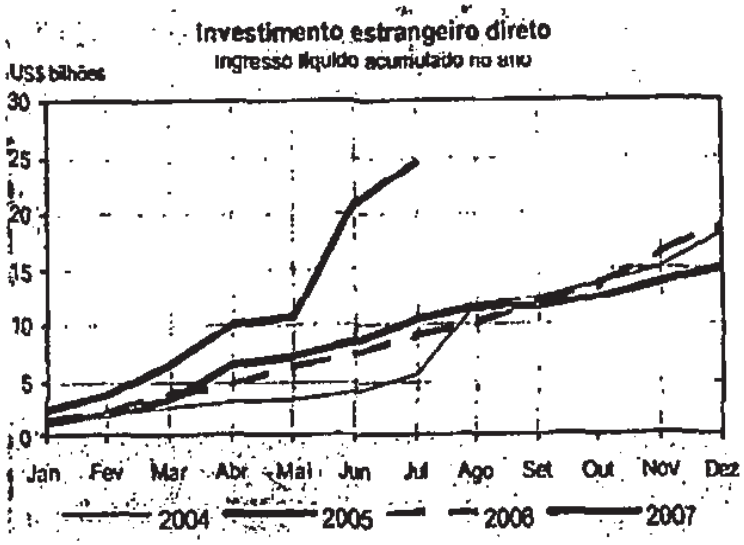
9. A balança comercial registrou recordes mensais, em agosto, tanto para as exportações, US$15,1 bilhões, quanto para as importações, US$11,6 bilhões. O superávit mensal de US$3,5 bilhões, evidenciando o maior dinamismo das importações, foi inferior ao assinalado no mesmo mês de 2006, enquanto o resultado comercial acumulado nos oito primeiros meses do ano atingiu US$27,5 bilhões, com redução de 7,5% em relação ao período correspondente de 2006, registrando-se crescimentos de 27,8% das importações, que somaram US$74,9 bilhões, e de 15,9% das exportações, que situaram-se em US$102,4 bilhões. Considerando o desempenho acumulado nos oito primeiros meses de 2007, em relação ao mesmo período do ano anterior, a média diária das exportações de produtos básicos aumentou 24%; seguindo-se semimanufaturados, 15%; e manufaturados, 11,2%. O desempenho das importações acumuladas no ano, até agosto, ratifica o processo de retomada do nível da atividade da economia brasileira, registrando-se aumentos significativos, em relação ao mesmo período de 2006, nas aquisições relativas a todas as categorias de uso final.De acordo com a Funcex, o aumento de 15,9% registrado no valor exportado no período de janeiro a agosto de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, evidenciou elevações de 9% nos preços e de 6,8% no *quantum* exportado, enquanto a elevação de 27,8% observada no valor das importações resultou de elevações de 4,4% nos preços e de 22,5% no *quantum* importado.



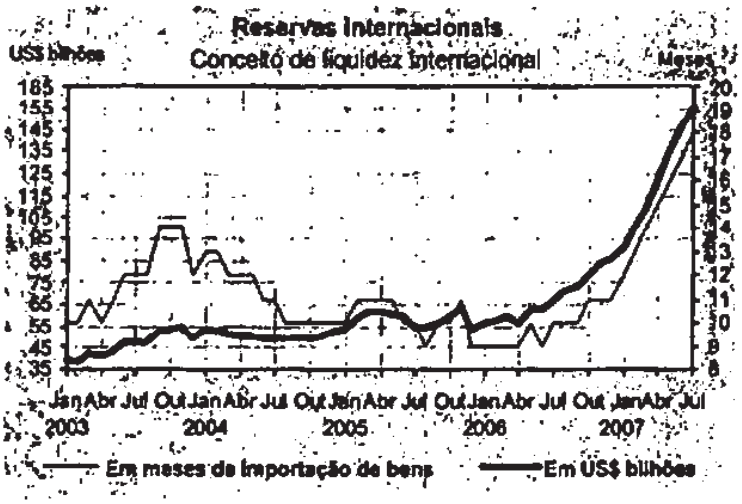
10. O superávit em transações correntes atingiu US$10,6 bilhões nos doze meses encerrados em agosto de 2007, equivalendo a 0,9% do PIB, ante US$13,4 bilhões no período correspondente no ano anterior, 1,34% do PIB. O resultado em transações correntes segue elevado, refletindo, por um lado, a redução do déficit na conta de rendas e o desempenho comercial estável, e, em sentido inverso, o aumento das remessas líquidas na conta de serviços. As remessas líquidas de serviços somaram US$7,8 bilhões e as de rendas, US$17,5 bilhões, registrando, na ordem, aumento de 26,5% e redução de 4,7%, em relação ao período equivalente de 2006.



11. Os ingressos líquidos de investimentos estrangeiros diretos (IED) somaram US$26,5 bilhões nos primeiros oito meses do ano, ante US$10,2 bilhões no período correspondente do ano anterior. Se considerados valores acumulados em doze meses, verifica-se trajetória de expansão dos IED, totalizando US$35,1 bilhões em agosto, maior valor da série. Os ingressos líquidos em participação no capital atingiram US$19,3 bilhões no ano, até agosto, e os empréstimos intercompanhias, US$7,2 bilhões. Os investimentos estrangeiros em carteira registraram superávit de US$1,6 bilhão em agosto, totalizando US$33,3 bilhões em oito meses. Os investimentos em *portfólio* negociados no país, ações e títulos de renda fixa, apresentaram ingressos líquidos de US$1,2 bilhão, no mês, e de US$26,6 bilhões no ano.



12. As reservas internacionais cresceram US$75,3 bilhões nos primeiros oito meses de 2007, totalizando US$161,1 bilhões. Nesse período, as compras do Banco Central no mercado à vista de câmbio somaram US$67 bilhões. Entre as operações externas, sobressaíram os desembolsos de US$2,9 bilhões em bônus da República, enquanto as amortizações, relativas a *Mydfa*, totalizaram US$69 milhões. Ocorreram, ainda, receitas de US$3,8 bilhões com a remuneração das reservas e despesas de juros de US$22 milhões, dos quais US$17 milhões pagos ao FMI, US$4 milhões referentes a *Mydfa* e US$1 milhão relativos a Organismos. As demais operações geraram aumento de estoque de US$1,7 bilhão.



B. Política Monetária no segundo trimestre de 2007

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o segundo trimestre de 2007.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R$113,2 bilhões em junho, com expansão de 1,7% no mês e de 20,7% em 12 meses. O papel-moeda emitido alcançou R$77,6 bilhões, resultando em elevação de 2% no mês e de 21,3% em relação a junho do ano anterior. As reservas bancárias atingiram R$35,6 bilhões, expandindo 1,1% no mês e 19,5% em 12 meses.

15. O saldo da base monetária ampliada em final de período, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, avançou 22,6% nos 12 meses encerrados em junho, alcançando R$1,52 trilhão, no conceito de saldos em final de período. Esta expansão resultou do aumento de 22,2% da base restrita, combinada com as elevações de 23,1% no saldo de títulos públicos federais e de 16,2% nos depósitos compulsórios em espécie.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2007[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	131,3-177,6	15,4	162,6	21,5
Base restrita[3/]	94,5-127,8	18,5	113,2	20,7
Base ampliada[4/]	1331,8-1563,4	17,0	1517,4	22,6
M4[4/]	1102,7-1897,8	17,1	1726,8	22,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, alcançaram R$162,6 bilhões em junho, correspondendo a uma expansão de 2,5% no mês e 21,5% em 12 meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$63 bilhões, implicando aumentos de 1,7% no mês e 20,1% em 12 meses. Os depósitos à vista alcançaram R$99,6 bilhões, com acréscimos de 3% e de 22,4% nas mesmas bases de comparação.

17. O agregado monetário M4, em final de período, registrou expansão mensal de 1,7% em junho, totalizando R$1,73 trilhão. O incremento em 12 meses atingiu 22,5%.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista no segundo trimestre de 2007, representado pela colocação líquida de R$49 bilhões em títulos. No mercado primário, verificou-se colocações líquidas de R$21,9 bilhões em títulos, resultado de emissões líquidas do mesmo valor do Tesouro Nacional, visto que o Banco Central não atuou neste mercado. No mercado secundário, houve impacto contracionista pela venda líquida de títulos no total de R$27,1 bilhões.

19. Em abril, a maioria dos membros do Copom avaliou que, tendo em vista a extensão do processo de flexibilização já implementado, as incertezas remanescentes quanto aos impactos defasados do estímulo monetário já injetado na economia, o comportamento esperado dos outros fatores de sustentação do dispêndio, como o crescimento da renda, em um quadro de sólida expansão da demanda doméstica por bens e serviços transacionáveis e não transacionáveis, e de fortalecimento da atividade econômica, seria conveniente a manutenção do ritmo de redução da taxa básica de juros em 25 p.b. Diante disso, dando prosseguimento ao processo de flexibilização da política monetária, iniciado na reunião de setembro de 2005, o Copom decidiu, por quatro votos a três, reduzir a taxa Selic para 12,50% ao ano, sem viés. Em junho, o Copom avaliou que o comportamento mais benigno da inflação nos últimos meses, em contraste com as taxas mensais relativamente

elevadas que vinham persistindo desde o final de 2006, confirmava a convergência da inflação para a trajetória das metas. Adicionalmente, foi argumentado que a contribuição do setor externo para a consolidação de um cenário benigno para a inflação poderá ser maior do que a inicialmente contemplada, especialmente pela disciplina exercida sobre os preços de bens transacionáveis e por meio da ampliação dos investimentos, em ambiente de demanda aquecida. Tal contribuição estaria ampliando o escopo para que as taxas de crescimento da demanda agregada e da oferta doméstica voltem a se equilibrar em um prazo relevante para as decisões de política monetária, sem comprometer a convergência para a trajetória das metas de inflação. Diante disso, avaliando o cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação, o Copom decidiu, naquele momento, reduzir a taxa Selic para 12% a.a., sem viés.

C. Política monetária no bimestre julho-agosto de 2007

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R$117,4 bilhões em agosto, com expansão de 0,8% frente a julho e de 22,3% em 12 meses. Nas mesmas bases de comparação, as reservas bancárias aumentaram 1,3% em relação ao mês anterior, e 30,5% em 12 meses, situando-se em R$37,7 bilhões. O outro componente, papel-moeda emitido, expandiu 0,6% em relação a julho, e 18,8% em 12 meses, atingindo média do saldo diário de R$79,7 bilhões.

21. A base monetária ampliada totalizou R$1,56 trilhão em agosto, com aumentos de 0,8% no mês e de 22,5% em 12 meses. O resultado anual refletiu crescimentos de 19,6% nos saldos de depósitos compulsórios em espécie; de 14,6% na base restrita; e, de 23,4% no saldo de títulos públicos federais.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, alcançaram R$169,9 bilhões em agosto, com expansão de 1,4% no mês e de 23,2% em 12 meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R$65,2 bilhões, apresentando expansão de 1,1% no mês e de 19,3% em 12 meses, enquanto os depósitos à vista totalizaram R$104,7 bilhões, com aumentos de 1,5% e 25,7%, considerando-se as mesmas bases de comparação.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$1,77 trilhão em agosto, registrando aumentos de 1% no mês e de 22% em 12 meses.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em contração monetária de R$8,7 bilhões no bimestre julho-agosto, explicada exclusivamente pela atuação do Tesouro Nacional. As operações de títulos pelo Tesouro, no mercado primário, foram expansionistas em R$35,6 bilhões, e no mercado secundário, contracionistas em R$44,4 bilhões.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2007 e ocorridos no período julho/agosto[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	146,3-197,9	19,9	169,6	23,2
Base restrita[3/]	100,3-135,6	17,5	117,4	22,3
Base ampliada[4/]	1426,0-1674,0	20,1	1558,5	22,5
M4[4/]	1537,6-2080,3	22,9	1769,0	22,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

25. *Em julho, o Copom avaliou que, desde sua última reunião,* as influências de fatores externos e internos sobre o balanço de riscos para a trajetória esperada da inflação continuavam atuando em direções opostas. O setor externo, que vem contribuindo de forma importante para ampliar a oferta agregada, seguia exercendo influência predominantemente benigna sobre as perspectivas para a inflação, enquanto o ritmo de expansão da demanda doméstica representava riscos potenciais à dinâmica inflacionária. A maioria dos membros do Copom argumentou que a contribuição do setor externo para a consolidação de um cenário benigno para a inflação no horizonte de projeção, especialmente pela disciplina exercida sobre os preços de bens transacionáveis e por meio da ampliação dos investimentos, em ambiente de demanda aquecida, mitiga riscos presentes no cenário prospectivo para a inflação. Tal contribuição estaria ampliando o escopo para que as taxas de crescimento da demanda agregada e da oferta doméstica voltassem a se equilibrar em um prazo relevante para as decisões de política monetária, sem comprometer a convergência para a trajetória das metas de inflação. Diante disso, o Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 11,50% a.a., *sem viés, por quatro votos a favor e três votos pela redução da taxa Selic em 0,25 p.p. Em* setembro, o Copom avaliou que o ritmo de expansão da demanda doméstica, que deve continuar sendo sustentada, entre outros fatores, pelo impulso derivado do relaxamento da política monetária implementado neste ano, continuava podendo colocar riscos não desprezíveis para a dinâmica inflacionária. Adicionalmente, foi considerado que os últimos desdobramentos sugeriam que a contribuição do setor externo para consolidar um cenário inflacionário benigno poderia estar se tornando menos efetiva. Nesse contexto, o Copom, *apesar de entender que diversos fatores respaldariam a decisão de manter a taxa de juros* inalterada já nessa reunião, avaliou o cenário macroeconômico e considerou que, neste momento, o balanço dos riscos para a trajetória prospectiva da inflação ainda justificaria estímulo monetário adicional. Dessa forma, o comitê decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic para 11,25% a.a., sem viés.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.)[1]
19.01.2005	-	18,25
16.02.2005	-	18,75
16.03.2005	-	19,25
20.04.2005	-	19,50
18.05.2005	-	19,75
15.06.2005	-	19,75
20.07.2005	-	19,75
17.08.2005	-	19,75
14.09.2005	-	19,50
19.10.2005	-	19,00
23.11.2005	-	18,50
14.12.2005	-	18,00
18.01.2006	-	17,25
08.03.2006	-	16,50
19.04.2006	-	15,75
31.05.2006	-	15,25
19.07.2006	-	14,75
30.08.2006	-	14,25
18.10.2006	-	13,75
29.11.2006	-	13,25
24.01.2007	-	13,00
07.03.2007	-	12,75
18.04.2007	-	12,50
06.06.2007	-	12,00
18.07.2007	-	11,60
05.09.2007	-	11,25

[1] Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o 4° trimestre de 2007

26. A economia brasileira manteve-se em expansão no primeiro semestre de 2007, com o crescimento da demanda interna criando condições favoráveis para a retomada da produção e para a continuidade do aumento das importações, que vem constituindo-se em importante fator para o equilíbrio entre a oferta e a demanda. A indústria brasileira apresenta os melhores resultados desde 2004 e convive com o ciclo de crescimento mais longo desde o início dos anos 90, processo que deverá persistir, nos próximos meses, tendo em vista as expectativas dos empresários e o dinamismo das importações de bens de capital.

27. A recuperação dos investimentos reflete tanto as expectativas favoráveis dos empresários em relação à continuidade do crescimento da economia quanto o aumento da renda agrícola e as melhores condições de crédito. A evolução favorável dos investimentos, em ambiente de crescimento acentuado da absorção de bens de capital, viabiliza o crescimento da economia em bases sustentadas e sugere sua aceleração no médio e longo prazos. Entretanto, é possível que maior volatilidade financeira e certa elevação dos custos de financiamentos externos exerçam algum efeito de contenção sobre os investimentos agregados.

28. Em relação ao consumo, a evolução benigna dos mercados de crédito e de trabalho, não obstante o recuo marginal do crescimento da massa salarial real, em linha com o aumento dos preços dos gêneros alimentícios, tem garantido o aumento das vendas no comércio varejista. As expectativas para os próximos meses sugerem relativa acomodação no ritmo de crescimento do consumo, associada tanto à elevação menos acentuada observada na renda disponível, em decorrência do comportamento dos preços dos alimentos, quanto a eventuais reflexos, sobre a confiança dos consumidores, da crise nos mercados financeiros internacionais. Esse movimento, entretanto, não deverá exercer impacto relevante sobre o dinamismo da demanda interna, que deverá seguir sustentando a continuidade do crescimento da economia.

29. A evolução dos agregados monetários e a trajetória de crescimento das operações de crédito do sistema financeiro também evidenciam a continuidade da expansão da demanda interna. As condições mais favoráveis na oferta de crédito vêm estimulando a procura por recursos bancários, especialmente operações voltadas ao financiamento dos gastos de consumo. Nesse sentido, merecem destaque os crescimentos expressivos observados nas carteiras de crédito consignado, de aquisição de veículos, de arrendamento mercantil e de cartão de crédito. A demanda por crédito pelas pessoas jurídicas também se manteve crescente, mesmo em um contexto de consolidação das emissões primárias de títulos privados no mercado de capitais como fonte alternativa de financiamento de longo prazo. O crescimento do crédito não parece, até o momento, ter sido impactado de forma especialmente relevante nem pelo comportamento da inadimplência nem pelo aumento da volatilidade observado nos mercados nos últimos meses.

30. A condução da política fiscal permanece assegurando o cumprimento das metas para o ano e indicando sua continuidade nos exercícios seguintes. As atuais diretrizes da política fiscal, aliadas ao cenário macroeconômico benigno, particularmente no que se refere ao crescimento do produto e à condução da política monetária, constituem indicativos de manutenção da trajetória descendente da relação dívida/PIB. Assinale-se que a atual composição da dívida líquida, ao adicionar graus de liberdade à sua administração, neutraliza impactos originados de turbulências no ambiente econômico externo e, em conseqüência, evita a adoção de medidas fiscais mais restritivas em momentos de maior *stress*.

31. A evolução das contas externas segue mostrando solidez, a despeito do aumento da incerteza sobre o nível de atividade na economia global. Este cenário favorável é corroborado pelas projeções para o restante deste ano e para 2008, o que propicia graus de liberdade à gestão da política econômica. Os saldos da balança comercial, estimulados pela sustentação do dinamismo das exportações, permanecem expressivos, devendo alcançar, pelo terceiro ano consecutivo, o patamar de US$40 bilhões, trajetória especialmente relevante tendo em vista o cenário de crescimento das importações, consistente com a aceleração do nível da atividade econômica. Nesse contexto, prossegue a ampliação da corrente de comércio do país, aumentando o grau de abertura da economia brasileira.

32. Esse desempenho da balança comercial permanece como o principal determinante dos seguidos superávits da conta corrente. Adicionalmente, a estabilização da inflação e a aceleração do crescimento da economia, indicativos do fortalecimento dos fundamentos macroeconômicos do país, continuam favorecendo o ingresso expressivo, em termos líquidos, de capitais sob a forma de investimentos estrangeiros diretos, ações e títulos de renda fixa negociados no país, contribuindo, juntamente com as transações correntes, para a manutenção de elevado superávit global no balanço de pagamentos.

33. O fortalecimento das contas externas tem favorecido a continuidade da política de ampliação das reservas internacionais, em conjunto com medidas para a redução do endividamento externo, a exemplo de recompras e emissões qualitativas no mercado internacional, inclusive com bônus denominados em reais, verificadas no primeiro semestre do ano. Ao longo do ano, os níveis de risco atribuído aos títulos brasileiros têm registrado mínimos históricos, mesmo em momentos de turbulência externa, criando-se as condições adequadas tanto para a obtenção do grau de investimento quanto para a consolidação de perspectivas favoráveis para o cenário macroeconômico no médio prazo.

34. Nesse cenário, a agência de risco *Moody's* concluiu o processo de revisão da classificação de risco de crédito da dívida soberana do país, elevando-a de Ba2 para Ba1, em moeda estrangeira. A classificação de risco do país está a um nível do *investment grade* pelas três maiores agências de avaliação, *Fitch, Moody's* e *Standard&Poors*. Tal avaliação reflete a melhoria observada no perfil de endividamento geral do governo, a antecipação de uma redução mais acelerada dos indicadores de endividamento do governo no futuro próximo e a esperada continuação de fortalecimento dos indicadores de dívida externa. O comunicado da agência reforçou que os fundamentos da economia brasileira estão mais robustos, em comparação aos de outras economias emergentes, no que se refere à capacidade de enfrentar conjunturas econômicas externas desfavoráveis, com ênfase na relevância da diversificação das exportações e no elevado nível das reservas internacionais.

35. A continuidade dos fluxos financeiros em patamar elevado sugere que o ambiente de maior volatilidade nos mercados financeiros internacionais ainda não impactou de forma relevante o resultado do balanço de pagamentos do Brasil. Ainda que os níveis de exposição ao risco e a liquidez dos investidores internacionais não retornem ao padrão vigente antes da crise no segmento *subprime* do mercado imobiliário norte-americano, a diferenciação dos bons fundamentos da economia brasileira deve continuar sustentando os ingressos de investimentos estrangeiros.

36. O comportamento dos preços nos últimos meses e o ritmo de crescimento da demanda interna sinalizam que a recente alta da inflação, inicialmente centrada em certos produtos alimentícios, já apresenta alguns sinais de elevações mais generalizadas. Assim, esse movimento de alta da inflação deve ser considerado com cautela no âmbito da política monetária, para que os seus efeitos pontuais sejam progressivamente dissipados, sem que haja disseminação sobre os demais preços da economia, haja vista o acentuado dinamismo do mercado interno.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o quarto trimestre e para o ano de 2007.

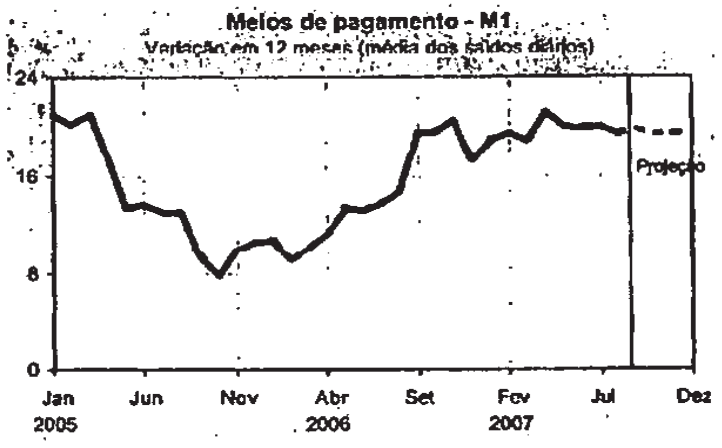
37. A programação dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2007 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2007 1/

Discriminação	R$ bilhões	Var. % em 12 meses 2/
M1 3/	170,6-230,9	20,1
Base restrita 3/	121,3-164,1	20,6
Base ampliada 4/	1496,6-1756,9	21,7
M4 4/	1020,3-2192,2	22,3

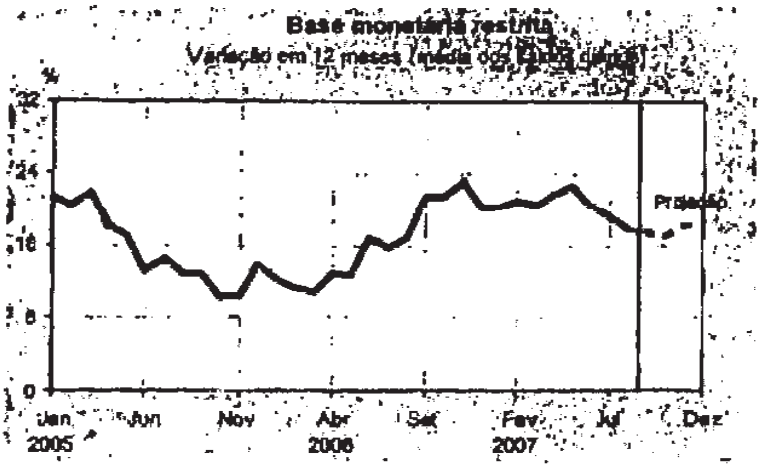
1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

38. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 20,1% para dezembro de 2007.

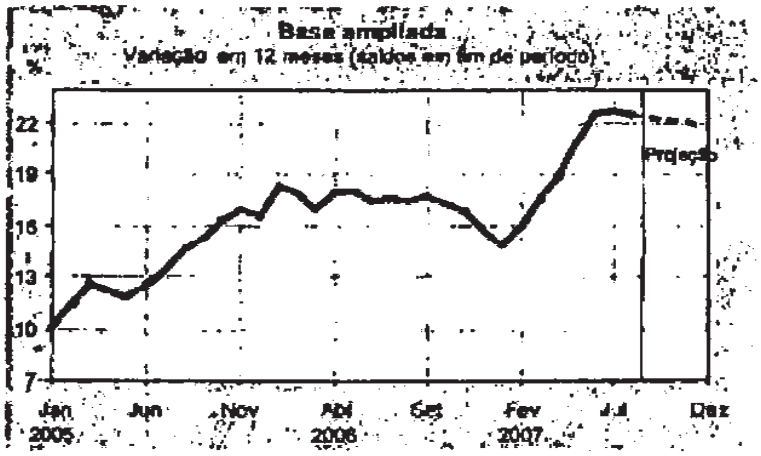


39. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial e a antecipação de parcela do décimo terceiro salário concedida a aposentados e pensionistas, bem como as restituições do imposto de renda.

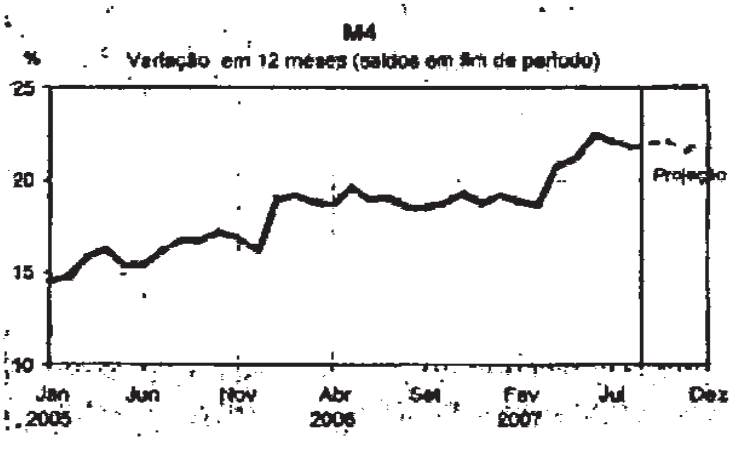
40. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 20,6% em 12 meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2007.



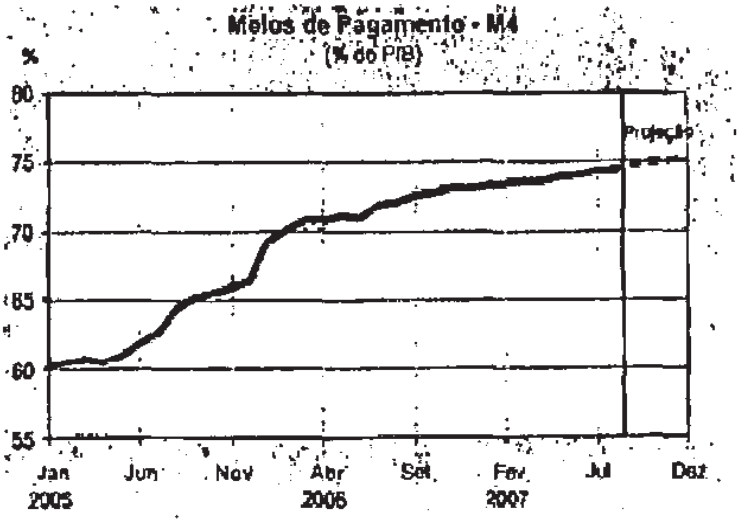
41. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 21,7% em dezembro de 2007.



42. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 22,3% em dezembro de 2007.



43. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do quarto trimestre de 2007, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



44. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre julho/agosto de 2007, bem como os valores previstos para o quarto trimestre de 2007.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano[2/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	167,2	17,4	169,9	23,2	200,7	20,1
Base restrita[4/]	118,3	20,3	117,4	22,3	142,7	20,6
Base ampliada[5/]	1 336,8	15,8	1 558,5	22,6	1 626,7	21,7
M4[5/]	1 558,6	18,8	1 769,0	22,0	1 906,2	22,3

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

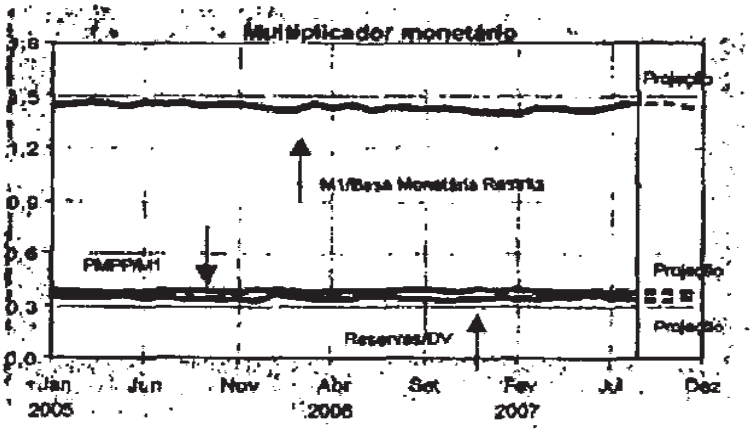
45. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

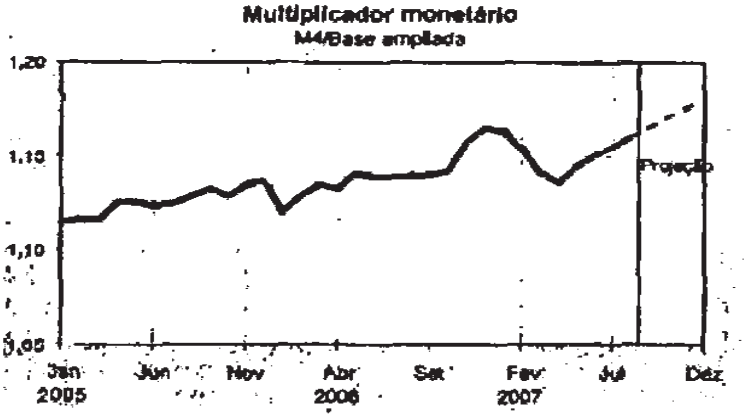
Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[2/]	1,413	-2,5	1,448	0,8	1,407	-0,4
Res bancárias / dep.vista[3/]	0,354	3,6	0,360	3,7	0,355	0,3
Papel-moeda / M1[3/]	0,401	0,2	0,383	-3,3	0,398	-0,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,166	2,5	1,133	-0,6	1,172	0,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

46. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do quarto trimestre de 2007.





Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2007[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	131,3-177,6	15,4	162,6	21,5
Base restrita[3/]	94,5-127,6	16,5	113,2	20,7
Base ampliada[4/]	1331,8-1563,4	17,0	1517,4	22,6
M4[4/]	1402,7-1697,8	17,1	1726,8	22,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2007 e ocorridos no período julho/agosto[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	146,3-197,8	18,9	169,9	23,2
Base restrita[3/]	100,3-135,8	17,5	117,4	22,3
Base ampliada[4/]	1426,0-1674,0	20,1	1558,5	22,5
M4[4/]	1537,6-..060,3	22,9	1769,0	22,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2007[1/]

Discriminação	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	170,6-230,8	20,1
Base restrita[3/]	121,3-164,1	20,6
Base ampliada[4/]	1496,6-1756,9	21,7
M4[4/]	1620,3-2192,2	22,3

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1[4/]	167,2	17,4	169,9	23,2	200,7	20,1
Base restrita[4/]	116,3	20,3	117,4	22,3	142,7	20,6
Base ampliada[5/]	1 336,8	15,8	1 558,5	22,5	1 628,7	21,7
M4[5/]	1 558,6	16,8	1 769,0	22,0	1 906,2	22,3

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,413	-2,5	1,448	0,6	1,407	-0,4
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,354	3,8	0,360	3,7	0,355	0,3
Papel-moeda / M1[3/]	0,401	0,2	0,383	-3,3	0,398	-0,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,166	2,6	1,133	-0,6	1,172	0,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Aviso nº 991 - C. Civil.

Brasília, 4 de outubro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MENSAGEM Nº 161, DE 2007
(nº 726/2007, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossa Excelência o relatório de execução da Programação Monetária referente ao quarto trimestre e para o ano de 2007.

Brasília, 4 de outubro de 2007.

E.M. 041 /2007-BCB

Brasília, 27 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração Vossa Excelência, de acordo com o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 27 de setembro de 2007, juntamente com o Relatório de Execução relativo ao período nele referenciado.

2. Acrescento, a propósito do assunto, que, consoante estabelece o mencionado diploma legal, a Programação Monetária (art. 6º, § 1º) deve ser encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE) e o Relatório de Execução (art. 7º, inc. I), aos senhores presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

Henrique de Campos Meirelles
Presidente

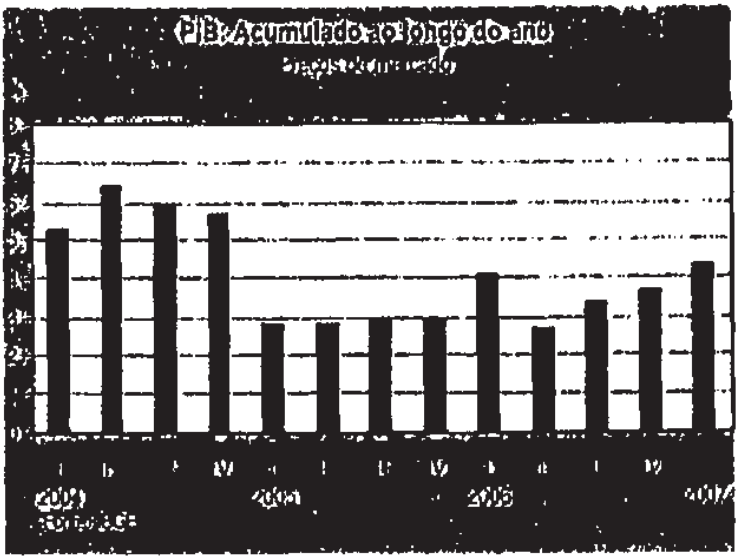
Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária 2007

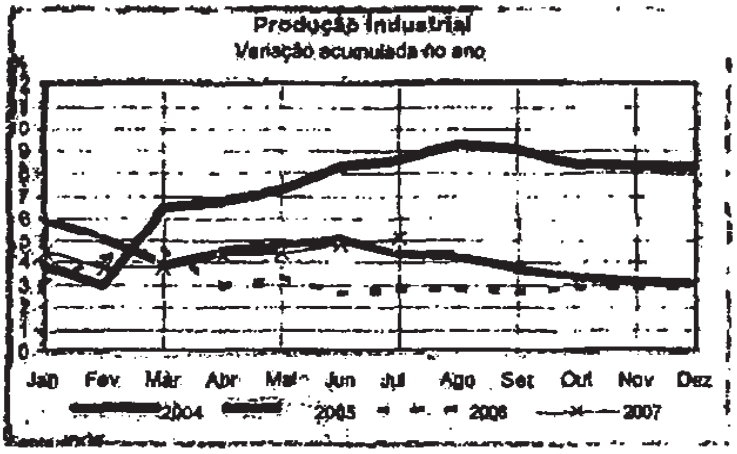
Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007

A. A economia brasileira no segundo trimestre de 2007

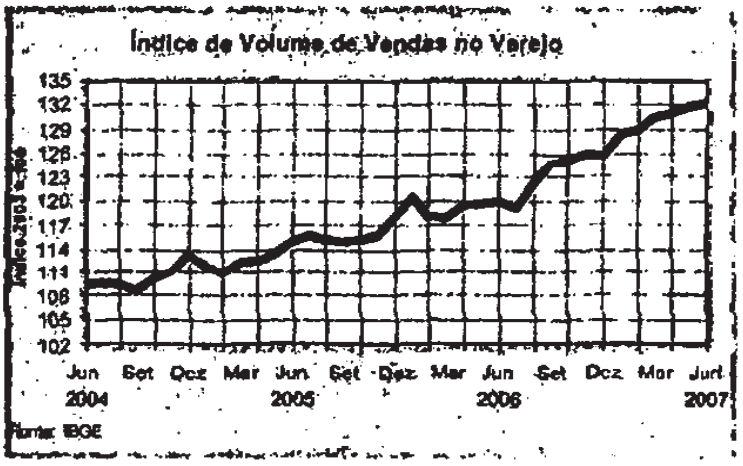
1. O Produto Interno Bruto (PIB), de acordo com o IBGE, cresceu 4,9% no primeiro semestre de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, registrando-se evolução positiva generalizada entre seus componentes, quer se considere a ótica do produto ou da demanda. A análise dos componentes da demanda ratifica a importância da demanda interna para a sustentação do processo de retomada da atividade econômica, registrando-se, no período, aumentos de 5,9% no consumo das famílias e de 10,6% na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF). O consumo do governo aumentou 3,9% no semestre e a contribuição do setor externo para o resultado do PIB seguiu negativa, com o impacto de -0,9 p.p. refletindo elevações de 9,5% nas exportações e de 19,3% nas importações, assinalando-se a propriedade do crescimento das aquisições externas para a sustentação do processo de retomada da atividade econômica. O exame sob a ótica da oferta revela que o setor industrial apresentou o crescimento mais significativo no primeiro semestre de 2007, 4,9%, seguindo-se os setores de serviços, 4,7%, e o agropecuário, 1,4%. Considerando a evolução na margem, o PIB cresceu 0,8% no segundo trimestre de 2007, em relação ao trimestre anterior, segundo dados dessazonalizados. O resultado, ao confirmar o desempenho de indicadores setoriais antecedentes, revela a continuidade do crescimento da atividade da economia, estimulada tanto pelos aumentos da renda real e do emprego como pela continuidade da flexibilização da política monetária. Assinale-se que, nessa base de comparação, o PIB apresentou crescimento pelo quarto trimestre consecutivo.



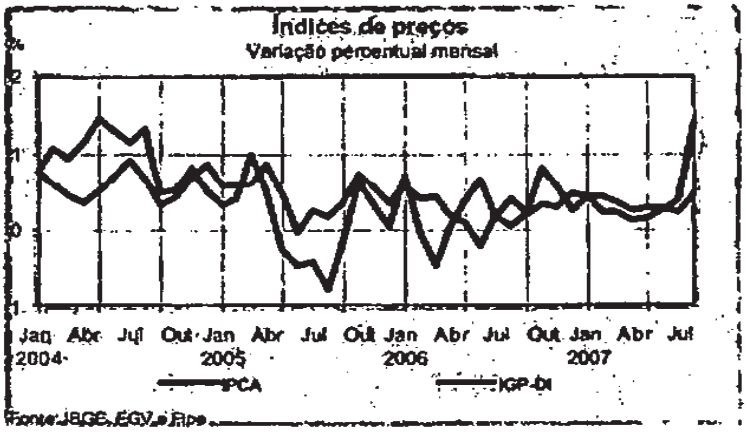
2. A produção industrial aumentou 2,3% no trimestre terminado em julho, em relação ao trimestre encerrado em abril, quando crescera 1,7%, no mesmo tipo de comparação, considerados dados dessazonalizados. Os resultados trimestrais observados em 2007 estiveram associados ao incentivo proporcionado pela redução do custo do crédito de médio e longo prazos e pelo crescimento significativo do consumo das famílias, responsável, em grande parte, pelo dinamismo das produções de bens de capital e de bens de consumo duráveis, que aumentaram 4,7% e 4,6%, respectivamente, no trimestre encerrado em julho, e 3,6% e 3,5%, na mesma ordem, no trimestre encerrado em abril, em relação aos trimestres finalizados em abril e em janeiro, comparativamente a médias trimestrais de 1,3% e 1,4%, em 2006.



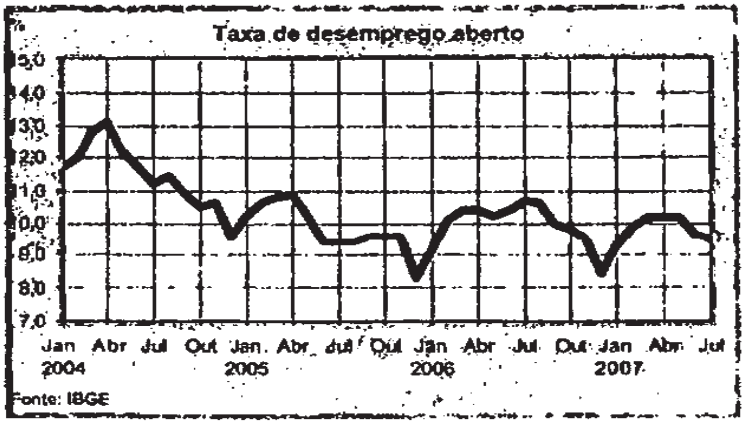
3. De acordo com a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o volume de vendas no varejo registrou alta de 0,5% no trimestre encerrado em julho de 2007, comparativamente ao trimestre encerrado em abril, considerada a série ajustada sazonalmente. Todos os segmentos, à exceção de combustíveis e lubrificante, cujas vendas recuaram 2,2%, apresentaram resultados positivos nessa base de comparação, com ênfase em tecidos, vestuário e calçados, 5,4%, e móveis e eletrodomésticos, 1,9%. As vendas do comércio varejista ampliado, conceito que incorpora os segmentos materiais de construção e automóveis, motocicletas, partes e peças, cresceram 14,8% no período, traduzindo o crescimento expressivo das vendas em setores cujo desempenho é mais relacionado às condições de crédito. As vendas do comércio varejista cresceram 9,7% nos sete primeiros meses de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, ante 5,2% no período correspondente do ano anterior, registrando crescimento generalizado quando consideradas por Unidades da Federação.



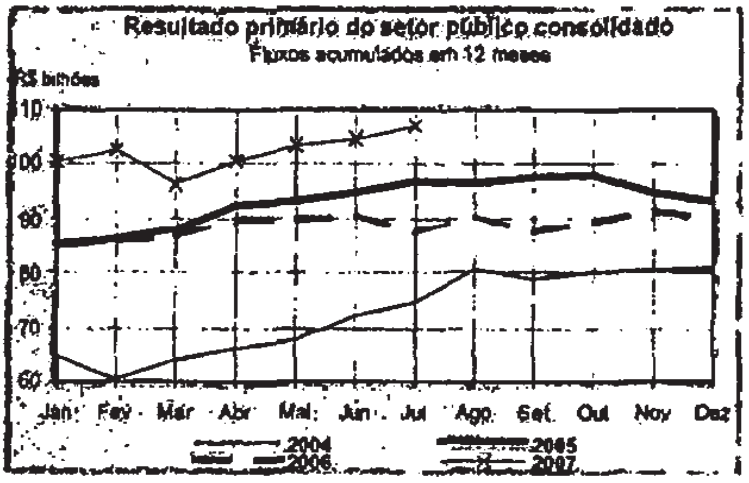
4. A inflação registrou aceleração no trimestre encerrado em agosto, em relação ao trimestre finalizado em maio. Esse movimento, que ocorreu com maior intensidade quando considerados os índices de gerais de preços, esteve associado, ao comportamento dos preços agrícolas, com alguma aceleração também dos preços industriais. O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) cresceu 2,04% no trimestre encerrado em agosto, ante 0,51% no trimestre anterior. Em agosto, o IGP-DI variou 1,39%, maior taxa desde junho de 2004. O Índice de preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulou variação de 0,99% no trimestre encerrado em agosto, ante 0,9% no trimestre março a maio, resultado de variações respectivas, na mesma base de comparação, de 1,5% e 0,88% nos preços livres e de –0,14% e 0,95%, nos preços monitorados. O IPCA apresentou variações mensais de 0,28% em junho, 0,24% em julho, e de 0,47% em agosto, maior taxa no ano, acumulando 4,18% nos doze meses terminados neste mês, maior percentual desde junho de 2006, resultado de elevações de 2,37% nos preços dos bens e serviços monitorados e de 5% nos preços livres.



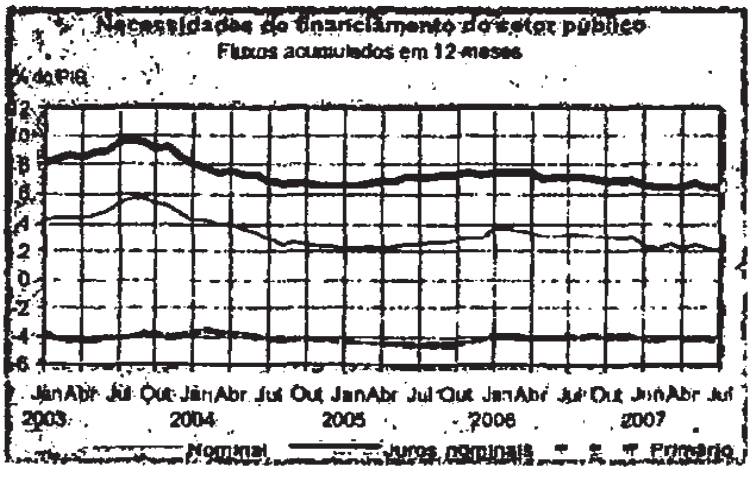
5. Os indicadores do mercado de trabalho seguiram apresentando desempenho favorável no trimestre encerrado em julho de 2007, registrando-se recuo da taxa de desemprego e o continuado aumento em sua taxa de formalização. A taxa média de desemprego aberto atingiu 9,8% no trimestre terminado em julho, ante 10,4% no mesmo período de 2006 e 10% no trimestre encerrado em abril, de acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE, que abrange seis regiões metropolitanas. A variação anual refletiu a continuidade do aumento da ocupação, que atingiu 3% no período, ante elevação de 2,2% da PEA. De acordo com o Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foram criados 1.222.495 postos de trabalho no ano, até julho, segundo melhor resultado para o período desde o início da série, em janeiro de 1985. Esse volume de novos empregos representou elevação de 4,9% no total de empregados com carteira assinada, registrando-se taxas de expansão de 6,8% na construção civil; 6% no comércio; 4,9% na indústria de transformação; e 4,8% nos serviços.



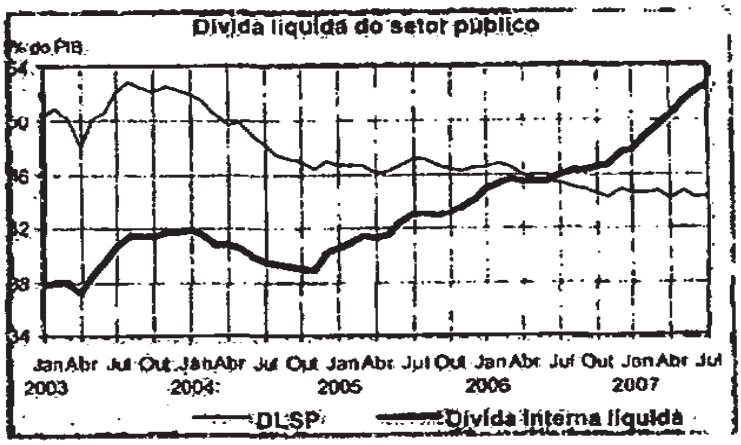
6. O superávit primário do setor público não financeiro acumulado até julho de 2007 alcançou R$79,6 bilhões, equivalente a 5,58% do PIB, sugerindo o cumprimento da meta de superávit estabelecida para o ano. O aumento de 0,76 p.p. do PIB, em relação ao superávit assinalado no mesmo período de 2006, evidencia melhora dos resultados em todos os segmentos do setor público. O superávit acumulado nos últimos doze meses alcançou 4,37% do PIB. O desempenho do Governo Central traduziu o aumento de 13,2% nas receitas, em linha com a intensificação da atividade econômica, a elevação da massa salarial e os ingressos resultantes dos programas de parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao INSS. O déficit da Previdência Social atingiu R$24 bilhões nos primeiros sete meses do ano, reduzindo-se 0,04 p.p. do PIB em relação ao resultado obtido em igual período de 2006. A arrecadação líquida registrou acréscimo de 14%, influenciada pelo crescimento de 15,6% nas receitas de contribuições previdenciárias, que atingiram 5,2% do PIB, resultado, sobretudo, da elevação da massa salarial e do nível de emprego formal.



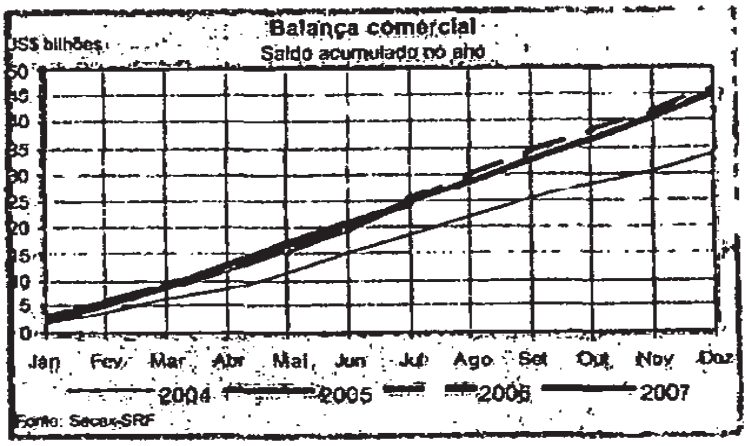
7. O resultado nominal do setor público não financeiro foi deficitário em R$13,4 bilhões nos sete primeiros meses de 2007, ante déficit de R$32,3 bilhões no período correspondente de 2006. Essa melhora decorreu tanto do crescimento do superávit primário quanto da redução dos juros nominais apropriados, que segue refletindo a redução da taxa Selic e a mudança na composição da dívida líquida, com crescimento da participação dos títulos pré-fixados e dos vinculados a índices de preços. Em função da combinação desses dois fatores, a redução dos juros nominais apropriados em 2007, até julho, correspondeu a 0,79 p.p. do PIB.



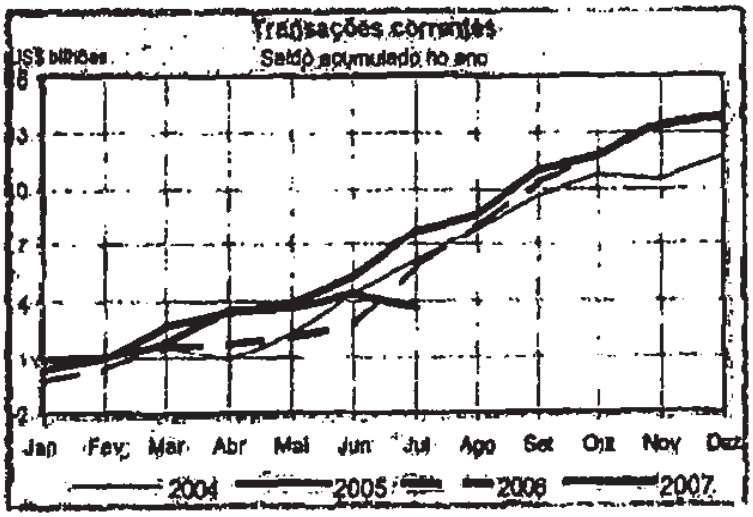
8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) totalizou 44,4% do PIB, em julho, reduzindo-se 0,5 p.p. em relação a dezembro de 2006. Essa trajetória sugere que a relação dívida/PIB deverá, ao final do ano, recuar pela terceira vez consecutiva quando consideradas comparações anuais. O superávit primário se constituiu no principal determinante da redução de 0,5 p.p. do PIB observada no ano, seguindo-se os efeitos do crescimento do PIB nominal e do ajuste decorrente da venda de ações. Em sentido inverso, assinalem-se a incorporação de juros nominais, a despeito da redução registrada em seus valores, e o ajuste resultante da apreciação cambial de 12,2% acumulada até julho.



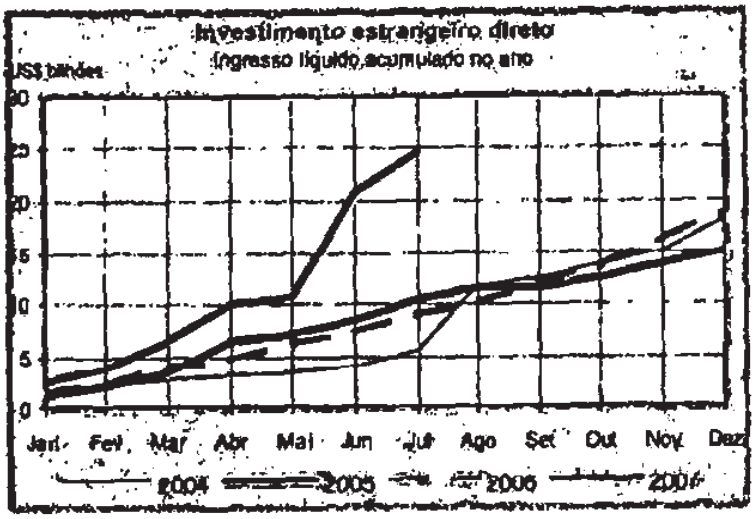
9. A balança comercial registrou recordes mensais, em agosto, tanto para as exportações, US$15,1 bilhões, quanto para as importações, US$11,6 bilhões. O superávit mensal de US$3,5 bilhões, evidenciando o maior dinamismo das importações, foi inferior ao assinalado no mesmo mês de 2006, enquanto o resultado comercial acumulado nos oito primeiros meses do ano atingiu US$27,5 bilhões, com redução de 7,5% em relação ao período correspondente de 2006, registrando-se crescimentos de 27,8% das importações, que somaram US$74,9 bilhões, e de 15,9% das exportações, que situaram-se em US$102,4 bilhões. Considerando o desempenho acumulado nos oito primeiros meses de 2007, em relação ao mesmo período do ano anterior, a média diária das exportações de produtos básicos aumentou 24%; seguindo-se semimanufaturados, 15%; e manufaturados, 11,2%. O desempenho das importações acumuladas no ano, até agosto, ratifica o processo de retomada do nível da atividade da economia brasileira, registrando-se aumentos significativos, em relação ao mesmo período de 2006, nas aquisições relativas a todas as categorias de uso final. De acordo com a Funcex, o aumento de 15,9% registrado no valor exportado no período de janeiro a agosto de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, evidenciou elevações de 9% nos preços e de 6,8% no *quantum* exportado, enquanto a elevação de 27,8% observada no valor das importações resultou de elevações de 4,4% nos preços e de 22,5% no *quantum* importado.



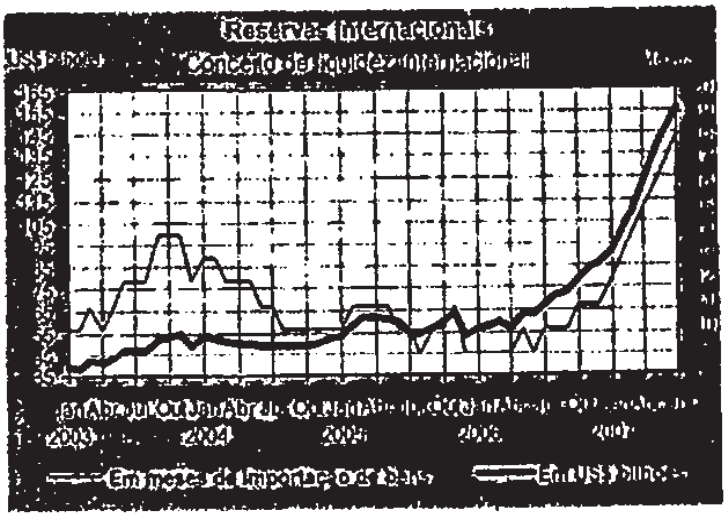
10. O superávit em transações correntes atingiu US$10,6 bilhões nos doze meses encerrados em agosto de 2007, equivalendo a 0,9% do PIB, ante US$13,4 bilhões no período correspondente no ano anterior, 1,34% do PIB. O resultado em transações correntes segue elevado, refletindo, por um lado, a redução do déficit na conta de rendas e o desempenho comercial estável, e, em sentido inverso, o aumento das remessas líquidas na conta de serviços. As remessas líquidas de serviços somaram US$7,8 bilhões e as de rendas, US$17,5 bilhões, registrando, na ordem, aumento de 26,5% e redução de 4,7%, em relação ao período equivalente de 2006.



11. Os ingressos líquidos de investimentos estrangeiros diretos (IED) somaram US$26,5 bilhões nos primeiros oito meses do ano, ante US$10,2 bilhões no período correspondente do ano anterior. Se considerados valores acumulados em doze meses, verifica-se trajetória de expansão dos IED, totalizando US$35,1 bilhões em agosto, maior valor da série. Os ingressos líquidos em participação no capital atingiram US$19,3 bilhões no ano, até agosto, e os empréstimos intercompanhias, US$7,2 bilhões. Os investimentos estrangeiros em carteira registraram superávit de US$1,6 bilhão em agosto, totalizando US$33,3 bilhões em oito meses. Os investimentos em *portfólio* negociados no país, ações e títulos de renda fixa, apresentaram ingressos líquidos de US$1,2 bilhão, no mês, e de US$26,6 bilhões no ano.



12. As reservas internacionais cresceram US$75,3 bilhões nos primeiros oito meses de 2007, totalizando US$161,1 bilhões. Nesse período, as compras do Banco Central no mercado à vista de câmbio somaram US$67 bilhões. Entre as operações externas, sobressaíram os desembolsos de US$2,9 bilhões em bônus da República, enquanto as amortizações, relativas a *Mydfa*, totalizaram US$69 milhões. Ocorreram, ainda, receitas de US$3,8 bilhões com a remuneração das reservas e despesas de juros de US$22 milhões, dos quais US$17 milhões pagos ao FMI, US$4 milhões referentes a *Mydfa* e US$1 milhão relativos a Organismos. As demais operações geraram aumento de estoque de US$1,7 bilhão.



B. Política Monetária no segundo trimestre de 2007

13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, situaram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o segundo trimestre de 2007.

14. A base monetária restrita, no conceito de média dos saldos diários, atingiu R$113,2 bilhões em junho, com expansão de 1,7% no mês e de 20,7% em 12 meses. O papel-moeda emitido alcançou R$77,6 bilhões, resultando em elevação de 2% no mês e de 21,3% em relação a junho do ano anterior. As reservas bancárias atingiram R$35,6 bilhões, expandindo 1,1% no mês e 19,5% em 12 meses.

15. O saldo da base monetária ampliada em final de período, que inclui a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, avançou 22,6% nos 12 meses encerrados em junho, alcançando R$1,52 trilhão, no conceito de saldos em final de período. Esta expansão resultou do aumento de 22,2% da base restrita, combinada com as elevações de 23,1% no saldo de títulos públicos federais e de 16,2% nos depósitos compulsórios em espécie.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2007[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões [2/]	Variação percentual em 12 meses [2/]	R$ bilhões [3/]	Variação percentual em 12 meses
M1 [3/]	131,3-177,6	15,4	162,6	21,5
Base restrita [3/]	94,5-127,8	18,5	113,2	20,7
Base ampliada [4/]	1331,8-1563,4	17,0	1517,4	22,6
M4 [4/]	1402,7-1897,8	17,1	1726,8	22,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

16. Os meios de pagamento (M1), mensurados pela média dos saldos diários, alcançaram R$162,6 bilhões em junho, correspondendo a uma expansão de 2,5% no mês e 21,5% em 12 meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$63 bilhões, implicando aumentos de 1,7% no mês e 20,1% em 12 meses. Os depósitos à vista alcançaram R$99,6 bilhões, com acréscimos de 3% e de 22,4% nas mesmas bases de comparação.

17. O agregado monetário M4, em final de período, registrou expansão mensal de 1,7% em junho, totalizando R$1,73 trilhão. O incremento em 12 meses atingiu 22,5%.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista no segundo trimestre de 2007, representado pela colocação líquida de R$49 bilhões em títulos. No mercado primário, verificou-se colocações líquidas de R$21,9 bilhões em títulos, resultado de emissões líquidas do mesmo valor do Tesouro Nacional, visto que o Banco Central não atuou neste mercado. No mercado secundário, houve impacto contracionista pela venda líquida de títulos no total de R$27,1 bilhões.

19. Em abril, a maioria dos membros do Copom avaliou que, tendo em vista a extensão do processo de flexibilização já implementado, as incertezas remanescentes quanto aos impactos defasados do estímulo monetário já injetado na economia, o comportamento esperado dos outros fatores de sustentação do dispêndio, como o crescimento da renda, em um quadro de sólida expansão da demanda doméstica por bens e serviços transacionáveis e não transacionáveis, e de fortalecimento da atividade econômica, seria conveniente a manutenção do ritmo de redução da taxa básica de juros em 25 p.b. Diante disso, dando prosseguimento ao processo de flexibilização da política monetária, iniciado na reunião de setembro de 2005, o Copom decidiu, por quatro votos a três, reduzir a taxa Selic para 12,50% ao ano, sem viés. Em junho, o Copom avaliou que o comportamento mais benigno da inflação nos últimos meses, em contraste com as taxas mensais relativamente

elevadas que vinham persistindo desde o final de 2006, confirmava a convergência da inflação para a trajetória das metas. Adicionalmente, foi argumentado que a contribuição do setor externo para a consolidação de um cenário benigno para a inflação poderá ser maior do que a inicialmente contemplada, especialmente pela disciplina exercida sobre os preços de bens transacionáveis e por meio da ampliação dos investimentos, em ambiente de demanda aquecida. Tal contribuição estaria ampliando o escopo para que as taxas de crescimento da demanda agregada e da oferta doméstica voltem a se equilibrar em um prazo relevante para as decisões de política monetária, sem comprometer a convergência para a trajetória das metas de inflação. Diante disso, avaliando o cenário macroeconômico e as perspectivas para a inflação, o Copom decidiu, naquele momento, reduzir a taxa Selic para 12% a.a., sem viés.

C. Política monetária no bimestre julho-agosto de 2007

20. A base monetária restrita, calculada pela média dos saldos diários, totalizou R$117,4 bilhões em agosto, com expansão de 0,8% frente a julho e de 22,3% em 12 meses. Nas mesmas bases de comparação, as reservas bancárias aumentaram 1,3% em relação ao mês anterior, e 30,5% em 12 meses, situando-se em R$37,7 bilhões. O outro componente, papel-moeda emitido, expandiu 0,6% em relação a julho, e 18,8% em 12 meses, atingindo média do saldo diário de R$79,7 bilhões.

21. A base monetária ampliada totalizou R$1,56 trilhão em agosto, com aumentos de 0,8% no mês e de 22,5% em 12 meses. O resultado anual refletiu crescimentos de 19,6% nos saldos de depósitos compulsórios em espécie; de 14,6% na base restrita; e, de 23,4% no saldo de títulos públicos federais.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, alcançaram R$169,9 bilhões em agosto, com expansão de 1,4% no mês e de 23,2% em 12 meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R$65,2 bilhões, apresentando expansão de 1,1% no mês e de 19,3% em 12 meses, enquanto os depósitos à vista totalizaram R$104,7 bilhões, com aumentos de 1,5% e 25,7%, considerando-se as mesmas bases de comparação.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$1,77 trilhão em agosto, registrando aumentos de 1% no mês e de 22% em 12 meses.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, resultaram em contração monetária de R$8,7 bilhões no bimestre julho-agosto, explicada exclusivamente pela atuação do Tesouro Nacional. As operações de títulos pelo Tesouro, no mercado primário, foram expansionistas em R$35,6 bilhões, e no mercado secundário, contracionistas em R$44,4 bilhões.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2007 e ocorridos no período julho/agosto[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	148,3-197,9	19,9	169,9	23,2
Base restrita[3/]	100,3-135,8	17,6	117,4	22,3
Base ampliada[4/]	1426,0-1674,0	20,1	1556,5	22,8
M4[4/]	1537,6-2080,3	22,9	1769,0	22,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

25. Em julho, o Copom avaliou que, desde sua última reunião, as influências de fatores externos e internos sobre o balanço de riscos para a trajetória esperada da inflação continuavam atuando em direções opostas. O setor externo, que vem contribuindo de forma importante para ampliar a oferta agregada, seguia exercendo influência predominantemente benigna sobre as perspectivas para a inflação, enquanto o ritmo de expansão da demanda doméstica representava riscos potenciais à dinâmica inflacionária. A maioria dos membros do Copom argumentou que a contribuição do setor externo para a consolidação de um cenário benigno para a inflação no horizonte de projeção, especialmente pela disciplina exercida sobre os preços de bens transacionáveis e por meio da ampliação dos investimentos, em ambiente de demanda aquecida, mitiga riscos presentes no cenário prospectivo para a inflação. Tal contribuição estaria ampliando o escopo para que as taxas de crescimento da demanda agregada e da oferta doméstica voltassem a se equilibrar em um prazo relevante para as decisões de política monetária, sem comprometer a convergência para a trajetória das metas de inflação. Diante disso, o Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 11,50% a.a., sem viés, por quatro votos a favor e três votos pela redução da taxa Selic em 0,25 p.p. Em setembro, o Copom avaliou que o ritmo de expansão da demanda doméstica, que deve continuar sendo sustentada, entre outros fatores, pelo impulso derivado do relaxamento da política monetária implementado neste ano, continuava podendo colocar riscos não desprezíveis para a dinâmica inflacionária. Adicionalmente, foi considerado que os últimos desdobramentos sugeriam que a contribuição do setor externo para consolidar um cenário inflacionário benigno poderia estar se tornando menos efetiva. Nesse contexto, o Copom, apesar de entender que diversos fatores respaldariam a decisão de manter a taxa de juros inalterada já nessa reunião, avaliou o cenário macroeconômico e considerou que, neste momento, o balanço dos riscos para a trajetória prospectiva da inflação ainda justificaria estímulo monetário adicional. Dessa forma, o comitê decidiu, por unanimidade, reduzir a taxa Selic para 11,25% a.a., sem viés.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de baixa	Meta para a taxa Selic (% a.a.)
19.01.2005	-	18,25
16.02.2005	-	18,75
16.03.2005	-	19,25
20.04.2005	-	19,50
18.05.2005	-	19,75
15.06.2005	-	19,75
20.07.2005	-	19,75
17.08.2005	-	19,75
14.09.2005	-	19,50
19.10.2005	-	19,00
23.11.2005	-	18,50
14.12.2005	-	18,00
18.01.2006	-	17,25
08.03.2006	-	16,50
19.04.2006	-	15,75
31.05.2006	-	15,25
19.07.2006	-	14,75
30.08.2006	-	14,25
18.10.2006	-	13,75
29.11.2006	-	13,25
24.01.2007	-	13,00
07.03.2007	-	12,75
18.04.2007	-	12,50
06.06.2007	-	12,00
18.07.2007	-	11,50
05.09.2007	-	11,25

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o 4º trimestre de 2007

26. A economia brasileira manteve-se em expansão no primeiro semestre de 2007, com o crescimento da demanda interna criando condições favoráveis para a retomada da produção e para a continuidade do aumento das importações, que vem constituindo-se em importante fator para o equilíbrio entre a oferta e a demanda. A indústria brasileira apresenta os melhores resultados desde 2004 e convive com o ciclo de crescimento mais longo desde o início dos anos 90, processo que deverá persistir, nos próximos meses, tendo em vista as expectativas dos empresários e o dinamismo das importações de bens de capital.

27. A recuperação dos investimentos reflete tanto as expectativas favoráveis dos empresários em relação à continuidade do crescimento da economia quanto o aumento da renda agrícola e as melhores condições de crédito. A evolução favorável dos investimentos, em ambiente de crescimento acentuado da absorção de bens de capital, viabiliza o crescimento da economia em bases sustentadas e sugere sua aceleração no médio e longo prazos. Entretanto, é possível que maior volatilidade financeira e certa elevação dos custos de financiamentos externos exerçam algum efeito de contenção sobre os investimentos agregados.

28. Em relação ao consumo, a evolução benigna dos mercados de crédito e de trabalho, não obstante o recuo marginal do crescimento da massa salarial real, em linha com o aumento dos preços dos gêneros alimentícios, tem garantido o aumento das vendas no comércio varejista. As expectativas para os próximos meses sugerem relativa acomodação no ritmo de crescimento do consumo, associada tanto à elevação menos acentuada observada na renda disponível, em decorrência do comportamento dos preços dos alimentos, quanto a eventuais reflexos, sobre a confiança dos consumidores, da crise nos mercados financeiros internacionais. Esse movimento, entretanto, não deverá exercer impacto relevante sobre o dinamismo da demanda interna, que deverá seguir sustentando a continuidade do crescimento da economia.

29. A evolução dos agregados monetários e a trajetória de crescimento das operações de crédito do sistema financeiro também evidenciam a continuidade da expansão da demanda interna. As condições mais favoráveis na oferta de crédito vêm estimulando a procura por recursos bancários, especialmente operações voltadas ao financiamento dos gastos de consumo. Nesse sentido, merecem destaque os crescimentos expressivos observados nas carteiras de crédito consignado, de aquisição de veículos, de arrendamento mercantil e de cartão de crédito. A demanda por crédito pelas pessoas jurídicas também se manteve crescente, mesmo em um contexto de consolidação das emissões primárias de títulos privados no mercado de capitais como fonte alternativa de financiamento de longo prazo. O crescimento do crédito não parece, até o momento, ter sido impactado de forma especialmente relevante nem pelo comportamento da inadimplência nem pelo aumento da volatilidade observado nos mercados nos últimos meses.

30. A condução da política fiscal permanece assegurando o cumprimento das metas para o ano e indicando sua continuidade nos exercícios seguintes. As atuais diretrizes da política fiscal, aliadas ao cenário macroeconômico benigno, particularmente no que se refere ao crescimento do produto e à condução da política monetária, constituem indicativos de manutenção da trajetória descendente da relação dívida/PIB. Assinale-se que a atual composição da dívida líquida, ao adicionar graus de liberdade à sua administração, neutraliza impactos originados de turbulências no ambiente econômico externo e, em conseqüência, evita a adoção de medidas fiscais mais restritivas em momentos de maior *stress*.

31. A evolução das contas externas segue mostrando solidez, a despeito do aumento da incerteza sobre o nível de atividade na economia global. Este cenário favorável é corroborado pelas projeções para o restante deste ano e para 2008, o que propicia graus de liberdade à gestão da política econômica. Os saldos da balança comercial, estimulados pela sustentação do dinamismo das exportações, permanecem expressivos, devendo alcançar, pelo terceiro ano consecutivo, o patamar de US$40 bilhões, trajetória especialmente relevante tendo em vista o cenário de crescimento das importações, consistente com a aceleração do nível da atividade econômica. Nesse contexto, prossegue a ampliação da corrente de comércio do país, aumentando o grau de abertura da economia brasileira.

32. Esse desempenho da balança comercial permanece como o principal determinante dos seguidos superávits da conta corrente. Adicionalmente, a estabilização da inflação e a aceleração do crescimento da economia, indicativos do fortalecimento dos fundamentos macroeconômicos do país, continuam favorecendo o ingresso expressivo, em termos líquidos, de capitais sob a forma de investimentos estrangeiros diretos, ações e títulos de renda fixa negociados no país, contribuindo, juntamente com as transações correntes, para a manutenção de elevado superávit global no balanço de pagamentos.

33. O fortalecimento das contas externas tem favorecido a continuidade da política de ampliação das reservas internacionais, em conjunto com medidas para a redução do endividamento externo, a exemplo de recompras e emissões qualitativas no mercado internacional, inclusive com bônus denominados em reais, verificadas no primeiro semestre do ano. Ao longo do ano, os níveis de risco atribuído aos títulos brasileiros têm registrado mínimos históricos, mesmo em momentos de turbulência externa, criando-se as condições adequadas tanto para a obtenção do grau de investimento quanto para a consolidação de perspectivas favoráveis para o cenário macroeconômico no médio prazo.

34. Nesse cenário, a agência de risco *Moody's* concluiu o processo de revisão da classificação de risco de crédito da dívida soberana do país, elevando-a de Ba2 para Ba1, em moeda estrangeira. A classificação de risco do país está a um nível do *investment grade* pelas três maiores agências de avaliação, *Fitch, Moody's* e *Standard&Poors*. Tal avaliação reflete a melhoria observada no perfil de endividamento geral do governo, a antecipação de uma redução mais acelerada dos indicadores de endividamento do governo no futuro próximo e a esperada continuação de fortalecimento dos indicadores de dívida externa. O comunicado da agência reforçou que os fundamentos da economia brasileira estão mais robustos, em comparação aos de outras economias emergentes, no que se refere à capacidade de enfrentar conjunturas econômicas externas desfavoráveis, com ênfase na relevância da diversificação das exportações e no elevado nível das reservas internacionais.

35. A continuidade dos fluxos financeiros em patamar elevado sugere que o ambiente de maior volatilidade nos mercados financeiros internacionais ainda não impactou de forma relevante o resultado do balanço de pagamentos do Brasil. Ainda que os níveis de exposição ao risco e a liquidez dos investidores internacionais não retornem ao padrão vigente antes da crise no segmento *subprime* do mercado imobiliário norte-americano, a diferenciação dos bons fundamentos da economia brasileira deve continuar sustentando os ingressos de investimentos estrangeiros.

36. O comportamento dos preços nos últimos meses e o ritmo de crescimento da demanda interna sinalizam que a recente alta da inflação, inicialmente centrada em certos produtos alimentícios, já apresenta alguns sinais de elevações mais generalizadas. Assim, esse movimento de alta da inflação deve ser considerado com cautela no âmbito da política monetária, para que os seus efeitos pontuais sejam progressivamente dissipados, sem que haja disseminação sobre os demais preços da economia, haja vista o acentuado dinamismo do mercado interno.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o quarto trimestre e para o ano de 2007.

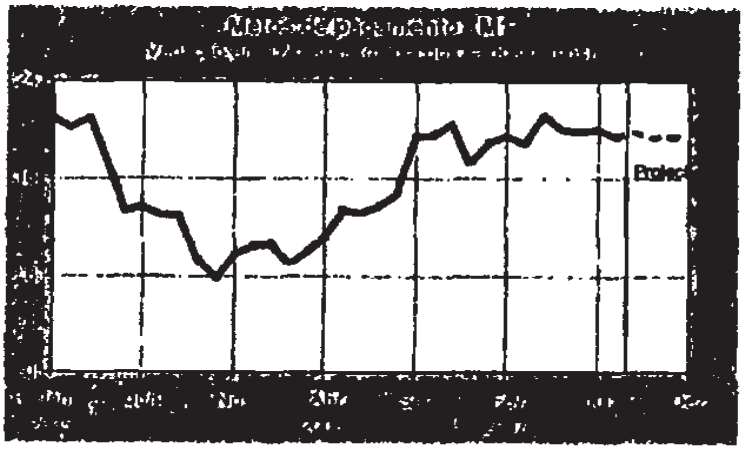
37. A programação dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2007 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2007[1/]

Discriminação	R$ bilhões	Var.% em 12 meses[2/]
M1[3/]	170,6-230,6	20,1
Base restrita[3/]	121,3-164,1	20,6
Base ampliada[4/]	1496,6-1756,9	21,7
M4[4/]	1620,3-2192,2	22,3

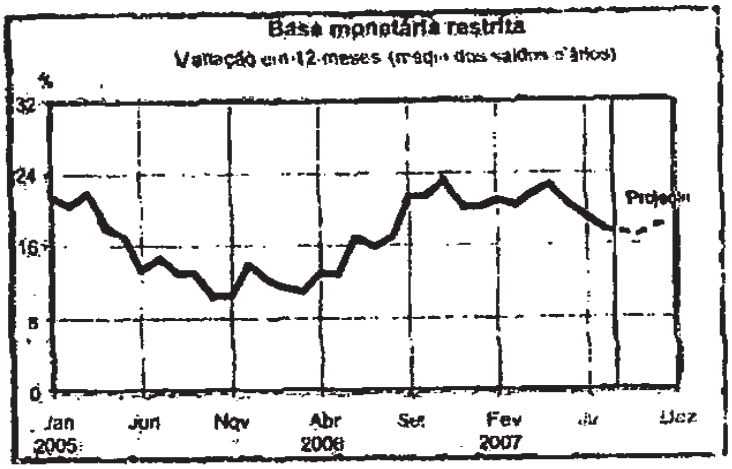
1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

38. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes. Considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Em decorrência, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 20,1% para dezembro de 2007.

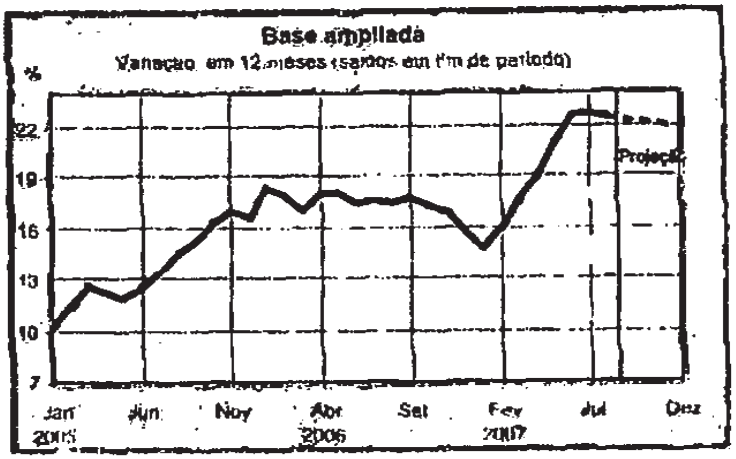


39. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial e a antecipação de parcela do décimo terceiro salário concedida a aposentados e pensionistas, bem como as restituições do imposto de renda.

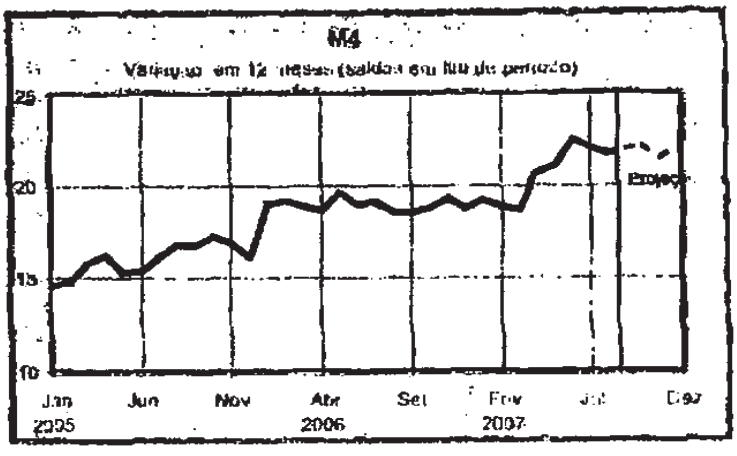
40. Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 20,6% em 12 meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2007.



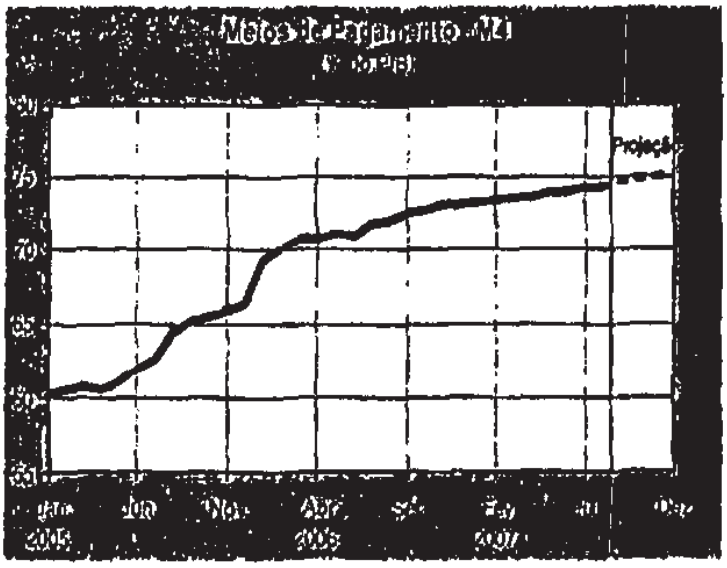
41. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em 12 meses de 21,7% em dezembro de 2007.



42. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 22,3% em dezembro de 2007.



43. A proporção entre o M4 e o PIB não deverá apresentar expansão significativa ao longo do quarto trimestre de 2007, consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



44. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre julho/agosto de 2007, bem como os valores previstos para o quarto trimestre de 2007.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano[2/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	167,2	17,4	169,9	23,2	200,7	20,1
Base restrita[4/]	118,3	20,3	117,4	22,3	142,7	20,6
Base ampliada[5/]	1 336,8	15,5	1 558,5	22,5	1 626,7	21,7
M4[5/]	1 568,6	18,8	1 769,0	22,0	1 906,2	22,3

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

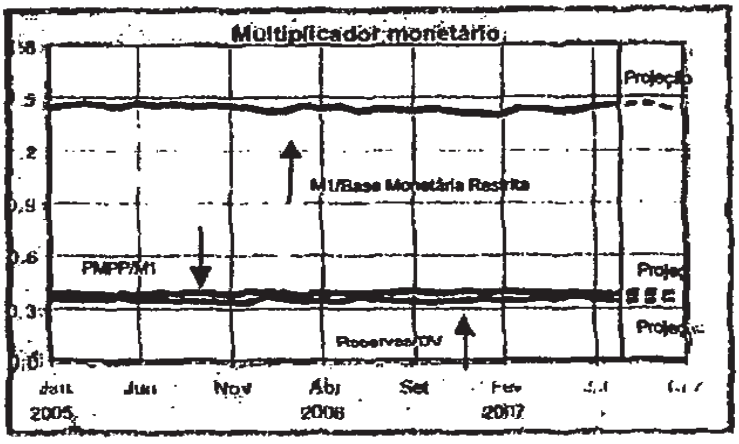
45. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

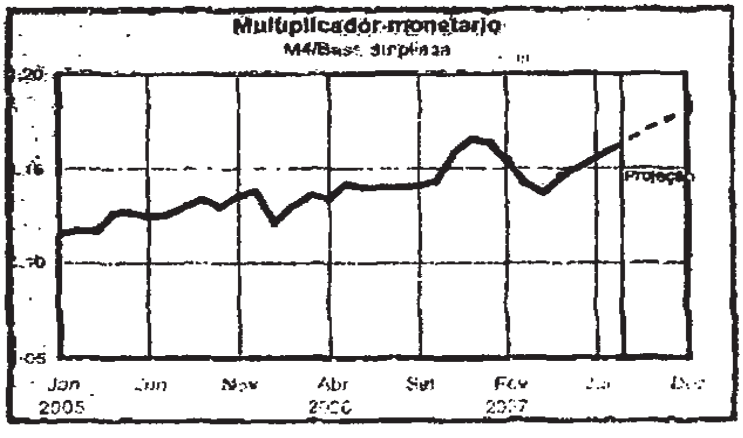
Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,413	-2,5	1,448	0,8	1,407	-0,4
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,354	3,8	0,360	3,7	0,355	0,3
Papel-moeda / M1[3/]	0,401	0,2	0,383	-3,3	0,398	-0,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,166	2,6	1,133	-0,6	1,172	0,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim do período.

46. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do quarto trimestre de 2007.





Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no segundo trimestre de 2007[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	131,3-177,6	15,4	162,6	21,5
Base restrita[3/]	94,5-127,8	18,5	113,2	20,7
Base ampliada[4/]	1331,8-1563,4	17,0	1517,4	22,6
M4[4/]	1402,7-1697,8	17,1	1726,8	22,5

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2007 e ocorridos no período julho/agosto[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	146,3-197,9	18,9	169,9	23,2
Base restrita[3/]	100,3-135,6	17,5	117,4	22,3
Base ampliada[4/]	1426,0-1874,0	20,1	1556,5	22,5
M4[4/]	1537,6-2060,3	22,8	1769,0	22,0

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o ano de 2007[1/]

Discriminação	R$ bilhões	Var.% em 12 meses[2/]
M1[3/]	170,6-230,8	20,1
Base restrita[3/]	121,3-164,1	20,6
Base ampliada[4/]	1496,6-1756,9	21,7
M4[4/]	1620,3-2192,2	22,3

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano[2/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	167,2	17,4	169,9	23,2	200,7	20,1
Base restrita[4/]	118,3	20,3	117,4	22,3	142,7	20,6
Base ampliada[5/]	1 336,6	15,8	1 558,5	22,5	1 626,7	21,7
M4[5/]	1 658,6	18,8	1 769,0	22,0	1 906,2	22,3

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Ponto médio das previsões.

4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2006		2007			
			Julho/Agosto		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,413	-2,5	1,448	0,8	1,407	-0,4
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,354	3,8	0,360	3,7	0,355	0,3
Papel-moeda / M1[3/]	0,401	0,2	0,383	-3,3	0,398	-0,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,166	2,6	1,133	-0,6	1,172	0,5

1/ Refere-se ao último mês do período.

2/ Projeção.

3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

4/ Saldos em fim de período.

Aviso nº 990 - C. Civil.

Em 4 de outubro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República referente ao relatório de execução da Programação Monetária para o quarto trimestre e para o ano de 2007.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência às **Mensagens nºs 160 e 161, de 2007**, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que as matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o *caput* deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, mensagem que será lida pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 162, DE 2007

(Nº 708/07, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição, combinado com o art. 12 e § 2º do art. 13 da lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Marcelo Pacheco dos Guaranys, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto.

Brasília, 26 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Curriculum Vitae

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome Marcelo Pacheco dos Guaranys
Filiação Marina Pacheco dos Guaranys e Mauricio Benevides dos Guaranys
Nascimento 03/06/1977 - Brasília/DF - Brasil
Carteira de Identidade 1613895 SSP - DF - 07/04/1994
CPF 83744061191

Endereço residencial SQS 116 - Bloco I - ap. 206
Asa Sul - BRASILIA
70386-090, DF - Brasil
Telefone: 61 32453216

Endereço profissional Ministério da Fazenda, Secretaria de Acompanhamento Econômico
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, sala 215
Zona Cívico-Administrativa - Brasilia
70048-900, DF - Brasil
Telefone: 61 34122247

Endereço eletrônico
e-mail para contato : marcelo.guaranys@fazenda.gov.br
e-mail alternativo : marceloguaranys@gmail.com

Formação Acadêmica/Titulação

2002 - 2003 Especialização em MBA em Direito Econômico e das Empresas.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil

1995 - 1999 Graduação em Ciências Econômicas.
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil

1995 - 2001 Graduação em Direito.
Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasília, Brasil

Formação complementar

2000 - 2000 Extensão universitária em Curso de Direito do Consumidor.
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em Provisión y Regulación Servicios Infraestructura.
Instituto Latinoamericano y del Caribe de Planificación Económica y Social, ILPES/CEPAL, Chile

2004 - 2004 Curso de curta duração em Modelos Financeiros y su Uso en la Regulación.
Universidad Nacional de Cordoba, U.N.C., Argentina

2004 - 2004 Curso de curta duração em Principios de Política de Competencia.
World Bank Institute, WBI, Estados Unidos

2005 - 2005 Curso de curta duração em Curso de Economía de la Regulación II (Avançado).
Universidad Argentina de La Empresa, UNBA, Argentina

2006 - 2006 Curso de curta duração em PPP Foundation Masterclass.
Partnerships UK, PUK, Grã-Bretanha

Atuação profissional

1. Ministério da Fazenda - MF

Vínculo institucional

2001 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista de Finanças e Controle , Carga horária: 40, Regime: Dedicação Exclusiva

Atividades

05/2000 - 07/2002 Direção e Administração, Secretaria de Acompanhamento Econômico
Cargos Ocupados:
Assistente Técnico

07/2002 - 06/2003 Direção e Administração, Secretaria de Acompanhamento Econômico
Cargos Ocupados:
Coordenador

06/2003 - 08/2005 Direção e Administração, Secretaria de Acompanhamento Econômico
Cargos Ocupados:
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

08/2005 - Atual Direção e Administração, Secretaria de Acompanhamento Econômico
Cargos Ocupados:
Coordenador-Geral de Transportes e Logística

2. Ministério da Integração Nacional - MIN

Vínculo institucional

1999 - 2000 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Assistente Técnico , Carga horária: 40, Regime: Dedicação Exclusiva

Atividades

09/1999 - 05/2000 Direção e Administração, Secretaria de Desenvolvimento Regional
Cargos Ocupados:
Assistente Técnico

Áreas de atuação

1. Economia Industrial
2. DIREITO ECONÔMICO
3. Direito Administrativo
4. Direito Constitucional

Idiomas

Inglês	Compreende Bem , Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem
Espanhol	Compreende Bem , Fala Bem, Escreve Bem, Lê Bem
Francês	Compreende Razoavelmente , Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Razoavelmente

Novembro/2006

Aviso nº 968-C. Civil

Brasília, 26 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Marcelo Pacheco dos Guaranys, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato do Senhor Leur Antonio Britto Lomanto.

Atenciosamente, – **Erenice Guerra,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interina.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A matéria vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 163, DE 2007

(Nº 709/07, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Cordeiro de Andrade Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Os méritos do Senhor Paulo Cordeiro de Andrade Pinto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de setembro te 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Nº 225 MRE DP/DSE/SGEX/AFEPA/G

Brasília, 13 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Paulo Cordeiro de Andrade Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae do Senhor Paulo Cordeiro de Andrade Pinto que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Nunes Amorim.**

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE PAULO CORDEIRO DE ANDRADE PINTO

CPF.: 9409203520
ID.: 592491 DPT/BA

1953	Filho de Péricles Cordeiro Amador Pinto e Maria Carmelita de Andrade Pinto, nasce em 12 de outubro, em Salvador/BA
1979	Licenciado em História pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília
1979	CPCD -IRBr
1979	Terceiro Secretário em 19 de novembro
1979	Divisão da África II, assistente
1981	Embaixada em Dar-es-Salaam, Terceiro Secretário, missão transitória

1981	Departamento da Ásia, África e Oceania, assistente
1981	Segundo Secretário, por antigüidade, em 17 de dezembro
1982	CAD - IRBr
1983	Departamento de Organismos Internacionais, assessor
1984	36a. Reunião do Comitê Científico da Comissão Internacional da Baleia, Eastbourne, Grã-Bretanha, Chefe de delegação
1984	Departamento de Sistematização da Informação Política, assessor
1985	Delegação junto às Nações Unidas em Genebra, Segundo e Primeiro Secretário
1987	Primeiro Secretário, por merecimento, em 17 de dezembro
1988	Embaixada em La Paz, Primeiro Secretário
1990	Embaixada em Ottawa, Primeiro Secretário
1993	Departamento de Organismos Internacionais, assessor
1993	Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, assessor
1994	Ordem do Mérito das Forças Armadas, Cavaleiro
1994	Medalha Mérito Tamandaré
1995	Secretaria de Planejamento Diplomático, assessor
1995	Presidência da República, Centro de Estudos Estratégicos da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Diretor
1995	Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro
1995	Medalha "Mérito Santos-Dumont"
1995	Conselheiro, por merecimento, em 17 de junho
1996	Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro
1997	Ordem de Rio Branco, Comendador
1997	Missão junto às Nações Unidas em Nova York, Conselheiro
2000	CAE - IRBr, Diplomacia e política de defesa: o Brasil no debate sobre a segurança hemisférica no período-pós-Guerra Fria
2001	Embaixada no México, Conselheiro e Ministro
2002	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 27 de dezembro
2003	Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamento do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), Cidade do México, Presidente
2003	Embaixada em Ottawa, Ministro-Conselheiro
2005	Embaixada em Porto Principe, Embaixador
2006	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial
2006	Medalha Jubileu de Ouro da Vitória na Segunda Guerra Mundial
2006	Ordem de Rio Branco, Grã Cruz
2006	Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro
2006	Ordem do Mérito da Defesa, Grande Oficial
2006	Ministro de Primeira Classe em 21 de dezembro

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral Política I (SGAP-I)

Coordenação-Geral dos Estados Unidos da América e do Canadá (CGEUC)

INFORMAÇÃO
CANADÁ

OSTENSIVO

Dados Básicos

CAPITAL:	Ottawa
ÁREA:	9.984.670 km²
POPULAÇÃO (2005):	33 milhões (julho/2006)
ETNIAS:	População de origem britânica: 28%, de origem francesa: 23%, outros grupos europeus: 15%, ameríndios: 2%, outros, principalmente asiáticos, africanos e árabes 6%, etnia mista: 26%
IDIOMAS:	Inglês (oficial): 59,3%, francês (oficial): 23,2%, outros: 17,5%
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Católicos (42,6%), protestantes (23,3%), outros grupos cristãos (4,4%), muçulmanos (1,9%), outras (11,8%), ateus (16%). (Censo 2001)
SISTEMA POLÍTICO:	Simultaneamente Monarquia Constitucional Parlamentarista e Estado Federal
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II, representada em Ottawa pela Governadora Geral, Michäelle Jean (desde 27/set/2005).
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro Ministro Stephen Harper (desde 6/fev/2006)
Ministro dos Assuntos Exteriores:	Peter MacKay (desde 6/fev/2006).
PIB (2006):	US$ 1.156,5 trilhão (PPP), aumento de 2,7% com relação a 2005
PIB PER CAPITA:	US$ 35.494 (PPP)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar canadense

Situação Política e Econômica no Canadá

- O atual primeiro-ministro, Stephen Harper, do Partido Conservador, tomou posse em 6 de fevereiro de 2006. A vitória de seu partido nas eleições para o Parlamento, em 23 janeiro de 2006, encerrou um período de 12 anos de governo do Partido Liberal.
- O Partido Conservador tem a maior bancada (125 das 308 cadeiras, sendo que antes contavam com 98) parlamentar, o que porém não lhe confere maioria absoluta. O quadro eleitoral indica um Parlamento fragmentado. É possível que Harper venha a convocar novas eleições caso perceba um momento político particularmente favorável.
- Em novembro de 2006, foi aprovada pela Câmara dos Comuns, com o apoio do Primeiro-Ministro Harper, moção reconhecendo os "québecois" como uma nação integrada ao Canadá ("nation within Canada"). Apesar de não ter valor legal imediato, o governo de Québec considerou a medida um avanço, que poderia conferir mais autonomia à Província. A controvérsia baseia-se também na interpretação do termo "québecois", que se refere apenas aos habitantes de ascendência francesa do Québec, com exclusão das demais etnias (os anglófonos de Québec são chamados de

"Quebeckers"). Pesquisas indicam que 77% dos canadenses fora de Québec são contrários à idéia de conceder o status de nação à província, com qualquer grau de autonomia adicional.

- As últimas eleições realizadas na Província do Québec, em 26 de março de 2007, representaram a pior derrota do Partido Québecois desde sua fundação, em 1970. O partido obteve apenas 36 de um total de 125 cadeiras. O Partido Liberal também perdeu espaço na província, caindo de 72 para 48 representantes. O recuo dos dois partidos que dominavam a política local abriu espaço para o surgimento de uma terceira força, o Action Democratique du Québec, que obteve 41 cadeiras (antes tinha apenas 4) com uma plataforma que propõe a "autonomia" para a província, em oposição à "soberania" defendida pelo PQ.
- O crescimento da economia canadense em 2006 foi o menor dos últimos três anos (2,7% contra 3,3% em 2004 e 2,9% em 2005). Isto se deveu, basicamente, ao declínio dos investimentos no setor da construção civil e à influência da desaceleração econômica nos EUA. A situação fiscal do país é confortável: o governo federal apresenta superávit real (primário e financeiro) há sete anos consecutivos. O dólar canadense apreciou-se cerca de 50% frente ao dólar desde 2002, atingindo, em julho de 2007, a cotação de 95 cents de dólar norte-americano. O PIB cresce há 13 anos consecutivos. Projeções de longo prazo sugerem que o Canadá, ao lado dos EUA e do Reino Unido, apresentará as maiores taxas de crescimento econômico entre os países do G-7.
- **Com mercado interno reduzido**, a grande indústria do Canadá é dependente das vendas externas, sendo os EUA seu mercado natural (85% das exportações canadenses estão voltadas para o mercado americano). Também as importações canadenses vêm predominantemente dos EUA (65%), o que faz dessas trocas o maior comércio bilateral do mundo – o comércio entre Michigan e Ontario tem valor equivalente ao das exportações dos EUA para o Japão. Em 2005, o comércio bilateral alcançou a cifra de

  US$ 534 bilhões, com superávit a favor do Canadá de US$ 73 bilhões. O mercado canadense para os produtos americanos é superior ao da União Européia, cuja população é mais de 15 vezes a do Canadá. Os EUA e Canadá se beneficiam, também, da maior relação comercial do mundo na área de energia. O Canadá é o principal fornecedor de energia para os EUA, sendo responsável por 17% das importações americanas de petróleo e 18% da demanda americana de gás natural. Embora 98% do comércio fluam sem problemas, existem freqüentes disputas comerciais sobre os 2% restantes, as quais se negociam no âmbito da OMC ou do NAFTA.
- O Canadá procura diversificar seus parceiros e elegeu o Brasil, a Índia e a China como focos dessa estratégia, tanto para comércio quanto para investimento. Também tem procurado recuperar margens de preferência tarifária nos mercados em que seus principais competidores (UE e EUA) já obtiveram tratamento tarifário mais vantajoso. Por isso, anunciou no início de junho a conclusão de acordo de livre comércio com a Associação Européia de Livre Comércio (formada por Islândia, Noruega, Suíça e Liechtenstein) e o início de negociações de acordos de livre comércio com o Peru, a Colômbia e a República Dominicana.
- O modelo social canadense, com forte intervenção do Estado na educação e na saúde (medicina totalmente socializada) e com um multiculturalismo institucionalizado, é visto como grande traço diferenciador em relação à sociedade norte-americana.
- Atualmente, o ponto mais sensível na relação com os EUA passou a ser a questão da implementação de medidas de segurança na fronteira ("Western Hemisphere Travel Initiative"), que tornará obrigatória a apresentação de documento de identidade de alta segurança na travessia de um país a outro já a partir de 2007. O Canadá tem tentado obter de Washington alguma flexibilização, mas até agora não obteve êxito. Se implementada com rigor, a medida poderá provocar sérios transtornos no gigantesco fluxo comercial e prejuízos significativos na corrente turística, nos dois casos com óbvia desvantagem para os interesses canadenses.

- Sem benefícios palpáveis na relação bilateral que possa colocar a seu crédito, Harper arrisca-se a ficar apenas com o ônus político de uma afinidade excessiva com o vizinho, historicamente vista por boa parcela da população canadense como algo a ser evitado, e, nas atuais circunstâncias, ainda menos aceitável. Esse sentimento aparece com maior vigor no Québec, mas também perpassa segmentos importantes de Ontario, a província mais populosa. Hoje já é majoritária na opinião pública do Québec a rejeição à proximidade de Harper com Bush, e em Ontario as pesquisas também mostram desconforto com a política externa do Primeiro-Ministro, por conta de suas inclinações pró-americanas.
- Passado um ano e meio desde que assumiu o poder, Harper ainda não definiu claramente as diretrizes de sua política externa. Até o momento, apenas uma decisão de peso foi tomada: a manutenção das tropas canadenses no Afeganistão até 2009 (o prazo inicial, decidido durante a gestão Martin, era 2007). O Primeiro-Ministro procura demonstrar inabalável convicção quanto ao acerto da presença militar canadense, num momento em que as baixas sofridas começam a inquietar a opinião pública. Pesquisas revelam que o nível de apoio da população canadense ao envolvimento do país no Afeganistão diminuiu nos últimos meses. O apoio é ainda menor quando os entrevistados são confrontados com a perspectiva de que as forças canadenses permaneçam no Afeganistão até 2009.
- **O Haiti também é país que ocupa posição de destaque na agenda internacional de Ottawa.** O presidente haitiano René Préval visitou o Canadá no período de 30 de abril a 3 de maio de 2006. Os principais objetivos da viagem foram: (i) agradecer a ajuda canadense e pedir sua continuação; (ii) estabelecer e consolidar canais de diálogo com a diáspora haitiana e (iii) atrair investimentos para o país.

Relações Bilaterais

- Após uma fase de relativo distanciamento as relações bilaterais atravessam o seu melhores momento nos últimos dez anos. Os dois países têm feito um grande esforço diplomático para elevar o perfil das relações bilaterais.
- A recente visita da Governadora-Geral Michaëlle Jean ao Brasil – a primeira de um chefe de Estado canadense desde 1989 – foi a última de uma série de visitas de alto nível realizadas nos últimos meses. Além da governadora, estiveram no Brasil em 2007, o Chanceler Peter MacKay, o Diretor de Planejamento Político Grahan Shantz e a Ministra de Assuntos Intergovernamentais Rona Ambrose. Durante a visita do Chanceler MacKay, os governos manifestaram sua intenção de aprofundar a cooperação bilateral em áreas como ciência e tecnologia, meio-ambiente, acadêmica e energia, além de intensificar iniciativas conjuntas no Haiti. O Brasil, por seu turno, sinalizou a elevação do diálogo diplomático com o Canadá com a visita do Chanceler Celso Amorim ao país, em maio. Ademais, há poucas semanas o Presidente da República encontrou-se com o Primeiro-Ministro Stephen Harper à margem da reunião do G-8 em Heiligendamm. Nesse encontro, os mandatários trataram da visita da Governadora-Geral ao Brasil, da cooperação no Haiti, de temas relacionados aos biocombustíveis e da possibilidade de se retomarem as negociações comerciais entre o Mercosul e o Canadá.

- Em sua visita oficial a Ottawa, o Chanceler Celso Amorim reuniu-se com a Governadora-Geral, com o Primeiro-Ministro Stephen Harper, com o Chanceler Peter McKay e com o Ministro do Comércio, David Emerson. Na reunião com a Governadora-Geral, o Chanceler Amorim destacou a importância da cooperação dos dois países no Haiti. Com o Ministro Emerson, foram discutidos (i) o aumento dos investimentos brasileiros no Canadá; (ii) a Iniciativa Estratégica Aeroespacial e de Defesa, que, segundo Emerson, não estaria concentrada em subsidiar o desenvolvimento de nova linha de aeronaves da Bombardier; e (iii) a possibilidade de

se retomarem as negociações de acordo comercial entre o Mercosul e o Canadá. Com o Chanceler MacKay, os temas discutidos foram (i) energia, incluindo a possibilidade de estabelecimento de diálogo estruturado entre os dois países; (ii) educação; (iii) assuntos regionais, incluindo a intenção canadense de negociar acordos bilaterais de livre comércio com o Uruguai e outros países e (iv) cooperação no Haiti em áreas como reflorestamento, governança, inclusão social, energia, reforma do poder judiciário e sistema prisional.

- Ainda no que diz respeito à cooperação bilateral no Haiti, foi assinado no dia 27 de abril último projeto de cooperação trilateral na área de vacinação, do qual deverão participar a ABC e a CIDA (Canadian International Development Agency). Está prevista missão conjunta ao Haiti no dia 30 de julho da qual participarão representantes do Ministério da Saúde e das agências de cooperação brasileira e canadense. Prevê-se a capacitação de técnicos haitianos no Brasil, de 20 a 31 de agosto, período em que se realizará campanha de vacinação no País.
- **GTEC 2007:** O Brasil foi escolhido como país-foco da "GTEC Week" 2007, que será realizada em Ottawa de 15 a 17 de outubro. A GTEC (Government Technology Exhibition Conference), evento anual organizado conjuntamente pelo governo e pela iniciativa privada canadense, reúne representantes de governos e do setor privado, com o objetivo de promover debates e apresentar soluções na área de governo eletrônico. A extensão da participação brasileira está em processo de discussão interna e com os organizadores do evento.

Comércio e Investimentos

- O dinamismo dos laços econômicos entre os dois países é um dos fatores que têm impulsionado o aprofundamento da relação política. Ao encerrar-se o ano de 2006, o Brasil registrava um estoque total de investimentos diretos no Canadá de quase US$ 21 bilhões de dólares, tornando-se o quarto maior investidor direto no país (depois de EUA, Reino Unido e França). Em 2005, os investimentos diretos canadenses no Brasil somavam aproximadamente US$ 7 bilhões. É o maior volume de investimentos diretos canadenses em toda a América Latina e o décimo mais importante, em termos mundiais.

- Em 2006, as exportações brasileiras para o Canadá somaram US$ 3 bilhões, o que representa um crescimento de 15,8% em relação ao mesmo a 2005, com saldo a favor do Brasil de US$ 1,87 bilhão (8,8% maior do que o registrado em 2005). Aviões de peso superior a 15 toneladas, produzidos pela Embraer, ocupam a primeira posição entre os principais produtos exportados para o Canadá (cerca de US$ 440 milhões), seguidos de ferro e aço, minério de óxido e alumínio e açúcar não refinado. Houve queda na exportação brasileira de madeiras e seus produtos (-8.6%) e autopeças (-6,2%), em relação a 2005. As importações brasileiras provenientes do Canadá aumentaram de forma ainda mais significativa nesse período, com um crescimento de cerca de 29,6% com relação a 2005. Os principais produtos importados foram cloreto de potássio, carvão, papel de imprensa, enxofre, pastas semiquímicas de madeira e locomotivas diesel-elétricas. Com isso, o total do comércio bilateral aumentou 19,3% em 2006. A comparação do primeiro bimestre de 2007 com o primeiro bimestre de 2006 revelou diminuição de 13,9% do comércio bilateral e de 26% do superávit brasileiro.

Aviso nº 969 – C. Civil

Brasília, 26 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Paulo Cordeiro de Andrade Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Atenciosamente, – **Erenice Guerra,** Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interina.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 164, DE 2007

(Nº 710/07, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Pedro Henrique Lopes Borio, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Social do Sri Lanka.

Os méritos do Senhor Pedro Henrique Lopes Borio que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 273 MRE – DP/DSE/SGEX/AFEPA/G - APES

Brasília, 21 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Pedro Henrique Lopes Borio, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Social do Sri Lanka.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Senhor Pedro Henrique Lopes Borio que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

CPF.: 25323717904
ID.: 6544 MRE

25/05/1956	Filho de Luiz Gastão Lopes Borio e Edith Blum Lopes Borio, nasce em 25 de maio, em Curitiba/PR
15/01/1976	CPCD - IRBr
17/10/1977	Terceiro Secretário em 17 de outubro
18/10/1977	Departamento de Organismos Internacionais, Assessor e Chefe de Gabinete
12/12/1979	Segundo Secretário em 12 de dezembro
02/12/1981	IV Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas
29/01/1983	Missão junto às Nações Unidas, Nova York, Segundo Secretário
24/04/1986	Embaixada em Tóquio, Segundo e Primeiro Secretário, e Encarregado de Negócios, a.i.(1989)
25/04/1986	Brazil Keizai Joho(informativo em japonês sobre economia brasileira), Editor (1986-1989)

18/12/1986	Primeiro Secretário em 18 de dezembro
11/10/1989	Departamento da Ásia e Oceania, Assessor e Chefe de Gabinete
01/12/1989	Grupo de Trabalho Encarregado da Preparação das Cerimônias da Posse Presidencial de 1990, Membro
11/01/1990	Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Assessor, Chefe de Gabinete e Diretor, a.i.(1992), do Departamento de Macroestratégias; Assessor da Subsecretaria de Planejamento Estratégico
01/02/1990	Grupo de trabalho sobre o Diferendo Nipo-brasileiro relativo às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A com vistas à sua Privatização, Representante da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República
02/02/1990	Grupo de Trabalho Interministerial sobre Comércio de Produtos e Tecnologias Sensíveis, Representante da SAE-PR
10/04/1990	Grupo de Trabalho Interministerial sobre Revisão do Plano Plurianual 1991-95, Representante da SAE-PR; Coordenador do Comitê Temático sobre o Papel do Estado e a modernização Administrativa; e Revisor Geral do Plano
21/12/1992	Conselheiro em 21 de dezembro
31/10/1993	Embaixada em Washington, Conselheiro
12/08/1994	Medalha do Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica
25/08/1994	Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro
06/11/1996	XXXII Curso de Altos Estudos
20/12/1997	Brazilian Studies Association - BRASA, Membro Honorário
04/05/1998	Ministério do Trabalho, Gabinete do Ministro de Estado, Chefe do Gabinete
29/12/1998	Ministro de Segunda Classe em 29 de dezembro
05/03/1999	Presidência da República, Secretaria de Comunicação, Assessor e Diretor de Programas
06/03/1999	Comissão Organizadora das Comemorações dos 500 Anos do Descobrimento do Brasil, Representante da Secretaria de Comunicação da Presidência da República
05/05/1999	Presidência da República, Secretaria de Comunicação, Comissão Permanente de Avaliação da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - Rádio Nacional e Rede TV Educativa, Presidente
11/06/2001	Governo do Estado do Paraná, Escritório de Representação em Brasília, Secretário de Estado Chefe do Escritório
04/01/2002	Grupo de Trabalho Interministerial sobre o "Projeto Brasil 2010", Representante da SAE-PR
01/01/2003	Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Cultura, Secretário de Estado;
02/01/2003	Ordem do Mérito Cultural, Distrito Federal;e Presidente do Conselho da Ordem (2003-2006)
03/01/2003	Conselho de Cultura do Distrito Federal, Membro (2003-2006) e Presidente (2006)
04/01/2003	Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília, Membro (2003-2006)
05/01/2003	Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, Membro (2003-2006)
06/01/2003	Conselho de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal, Membro (2003-2006)
07/01/2003	Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, Membro (2003-2006)
08/01/2003	Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, Membro (2003-2006)
09/01/2003	Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, Membro (2003-2006)
10/01/2003	Conselho de Promoção da Capital Federal, Distrito Federal, Membro Fundador e Presidente, a.i. (2003-2006)
18/01/2003	Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, Presidente; e Mercado do Cinema Brasileiro, Distrito Federal, Fundador e Presidente (2003-2006)

20/01/2003	Conselho do Fundo da Arte e da Cultura, Distrito Federal, Membro e Presidente do Conselho (2003-2006)
21/01/2003	Conselho de Cinema e Video, Distrito Federal, Membro e Presidente (2003-2006)
10/02/2003	Sociedade Civil "Águas Emendadas" - Museu Internacional da Água, Distrito Federal, Membro Fundador do Conselho Gestor (2003-2006)
11/02/2003	Forum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, Membro (2003-2006) e Vice Presidente (2003-2004 e 2005-2006)
10/03/2003	Fundação Oscar Niemeyer, Rio de Janeiro, Conselho Curador, Membro (2003-2006)
24/04/2003	Forum Nacional de Dança, Membro Honorário
13/05/2003	Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier "Tiradentes", Polícia Militar do Distrito Federal
04/06/2003	Medalha da Defesa Civil, Distrito Federal
10/06/2003	Comissão Brasília 50 Anos, Ministério da Cultura, Secretário Executivo
20/08/2003	Cidadão Honorário do Distrito Federal, Câmara Legislativa do Distrito Federal
18/09/2003	Ordem de Rio Branco, Grande Oficial
07/10/2003	Real Ordem do Mérito da Noruega, Reino da Noruega, Comendador
24/08/2004	Ordem do Infante D.Henrique, República Portuguesa, Grande Oficial
10/06/2005	I Conferência Distrital de Cultura, Organizador e Presidente
24/06/2005	Ordem do Mérito Brasília, Distrito Federal, Grã-Cruz e Membro do Conselho (2003-2006)
10/08/2005	Conselho Nacional de Cultura, Representante Suplente do Forum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura
10/12/2005	Medalha da Ordem dos Advogados do Brasil, Distrito Federal
15/12/2005	Medalha do Mérito Alvorada, Distrito Federal
10/08/2006	I Conferência Nacional de Cultura, Delegado e Chefe da Delegação do Distrito Federal
08/11/2006	Supremo Tribunal Federal, Gabinete da Presidência, Assessor da Presidência; e Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, Assessor-Chefe
10/02/2007	Supremo Tribunal Federal, Coordenação das Comemorações do Bicentenário do Judiciário Independente no Brasil 1808-2008, Coordenador de Eventos
21/05/2007	Ordem do Mérito Naval, Marinha do Brasil, Comendador
04/06/2007	Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, Sócio Emérito

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

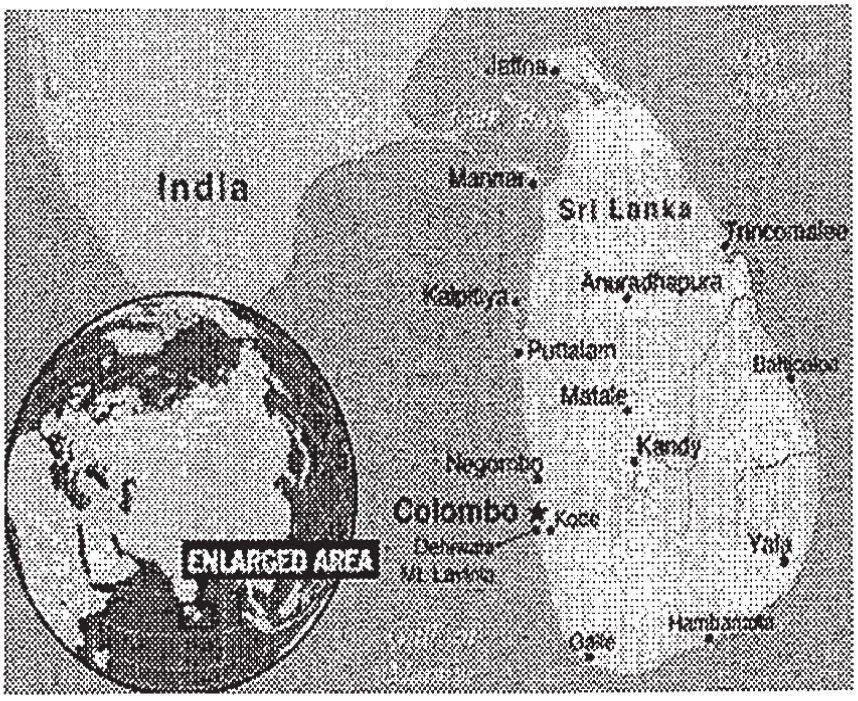
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
Divisão da Ásia e Oceania I

SRI LANKA

(MENSAGEM AO CONGRESSO)

Brasília, 06 de setembro de 2007

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA



O **Sri Lanka**, antigo Ceilão, país insular, situa-se no Oceano Índico. Está separado da Índia pelo Golfo de Mannar e pelo estreito de Palk. A ilha tem cerca de 65.000 km² e encontra-se entre as latitudes 6 e 10 graus N e as longitudes 80 e 82 graus L. Seu comprimento máximo é de 432 km e sua largura é de 224 km.

Os cidadãos do Sri Lanka se orgulham de sua herança cultural, cujas origens remontam há mais de 2000 anos. O Sri Lanka era referido por muitos viajantes como a Pérola do Oceano Índico. A ilha de Ceilão, como era então conhecida, situada à extremidade meridional da Índia, era propensa a constantes invasões, devido a sua posição geográfica estratégica, que a tornou centro comercial atraente.

SRI LANKA – DADOS BÁSICOS	
CAPITAL:	Sri Jayawardenepura (legislativa – subúrbio de Colombo) e Colombo (antiga capital, maior cidade do país e ainda reconhecida como a "capital" comercial.
ÁREA:	65.610 Km²
POPULAÇÃO: (estimativa de julho de 2006)	20,9 milhões
IDIOMAS:	Cingalês 74% (língua oficial e nacional), tâmil 18% (língua oficial) e outras 8%
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Budista 69,1%, muçulmana 7,6%, hindu 7,1%, cristã 6,2% e não-especificada 10% (censo de 2001)
SISTEMA POLÍTICO:	República Presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Presidente Mahinda Rajapakse
CHANCELER:	Ministro Rohita Bogallama

PIB (2006) :	Nominal: US$ 27, 6 (bilhões)
PIB PER CAPITA (2006) :	Nominal: US$ 1.321
UNIDADE MONETÁRIA:	Rúpia Cingalesa

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em milhões de dólares):

BRASIL → SRI LANKA	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	19,4	22,9	17,6	32,2	37,5	76,0
Importações	3,6	1,9	2,8	6,3	11,,0	12,4
Superávit/ Déficit do Brasil	15,8	21,0	14,8	25,9	26,5	63,6

CRONOLOGIA DOS PRINCIPAIS FATOS HISTÓRICOS DO SRI LANKA

Século V a.C. – Imigrantes indo-arábicos do norte da Índia se estabelecem na ilha; os cingaleses emergem como os mais poderosos de vários clãs.

Século III a.C. – Início da migração tâmil da Índia.

1505 – Portugueses chegam a Colombo, marcando o início do interesse europeu. 1815 – Britânicos se tomam o primeiro povo europeu a ganhar poder sobre toda a ilha, conhecida como Ceilão. Trabalhadores tâmeis começam a ser levados do sul da Índia para trabalhar nas plantações de chá, café e côco.

1833 – Inglês se torna língua oficial.

1831 – Britânicos concedem o direito ao voto e introduzem o poder compartilhado. 1948 – O Ceilão ganha independência total.

1949 – Os trabalhadores tâmeis perdem o direito a voto.

1956 – Eleição de Solomon Bandanaraike em uma onda de nacionalismo cingalês. O cingalês torna-se única língua oficial.

1959 – Bandaranaike é assassinado, sucedido pela viúva, Srimavo.

1965 – A oposição, o Partido da União Nacional, ganha as eleições e tenta reverter as medidas nacionalistas.

1970 – Srimavo Bandaranaike volta ao poder e estende o programa nacionalista. 1971 – Insurreição Cingalesa Marxista liderada por estudantes e ativistas.

1972 – Ceilão muda o nome para Sri Lanka. O budismo passa a ser a religião principal do país.

1976 – Formação dos "Tigres de Libertação da Pátria Tâmil" (LTTE – Liberation Tigers of Tamil Eelam – os tâmeis chamam sua nação de "Tamil Eelam"). Tensões aumentam em áreas dominadas por tâmeis ao norte e ao leste do país.

1977 – O partido separatista Frente Unida da Liberação Tâmil (TULF) ganha todas as cadeiras nas áreas tâmeis. Revoltas deixam mais de 100 mortos.

1983 – 13 soldados são mortos em uma emboscada do LTEE, inflamando motins anti-tâmil e levando a centenas de mortes. Para os rebeldes, o início da "Primeira Guerra da Pátria Tâmil.

1985 – Primeira tentativa de conversas de paz entre o governo e LTEE falha.

1987 – Forças do governo confinam o LTEE no norte da cidade de Jaffna. Governo assina acordos criando novos Conselhos para as áreas tâmeis ao norte e ao leste do país e chega a acordo com a Índia para emprego de uma força indiana de manutenção da paz.

1988 – O JVP (Janatha Vimukthi Peramuna – United Nation Party), esquerdista e nacionalista cingalês, começa campanha contra acordo indo-cingalês.

1990 – Tropas indianas partem após serem derrotadas em luta ao norte da ilha. Violência entre Exército cingalês e separatistas aumenta. Início da "Segunda Guerra da Pátria Tâmil".

1991 – LTEE é implicado no assassinato do Primeiro-Ministro da Índia Rajiv Gandhi.

1993 – Presidente Premadasa é morto em ataque de bomba da LTTE.

1994 – Presidente Kumaratunga chega ao poder, garantindo que a guerra acabaria. Conversas de paz iniciam-se com o LTTE.

1995 – "Terceira Guerra da Pátria Tâmil" começa quando rebeldes afundam embarcação.

2002 – O Governo e os Tigres Tâmeis assinam cessar-fogo intermediado pela Noruega. Desarmamento começa; a estrada que liga a península de Jaffna ao resto do Sri Lanka é reaberta após 12 anos; vôos para Jaffna são retomados. O governo retira a proibição sobre os Tigres Tâmeis. Rebeldes retiram as exigências separatistas.

2003 – Tigres Tâmeis se retiram das conversações. O cessar-fogo persiste. Em maio, a pior enchente do país mata mais de 200 pessoas e deixa mais de 4.000 desabrigados.

2004 Março – O comandante rebelde dos Tigres Tâmeis, Karuna, lidera separação no movimento rebelde e vai para a clandestinidade com seus seguidores. Ofensiva dos Tigres retoma controle do leste. Julho – Bomba suicida explode em

Colombo – primeiro incidente desse tipo desde 2001. Dezembro – Mais de 30.000 pessoas são mortas pelo tsunami.

2005 Junho – Polêmica em torno do acordo que permitiu que ajuda de 3 bilhões de dólares às vítimas do tsunami fosse repartida entre cingaleses, tâmeis e muçulmanos. Agosto – é declarado estado de emergência após o assassinato do Ministro das Relações Exteriores. Novembro – Mahinda Rajapakse, Primeira-Ministra na época, ganha a disputa presidencial. A maioria dos tâmeis em áreas controladas pelos Tigres Tâmeis não vota.

2006 Fevereiro – o Governo e os Tigres Tâmeis declaram seu respeito pelo cessar-fogo de 2002 em reunião em Genebra. Abril – reinício dos atentados e das hostilidades. Setembro – o governo anuncia a remoção dos Tigres Tâmeis da porta de entrada estratégica no Porto de Trincomalee. Esse fato é visto como a primeira maior captura territorial inimiga de ambos os lados desde o cessar-fogo de 2002. Outubro – atentado suicida mata mais de 90 marinheiros em ataque a comboio militar. Tigres Tâmeis atacam base naval em Galle, cidade turística ao sul. Conversas de paz são retomadas em Genebra, mas falham.

2007 Janeiro – Após semanas de conflitos intensos, militares afirmam que capturaram a fortaleza dos Tigres Tâmeis em Vakarai, ao leste. Dezenas de milhares de civis abandonam a área. O governo da Presidente Rajapakse obtém a maioria do Parlamento, quando 25 membros da oposição renunciam. Embaixadores da Itália e EUA são levemente feridos, quan-

do rebeldes bombardeiam delegação de diplomatas, que excursionava no leste. Março –tropas do governo alegam sucesso contínuo em liberar as áreas do leste de rebeldes. Milhares de civis fogem das áreas em conflito. Tigres Tâmeis lançam o seu primeiro ataque aéreo confirmado, atingindo base militar próxima do aeroporto internacional. Julho – governo declara remoção de rebeldes de Thoppigala – a última fortaleza na selva ao leste.

POLÍTICA INTERNA

O Sri Lanka é uma república cujo sistema presidencialista segue o modelo francês. O presidente do país é eleito diretamente para mandato de seis anos, e ocupa as funções de chefe de Estado, chefe de Governo e Comandante-em-chefe das Forças Armadas. Pode ser removido do gabinete por dois terços do Legislativo e por decisão favorável da Corte Suprema e deve encaminhar a relação de ministros ao Parlamento. O deputado eleito indicado pelo presidente é o principal ministro, sendo responsável pela liderança do partido do governo no Parlamento. O sistema legislativo do Sri Lanka é unilateral, com 225 membros eleitos por sufrágio universal. Os parlamentares representam os distritos do país durante seis anos.

O partido que receber o maior número de votos válidos em cada distrito eleitoral ganhará uma nova cadeira no Parlamento. O presidente pode convocar o Parlamento para sessão extraordinária para definir a dissolução da câmara representativa. Exemplo disso foi quando o Legislativo foi dissolvido em 7 de fevereiro de 2004 pelo presidente Chandrika Kumaratunga. Novas eleições ocorreram no dia 2 de abril, e a posse aconteceu no dia 23 do mesmo mês.

O presidente Rajapkasa vem tentando arregimentar apoio político interno suficiente para mudar a Constituição, como forma de encaminhar o processo de paz. Uma série de troca de partidos, sobretudo de membros do oposicionista JVP, deram-lhe a maioria no Parlamento. Em janeiro último, Rajapkasa deu posse a novo gabinete, composto por 53 membros, o mais numeroso desde a independência. O JVP era o principal opositor das propostas governamentais de concessões aos Tigres Tâmeis, tendo inclusive, conseguido, em outubro de 2006, que a Suprema Corte de Justiça cingalesa declarasse “inconstitucional, ilegal e inválida”, a unificação das províncias tâmeis do norte e do nordeste. A decisão judicial foi encarada como entrave ao processo de paz, pela comunidade tâmil moderada, que aspira à implantação de um sistema federativo que proporcione alguma autonomia para a região onde é majoritária. Naquela ocasião, para demonstrar sua disposição de buscar soluções pacíficas e não-militares, Rajapkasa contemplou a elaboração de um **devolution package**, que concedesse alguma autonomia àquelas províncias. O pacote deverá ser analisado em breve, e a maioria conseguida no Parlamento, bem como o enfraquecimento do JVP motivado pelas defecções, deverá, em princípio, facilitar sua aprovação.

POLÍTICA EXTERNA

O Sri Lanka é uma ilha localizada ao sul do subcontinente indiano e esteve sob influência árabe, portuguesa, holandesa e inglesa, quando passou a ser chamada Ceilão. Em vários momentos de sua história, teve diferentes reinados fragmentados, e as capitais foram mudando de uma cidade para outra, de norte a sul do país, de acordo com diferentes estratégias militares.

Os britânicos foram os primeiros europeus a reger o país inteiro. Estabeleceram a nova capital no principal porto, Colombo, e sal administração foi caracterizada pelos progressos industriais e políticos que, eventualmente, serviram para a recuperação de sua independência mediante processo específico.

O Sri Lanka ou Ceilão, como era conhecido então, obteve independência em 1947. Em fevereiro de 1948, tornou-se membro independente da Comunidade britânica. Predomina no país a etnia e a cultura cingalesa (cinghala – 80% da população); as minorias mais importantes são a tâmil e a de origem árabe. Em 1980, os Tâmil Tigers iniciaram uma guerra civil contra o governo, com o objetivo de estabelecer um estado independente no norte do país. Nos anos 90, rebeldes (homens-bomba) realizaram repetidos ataques na capital, Colombo. Apesar da pressão da comunidade internacional, que exige seja encontrada uma solução pacífica para a guerra civil, os confrontos entre o exército e is Tigres de Tâmil continuam sendo diários e violentos

Estima-se que a guerra tenha causado mais de 60 mil mortes. Arruinou-se a economia, afugentou turistas e investidores. Em 2002, estabeleceu-se um cessar-fogo, com intermediação da Noruega, país que, até hoje, é o principal mediador do processo de paz. Porém, as conversações para uma solução pacífica (também sob mediação da Noruega) não evoluíram.

Em 2004, o país sofreu desastre devastador provocado pelo tsunami, quando morreram mais de 30 mil pessoas.

Em novembro de 2005, o país elegeu novo presidente Mahjinda Rajapakse, que enfrenta uma economia com múltiplos problemas e um processo de paz estagnado, mas prometeu estabelecer contato direto com líderes rebeldes. Na primeira quinzena de janeiro de 2006 reiniciaram-se os ataques a forças governamentais.

RELAÇÕES COM A ÍNDIA

As relações políticas e econômicas da Índia com o Sri Lanka são bastante estreitas. Investimentos indianos e o comércio bilateral têm crescido em quantidade e qualidade. Os dois países mantêm acordos e colaboração em vários setores: defesa, livre comércio, investimentos, petróleo, aviação comercial, ferrovias,

etc. Em 1998, firmaram Acordo de Livre Comércio que passou a vigorar no ano 2000. As relações de defesa incluem acordos de cooperação e treinamento anual de 2000 membros das Formas Armadas cingalesas em instituições militares indianas.

O estado indiano de Tamil Nadu abriga cerca de 280 mil refugiados do Sri Lanka, que fugiram dos conflitos em seu país nos últimos anos. Grande parte da população tâmil, de origem indiana, levada para o antigo Ceilão pelos ingleses para trabalhar em plantações de chá e café, retornou à Índia graças a acordos bilaterais. A Índia tem manifestado grande interesse na consolidação da paz que daria novo impulso às relações bilaterais.

A Índia, que conta com comunidade tâmil importante, não se envolve diretamente nos conflitos entre cingaleses e tâmeis. O Governo indiano advoga solução pacífica para o conflito e considera que esta poderia ser obtida por meio da negociação de algum tipo de autonomia para a região sob o controle dos rebeldes. Tal alternativa, prevista no acordo de paz com a Índia, de 1987, não está inserida, porém, na constituição do Sri Lanka.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS

Em 1997, Washington incluiu o LTTE na lista de grupos terroristas internacionais e, em 2005, decretou a proibição de qualquer coleta de fundos em prol daquele movimento dentro do território norte-americano. Decisão idêntica foi tomada no ano passado pela União européia. Apesar de Washington estar auxiliando o exército cingalês a defender-se dos rebeldes, mediante a concessão de equipamento militar e treinamento, a solução pacífica também consta do atual discurso diplomático dos Estados Unidos.

RELAÇÕES BRASIL-SRI LANKA

As relações diplomáticas foram estabelecidas em 1960, quando da abertura da Embaixada (não-residente) em Colombo, cumulativa com Nova Delhi. Em 1961, foi aberta Embaixada residente do Brasil em Colombo, extinta em 1967, a partir de quando voltou a ser cumulativa com Nova Delhi. Em 1969, foi criado o Consulado Honorário do Brasil em Colombo. O governo do Sri Lanka manteve embaixada residente no Rio de Janeiro na década de sessenta, posteriormente transformada em Embaixada não-residente, cumulativa com Havana.

A Embaixada do Sri Lanka em Brasília foi inaugurada em 2001. Trata-se da primeira representação daquele país aberta na América do Sul. O Embaixador Suwanda Hennadige Santha Kottegoda é o segundo a assumir o posto, em substituição a Rohan Daluwatte.

Em 1988, visitou o Brasil, o Professor G.L. Peiris, Ministro da Justiça, dos Assuntos Constitucionais, dos Assuntos Étnicos e da Integração e Vice-Ministro. Em 2004, a então Presidente do Sri Lanka participou da Reunião de Líderes Mundiais para a ação contra a fome e a pobreza em Nova York a convite do Presidente Lula. Em 2005, visitou o Brasil o Ministro da Ciência e Tecnologia do Sri Lanka, Senhor Tissa Vitarana e o Embaixador José Vicente Pimentel, enviado especial do Presidente da República, visitou o Sri Lanka. A Embaixada do Brasil no Sri Lanka foi criada pelo Decreto nº 5.632 em dezembro.

O comércio bilateral está crescendo ultimamente, embora as cifras continuem ainda muito modestas. A corrente de comércio em 2006 passou do montante de U$88 milhões, com superávit de U$63 milhões para o Brasil.

O Brasil enviou uma missão comercial ao Sri Lanka em 2004. Importamos produtos de borracha, como pneus, e produtos têxteis, ao passo que exportamos para o Sri Lanka produtos como açúcar, carnes, laminados de aço e motores.

Outras áreas de interesse para intercâmbio bilateral têm sido identificadas por meio de contatos e visitas de alto nível entre Brasil e Sri Lanka. A visita do Ministro da Ciência e Tecnologia do Sri Lanka a Brasília em fevereiro de 2005 deu início a negociações para um acordo de cooperação. Ambos os Governos concordam que as relações bilaterais podem ser intensificadas por meio de cooperação técnica nas áreas de agricultura, energia, produção de fármacos, bem como turismo.

Foi com grande satisfação que o Governo brasileiro viu a participação da então Presidente Chandrika Kumaratunga na reunião de líderes mundiais para a ação contra a fome e a pobreza, em Nova York, em setembro de 2004.

No âmbito do CSNU, o Sri Lanka declarou apoio aos países do G-4 em junho de 2005. Cabe sublinhar diálogo aberto a respeito da agenda internacional a boa cooperação entre nossas delegações e missões permanentes em Nova York e Genebra, entre outros foros.

Em maio último, o Assessor Especial para a Ásia, Embaixador João Gualberto Marques Podo, visitou Colombo e pôde identificar possibilidade de cooperação bilateral em temas relativos à agricultura, em geral, e a etanol, em particular.

Uma vez que o Governo do Sri Lanka criou oito blocos para prospecção de petróleo em águas jurisdicionais, dois dos quais já adjudicados à India e à China, há oportunidade para uma aproximação com a Petrobrás, além de cooperação em energias alternativas ao petróleo, advindas da exploração da biomassa. O Sri Lanka depende do comércio de hidrocarbonetos, responsável pelo saldo comercial negativo de seu balanço de pagamentos.

Ainda não há acordos bilaterais firmados pelo Brasil com o Sri Lanka, mas a Embrapa está negociando protocolo de cooperação com a instituição cingalesa homóloga.

Concordam que as relações bilaterais podem ser intensificadas por meio de cooperação técnica nas áreas de agricultura, energia, produção de fármacos, bem como turismo.

Foi com grande satisfação que o Governo brasileiro viu a participação da então Presidente Chandrika Kumaratunga na Reunião de líderes mundiais para a Ação contra a Fome e a Pobreza, em Nova York, em setembro de 2004.

No âmbito do CSNU, o Sri Lanka declarou apoio aos países do G-4 em junho de 2005. Cabe sublinhar diálogo aberto a respeito da agenda internacional a boa cooperação entre nossas delegações e missões permanentes em Nova York e Genebra, entre outros foros.

Em maio último, o Assessor Especial para a Ásia, Embaixador João Gualberto Marques Porto, visitou Colombo e pôde identificar possibilidade de cooperação bilateral em temas relativos à agricultura, em geral, e a etanol, em particular.

Uma vez que o Governo do Sri Lanka criou oito blocos para prospecção de petróleo em águas jurisdicionais, dois dos quais já adjudicados à Índia e à China, há oportunidade para uma aproximação com a Petrobrás, além de cooperação em energias alternativas ao petróleo, advindas da exploração da biomassa. O Sri Lanka depende do comércio de hidrocarbonetos, responsável pelo saldo comercial negativo de seu balanço de pagamentos.

Ainda não há acordos bilaterais firmados pelo Brasil com o Sri Lanka, mas a EMBRAPA está negociando protocolo de cooperação com a instituição cingalesa homóloga.

ECONOMIA

O Sri Lanka alinha-se ao grupo dos 50 países menos desenvolvidos economicamente. A economia do Sri Lanka é baseada na exportação de produtos primários, como grafite, produtos têxteis, chá, coco e borracha. A posição geográfica da ilha, cuja capital, Colombo, é um dos portos mais importantes do Oceano Índico, tem sido o principal estímulo da economia.

A guerra civil tem causado grandes danos à economia do país. Até o início dos anos 90, o Sri Lanka era o maior exportador mundial de chá, e a guerra fez com que os investimentos na cultura do chá (na maior parte financiados por companhias britânicas) declinassem ano a ano. O turismo, apesar de ainda figurar como uma importante fonte de divisas, também sofre com o conflito.

Em 1977, Colombo abandonou as políticas econômicas estatizantes e passou a adotar políticas orientadas pelo mercado, as quais aumentaram as exportações e o investimento estrangeiro.

Mudanças recentes no cenário interno trouxeram, entretanto, uma reversão dessa tendência. Atualmente, o Sri Lanka Freedom Party, partido do Governo, implementa programas para reduzir a pobreza mediante investimento em regiões depauperadas, desenvolvimento de micro e pequenas empresas, promoção de programas de agricultura familiar, bem como pela expansão do serviço público. Os programas de privatização foram sustados ou revertidos.

Mesmo com a guerra civil, o PIB vem crescendo na média de 4,5% nos últimos 10 anos, salvo em 2001. Em dezembro de 2004, ocorreu o tsunami, que provocou 31.000 mortes, 6.300 desaparecidos, 443.000 desabrigados e destruiu bens e propriedades avaliadas em um 1,5 bilhão de dólares. 0 crescimento econômico, em grande medida alavancado pelo esforço de reconstrução, chegou a 5% em 2005 e 6% em 2006. Os setores mais dinâmicos da economia cingalesa são o processamento de alimentos, têxteis, comida e bebida, construção portuária, telecomunicações, os setores bancário e de seguros. Em 2005, a colheita agrícola respondeu por apenas 15% das exportações, ao passo que o setor de têxteis e de roupas foi responsável por mais de 60%. Cerca de 800.000 cingaleses vivem e trabalham no exterior – 90% deles no Oriente Médio. Eles enviam ao país mais de 1 bilhão de dólares por ano.

Com a eleição do Presidente Rajapakse, em novembro de 2005, membros do partido de oposição (UNP) foram incorporados ao Governo, o que poderá facilitar as reformas econômicas. A capacidade de atuação do Governo dependerá, no entanto, da estabilidade política interna, à luz sobretudo da atuação dos rebeldes tâmeis.

Segundo estimativas, o déficit orçamentário deverá cair para 6,7% do PIB em 2007, em vista essencialmente do crescimento nominal previsto para o PIB. Espera-se que a tendência de queda do déficit orçamentário permaneça até 2011, mesmo que, em função da implementação de projetos de infra-estrutura e medidas de política econômica de cunho social, as metas fiscais estabelecidas pelo Governo não venham a ser totalmente atingidas. Não deverá haver reversão de medidas de liberalização da economia, adotadas no passado, uma vez que o Sri Lanka depende de ajuda de agências multilaterais, que favorecem o livre-mercado.

Estima-se ainda que o PIB deverá crescer cerca de 6% ao ano no período 2007-11. 0 crescimento das exportações e do setor de serviços continuará a ser o principal motor do desenvolvimento cingalês no período. A taxa de inflação deverá cair para 4,2% até 2011.

Os problemas ligados à segurança em função dos ataques de rebeldes tâmeis poderão afetar os ganhos com o turismo no país, mas o crescimento das exportações e o rápido incremento do PIB nominal devem favorecer a redução do déficit em conta corrente, que deverá passar, segundo as estimativas, de 3,1 % em 2007 para 1,6% em 2011.

QUADRO DE ESTIMATIVAS ECONÔMICAS

	2007	2008	2009	2010	2011
Crescimento real do PIB (%)	6.0	6.1	5.9	6.1	6.1
Inflação (média, %)	13.6	8.2	5.5	4.7	4.2
Orçamento (% do PIB)	-7.3	-6.7	-6.6	-6.3	-6.1
Balança conta corrente (% do PIB)	-3.1	-3.0	-2.3	-2.1	-1.6
Taxa de juros (média, %)	12.4	11.4	10.5	9.9	9.4
Taxa de câmbio SLRs: US$ (média)	110.0	112.9	116.3	119.5	122.6
Taxa de câmbio SLRs: ¥ (média)	0.949	1.080	1.205	1.278	1.335

Fonte: The Economist Intelligence Unit, Country Report – Sri Lanka

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SRI LANKA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Social Democrática do Sri Lanka
Superfície	65.610 Km^2
Localização	Sul Asiático
Capital	Colombo
Principais cidades	Colombo, Gampaha, Kurunegala, Kandy Galle, Ratnapura
Idiomas oficiais	Sinhala, Tamil, Inglês
PIB (2006: Estimativa EIU)	US$ 27,6 bilhões
PIB "per capita" (2006)	US$ 1.321
Moeda	Rúpia cingalesa

Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report November 2006.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2002	2003	2004	2005	2006(1)
População (em milhões de habitantes)	20,2	20,4	20,6	20,7	20,9
Densidade demográfica (hab/Km^2)	307,9	310,9	314,0	315,5	318,5
Crescimento real do PIB (%)	4,0	6,0	5,4	6,0	7,3
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	9,5	6,3	7,6	11,6	12,7
Reservas internacionais, exclusive ouro (US$ bilhões)	1,6	2,3	2,1	2,7	2,7
Dívida Externa Total (US$ bilhões)(2)	9,5	10,2	10,9	10,8	12,0
Câmbio (SLRs / US$)	95,66	96,52	101,19	100,50	103,82

Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report November 2006.

(1) Estimativa EIU.

(2) 2005: Estimativa EIU.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS
SRI LANKA

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2003	2004	2005(1)
A. Balança comercial (líquido - FOB)	**-872**	**-1.443**	**-1.630**
Exportações	5.133	5.757	6.347
Importações	6.005	7.200	7.977
B. Serviços (líquido)	**-268**	**-381**	**-549**
Receita	1.411	1.527	1.540
Despesa	1.679	1.908	2.089
C. Renda (líquido)	**-171**	**-203**	**-297**
Receita	170	157	35
Despesa	341	360	332
D. Transferências unilaterais (líquido)	**1.205**	**1.350**	**1.735**
E. Transações correntes (A+B+C+D)	**-106**	**-677**	**-741**
F. Conta de capitais (líquido)	**75**	**64**	**249**
G. Conta financeira (líquido)	**-218**	**-133**	**67**
Investimentos diretos (líquido)	202	227	234
Portfólio (líquido)	2	11	60
Outros	-422	-371	-227
H. Erros e Omissões	**-114**	**-189**	**-75**
I. Saldo (E+F+G+H)	**-363**	**-935**	**-500**

Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, November 2006.

(1) Última posição disponível.

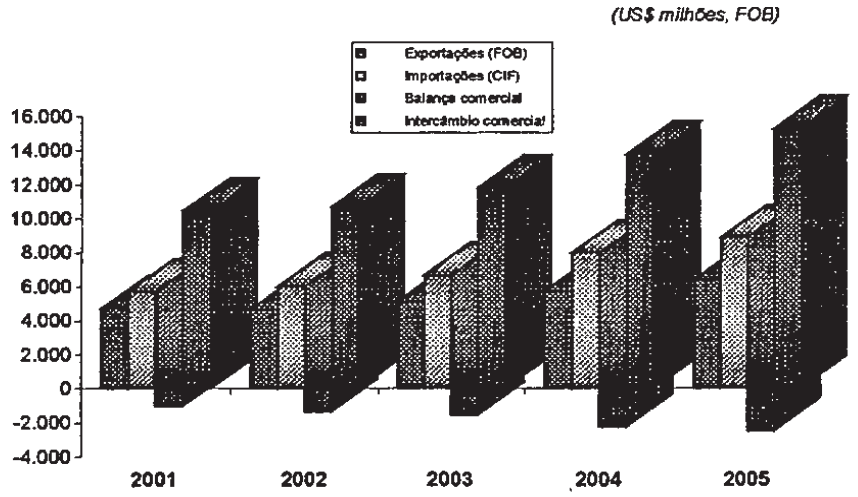
COMÉRCIO EXTERIOR(1) (US$ milhões)	2001	2002	2003	2004	2005	2006(2)
Exportações (FOB)	4.722	4.678	5.133	5.757	6.384	3.468
Importações (CIF)	5.731	6.022	6.672	8.000	8.863	5.632
Balança comercial	-1.008	-1.343	-1.539	-2.243	-2.480	-2.164
Intercâmbio comercial	10.453	10.700	11.805	13.757	15.247	9.100

Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Directive of Trade Statistics, CD November 2006.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de cálculo.

(2) Janeiro - junho.

COMÉRCIO EXTERIOR DO SRI LANKA
2001-2005



Fonte: Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD November 2006.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SRI LANKA

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
EXPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	1.869	32,5%	1.988	31,1%	2.075	27,1%
Reino Unido	779	13,5%	777	12,2%	850	11,1%
Índia	392	6,8%	566	8,9%	700	9,2%
Bélgica	-	0,0%	-	0,0%	353	4,6%
Alemanha	274	4,8%	272	4,3%	300	3,9%
Itália	153	2,7%	200	3,1%	249	3,3%
Emirados Árabes Unidos	138	2,4%	170	2,7%	210	2,7%
Japão	158	2,7%	145	2,3%	186	2,4%
Rússia	151	2,6%	158	2,5%	185	2,4%
Bermudas	-	0,0%	-	0,0%	153	2,0%
Antilhas Holandesas	0	0,0%	100	1,6%	124	1,6%
França	102	1,8%	121	1,9%	111	1,4%
Países Baixos	107	1,9%	100	1,6%	104	1,4%
Canadá	72	1,2%	79	1,2%	99	1,3%
Irã	58	1,0%	74	1,2%	92	1,2%
Síria	66	1,1%	67	1,1%	83	1,1%
Austrália	54	0,9%	65	1,0%	70	0,9%
México	38	0,7%	46	0,7%	57	0,7%
Hong Kong	69	1,2%	64	1,0%	57	0,7%
Paquistão	39	0,7%	44	0,7%	54	0,7%
Brasil	*8*	*0,1%*	*13*	*0,2%*	*16*	*0,2%*
SUBTOTAL	4.526	78,6%	5.048	79,1%	6.126	80,1%
DEMAIS PAÍSES	1.231	21,4%	1.335	20,9%	1.518	19,9%
TOTAL GERAL	5.757	100,0%	6.384	100,0%	7.644	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD July 2007.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2003	% no total	2004	% no total	2005	% no total
IMPORTAÇÕES:						
Índia	1.439	18,0%	1.835	20,7%	2.268	19,3%
China	454	5,7%	631	7,1%	1.218	10,4%
Cingapura	698	8,7%	737	8,3%	1.014	8,6%
Irã	419	5,2%	524	5,9%	659	5,6%
Malásia	329	4,1%	394	4,4%	588	5,0%
Hong Kong	619	7,7%	648	7,3%	487	4,1%
Japão	412	5,1%	380	4,4%	470	5,0%
Emirados Árabes Unidos	203	2,5%	296	3,3%	373	3,2%
Tailândia	152	1,9%	168	1,9%	326	2,8%
Bélgica	-	0,0%	-	0,0%	321	2,7%
Indonésia	175	2,2%	219	2,5%	275	2,3%
Estados Unidos	240	3,0%	205	2,3%	260	2,2%
República da Coréia	246	3,1%	210	2,4%	260	2,2%
Canadá	44	0,5%	81	0,9%	244	2,1%
Alemanha	194	2,4%	178	2,0%	244	2,1%
Reino Unido	312	3,9%	276	3,1%	212	1,8%
Itália	136	1,7%	151	1,7%	207	1,8%
Arábia Saudita	178	2,2%	148	1,7%	186	1,6%
Nova Zelândia	89	1,1%	95	1,1%	148	1,3%
Paquistão	108	1,3%	116	1,3%	143	1,2%
Brasil	*20*	*0,3%*	*13*	*0,1%*	*16*	*0,1%*
SUBTOTAL	6.465	80,8%	7.302	82,4%	9.916	84,4%
DEMAIS PAÍSES	1.534	19,2%	1.561	17,6%	1.828	15,6%
TOTAL GERAL	8.000	100,0%	8.863	100,0%	11.744	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD July 2007.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2005.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SRI LANKA

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2005[1]	
	Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	1.625	26,4%
Vestuário e seus acessórios, de malha	1.120	18,2%
Café, chá, mate e especiarias	901	14,6%
Borracha e suas obras	442	7,2%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, etc.	326	5,3%
Cobre e suas obras	157	2,6%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	145	2,3%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	106	1,7%
Peixes e crustáceos, moluscos	103	1,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	69	1,1%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	62	1,0%
Plásticos e suas obras	59	1,0%
Subtotal	**5.117**	**83,1%**
Demais Produtos	**1.043**	**16,9%**
Total Geral	**6.160**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Comtrade.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2005[1]	
	Valor	Part. %
IMPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	1.115	13,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	607	7,3%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	583	7,0%
Algodão	523	6,3%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	515	6,2%
Tecidos de malha	388	4,7%
Plásticos e suas obras	323	3,9%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, etc.	310	3,7%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	293	3,5%
Ferro fundido, ferro ou aço	253	3,1%
Papel e cartão; obras de pasta celulósica	224	2,7%
Cereais	198	2,4%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	156	1,9%
Sal; enxofre, terras e pedras, etc.	155	1,9%
Cobre e suas obras	153	1,8%
Açúcares e produtos de confeitaria	144	1,7%
Tecidos especiais; tecidos tufados	141	1,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	138	1,7%
Adubos ou fertilizantes	134	1,6%
Leite e laticínios; ovos de aves; mel	133	1,6%
Produtos farmacêuticos	120	1,4%
Borracha e suas obras	100	1,2%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	90	1,1%
Alumínio e suas obras	85	1,0%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, etc.	85	1,0%
Subtotal	**6.967**	**83,9%**
Demais Produtos	**1.340**	**16,1%**
Total Geral	**8.307**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Comtrade.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SRI LANKA

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SRI LANKA[1] (US$ mil, FOB)	2002	2003	2004	2005	2006
Exportações	23.003	17.611	32.245	37.562	75.997
Variação em relação ao ano anterior	18,6%	-23,4%	83,1%	16,5%	102,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia[2]	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Importações	1.903	2.829	6.349	10.935	12.415
Variação em relação ao ano anterior	-46,6%	48,7%	124,4%	72,2%	13,5%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia[2]	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	24.906	20.440	38.594	48.497	88.412
Variação em relação ao ano anterior	8,5%	-17,9%	88,8%	25,7%	82,3%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia[2]	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Balança comercial	21.100	14.782	25.896	26.627	63.582

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Exclusive Oriente Médio

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SRI LANKA[1] (US$ mil, FOB)	2006 (jan-jul)	2007 (jan-jul)
Exportações	26.513	6.113
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	48,0%	-76,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia[2]	0,2%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações	6.942	8.496
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	45,9%	22,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia[2]	0,1%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	33.455	14.609
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	47,5%	-56,3%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia[2]	0,1%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Balança comercial	19.571	-2.383

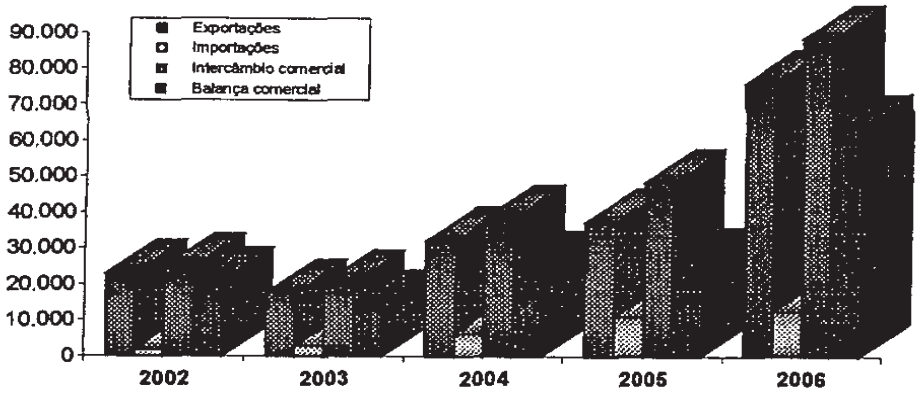
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração

(2) Exclusive Oriente Médio

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-SRI LANKA 2002-2006

(US$ mil, FOB)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SRI LANKA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-SRI LANKA (US$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Açúcares e produtos de confeitaria	25.095	77,8%	29.683	78,0%	67.662	89,0%
Outs. açúcares de cana, beterraba, sacarose quim. pura, sol.	24.965	77,4%	29.682	78,0%	65.825	86,6%
Açúcar de cana, em bruto	80	0,2%	0	0,0%	1.837	2,4%
Outros açúcares, xaropes de açúcares, sucedan.do mel, etc.	50	0,2%	1	0,0%	0	0,0%
Carnes e miudezas, comestíveis	1.423	4,4%	1.758	4,7%	2.001	2,6%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	708	2,2%	471	1,3%	803	1,1%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso cal e cimento	1.426	4,4%	763	2,0%	734	1,0%
Borracha e suas obras	74	0,2%	573	1,5%	690	0,9%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	138	0,4%	179	0,5%	598	0,8%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	498	1,5%	677	1,8%	580	0,8%
Peles, exceto a peleteria, e couros	69	0,2%	82	0,2%	546	0,7%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos, etc.	210	0,7%	461	1,2%	503	0,7%
Ferramentas, artefatos de cutelaria, etc.	311	1,0%	504	1,3%	455	0,6%
Subtotal	29.952	92,8%	35.151	93,6%	74.682	98,1%
Demais Produtos	2.293	7,1%	2.411	6,4%	1.415	1,9%
TOTAL GERAL	32.245	100,0%	37.562	100,0%	76.997	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SRI LANKA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-SRI LANKA (US$ mil - fob)	2004	% no total	2005	% no total	2006	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Borracha e suas obras	1.910	30,1%	3.385	31,0%	5.532	44,6%
Outras luvas de borracha vulcanizada, não endurecida	446	7,0%	1.224	11,2%	2.521	20,3%
Protetores, bandas rodagem, etc. para pneus de borracha	600	9,5%	1.071	9,8%	1.056	8,5%
Borracha natural crepada	329	5,2%	408	3,7%	794	6,4%
Outros pneus novos de borracha	337	5,3%	412	3,8%	694	5,6%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	2.617	41,2%	5.856	53,6%	5.011	40,4%
Fio de fibras artificiais >=85%, simples	1.046	16,5%	1.193	10,9%	4.029	32,5%
Fio de fibras de poliésteres com fibras artificiais	1.572	24,8%	4.352	39,8%	958	7,7%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	658	10,4%	762	7,0%	636	5,1%
Calças, jardineiras, etc. de algodão, de uso feminino	29	0,5%	310	2,8%	98	0,8%
Camisas, blusas, etc. de algodão, de uso feminino	27	0,4%	92	0,8%	79	0,6%
Outros mantos, etc.de algodão, de uso feminino	6	0,1%	15	0,1%	65	0,5%
Calças, jardineira, etc. de fibra sintética, uso masculino	14	0,2%	0	0,0%	67	0,5%
Blazers de algodão, de uso feminino	19	0,3%	53	0,5%	43	0,3%
Luvas, mitenes e semelhantes	258	4,1%	114	1,0%	7	0,1%
Vestuário e seus acessórios, de malha	209	3,3%	209	1,9%	457	3,7%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	216	3,4%	44	0,4%	146	1,2%
Obras de couro, artigos de correeiro ou de seleiro	162	2,6%	104	1,0%	119	1,0%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	37	0,6%	53	0,5%	90	0,7%
Produtos diversos das indústrias químicas	14	0,2%	232	2,1%	81	0,7%
Subtotal	5.823	91,7%	10.644	97,3%	12.072	97,2%
Demais Produtos	525	8,3%	291	2,7%	343	2,8%
TOTAL GERAL	6.349	100,0%	10.935	100,0%	12.415	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2006.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SRI LANKA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SRI LANKA (US$ mil - fob)	2006 (jan-jul)	% no total	2007 (jan-jul)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Carnes e miudezas, comestíveis	757	2,9%	1.931	31,6%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	418	1,6%	886	14,5%
Peles, exceto a peleteria, e couros	417	1,6%	612	10,0%
Borracha e suas obras	462	1,7%	546	8,9%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	328	1,2%	487	8,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	21.974	82,9%	319	5,2%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	265	1,0%	225	3,7%
Matérias albuminóides, produtos à base de amidos, etc.	459	1,7%	134	2,2%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, etc.	0	0,0%	122	2,0%
Subtotal	25.079	94,6%	5.261	86,1%
Demais Produtos	1.434	5,4%	853	13,9%
TOTAL GERAL	26.513	100,0%	6.113	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Borracha e suas obras	2.965	42,7%	4.558	53,7%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	3.008	43,3%	2.399	28,2%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	245	3,5%	840	9,9%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	98	1,4%	213	2,5%
Vestuário e seus acessórios, de malha	322	4,6%	194	2,3%
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, etc. mecânicos	6	0,1%	53	0,6%
Penas e penugem preparadas, e suas obras, etc.	9	0,1%	52	0,6%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.	14	0,2%	28	0,3%
Subtotal	6.665	96,0%	8.337	98,1%
Demais Produtos	277	4,0%	159	1,9%
TOTAL GERAL	6.942	100,0%	8.496	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-jul/2007.

Aviso nº 970 – C. Civil

Em 26 de setembro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Pedro Henrique Lopes Borio, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Social do Siri Lanka.

Atenciosamente, – **Erenice Guerra**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interina.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 165, DE 2007

(nº 729/2007, na origem)

Senhor Membros do Senado Federal,

Nos termos do 111-A da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Walmir Oliveira da Costa, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Estado do Pará e Amapá, para compor o Tribunal no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Brasília, 4 de outubro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Juiz Togado de Carreira do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP)

2007

CURRICULUM VITAE / WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

1. DADOS PESSOAIS

Nome: **WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Nascido: Irituia - Pará - 17 de Fevereiro de 1958
Filiação: Fernando Moreira da Costa
Deuzelite Oliveira da Costa

Estado Civil: Casado com Maria dos Reis Gusmão da Costa

Carteira de identidade Civil: Nº 3387435 - SSP/PA
Carteira de Identidade de Magistrado: Nº 1.265-C TRT 8ª Região
CIC/MF: Nº 101.340.262-68
Carteira de Trabalho e Previdência Social: Nº 048.565 - 432ª
Título de Eleitor: Nº 104901913/17 - Zona 028 - Seção 0242
Carteira Nacional de Habilitação: Nº 14134960-3 - Categoria "B"
Certificado de Alistamento Militar: Nº 531197 - 28ª CSM
Endereço Residencial: Rua Oliveira Belo, Nº 238/401 - Edifício Las Palmas - Bairro Umarizal - Belém – Pará – CEP 66050-380
Fones: (91) 3241-3054 – (91) 81498439

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Bacharelado em Direito

Universidade Federal do Pará - 1979 a 1982

Curso de Mestrado em Direito Público

Universidade Federal do Pará - 1995 a 1998

3. CURSOS, CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS

3.1 - Curso de Inglês Comercial - SENAC (Outubro/1975)

3.2 - Encontro de Encarregados de Pessoal do CNPq - (RJ, Abril/1982)

3.3 - Curso de Extensão "A Prova Penal" - CEJUP (Abril/1983)

3.4 - Curso intensivo de Processo Civil - CEJUP (Maio/1983)

3.5 - Seminário de Direito Administrativo - CEJUP (Junho/1983)

3.6 - Curso de Direito Empresarial - CEJUP (Dezembro/1985)

3.7 - Ciclo de Conferências sobre Ciência e Tecnologia - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG (Maio/1985)

3.8 - Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento - ADESG (10.06.85 a 10.10.85)

3.9 - Curso "Aspectos Atuais da Locação (O Direito e o Processo)" - CEJUP (Setembro/1986)

3.10 - Seminário "A Proteção Constitucional dos Direitos e Garantias Individuais e Interesses Coletivos" - CEJUP (Outubro/1986)

3.11 - V Simpósio Nacional de Direito Ambiental - ITCF/SOBRADIMA/PR (Dezembro/1986)

3.12 - Curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos" - CELC/SP (Fevereiro/87)

3.13 - I Curso Preparatório de Candidatos ao Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região - AMATRA VIII (6.4 a 28.08.87)

3.14 - Curso de Direito Material e Processual do Trabalho - ATEP/PA (Dezembro/1987)

3.15 - VI Congresso Pan-Amazônico de Direito do Trabalho -ATEP/PA (Agosto/1988)

3.16 - II Curso de Preparação para a Magistratura Trabalhista - AMATRA VIII (Abril a Outubro/1988)

3.17 - Semana de "Lindolfo Collor" - TRT 8ª Região (1988)

3.18 - Simpósio Nacional "A Administração Pública e a Nova Constituição" - NDJ LTDA (Recife-PE - Novembro/1988)

3.19 - Seminário "O Plano Verão e suas Repercussões Jurídicas nos Contratos CELC/SP (Abril/1988)

3.20 - X Encontro de Magistrados Trabalhistas e III Encontro de Procuradores do Trabalho e de Juízes de Direito Investidos de Jurisdição Trabalhista da 8ª Região - (Novembro/1989)

3.21 - Ciclo de Estudos de Direito Processual do Trabalho - AMATRA VIII, OAB/PA e Escola Superior de Advocacia (Março/1990)

3.22 - 1º Ciclo de Estudos de Direito Econômico - AMATRA VIII, PGE e OAB/PA(Dezembro1990)

3.23 - XI Encontro de Magistrados Trabalhistas e IV de Procuradores do Trabalho e Juízes de Direito Investidos de Jurisdição Trabalhista da 8ª Região - (Dezembro/1991)

3.24 - II Encontro Jurídico da Região Guajarina - UFPA-CCJ e AMATRA VIII - (Abaetetuba - Pará - Fevereiro/1992)

3.25 - Simpósio "O Processo do Trabalho em Primeiro Grau de Jurisdição" - AMATRA VIII, PGE, Academia Paraense de Letras Jurídicas e ATEP (Dezembro/1992)

3.26 - I Seminário de Atualização Jurídica (junho/94).

3.27 - Seminário "Novos Rumos do Direito Constitucional" - (Novembro/94)

3.28 - VI Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, realizado em Belém do Pará, no período de 17 a 20 de maio/1995

3.29 - XII Encontro de Magistrados Trabalhistas da 8ª Região (1995)

3.30 - II Ciclo de Estudos em Direito Comparado (Março/96)

3.31 - I Congresso Paraense de Direito do Trabalho Rural - Mediador (Marabá-PA - abril/96)

3.32 - VII CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho (São Paulo – maio/96)

3.33 - Seminário sobre Direito Sindical, realizado pela AMATRA VIII, IPT e a Procuradoria do Ministério Público do Trabalho da 8ª Região (junho/1996)

3.34 - 4º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural - 1º Internacional (Piracicaba-SP - 26 a 28 de setembro/96).

3.35 - VIII CONAMAT - Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho (Fortaleza - maio/97)

3.36 - 2º Congresso de Direito do Trabalho Rural (Santarém-PA, junho/97).

3.37 - I Encontro Internacional de Magistrados da Pan-Amazônia (Macapá-AP, agosto/97).

3.38 - XIX Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas - CONAT (outubro/97).

3.39 - XIV Encontro de Magistrados Trabalhistas e VII de Procuradores do Trabalho da 8ª Região (novembro/97).

3.40 - VI Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho (março/98).

3.41 - IX Congresso Nacional dos Magistrados Trabalhistas (maio/98).

3.42 - XVI Congresso Nacional dos Magistrados Brasileiros (setembro/99)

3.43 - I Simpósio de Mediação, Arbitragem, Procedimento Sumaríssimo e Comissões de Conciliação Mista (junho/2000).

3.44 - II Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho (Brasília, novembro/2000)

3.45 - I Encontro Nacional Sobre Legislação Esportivo-trabalhista (Brasília-dezembro/2000)

3.46 - XVI Encontro de Magistrados do Trabalho e IX Encontro de Procuradores do Trabalho da 8ª Região (setembro/2001).

3.47 - Seminário Discriminação e Sistema Legal Brasileiro (Brasília - novembro, 2001

3.48 - II Congresso de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho (novembro/2002)

3.49- Seminário de Direito do Trabalho, realizado no Tribunal Regional do Trabalho (outubro/2003)

4. CONFERÊNCIAS E PALESTRAS

4.1 - Palestra sobre a "Lei Sarney" no Departamento de Informação e Documentação do CNPq-Museu Emílio Goeldi (1988).

4.2 - Conferência no Curso de Direito Processual do Trabalho sobre o Tema "Execução no Processo do Trabalho", organizado pela Procuradoria Geral do Estado do Pará-PGE (Maio/1992).

4.3 - Participou como Debatedor no Simpósio "O Processo do Trabalho em Primeiro Grau de Jurisdição" – (Dezembro/1992).

4.4 - Palestra "O Advogado e a Ética Profissional", a convite da Subsecção da OAB de Abaetetuba-PA, no dia 30 de Junho de 1993, na Sede da Associação Comercial.

4.5 - Palestra "A Terceirização no Direito do Trabalho e Fraude à Lei", no Curso de Especialização em Direito do Trabalho - Convênio AMATRA VIII/UNAMA, carga horária 3 h/a (Maio/1994).

4.6 - Idem, na Delegacia Regional do Trabalho-DRT/MTb – (Setembro/1994).

4.7 - Funcionou como Debatedor no Simpósio "Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB", patrocinado pela PGE, AMATRA VIII e ATEP –

(Outubro/1994).

4.8 - Expositor do tema "Poder Normativo da Justiça do Trabalho", no XII Encontro dos Magistrados Trabalhistas da 8ª Região (Outubro/95).

4.9 - Palestra sobre "As Cooperativas de Trabalho na Visão do Poder Judiciário Trabalhista" - Associação dos Fiscais do Trabalho (junho/96).

4.10 - Palestra sobre o tema "A Terceirização no Direito do Trabalho", no Seminário organizado pela AMATRA VIII em Macapá-AP (agosto/96).

4.11 - Funcionou como debatedor no Simpósio de Direito do Trabalho e Processo Civil (Belém-PA, maio/97).

4.12 - Idem, no Seminário Internacional promovido pela Associação dos Fiscais do Trabalho do Pará (maio/97).

4.13 - Ibidem, no 2º Congresso de Direito do Trabalho Rural (Santarém, junho/97).

4.14 - Ibidem, no I Seminário Internacional de Magistrados da Pan-Amazônia (Macapá-AP, agosto/97).

4.15 - Palestra sobre o tema "A Instrução Processual Trabalhista", no Seminário de Direito Processual do Trabalho, realizada pela AMATRA VIII (junho/98).

4.16 - Conferência sobre o tema "Globalização e Direito do Trabalho", no I Seminário de Juízes do Trabalho do Sul do Pará e do Maranhão - Marabá - Pará (novembro/98).

4.17 - Como Palestrante no " Ciclo de Estudos de Direito Processual Civil (abril/1999).

4.18 - Palestra sobre "Dano Moral nas Relações Laborais" (Escola Superior da Advocacia - OAB-PA (outubro/99).

4.19 - Palestra sobre " As Recentes Reformas na CLT" (Escola Superior da Advocacia - OAB - Secção do Pará (março/2000).

4. 20 - Palestrante no "Ciclo de Estudos de Direito Processual Civil", realizada pela Procuradoria Geral do Estado do Pará (abril/2000).

4.21 - Palestrante do tema "Procedimento Sumaríssimo no Processo do Trabalho", nas cidades de Marabá-PA e Macapá-PA (maio/2000).

4.22 - Palestra sobre "Procedimento Sumaríssimo no Processo do Trabalho", no I Simpósio de Mediação, Arbitragem, Procedimento Sumaríssimo e Comissões de Conciliação Mista, realizado pela Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 8ª Região (junho/2000).

4.23 - Palestra sobre " Danos Morais", realizada durante o Ciclo de Palestras promovido pela OAB - Sub-Secção de Marabá/Pará, em comemoração à Semana do Advogado (agosto/2000).

4.24 - Palestra sobre o tema "Danos Morais nas Relações Laborais", no Núcleo de Atividades Complementares da Universidade do Distrito Federal (outubro/2000).

4.25 - Palestra sobre o tema "Da Execução", realizada durante o II Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, no auditório Barata Silva do C. TST (novembro/2000).

4.26 - Palestra sobre " Dano Moral no Direito do Trabalho", no Seminário Novos Rumos do Direito do Século XXI, promovido pela Faculdade Ideal (maio/2001).

4.27 - Conferencista no Seminário de Atualização de Prática Trabalhista, promovido pela Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pára (junho/2001).

4.28 – Palestrante no Congresso de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho (XVI Encontro de Magistrados do Trabalho e IX Encontro de Procuradores do Trabalho da 8ª Região (setembro/2001).

4.29 - Seminário "Discriminação e Sistema Legal Brasileiro", no saguão do c. Tribunal Superior do Trabalho (novembro/2001).

4.30 - Seminário - "Novo Código Civil: Jurisdição civil e trabalhista" - Brasília (outubro/2003).

4.31 - Fórum Internacional Sobre Flexibilização no Direito do Trabalho - Brasília (abril/2003).

4.32 - Curso de Atualização Jurídica em Direito Processual do Trabalho promovido pela AMATRA VIII, na condição de Professor (maio/2003).

4.33 - Conferência "O Dano Moral no Direito do Trabalho e o Novo Código Civil", promovida pela OAB-Ceará, ATRACE - Associação dos Advogados Trabalhistas do Ceará e pelo Sindicato dos Bancários do Ceará e LTr, na condição de expositor.

4.34 - Curso de Atualização de Prática Processual do Trabalho, ministrando aula sobre o tema "Recursos Trabalhistas", realizado pela Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará - ATEP (outubro/2003).

4.35- Instrutor do Curso VINFRAJUR, realizado pela INFRAERO (outubro/2003).

4. 36 - Palestra sobre o tema "O Dano Moral e o Direito do Trabalho", na semana jurídica realizada pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (setembro/2005).

4.37 - Palestra sobre o tema "Deontologia e Ética", realizada pela EMATRA VIII, no dia 24/03/2006, no auditório Aloysio Chaves do TRT da 8ª Região.

4.38 - Palestra sobre o tema " Dano Moral nas Relações Laborais", aos funcionários do TST, em março de 2006.

4.39 - Palestra sobre o tema " Dano Moral nas Relações Laborais", no 1º Encontro de Assistentes de Juízes do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), em 29 de junho de 2006.

4.40 - Aula sobre Direito Processual do Trabalho no Curso da pós-graduação na Universidade Vale do Rios dos Sinos, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, em dezembro de 2006

4.41 – Participou como Palestrante no IV Seminário Gaúcho e II Brasileiro de Direito e Processo do Trabalho, Porto Alegre, Rio Grandes do Sul, em maio de 2007.

4.42 – Participou como palestrante no III Congresso Internacional de Direito e o IV Fórum Interdisciplinar de Direito, Belém-Pará, em agosto de 2007.

5. PUBLICAÇÕES

5.1 - Artigo "Fundações Públicas: alguns aspectos jurídicos", publicado na Revista nº 48 (jan/jun.92) do Eg. TRT da 8ª Região e na Revista SYNTHESIS do eg. TRT da 2ª Região

5.2 - Artigo "O *Factum Principis* e a Intervenção do Estado no Contrato de Trabalho", publicado no Jornal "Diário do Pará" (Coluna "Janela Jurídica") e no Jornal Trabalhista - CTA (1992 e 1994)

5.3 - Artigo "A Prescrição Trabalhista e o Enunciado nº 268/TST", publicado no Jornal Trabalhista - CTA e no Suplemento Trabalhista LTR nº 153/94

5.4 - Artigo "A Exigência Constitucional do Concurso Público", publicado no Jornal "O Liberal", edição de 19/07/93

5.5 - Artigo "A Terceirização no Direito do Trabalho e Fraude à Lei", publicado no Jornal Trabalhista - CTA e na Revista da ANAMATRA - (1994)

5.6 - Artigo "Abandono de Cargo Público e Processo Administrativo Disciplinar", publicado no Jornal Trabalhista - CTA - (1994)

5.7 - Artigo "Execução no Processo do Trabalho", publicado no Jornal "Diário do Pará" (Coluna "Janela Jurídica") - (1995)

5.8 - Artigo "Aspectos Controvertidos da Prescrição no Direito do Trabalho Rural", publicado no Caderno de Pós-Graduação em Direito da UFPA, Nº 1. (1995)

5.9 - Artigo "A Exigência de Concurso Público para Admissão de Pessoal em Sociedades de Economia Mista", publicado no Jornal "Diário do Pará" (1995)

5.10 - Artigo "Sentença Homologatória de Transação Judicial no Processo do Trabalho - Invalidade da Revisão pelo Juízo Prolator", publicado no Jornal Trabalhista nº 582 (novembro/95)

5.11 - Artigo "Poder Normativo da Justiça do Trabalho", publicado no Jornal Trabalhista nº 590 (janeiro/96)

5.12 - Artigo "Acidente do Trabalho e Garantia de Emprego - Interpretação do Art. 118 da Lei nº 8.213/91", publicado no Jornal Trabalhista nº 600 (março/96) e na Revista do TRT da 8ª Região (1º semestre/96)

5.13 - Artigo "Lineamentos sobre a Estabilidade Provisória da Gestante", publicado na Revista de Direito Trabalhista e no Jornal "O Advogado" - (Maio/1996)

5.14- Artigo "Aspectos Controvertidos da Prescrição no Direito do Trabalho Rural", publicado no Jornal Trabalhista nº 623 (setembro/96)

5.15 - Artigo "Os Contratos de Utilização dos Navios no Direito Brasileiro - O Projeto de Código de Navegação Comercial de 1951", publicado no Jornal "Diário do Pará" , Coluna "Janela Jurídica", Nov/Dez/96

5.16 - Artigo "O Estado de Direito e o Poder Judiciário", publicado no Jornal "Diário do Pará", Coluna "Janela Jurídica", janeiro/97

5.17 - Artigo "Os Contratos de Utilização dos Navios no Direito Brasileiro - O Projeto de Código de Navegação Comercial de 1951", publicado no Informativo Consulex/CTA, de 17/Fevereiro/1997

5.18 - Artigo "Breve Estudo sobre a Solução dos Conflitos Trabalhistas no Brasil e no Direito Comparado", publicado no Jornal "Diário do Pará", Coluna "Janela Jurídica", março/97

5.19 - Artigo "Responsabilidade por Dano Moral nas Relações Laborais", publicado no Caderno de Pós-Graduação em Direito da UFPA, Nº 3 (1996)

5.20 - Artigo " A norma jurídica: espécies normativo-jurídicas" - Cadernos de Pós-Graduação em Direito, nº 2 - UFPA, 1996.

5.21 - Artigo "Lineamentos da Execução no Processo do Trabalho", publicado no Livro "Ordem Econômica e Social - Estudos em homenagem a Ary Brandão de Oliveira". Obra coletiva sob a coordenação do Professor Doutor Fernando Facury Scaff. São Paulo: LTR, 1999.

5.22 - Livro "Dano Moral nas Relações Laborais - Competência e Mensuração". Paraná: Editora Juruá, 1999, que reproduz a dissertação de Mestrado do Autor, na qual obteve nota máxima e conceito excelente da Banca Examinadora, composta pelos Professores Doutores Fernando Facury Scaff (orientador), Ivo Dantas e Francisco Pedro Jucá, obtendo o título de Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará.

5.23 - Artigo " Litigância de Má-Fé e Dano Processual na Justiça do Trabalho", publicado no Jornal Impacto, Santarém-PA, junho/2000 e no Jornal Trabalhista, Editora Consulex (setembro/2000).

5.24 - Artigo "Reflexões sobre o Valor da Causa no Processo do Trabalho", publicado no Jornal "Correio Brasiliense" (outubro/2001).

5.25 - Artigo "Litigância de má-fé na Justiça do Trabalho", publicado no Jornal de Brasília (novembro/2001).

5.26 - Co-autor do Livro "Grandes Temas da Atualidade - Dano Moral" , Editora Forense Rio de Janeiro, 2001, Coordenador Eduardo de Oliveira Leite.

5.27 - Artigo " Reflexões sobre o Valor da Causa no Processo do Trabalho", publicado no informativo semanal nº 52, Ano XXXV, p. 509, Direito do Trabalho, Doutrina e Jurisprudência do COAD - Centro de Orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional.

5.28 - Artigo "Valor da Causa no Processo do Trabalho", publicada na Revista Síntese Trabalhista, Porto Alegre, v. 13, nº 151, jan 2002.

5.29 - Artigo " O Dano Moral e a Justiça", publicado no Jorna de Brasília, Caderno Opinião, 20 de novembro de 2002.

5.30 - Artigo "Causa de Pequeno Valor. Remessa Oficial. Não cabimento na Justiça do Trabalho", publicado no Jornal "Diário do Pará", Caderno Opinião 2, em junho/2003.

5.31 - Artigo "Dano Moral e Competência", publicado no Jornal "O Liberal", no Caderno Opinião, artigo do dia, em 25 de agosto de 2003.

5.32 - Artigo "Teto Remuneratório no Serviço Público", publicado no Jornal Amazônia, no Caderno Opinião, Artigo do Dia, em 1º de julho de 2004.

6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

6.1 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq-Museu Paraense Emílio Goeldi - de 10.02.82 a 09.08.89, onde exerceu as funções de Assistente Técnico I e II, Advogado (**cargo público privativo de bacharel em Direito**, de 01/07/84 a 09/08/89), Coordenador do Grupo Regional de Apoio Jurídico, Assessor de Diretor e Vice-Diretor Executivo.

6.2 - Secretário do Conselho Técnico-Científico-CTC do Museu Paraense Emílio Goeldi - (1985 a 1989).

6.3 - Representante da Fundação de Previdência Privada dos Empregados do CNPq - (1982 a 1985).

6.4 - Presidente e Vice-Presidente da CIPA/CNPq-MPEG.

6.5 - Diretor e Presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores do CNPq-ASCON.

6.6 - Designado presidente de diversas Comissões de Sindicâncias no CNPq-MPEG.

6.7 - Inscrito na OAB-PA, como Estagiário, em 9.6.81, e Advogado, em 24.5.83

6.8 - Aprovado em 4º lugar no Concurso Público C-198 para provimento do Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, sendo nomeado pelo Ato nº 165, de agosto/89, publicado no DOE-PA de 7/8/89, tomando posse em 10/08/89, tendo exercício em todas as Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e nas de Abaetetuba, Almeirim, Altamira, Castanhal, Macapá e Marabá.

6.9 - Juiz Presidente da Comissão do Concurso Público C-224, destinado ao provimento do cargo de Técnico Judiciário do eg. TRT da 8ª Região (Julho/91).

6.10 - Juiz Presidente de diversas Comissões de Inquéritos Administrativos no âmbito do eg. TRT da 8ª Região.

6.11 - Promovido em Janeiro de 1993, pelo critério de merecimento, à unanimidade dos Juízes do eg. TRT da 8ª Região, ao cargo de Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ de Almeirim-PA.

6.12 - Removido em 12/03/93, a pedido, para a Presidência da MM. JCJ de Abaetetuba-PA.

6.13 - Removido em 18/08/94, a pedido, para a Presidência da MM. 1ª JCJ de Belém-PA.

6.14 - Juiz Convocado para compor o *quorum* do egrégio TRT da 8ª Região (convocação ocorrida a partir de 20 de fevereiro de 1995).

6.15 - Ministrou aulas nas disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho para candidatos ao Concurso Público de Procurador do Estado do Pará, no período de 19/09 a 03/10/94 (13 horas-aulas), no Curso Master Treinamento.

6.16 - Idem, a candidatos ao Concurso Público de Fiscal do Trabalho (60 horas-aulas -1994), no Curso Master Treinamento.

6.17- Idem, na disciplina Processo do Trabalho, no Curso Reciclagem Jurídica, para Bacharéis em Direito (60 horas-aulas, 1995), no Curso Master Treinamento.

6.18 - Membro-suplente de Comissões de Concurso Público ao cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

6.19 - Vice-Presidente da AMATRA VIII (93/94 e 94/95).

6.20 - **Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região-AMATRA VIII (96/97).**

6.21 - Professor Adjunto dos cursos de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Especialização), nas Disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA (fevereiro de 1996 a fevereiro de 2003).

6.22 - Membro da Banca Examinadora do Concurso de Monitoria promovido pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Pará (julho/96).

6.23- Professor das Disciplinas Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Escola de Magistratura da 8ª Região.

6.24 - Integrou a banca examinadora do Exame de Ordem (OAB-PA), em dezembro de 1996 e 1997, na condição de representante da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA-UNAMA.

6.25 – Promovido ao cargo de Juiz Togado de Carreira do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (Pará e Amapá), mediante promoção pelo critério de merecimento, conforme Decreto Federal de 8 de julho de 1997, já tendo presidido a Terceira Turma do mesmo Tribunal.

6.26 - Integrante de Bancas Examinadoras de Concursos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

6.27 - Ministrou Curso sobre o tema "Sentença Trabalhista", promovido pelo PRÓ

JURIS - Cursos Preparatórios a Carreiras Jurídicas, realizado no período de 18 a 27 de julho/2000, com carga horária de 12 horas-aula.

6.28 - Juiz Convocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 14/08 a 19/12/2000, de conformidade com o ATO.GDGCJ.GP Nº 496/2000, referendado pelo eg. Tribunal Pleno em 3/8/2000.

6.29 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 05/02 a 31/06/2001, de conformidade com a Resolução Administrativa Nº 786/2001, referendado pelo eg. Tribunal Pleno em .

6.30 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 1º/08/2001 a 19/12/2001, de conformidade com a Resolução Administrativa Nº 792/2001, referendada pelo eg. Tribunal Pleno em 21 de junho de 2001.

6.31 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 04/03/2002 a 30/06/2002, de conformidade com a Resolução Administrativa/TST/TP Nº 837/2002, de 25 de fevereiro de 2002.

6.32 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 1º/08/2002 a 19/012/2002, de conformidade com a Resolução Administrativa/TST/TP Nº 866/2002, de 6 de junho de 2002.

6.33 - Professor (licenciado) do Curso de Direito da Faculdade Ideal, em Belém-Pará, ministrando aula na Disciplina "Teoria Geral do Processo".

6.34 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 02/08/2004 a 17/12/2004, de conformidade com a Resolução Administrativa/TST/TP Nº 999/2004, de 24 de junho de 2004.

6.35 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 01/02/2005 a 30/06/2005, de conformidade com a Resolução Administrativa/TST/ Nº 1019/2004.

6.36 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, no período de 1º/08/2005 a 19/12/2005, de conformidade com a Resolução Administrativa/TST/ Nº 1072/2005.

6.37 – Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, até a posse dos novos Ministros, de conformidade com a Resolução Administrativa/TST/ Nº 1109, de 05/12/2005.

6.38 - Juiz Reconvocado para compor o *quorum* do colendo **Tribunal Superior do Trabalho - TST**, em caráter excepcional e temporário, a partir de 1º de agosto de 2006, de conformidade com a Resolução Administrativa/TST/ Nº 1148, de 30/06/2006. Cessada a referida convocação em 29/06/2007, de acordo com a Resolução Administrativa/TST/Nº 1203/2007.

7. DIPLOMAS, MEDALHAS, TÍTULOS E HONRARIAS

7.1 - Medalha Comemorativa do 120º Aniversário do Museu P. Emílio Goeldi (06/10/86)

7.2 - Ordem Interna de "Elogios" do Diretor-Geral do CNPq-MPEG (Agosto de 1989)

7.3 - Diploma e Título de "Amigo do Museu" (Outubro de 1989)

7.4 - Sócio Efetivo da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 8ª Região-AMATRA VIII

7.5 - Sócio da Associação dos Magistrados Brasileiros-AMB

7.6 - Membro do Instituto Paraense de Direito e Processo do Trabalho - IPT

7.7 - Colaborador do Jornal Trabalhista e da Revista de Direito Trabalhista - Editora CONSULEX-GRUPO CTA

7.8 - Medalha "*Jus et Labor*", no Grau "DISTINÇÃO", outorgada pelo eg. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (novembro/96)

7.9 - Placa de honra ao mérito da OAB-PA, Subseção de Altamira (maio/97).

7.10 - Medalha "Just et Labor", no grau "Serviços Relevantes" outorgada pelo eg. TRT 8ª Região (dez/97)

7.11 - Título Honorífico de "Honra ao Mérito", concedido pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 22/06/98 e recebida em 28/01/99.

7.12 - **Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), onde obteve a nota máxima e o conceito excelente.**

7.13 - Insígnia da " Ordem de Mérito Judiciário do Trabalho", no grau Comendador, outorgada pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho (Brasília, 09 de agosto de 2001).

7.14 - Insígnia da " Ordem *Jus et Labor*", no grau Grã-Cruz, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (setembro/2001).

7.15 - Votos de Aplausos conferidos pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará (fevereiro/2002)

7.16 - Título Honorífico de "Honra ao Mérito" concedido pela Câmara Municipal de Irituia-PA em 10 de dezembro de 2001 e recebido em 15 de fevereiro de 2002.

7.17 - Medalha comemorativa dos 61 anos da instalação da Justiça do Trabalho e 56 anos de sua integração no Poder Judiciário, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho (setembro/2002)

7.18 – Agraciado com a "Ordem de Mérito Dom Bosco", no grau Grande Oficial, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (agosto/2005).

7.19 - Agraciado com a Ordem de Mérito Judiciário do Trabalho "Juiz Ari Rocha", no

Grau Oficial, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (setembro/2005).

7.20 - Agraciado com a Comenda da Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau Comendador, pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (novembro/2006).

7.21 - Agraciado com a Medalha Comemorativa dos 60 anos da Constitucionalização da Justiça do Trabalho, outorgada pelo Presidente do TST(fevereiro/2007).

7.22 - Integrou **em primeiro lugar** a lista quíntupla para preenchimento de três vagas de ministro do c. Tribunal Superior do Trabalho, recebendo 17 dos 21 votos na primeira votação, em junho de 2007.

BELÉM-PA., 2007.

Walmir Oliveira da Costa

Aviso nº 993 – C. Civil

Brasília, 4 de outubro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Doutor Walmir Oliveira da Costa, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Estados do Pará e Amapá, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff** Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 166, DE 2007

(nº 730/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do III-A da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Márcio Eurico Vitral Amaro, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Estado do Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Brasília, 4 de outubro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

DADOS PESSOAIS

Nome: MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

Data de nascimento: 27 de junho de 1952

Naturalidade: Belo Horizonte/MG

Filiação: João Amaro de Jesus e Ivete Vitral Amaro

Endereço: Rua Pedro Martins, 186, Condomínio Portal Itayara, Bairro Carandá Bosque, CEP 79032-340, Campo Grande/MS

Telefones: (67) 3316-1789/3316-1801/9253-3393/9292-5828

e-mail: mvamaro@trt24.gov.br

OCUPAÇÃO ATUAL

Desembargador Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Presidente da 2ª Turma

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Minas Gerais, em junho de 1980.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Advogado trabalhista em Belo Horizonte-MG, de 1980 a 1987, notadamente no Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e no escritório do Professor Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena;

Assessor da Presidência do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, de 1978 a 1981;

Instrutor do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEAG, tendo ministrado diversos cursos de "Atualização em Legislação do Trabalho", nas cidades de Machado, Itajubá e Poços de Caldas, em Minas Gerais, entre 1981 e 1982;

Professor do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, em nível de pós-graduação *lato sensu*, em 1991;

Professor da Faculdade de Direito da UFMS, da disciplina Linguagem Jurídica, em 2006.

CONCURSOS PÚBLICOS

Aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Procurador do Estado de Minas Gerais, em 1982;

Aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 10ª Região, com sede em Brasília/DF, tendo tomado posse em 21 de setembro de 1987;

Promovido, por merecimento, para a Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, em dezembro de 1989, tendo exercido, ainda, a presidência das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nova Andradina/MS, 2ª de Dourados/MS, 7º de Brasília/DF e Aquidauana/MS;

Promovido, pelo critério de merecimento, para exercer o cargo de Juiz Togado do TRT da 24ª Região, com sede em Campo Grande/MS, em vaga originária criada pela Lei nº 8431, de 9.6.92, conforme Decreto Presidencial de 16.10.92, publicado no DOU de 19.10.92, tendo tomado posse em 7.1.93, em sessão preparatória de instalação do Tribunal;

Empossado, em 8.1.93, no cargo de Presidente do TRT da 24ª Região, para o biênio 1993/1994;

Convocado para atuar no Colendo Tribunal Superior do Trabalho, nos períodos compreendidos entre fevereiro e dezembro de 1998 e agosto de 2002 a junho de 2003.

CARGOS DE DIREÇÃO

Presidente do TRT da 24ª Região, no biênio 1993/1994;

Vice-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 24ª Região – AMATRA XXIV, no biênio 1997/1998;

Diretor do Conselho Executivo da Escola Superior da Magistratura do Trabalho do TRT da 24ª Região, 2001/2002.

COMISSÕES

Compôs a Comissão do 1º Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 22ª Região, como Presidente da Banca Examinadora da 4ª Fase (Prova Oral);

Compôs a Comissão do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Região, como Membro Titular da Banca Examinadora da 3ª Fase (Prova de sentença), em 1991;

Presidiu a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório dos Juízes Substitutos do TRT da 24ª Região, no período de 23.2.95 a 6.8.98, e, como Membro, de 28.9.2000 a 25.2.2002;

Presidiu a Comissão para Efetuar Estudos acerca da Reestruturação e Criação de Novas Varas do Trabalho;

Compôs a Comissão de Regimento Interno do TRT da 24ª Região, no período de 2000 a 2005;

Compôs a Comissão do VII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 24ª Região, como Membro Titular;

Compõe a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório dos Juízes Substitutos do Tribunal, desde 2004.

PALESTRAS PROFERIDAS

Palestrante em Seminário promovido pelo Sindicato Rural de Dourados, em 27.5.94;

Debatedor na Palestra "Contrato Coletivo de Trabalho", proferido pelo Dr. Amauri Mascaro Nascimento, Professor Titular de Direito do Trabalho da USP, durante o IV Ciclo de Palestras de Direito do Trabalho de Cuiabá, em 17.6.94;

Expositor no Seminário "Trabalho Escravo Nunca Mais", no painel "O papel do Estado", no Fórum Nacional Permanente contra a Violência no Campo, organizado pela Procuradoria Geral do Trabalho e realizado na Câmara Federal, em Brasília, em 25.8.94;

Palestrante no Seminário "Balanço Nacional do Movimento de Terceirização no Brasil", realizado em Campo Grande/MS, em 17.2.95;

Conferencista no III SEMATRA – Seminário de Estudos dos Magistrados do Trabalho da 24ª Região, realizado em Campo Grande-MS, em 24.4.99, com o tema "Emenda Constitucional nº 20 – Principais Implicações no Direito e no Processo do Trabalho";

Palestrante no Curso de Formação de Novos Juízes, promovido pela Escola Superior da Magistratura do TRT da 24ª Região, abordando o tema "Estágio Probatório", em 6.12.2005;

Coordenador de mesa no Fórum de Debates "Novas Competências – Experiências e Perspectivas dos Juízes do Trabalho do TRT/MS", no painel "Contribuição Sindical Rural", em 10.3.2006.

CONDECORAÇÕES RECEBIDAS

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador, pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 11.8.98;

Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grande Oficial, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em 14.12.93;

Ordem do Mérito de Dom Bosco, no Grau de Grande Oficial, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 15.6.94;

Comenda, em Grau Único, da Ordem Sergipana do Mérito Trabalhista, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, em 14.12.94;

Medalha e diploma comemorativos dos 61 anos da instalação da Justiça do Trabalho e 56 anos de sua integração no Poder Judiciário, outorgados pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, em 2.9.2002.

Campo Grande, 29 de agosto de 2007.

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO

Aviso nº 994 – C. Civil

Brasília, 4 de outubro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade

Senhor Primeiro Secretário

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Doutor Márcio Eurico Vitral Amaro, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Estado do Mato Grosso do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff,** Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 167, DE 2007

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do 111-A da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Maurício José Godinho Delgado, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Estado de Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Brasília, 4 de outubro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

de

Maurício Godinho Delgado

CURRICULUM VITAE
Maurício Godinho Delgado

SUMÁRIO

I – DADOS PESSOAIS..... 04

II- FORMAÇÃO PROFISSIONAL - TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS..... 05

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS..... 05

A – MAGISTRATURA..... 05

B - OUTROS CARGOS JURÍDICOS..... 06

C - MAGISTÉRIO SUPERIOR – PESQUISA..... 06

IV – PUBLICAÇÕES 06

A – TREZE LIVROS INDIVIDUAIS..... 07

B - TRÊS LIVROS COLETIVOS ORGANIZADOS..... 08

C - CAPÍTULOS/ARTIGOS/TEXTOS EM OUTROS LIVROS..... 08

D - ARTIGOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS..... 10

E - ARTIGOS E ENTREVISTAS EM JORNAIS E REVISTAS..... 15

F - OUTRAS PUBLICAÇÕES..... 16

V - PRODUÇÕES ACADÊMICAS..... 17

VI - CARGOS/FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO E PESQUISA..... 17

A - ORIENTAÇÃO DE TESES/DISSERTAÇÕES..... 17

VII - PARTICIPAÇÃO EM REVISTAS ACADÊMICAS, BANCAS DE TESE E DE CONCURSO PÚBLICO E OUTRAS COMISSÕES, A PAR DE ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS..... 19

A - REVISTAS ACADÊMICAS..... 19

B - BANCAS DE TESES UNIVERSITÁRIAS, DE CONCURSOS PÚBLICOS E CERTAMES ACADÊMICOS..... 19

C - COMISSÕES DE ESTUDOS..... 26

D - ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS..... 27

VIII - APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS..... 27

IX - PALESTRAS, EXPOSIÇÕES ORAIS, DEBATES 28

X – MEDALHAS E CONDECORAÇÕES..... 38
XI - OUTRAS HOMENAGENS RECEBIDAS..... 38
XII - OUTRAS INFORMAÇÕES..... 39
A) IDIOMAS ESTRANGEIROS..... 39

CURRICULUM VITAE

Mauricio Godinho Delgado

I – DADOS PESSOAIS

Nome completo: Maurício José Godinho Delgado
Nascimento: 13 de maio de 1953
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Lima Duarte/MG
Filiação: Mauricio de Paula Delgado e Maria do Carmo Godinho Delgado
Estado Civil: casado com Lucilia de Almeida Neves Delgado
Identidade: nº 039 - Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (TRT/MG)
CPF: 227.888.836/68

Endereço Residencial:

Rua Professor Estevão Pinto, 555/Apt. 1.404, Bairro Serra - CEP : 30.220-060 - Belo Horizonte/MG. Tels: (31) 3.222-2984. Celular: (31) 9636-1979.

Endereço Profissional:

a) Tribunal Regional do Trabalho – 3ª. Região, Av. Getúlio Vargas, 225/Sala 407 - Bairro Funcionários, 30.112-900 - Belo Horizonte- MG. Tel: (31) 3.228-7366 E-mail: gab116@mg.trt.gov.br

b)Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas, Av. Dom José Gaspar, nº 500, Coração Eucarístico - CEP: 30.535-610, Belo Horizonte/MG. Tels: (31) 3.319-4133 - 3.319-4138 // Fax: (31) 3.319-1395.

II- FORMAÇÃO PROFISSIONAL - TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS

DOUTOR em Direito (UFMG: 1994);
MESTRE em Ciência Política (UFMG: 1982);
BACHAREL em Direito (UFJF: 1975).

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

A) MAGISTRATURA

2007-2004 - DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

2007-2006 - DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO - PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO.

2004-1994 - JUIZ DO TRABALHO: JUIZ CONVOCADO para compor o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (2004 e 1999-97) ou para substituir DESEMBARGADORES TITULARES do referido TRT (2004-2000 e 1997-94).

2004-2000 – JUÍZ DO TRABALHO: JUIZ TITULAR de Varas Trabalhistas e Juiz Presidente de antigas Juntas de Conciliação e Julgamento de Minas Gerais.

JUIZ TITULAR da 31ª Vara Trabalhista de Belo Horizonte (de 14.09.01 a 19.05.04);

JUIZ TITULAR da 1ª Vara Trabalhista de Belo Horizonte (de 07.04.91 a 13.09.01);

JUIZ TITULAR de Vara Trabalhista de Cidades do Interior de Minas Gerais:

1991 - Contagem;

1990-91 - Itabira;

1990 - Varginha;

1990 - Governador Valadares.

JUIZ DO TRABALHO - Substituto (1990-1989).

B) OUTROS CARGOS JURÍDICOS

1989-88 - DIRETOR ADJUNTO (Área Jurídica) do Conselho de Política Financeira do Estado de Minas Gerais (Secretaria de Estado da Fazenda /MG).

1988-83 - ASSESSOR JURÍDICO do Conselho de Política Financeira do Estado de Minas Gerais (Secretaria de Estado da Fazenda /MG).

C) MAGISTÉRIO SUPERIOR - PESQUISA

2007-00 - PROFESSOR ADJUNTO da FACULDADE MINEIRA DE DIREITO da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - PUC-Minas - Graduação e Pós-Graduação.

2000-94 - PROFESSOR ADJUNTO do "Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito" da FACULDADE DE DIREITO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG - Graduação e Pós-Graduação.

1994-93 - PROFESSOR ASSISTENTE do "Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito" da FACULDADE DE DIREITO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG.

1992-78 - PROFESSOR ASSISTENTE do "Departamento de Ciência Política" da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG.

IV – PUBLICAÇÕES

-Mais de 35 **cursos** sobre Direito do Trabalho ministrados em diversas cidades do país.

-Mais de **80 conferências, palestras e comunicações orais** proferidas, em diversas cidades do país, em congressos e outros eventos jurídicos sobre Direito do Trabalho.

-Mais de **70 artigos** publicados em obras coletivas e revistas nacionais sobre Direito do Trabalho e Ciência Política.

-Mais de 10 artigos e/ou entrevistas publicados em órgãos de imprensa (grande imprensa e publicações setoriais).

A) TREZE LIVROS INDIVIDUAIS:

- **Curso de Direito do Trabalho**. 6ª ed., São Paulo: LTR, 2007 (1ª ed.: São Paulo: LTR, 2002).
- **Capitalismo, Trabalho e Emprego – entre o paradigma da destruição e os caminhos de reconstrução**, 2ª tir., São Paulo: LTR, 2007 (1ª ed.: 2006).
- **Princípios de Direito Individual e Coletivo do Trabalho**. 2ª ed., São Paulo: LTR, 2004 (1ª ed.: São Paulo: LTR, 2001).
- **Direito Coletivo do Trabalho**. 2ª ed., São Paulo: LTR, 2003 (1ª ed.: São Paulo: LTR, 2001).
- **Jornada de Trabalho e Descansos Trabalhistas**. 3ª ed. São Paulo: LTR, 2003 (1ª ed.: Belo Horizonte: RTM, 1996).
- **Salário - Teoria e Prática**. 2ª ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2002 (1ª ed.: Belo Horizonte: Del Rey, 1997).
- **Introdução ao Direito do Trabalho**. 3ª ed., São Paulo: LTR, 2001(1ª ed.: São Paulo: LTR, 1995).
- **Alterações Contratuais Trabalhistas**. São Paulo: LTR, 2000.
- **Contrato de Trabalho - Caracterização, Distinções, Efeitos**. São Paulo: LTR, 1999.
- **O Novo Contrato Por Tempo Determinado**. 2ª ed., São Paulo: LTR, 1999 (1ª ed.: 1998).
- **O Poder Empregatício**. São Paulo: LTR, 1996.
- **Democracia e Justiça - Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil**. São Paulo: LTR, 1993.
- **Direito do Trabalho e Modernização Jurídica**. Brasília: Consulex, 1992.

B) TRÊS LIVROS COLETIVOS ORGANIZADOS (em co-autoria):

- **O Estado de Bem-Estar Social no Século XXI**, São Paulo: LTR, 2007. Co-organizadora: Lorena Vasconcelos Porto.
- **Relação de Trabalho – fundamentos interpretativos para a nova competência da Justiça do Trabalho**, 2ª tir., São Paulo: LTR, 2006 (1ª ed.: 2005). Co-organizadoras: Maria Cecília Máximo Teodoro e Vanessa dos Reis Pereira.
- **Direito do Trabalho – evolução, crise, perspectivas**, São Paulo: LTR, 2004. Co-organizadores: José Roberto Freire Pimenta, Luiz Otávio Linhares Renault, Márcio Túlio Viana e Cristina Pessoa Pereira Borja.

C) CAPÍTULOS/ARTIGOS/TEXTOS EM OUTROS LIVROS

2006 - Direito do Trabalho e Inclusão Social: o desafio brasileiro. In: Marcelo Campos Galuppo; César Augusto de Castro Fiuza. (Org.). O Brasil que queremos: reflexões sobre o Estado Democrático de Direito. 1 ed. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2006, v. 1, p. 587-608.

2006 – "Introdução", *in* DELGADO, Mauricio Godinho, TEODORO, Maria Cecília Máximo e PEREIRA, Vanessa dos Reis (Coord.), RELAÇÃO DE TRABALHO – fundamentos interpretativos para a nova competência da Justiça do Trabalho. São Paulo: LTR, 2006, p. (9-11).

2005 – "As Duas Faces da Nova Competência da Justiça do Trabalho", *in* COUTINHO, Grijalbo Fernandes; FAVA, Marcos Neves, Nova Competência da Justiça do Trabalho, São Paulo: LTR/ANAMATRA, 2005, p. 292-305.

2005 – "Prefácio", in ALVES, Amauri César, Novo Contrato de Emprego – parassubordinação trabalhista, São Paulo: LTR, 2005, p. 9-10.

2003 – "Prefácio", *in* CABRAL JÚNIOR, Ézio Martins, Acidente do Trabalho e Contrato a Termo, São Paulo: LTR, 2003.

2003 - "Arbitragem, Mediação e Comissão de Conciliação Prévia no Direito do Trabalho Brasileiro", in RENAULT, Luiz Otavio Linhares e VIANA, Márcio Túlio, Comissões de Conciliação Prévia: quando o Direito enfrenta a realidade, São Paulo: LTR, 2003.

2003 - "A Essência do Direito do Trabalho", *in* LAGE, E.J.A., e LOPES, M.S., Direito e Processo do Trabalho, Belo Horizonte: Del Rey, 2003, p. 79-119.

2000 - "Proteções Contra Discriminação na Relação de Emprego", *in* Viana, M.T. e Renault, L.O.L., Discriminação, São Paulo:LTR, p. 97-108.

2000 - "Prefácio", in Sena, Adriana Goulart de, A Nova Caracterização da Sucessão Trabalhista, São Paulo:LTR, p. 7-8.

1998 - "Jornada de Trabalho - Prorrogação e Compensação - A Jornada de Turnos Ininterruptos de Revezamento", *in* Duarte, B.H. (Coord.), Manual de Direito do Trabalho - Estudos em Homenagem ao Prof. Cássio Mesquita Barros, São Paulo:LTR, p. 362-385.

1997 - "Intervalos Intrajornadas - Caracterização e Efeitos Jurídicos", *in* Dallegrave Neto, J.A. (Coord.), Direito do Trabalho - Estudos, São Paulo:LTR, p. 121-130.

1997 - "Enunciado 331 - Contrato de Prestação de Serviços - Legalidade - Revisão do Enunciado 256", in Viana, M.T. e Renault, L.O.L. (Coords.), O Que Há de Novo em Direito do Trabalho - Homenagem a Isis de Almeida, Messias Pereira Donato e Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena", São Paulo:LTR, p. 229-240.

1996 - "Solidariedade e Subsidiariedade na Responsabilização Trabalhista", *in* AMATRA III - Associação dos Magistrados da 3ª Região (Coord.): Temas de Direito e Processo do Trabalho, Belo Horizonte:Del Rey, 1996, p.225-232.

1996 - "O Poder no Contrato de Trabalho (Diretivo, Regulamentar, Fiscalizatório, Disciplinar) e sua Democratização", *in* AMATRA III - Associação dos Magistrados da 3ª Região (Coord.): Temas de Direito e Processo do Trabalho, Belo Horizonte: Del Rey, 1996, p.233-303.

1994 - "Fontes do Direito do Trabalho", *in* Barros, A.M. (Coordenação): Curso de Direito do Trabalho - Estudos em Homenagem a Célio Goyatá, 2ª ed., Editora LTR,São Paulo, Vol. I, p.94-115 (1ª ed.: 1993).

1994 - "Relação de Trabalho e Contrato de Trabalho", *in* Barros, A.M. (Coordenação): Curso de Direito do Trabalho, 2ª ed., Editora LTR, São Paulo, Vol. I, p. 220-255 (1ª ed.: 1993).

1994 - "Sujeitos do Contrato de Trabalho: o Empregado", *in* Barros, A.M. (Coordenação): Curso de Direito do Trabalho, 2ª ed., Editora LTR, São Paulo, Vol. I, p.256-284 (1ª ed.: 1993).

1994 - "Sujeitos do Contrato de Trabalho: o Empregador", *in* Barros, A.M. (Coordenação): Curso de Direito do Trabalho, 2ª ed., Editora LTR, São Paulo, Vol. I , p. 380-405 (1ª ed.: 1993).

1994 - "Jornada Especial de Trabalho: Turnos Ininterruptos de Revezamento", *in* Barros, A.M. (Coordenação): Curso de Direito do Trabalho, 2ª ed., Editora LTR, São Paulo, Vol. II, p.316-328 (1ª ed.: 1993).

1994 - "Prefácio à Negociação Sindical e Convenção Coletiva - Os Sistemas Jurídico-Trabalhistas Clássicos", *in* Barros, A.M. (Coordenação): Curso de Direito do Trabalho, 2ª ed., Editora LTR, São Paulo, Vol. II, p. 625-640 (1ª ed.: 1993).

D) ARTIGOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS

2007- "Direito do Trabalho e Processo do Trabalho – Critérios de importação de regras legais civis e processuais civis", *in* Revista LTR, Publicação Mensal de Legislação, Doutrina e Jurisprudência. São Paulo, vol 1, no. 5, Maio 2007.

2007- "Direito do Trabalho e Processo do Trabalho – Critérios de importação de regras legais civis e processuais civis", *in* Revista da OAB, 4ª. Subseção – MG, no. 1, Junho 2007.

2006 – " Direito do Trabalho e Inclusão Social: o Desafio Brasileiro". Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário, v. 15, p. 5-27, 2006.

2006 - " Direitos fundamentais na relação de trabalho". Revista LTr. Legislação do Trabalho, v. 70, n. 06, p. 657-667, junho de 2006.

2006 – " Direitos fundamentais na relação de trabalho". Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário, v. 12, p. 20-43, 2006.

2005 - "O Fim do Trabalho e do Emprego no Capitalismo Atual -- realidade ou mito?", Revista de Direito do Trabalho, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 31, n. 120, outubro-dezembro de 2005.

2005 - "Globalização e Hegemonia: cenários para a desconstrução do primado do trabalho e do emprego no capitalismo contemporâneo", Revista LTR, São Paulo: LTR, ano 69, n. 05, maio de de 2005, p. 539-548.

2005 - "Princípios Constitucionais do Trabalho", Revista de Direito do Trabalho, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 31, n. 117, janeiro-março de 2005, p. 167-203.

2005 - "As Duas Faces da Nova Competência da Justiça do Trabalho", Revista LTR, São Paulo: LTR, ano 69, n. 01, janeiro de 2005, p. 40-45. *Também publicado em*: Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília: TST/Síntese, ano 71, nº 1, jan.-abril/2005, p. 106-117; Revista de Direito do Trabalho, Curitiba: Gênesis: n. 146, mar-abril/2005, p. 307-320; RDT – Revista do Direito Trabalhista, Brasília: Consulex, ano 11, n. 03, março de 2005, p. 25-29; Revista Síntese Trabalhista, Porto Alegre: Síntese, ano XVI, n. 190, abril de 2005, p. 133-143; Repertório de Jurisprudência IOB, São Paulo:

Thomson/IOB, n. 07, 1ª quinzena de abril de 2005, p. 206-211; Jornal Trabalhista Consulex, Brasília: Consulex, ano XXII, n. 1066, 2.5.2005, p. 3-5.

2004 - "Princípios Constitucionais da Dignidade da Pessoa Humana e da Proporcionalidade", Revista Síntese Trabalhista, Porto Alegre: Síntese, ano XVI, n. 186, dezembro de 2004, p. 05-20.

2004 – "Ruptura Culposa do Contrato de Emprego – caracterização e regras da dispensa indireta", Revista "O Trabalho" – suplemento especial de doutrina em fascículos, ano 22, n. 263/encarte n. 88, Curitiba: Decisório Trabalhista, junho de 2004, p. 2159-2172.

2003 - "As Férias no Direito do Trabalho Brasileiro Contemporâneo", Revista Trabalhista - Direito e Processo, Rio de Janeiro:ANAMATRA/Forense, v. VI, abril-junho/2003, p. 181-219.

2002 - "Negociação Coletiva Trabalhista", Revista Trabalhista - Direito e Processo, Rio de Janeiro: ANAMATRA/Forense, ano 1, vol. III, jul-agosto de 2002, p. 175-207. Também publicado na Revista de Direito do Trabalho, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 28, n. 107, julho- setembro de 2002, p. 67-98

2002 - "Arbitragem, Mediação e Comissão de Conciliação Prévia no Direito do Trabalho Brasileiro", Revista LTR, São Paulo: LTR, ano 66, n. 06, junho de 2002, p. 663-670.

2002 - "A Greve no Ordenamento Jurídico Brasileiro", Revista Síntese Trabalhista, Porto Alegre: Síntese, ano XIII, n. 155, maio de 2002, p. 132-154.

2002 - "O Sindicato no Direito Brasileiro: Evolução, Problemas, Perspectivas", Revista Trabalhista - Direito e Processo, Rio de Janeiro: ANAMATRA/Forense, ano 1, vol. I, jan.-março de 2002, p. 107-139.

2001 - "A Essência do Direito do Trabalho", Revista LTR, São Paulo: LTR, ano 65, n. 10, outubro de 2001, p. 1167-1180.

2001 - "Princípios de Direito", Revista dos Tribunais, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 90, vol. 790, agosto de 2001, p. 739-752. Também publicado na Revista da Faculdade Mineira de Direito, Belo Horizonte: PUC-Minas, v. 4, n. 7 e 8, 1º e 2º semestres de 2001, p. 150-162, sob o título "Princípios de Direito - clássicos e novos papéis".

2001 - "Princípios da dignidade humana, da proporcionalidade e/ou razoabilidade e da boa-fé no direito do trabalho - diálogo do ramo juslaborativo especializado com o universo jurídico geral", Revista de Direito do Trabalho, São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 27, n. 102, abril-junho de 2001, p. 85-117.

2001 - "Regência Normativa da Remoção de Empregados Brasileiros para o Exterior", RDT - Revista de Direito Trabalhista, Brasília: Consulex, ano 7, n. 5,

31.05.2001, p. 17-20. Também publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte: TRT- MG. n. 62. julho-dezembro de 2000, pp. 197-204, e na Revista Síntese Trabalhista, Porto Alegre: Síntese, ano XIII, n. 147, set. 2001, p.11- 17.

2001 - "Direito Coletivo do Trabalho e Seus Princípios Informadores", GENESIS - Revista de Direito do Trabalho, Curitiba: Gênesis, n. 99, março de 2001, p. 349-366. Também publicado na Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília/Porto Alegre: Síntese/TST, ano 67, n. 2, abr.-jun.2001, p. 79-98.

2000 - "A Democratização do Modelo Sindical Brasileiro e a Convenção 87 da OIT". Revista da Faculdade Mineira de Direito, Belo Horizonte:Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, v. 3, n. 5 e 6, 1º e 2º sem. de 2000, pp. 205-220.

2000 - "*Jus Variandi* e Alterações Contratuais: limites jurídicos", Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília/Porto Alegre:Síntese/TST, ano 66, n. 3, jul.-set.2000, pp. 129-138.

2000 - "Contrato de Trabalho e Afins: comparações e distinções", *in* Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte:TRT-MG, n. 61, janeiro-junho de 2000, pp. 75-92. Também publicado na Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos - divisão jurídica, Bauru: Instituição Toledo de Ensino, n. 31, abril -julho de 2001, pp. 251-269.

2000 - "A Transferência Obreira no Brasil: regras e efeitos jurídicos", *in* Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília/Porto Alegre: Síntese/TST, ano 66, nº 01, jan.-mar-2000, pp. 151-159.

1999 - "Sucessão Trabalhista: a renovação interpretativa da velha lei em vista de fatos novos", *in* Revista Trabalho & Doutrina, São Paulo:Saraiva, nº 23, dezembro de 1999, pp. 136-147. Também publicado na Revista Síntese Trabalhista, Porto Alegre:Síntese, ano XI, nº 129, março de 2000, pp. 05-17.

1999 - "Direitos da Personalidade (intelectuais e morais) e contrato de emprego", in Revista LTR - Legislação do Trabalho, Ed. LTR, São Paulo/SP, ano 63, nº 07, julho de 1999, p. 897-903. Também publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte:TRT-MG, n. 60, julho-dezembro de 1999, p. 95-107.

1999 - "Relação de Trabalho - Contratos e Afins", *in* RDT - Revista de Direito Trabalhista, Brasília: Consulex, ano 5, nº 07, 31.07.99, p. 16-21.

1996 - "Sistema brasileiro de garantias salariais", *in* Revista Trabalho & Doutrina, São Paulo: Saraiva, nº11, p.112-148, dezembro de 1996.

1996 - "Remuneração e Salário no Direito do Trabalho Brasileiro", *in* Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista, Brasília/DF, ano XIII, nº 632, p. 1203-1206, novembro de 1996 (1ª parte); nº 633, p.1235-1238, novembro de 1996 (2ª parte); nº

634, p.1264-1267, novembro de 1996 (3ª parte); nº 635, p. 1294-1297, novembro de 1996 (4ª parte); nº 636, p. 1318-1321, dezembro de 1996 (parte final).

1996 - "A Jornada no Direito do Trabalho Brasileiro", *in* Revista do DireitoTrabalhista, ano 2, nº 4, Editora Consulex, Brasília/DF, abril de 1996, p. 23-38. Também publicado na Revista LTR, Editora LTR, ano 60, nº 10, p.1338-1357, outubro de 1996.

1995 - "Interpretação, Integração e Aplicação do Direito do Trabalho", *in* Revista do Direito Trabalhista , nº 3, Editora Consulex, Brasília/DF, março de 1995, p. 49-59. Também publicado *in* Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista, Brasília/DF, ano XIII, nº623, p. 965- 961 (1ªparte) e nº 624, p.993-985 (2ª parte), setembro de 1995.

1995 - "Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho", *in* Informativo Consulex, ano IX, nº 12 , Editora Consulex, Brasília/DF, 20.03.95, p.345-350. Também publicado no Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista/Consulex, Brasília/DF, ano XII, nº 548, 20 de março de 1995, p.289-295.

1995 - "Introdução à História do Direito do Trabalho", *in* Revista do Direito Trabalhista, nº 2, Editora Consulex, Brasília/DF , fevereiro de 1995, p. 57-65. Também publicado *in* Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista/Grupo CTA, Brasília /MG, ano XII, nº 551, 10 de abril de 1995, p. 367-370 (1ª parte), nº552, 17 de abril de 1995, p.395- 396 (2ª parte), nº 553, 24 de abril de 1995, p.423-424 (3ª parte).

1994 - "Princípios do Direito do Trabalho", *in* Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista, Brasília/DF, ano XI, nº535, 12 de dezembro de 1994, p.1202-1208. Também publicado na Revista LTR, Ed. LTR, São Paulo/SP, ano 59, nº 04, abril de 1995 Ano de 1995 p. 472-482. Também publicado na Revista *Synthesis* - Direito do Trabalho Material e Processual, Órgão Oficial do TRT da 2ª Região, São Paulo, nº22, 1996, p. 28-31 (a Revista *Synthesis* publica apenas *resumos* de artigos).

1994 - "O Modelo Sindical Brasileiro e a Revisão da Constituição de 1988: O Debate sobre as Cláusulas Pétreas", *in* Revista de Informação Legislativa, Senado Federal, Brasília/DF, ano 31, nº 122, abril/junho- 94, p. 289-290.

1994 - "A Terceirização no Direito do Trabalho Brasileiro - Notas Introdutórias", *in* Revista Síntese Trabalhista, Ed. Síntese Ltda, Porto Alegre/RS, Ano V, Nº 59, maio de 1994, p. 123-131. Também publicado na Revista LTR, Ed. LTR, São Paulo/SP, ano 58, nº 10 , outubro de 1994, p. 1213-1217.

1994 - " O Pré-Questionamento no Processo Trabalhista Brasileiro", *in* Jornal Trabalhista, Centro de AssessoriaTrabalhista, Brasília/DF, ano XI, nº 500, 11 de abril de 1994, p. 336-337.

1994 - "Direito e Política em Platão e Aristóteles", *in* Revista Brasileira de Estudos Políticos, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, Nº 78/79, p. 39-64.

1993 - "Democracia e Racionalidade Jurídica : Sentido e Extensão da Ação Declaratória de Constitucionalidade e da Ação Direta de Inconstitucionalidade", *in* Revista LTR, Ed. LTR, São Paulo/SP, ano 57, nº 10, outubro /93, p. 1197-1208.

1993 - "O Poder Disciplinar do Empregador : Desajustes da Velha Ordem Celetista ao Novo Quadro Constitucional Brasileiro ", *in* Revista Síntese Trabalhista, ano V, nº 54, dezembro de 1993, p. 07-13. Também publicado no Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista, Brasília/DF, ano X, 09 de agosto /93, nº 466, p. 675-678.

1993 - "Poder e Justiça : A Questão do Controle Sobre o Judiciário" *in* Revista LTR, Ed. LTR, São Paulo/SP, ano 57, nº 7, julho de 1993, p. 790-808.

1993 - "Sentido e Abrangência do Depósito 'Recursal' no Direito Brasileiro : As Inovações da Lei 8.542/92", *in* Revista LTR, Ed. LTR, São Paulo, ano 57, nº 02, fevereiro de 1993 , p. 175-181. Também publicado no Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista, Brasília/DF, ano X, nº 477, 25.10.93, p. 932-937.

1993 - "Constituição de 1988 e Normas Trabalhistas : Análise Crítica às Vésperas da Reforma Constitucional de 1993", *in* Revista LTR, Ed. LTR, São Paulo/SP, ano 57, nº 1, janeiro de 1993. p. 47-53. Também publicado no Jornal Trabalhista, Centro de Assessoria Trabalhista, Brasília/DF, ano IX, nº 430, 23.11.92, p. 1181-1186.

1993 - "Política : Introdução à Conceituação do Fenômeno", *in* Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais , Belo Horizonte/MG, nº 76, janeiro jde 1993, p.55-93.

1992 - "O Direito do Trabalho no Universo Jurídico Contemporâneo", *in* Revista Síntese Trabalhista, Ed. Síntese Ltda, Porto Alegre/RS, ano III, nº 32, fevereiro de 1992, p.05-18.

1991 - "FGTS e Regime Jurídico Único : Liberação de Depósitos", *in* Revista LTR, São Paulo /SP, ano 55, nº 08, agosto de 1991, p.940-946.Também publicado no Informativo Consulex, Ed. Consulex, Brasília, ano V, nº 26, 01 de julho de 1991, p.921-926.

1991 - "Jornada Especial de Trabalho - Turnos Ininterruptos de Revezamento", *in* Revista ANAMATRA, ano 4, nº 12, março/abril-91, p. 44-49. Também publicado no Jornal Trabahista, Centro de Assessoria Trabalhista, Brasília, ano VII, nº 362, 05 de agosto de 1991, p. 856-860, e na Revista do Tribunal Regional do Trabalho - Terceira Região, TRT da 3ª Região, Belo Horizonte/MG, ano 26, V 47/50, junho de 1991, p.51-60.

1991 - "Responsabilidade Trabalhista do Tomador de Obra ou Serviço", *in* Revista Síntese Trabalhista, Ed. Síntese, Porto Alegre/RS, ano II, nº 22, abril de 1991, p. 05-13. Também publicado na Revista LTR, Editora LTR Ltda, São Paulo/SP, Ano 55, Nº 10, outubro de 1991, p.1181-1185, e na Revista *Synthesis* - Direito do Trabalho Material e

Processual (Órgão Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. São Paulo, nº 13, p. 100-102 (A Revista *Synthesis* publica apenas resumos de artigos).

1991 - "Vale Transporte: Informações do Empregado - Ônus da Prova", *in* Revista Síntese Trabalhista, Ed. Síntese Ltda, Porto Alegre/RS, fevereiro de 1991, ano II , nº 20, p.110-13.

1991 - "Direito e Política: Integração e Ruptura na História do Pensamento", *in* Revista Brasileira de Estudos Políticos,Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, nº 72, janeiro de 1991, p.83-100.

1983 - "Kelsen, a Doutrina do Direito Natural e a Questão do Fundamento do Direito ", *in* Cadernos de Pós - Graduação em Direito , Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, nº 03, p. 09-20.

E) ARTIGOS E ENTREVISTAS EM JORNAIS E REVISTAS

2006 – " Reconstrução do emprego". Jornal Estado de Minas, Belo Horizonte, p. 3 - 3, 16 abr. 2006.

2005 - "As duas faces da nova competência da Justiça do Trabalho". Revista do Direito Trabalhista, Brasília, p. 25 - 29, 31 mar. 2005.

2004 -- "O Direito do Trabalho Ainda Não Cumpriu Seu Papel Civilizatório", *in* O Sino do Samuel, Jornal da Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, ano X, n. 76, julho/agosto de 2004, p. 11;

1997 - "Salário Utilidade", *in* O Tempo, Belo Horizonte, ano I, nº 198, 09 de junho de 1997, p. 09;

1997 - "Globalização e Trabalho", *in* O Tempo, Belo Horizonte, ano I, nº 175, 17 de maio de 1997, p. 08;

1997 - "Cooperativas de Trabalho", *in* O Tempo, Belo Horizonte, ano I, nº 171, 13 de maio de 1997, p. 08;

1997 - "A Flexibilização de Direitos Trabalhistas", *in* O Tempo, Belo Horizonte, ano I, nº , 20 de abril de 1997, p. 08;

1997 - "Trabalho e Emprego", *in* O Tempo, Belo Horizonte, ano I, nº 130, 02 de abril de 1997, p. 09;

1996 - "Custo Brasil e Desemprego são o Desafio Trabalhista no País", *in* Diário do Comércio, Belo Horizonte, ano LXIII, nº 18.204, 18 de junho de 1996, p.05;

1996 - "Solidariedade e Responsabilidade Trabalhista", *in* O Sino de Samuel, Jornal da Faculdade de Direito da UFMG, ano II, nº11, março, p.05;

1996 - "A Justiça do Trabalho e a Reforma Constitucional", *in* AMATRA, Jornal da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte, ano II, nº11, abril de 1996, p.04;

1994 - "A Estabilidade Será Preservada", entrevista a "Atos & Fatos", Órgão Informativo da justiça do Trabalho da 3ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Belo Horizonte/MG, ano VI, nº 47, abril de 1994, p.08;

1993 - "O Novo Falso Dilema Brasileiro: Controle Externo X Aperfeiçoamento do Sistema de Distribuição de Justiça", *in* Jornal da Magistratura & Trabalho ("Caderno Especial : Magistrados do Trabalho Defendem Judiciário na Revisão Constitucional"), Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região, São Paulo/SP, ano II, nº 10, nov./ dezembro de 1993, p. 07-08;

1993 - "Não Há Democracia Sem um Poder Judiciário Forte", entrevista ao Jornal Estado de Minas ("Caderno Cidades") , Belo Horizonte/MG,17 de outubro de 1993,p. 37;

1990 - "O Sistema Jurídico-Trabalhista", *in* Jornal Estado de Minas , 2ª Seção , 06 de outubro de 1990, p.02 (Grupo de Artigos sobre a "Revolução de 30: 60 anos");

F) OUTRAS PUBLICAÇÕES

1995 - "Sentenças Diversas" (Total: 09), *in* Barros, A.M. (Organização): Direito do Trabalho Aplicado , vol. IV , Ed. Del Rey, Belo Horizonte (o livro consiste em coletânea de sentenças de distintos Juízes do Trabalho).

1994 - "Sentenças Diversas" (Total : 05), *in* Barros, A.M. (Organização) : Direito do Trabalho Aplicado , vol. III , Ed. Del Rey, Belo Horizonte/MG (o livro consiste em coletânea de sentenças de distintos Juízes do Trabalho).

1992 - "Sentenças Diversas" (Total : 07), *in* Barros, A.M. (Organização) : Direito do Trabalho Aplicado , vol. II , Ed. Del Rey, Belo Horizonte/MG (o livro consiste em coletânea de sentenças de distintos Juízes do Trabalho).

V – PRODUÇÕES ACADÊMICAS

1994 - TESE DE DOUTORADO - A Natureza Jurídica do Poder Empregatício , Doutorado em Filosofia do Direito, Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG (mimeo, 314 p.).

1980 - DISSERTAÇÃO DE MESTRADO - Política Trabalhista e Sindicato no Brasil: 1964-1967, Mestrado em Ciência Política , Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (mimeo, 198 p.).

VI - CARGOS/FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO E PESQUISA

A - ORIENTAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES

2006 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Geórgia Guimarães Bóson. "Estabilidade no Emprego";

2006 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Daniel Botelho Rabelo. "O Consórcio de Empregadores - contraponto jurídico à desarticulação do direito de trabalho no contexto atual da transformação do capitalismo";

2006 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Vanessa dos Reis Pereira. "A importância do sindicato no capitalismo atual";

2003 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Isabel Cristina Raposo e Silva. "Responsabilidade Trabalhista nas Relações Triangulares de Trabalho";

2002 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Daniela Torres Conceição. "Cooperativas de mão de obra: uma análise a partir da relação de emprego";

2002 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Isabel Cristina Raposo Silva. "Responsabilidade trabalhista nas relações triangulares de trabalho";

2002 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Marilza Geralda do Nascimento. "O Trabalho Como Valor - afirmação e crise em perspectiva tridimensional";

2002 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Valéria Abritta Teixeira Drumond. "A integração do trabalhador na empresa na Constituição de 1988";

2001 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Carine Murta Nagem. "Caracterização do grupo econômico trabalhista: a relevância da relação interempresarial de coordenação";

2001 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Lúcio Rodrigues de Almeida. "A nova caracterização do salário-utilidade";

2001-2000 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós-graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, João Marcos Castilho Morato, sob o título "Livre Negociação e Contrato de Trabalho: limites à flexibilização trabalhista";

2001-2000 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós- graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Lúcio Rodrigues de Almeida, sob o título "A Nova Caracterização do Salário-utilidade";

2001-2000 - Orientador da Dissertação de Mestrado da estudante de pós- graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Carine Murta Nagem, sob o título "A Caracterização do Grupo Econômico Trabalhista - possibilidades e limites jurídicos da relação inter-empresarial de coordenação";

2001-2000 - Orientador da Dissertação de Mestrado da estudante de pós- graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Daniela Torres Conceição, sob o título "Sentido e Extensão da Crise da Relação de Emprego - um estudo a partir das cooperativas de trabalho".

2001-2000 - Orientador da Dissertação de Mestrado da estudante de pós- graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Isabel Cristina Raposo Silva, sob o título "Responsabilidade Trabalhista nas Relações Triangulares de Trabalho".

2001-2000 - Orientador da Dissertação de Mestrado da estudante de pós- graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas, Valéria Abritta Teixeira Drumond, sob o título "A Integração do Trabalhador na Empresa na Constituição de 1988".

2001-1999 - Orientador da Dissertação de Mestrado do estudante de pós- graduação da Faculdade de Direito da UFMG, José Nilton Pandelot, sob o título "Responsabilidade Trabalhista nas Situações de Cisão Parcial de Empresas".

1999 - Orientador da Dissertação de Mestrado da estudante de pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMG Adriana Goulart de Sena, sob o título "A Nova Caracterização da Sucessão Trabalhista".

VII -PARTICIPAÇÃO EM REVISTAS ACADÊMICAS, BANCAS DE TESE E DE CONCURSO PÚBLICO E OUTRAS COMISSÕES, A PAR DE ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS

A) REVISTAS ACADÊMICAS

2007-05 - Integrante do "CONSELHO EDITORIAL" da Revista Magister de Direito Trabalhista e Previdenciário, publicação mensal da Editora Magister Ltda, Porto Alegre/RS.

2004-91 - Integrante do Quadro Permanente "COLABORADORES" da Revista Síntese Trabalhista, publicação mensal da Editora Síntese Ltda, Porto Alegre/RS.

2001-97 - Integrante do Quadro Permanente de "COLABORADORES" da Revista Jurídica Consulex, publicação mensal da Editora Consulex/Grupo CTA, Brasília/DF.

2001-95 - Integrante do Quadro Permanente "ARTIGOS DOUTRINÁRIOS E PARECERES" da Revista do Direito Trabalhista, publicação mensal da Editora Consulex/Grupo CTA, Brasília/DF.

2001-91 - Integrante do Quadro Permanente "ARTIGOS DOUTRINÁRIOS , PONTO DE VISTA E PARECERES" do Jornal Trabalhista, publicação semanal do Centro de Assessoria Trabalhista/Grupo CTA, Brasília/DF.

B) BANCAS DE TESES UNIVERSITÁRIAS, DE CONCURSOS PÚBLICOS E CERTAMES ACADÊMICOS

2007 – Membro titular da banca de defesa da Dissertação de Mestrado em Direito de José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva, sob o título "A saúde empregado como um direito humano: fundamentos de sua proteção, na Universidade Estadual Paulista – UNESP – Campus de Franca/SP". Em 20/06/2007 às 10hs;

2007- Membro titular da banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Economia de Marcus Menezes Barberino Mendes, sob o título "Justiça do trabalho e mercado de

trabalho: trajetória e interação – o judiciário e a regulação do trabalho no Brasil" realizado em 13/02/2007 no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP/SP;

2006 - Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Direito de Vanessa dos Reis Pereira, sob o título: "A importância do sindicato no capitalismo atual". Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;

2006 - Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Direito de Maria Cecília Máximo Teodoro. "O Princípio da Adequação Setorial Negociada Negociação Coletiva e Teoria do Conglobamento". Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

2006 - Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Direito de Geórgia Guimarães Bóson. "Estabilidade no Emprego". Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

2006 - Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Direito de Eliane Helena Gonçalves Silva. "A efetividade da legislação trabalhista como requisito indispensável ao cumprimento do Princípio Especial da Proteção ao Empregado: mecanismo de sanção aplicáveis ao Ordenamento Jurídico Juslaboral Brasileiro". Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

2006 - Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Direito de Daniel Botelho Rabelo. "O Consórcio de Empregadores - contraponto jurídico à desarticulação do direito de trabalho no contexto atual da transformação do capitalismo". Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

2006 - Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado em Direito de Carolina Lobato Góes de Araújo. "Direitos Metaindividuais e a Ação Civil Pública: a perspectiva contemporânea da tutela coletiva trabalhista". Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

2005 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "A Efetividade da Tutela Jurisdicional na Execução Trabalhista", do candidato Pedro Delgado de Paula, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 30.5.2005, às 14:00 hs.

2005 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Negociação Coletiva Trabalhista: fundamentos, funções e fronteiras", da candidata Cristina Pessoa Pereira Borja, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 8.3.2005, às 14:00 hs.

2004 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Consórcio de Empregadores: uma experiência de afirmação do Direito do Trabalho como instrumento de racionalidade econômica e de distribuição de renda", do candidato Davidson Malacco Ferreira, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 23.11.2004, às 9:30 hs.

2004 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Origem, Evolução e Tendências do Sindicalismo no Brasil", do candidato Giovanni Antônio Diniz Guerra, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 26.10.2004, às 9:30 hs.

2004 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Direito de Greve: uma abordagem inclusiva das modalidades atípicas", da candidata Isabelle Siqueira Maksud, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 4.10.2004, às 14:30 hs.

2004 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Justiça e Direito Individual do Trabalho: o Princípio Fundamental da Teoria de Perelman e seu Paralelo com o Princípio da Proteção Trabalhista" da candidata Ana Sofia Rezende Sauma, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 28.1.2004, às 14:00 hs.

2003 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Comissões de Conciliação Prévia: modernização das relações de trabalho ou restrição aos direitos do trabalhador?", do candidato Flávio Augusto Barros, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 5.12.2003, às 14:00 hs.

2003 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado,"A Desconsideração da Personalidade Jurídica de Entidades Sem Fins Lucrativos no Plano do Direito do Trabalho", da candidata Ariete Pontes de Oliveira, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 27.11.2003, às 9:00 hs.

2003 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Subordinação e Parassubordinação Trabalhistas: relações individuais de trabalho e modernização social", do candidato Amauri César Alves, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 7.11.2003, às 14:00 hs.

2003 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "A Habitualidade no Direito do Trabalho", do candidato Carlos Gonçalves da Cruz, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 17.9.2003, às 8:30 hs.

2003 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Trabalho em Domicílio", da candidata Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade,em Belo Horizonte/MG. Data: 21.8.2003, às 13:30 hs.

2003 - Membro Titular da Banca Examinadora do VI Concurso Público para Ingresso na Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 17ª Região (ES), promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em Vitória/ES. Data: 13 e 14.9.03.

2003 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "A Contratualização da Função Pública: da Insuficiência da Teoria Estatutária no Estado Democrático de Direito", da candidata Luísa Cristina Pinto e Netto, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 18.3.2003, às 9:00 hs.

2003 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Comissões de Conciliação Prévia e Renúncia de Direitos Trabalhistas: quando a exceção se faz regra", da candidata Carla Cristina de Paula Gomes, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 20.2.2003, às 9:00 hs.

2003 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Responsabilidade Trabalhista nas Relações Triangulares de Trabalho", da candidata Isabel Cristina Raposo e Silva, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 13.2.2003, às 9:00 hs.

2002 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "Trabalho, Ética e Direito - Fundamentos da Ética Hegeliana para a Restrição Jurídica da Negociação Coletiva", da candidata Daniela Muradas Antunes, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 17.12.02, às 11:00 hs.

2002 - Membro Titular da Banca Examinadora da Tese de Doutorado "Elementos para a Aplicação do Princípio da Boa-fé Objetiva no Direito do Trabalho", do candidato Eduardo Milléo Baracat, em conclusão ao Curso de Doutorado em Direito da Faculdade de

Direito da Universidade Federal do Paraná. Defesa realizada na referida Faculdade, em Curitiba/PR, em 28.10.02, às 9:00 horas.

2002 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "O Trabalho Como Valor - afirmação e crise em perspectiva tridimencional", da candidata Marilza Geralda do Nascimento, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 16.10.2002, às 14:30 hs.

2002- Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "O Princípio da Integração do Trabalhador na Empresa no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro", da candidata Valéria Abritta Teixeira Drumond, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 10.9.2002, às 14:00 hs.

2002 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado, "Cooperativas de Mão-de-obra: uma análise a partir da relação de emprego", da candidata Daniela Torres Conceição, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MINAS. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG. Data: 29.8.2002, às 9:00 hs.

2002 - Membro Titular da Banca Examinadora da Tese de Doutorado "Hermenêutica Jurídica: Interpretação das Leis e dos Contratos", da candidata Maria Helena Damasceno e Silva Megale, em conclusão ao Curso de Doutorado em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 2002, às hs.

2002 - Membro Titular da Banca Examinadora da Tese de Doutorado "A Configuração Jurídica da Desobediência Civil no Estado Constitucional Democrático", do candidato Fernando José Armando Ribeiro, em conclusão ao Curso de Doutorado em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 07.03.02.

2002 - Membro Titular da Banca Examinadora da Tese de Doutorado "Produção do Direito e Conhecimento à Luz da Participação Popular e sob o Impacto da Tecnologia da Informação", da candidata Fabiana de Menezes Soares, em conclusão ao Curso de Doutorado em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 06.03.02.

2002 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado,"Da Responsabilidade Trabalhista Objetiva na Cisão da Sociedade Anônima Empregadora", do candidato José Nilton Pandelot, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada na referida Faculdade, em Belo Horizonte/MG, em 05.02.2002.

2001- Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "Estabilidade Acidentária e Contrato a Termo: compatibilização dos institutos face à tutela constitucional à saúde do trabalhador", do candidato Ézio Martins Cabral Júnior, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas. Defesa realizada na referida Faculdade, em 30.11.2001, a partir das 15:00 horas.

2001- Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "Caracterização do Grupo Econômico Trabalhista: a relevância da relação interempresarial de coordenação", da candidata Carine Murta Nagem, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas. Defesa realizada na referida Faculdade, em 14.11.2001, a partir das 9:00 horas.

2001- Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "A Nova Caracterização do Salário-utilidade", do candidato Lúcio Rodrigues de Almeida, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas. Defesa realizada na referida Faculdade, em 14.9.2001, a partir das 10:00 horas.

2001 - Membro Titular da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "Parte Como Pesonificação do Interesse: Ampla Defesa e Celeridade - compossibilidade no Processo do Trabalho", da candidata Lutiana Nacur Lorentz, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da PUC-Minas. Defesa realizada no Auditório da referida Faculdade, em 02.08.2001, a partir de 14:00 horas.

2001- Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "Livre Negociação e Contrato de Trabalho: limites à flexibilização trabalhista",do candidato do João Marcos Castilho Morato, em conclusão ao Curso de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da Faculdade Mineira de Direito da PUC-Minas. Defesa realizada na referida Faculdade, em 30.03.2001, a partir das 10:30 horas.

2000 - Membro Titular da Banca Examinadora da Tese de Doutorado "Processo do Trabalho: do Justo ao Injusto", do candidato Luiz Otávio Linhares Renault, em conclusão ao Curso de Pós-Graduação em Direito (Doutorado) da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada no Auditório da referida Faculdade, em 06.07.2000, a partir de 9:00 horas.

1999 - Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente de Direito e Processo do Trabalho, Direito e Legislação, Legislação Social e Áreas Afins da Faculdade de Direito da UFMG. Realização: dias 02 e 03 de agosto de 1999.

1999 - Membro Titular (Presidente: Professor Orientador) da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado "A Nova Caracterização da Sucessão Trabalhista", da candidata Adriana Goulart de Sena, em conclusão ao Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Defesa realizada no Salão Nobre da referida Faculdade, em 18.06.99.

1999 - Membro Titular da Banca Examinadora do Concurso de Títulos e Provas para Professor Efetivo das disciplinas Direito do Trabalho I e Direito do Trabalho II, do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas da FUMEC, realizado nos dias 28 e 29 de junho de 1999, às 9:00 horas, na sede da FUMEC, à rua Cobre, nº 200, em Belo Horizonte-MG.

1997 - Membro Titular da ComissãoJulgadora do prêmio acadêmico "Medalha Rio Branco", semestralmente conferido ao graduando em Direito com melhor desempenho acadêmico, na Faculdade de Direito da UFMG.

1997 - Membro Titular das Comissões Examinadoras da "2ª Prova Escrita" e da "Prova Oral", do Concurso Público nº 01/97 para Provimento do Cargo de Juiz do Trabalho da Terceira Região (Minas Gerais), aprovado pela Resolução Administrativa nº 9 , do TRT da 3ª Região/MG.

1996 - Membro Titular da ComissãoJulgadora do prêmio acadêmico "Medalha Rio Branco",semestralmente conferido ao graduando em Direito com melhor desempenho acadêmico, na Faculdade de Direito da UFMG.

1996 - Membro Titular da Comissão Examinadora da "1ª Prova Escrita", do Concurso Público nº 01/96 para Provimento do Cargo de Juiz do Trabalho da Terceira Região (Minas Gerais), aprovado pela Resolução Administrativa nº 099/96 , de 09.05.96, do TRT da 3ª Região/MG.

1995 - Membro Titular da Comissão Julgadora do prêmio acadêmico "Medalha Rio Branco", semestralmente conferido ao graduando em Direito com melhor desempenho acadêmico, na Faculdade de Direito da UFMG.

1995 - Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente de Direito e Processo Trabalhista, Direito e Legislação e Áreas Afins da Faculdade de Direito da UFMG .Realização : 10 de novembro de 1995.

1995 - Membro Titular da Comissão Examinadora da "Prova Prática - Sentença", do Concurso Público nº 01/95 para Provimento do Cargo de Juiz do Trabalho da Terceira Região (Minas Gerais), aprovado pela Resolução Administrativa nº 190/94, de 13.09.94, do TRT da 3ª Região/MG.

1995 - Membro Titular da Banca Examinadora do Concurso para Professor Substituto do Departamento de Direito do Trabalho de Introdução ao Estudo do Direito da Faculdade de Direito da UFMG, área de Direito do Trabalho e Direito e Legislação. Realização: 08.03.95.

1994 - Membro Titular da ComissãoJulgadora do prêmio acadêmico "Medalha Rio Branco",semestralmente conferido ao graduando em Direito com melhor desempenho acadêmico, na Faculdade de Direito da UFMG.

1993 - Membro Titular da Comissão Examinadora da "Prova Prática - Sentença", do Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz do Trabalho Substituto, da Justiça do Trabalho da Terceira Região (Minas Gerais), aprovado pela Resolução Administrativa n. 01/93, de 20.04.94, do TRT da 3ª Região /MG.

1992 - Membro Titular da Comissão Examinadora da "1ª Prova Escrita" do Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto da Justiça do Trabalho da Terceira Região (Minas Gerais),aprovado pela Resolução Administrativa n. 112/92, de 10.10.92, do TRT da 3ª Região/MG.

1992 - Membro Titular da Comissão Examinadora da "1ª Prova Escrita " do Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento do Cargo de Juiz Substituto da Justiça do Trabalho da 3ª Região ,-Minas Gerais, aprovado pela Resolução Administrativa n.38/92, de 31.03.92, do TRT da 3ª Região /MG.

1985 - Membro Titular da Banca Examinadora de Tese de Mestrado. Mestrando: Carlindo Paulo Rodrigues de Oliveira. Título da Tese: "Política Salarial no Brasil (1964-1984)". Instituição: Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

1985 - Membro Titular da Banca Examinadora de Tese de Mestrado . Mestrando: Alberto Pedroso de Albuquerque. Título da Tese: "Negociação Coletiva - Negociação Política". Instituição: Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

C) COMISSÕES DE ESTUDOS

2004-03 - Membro Titular da Comissão Nacional de Direito e Relações do Trabalho (CNDRT), do Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília-DF.

1995 - Membro Titular da " Comissão para Aferição e Definição de Linhas de Pesquisa do Departamento", instituída pelo Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito da Faculdade de Direito da UFMG.

1994 - Membro Titular da " Comissão para Elaboração de Critérios de Avaliação das Atividades Docente", instituída pelo Departamento de Direito da Faculdade de Direito da UFMG, com relatório e propostas apresentadas em Assembléia Departamental de 22.03.94.

1993 – Membro Titular da " Comissão Especial", criada no âmbito da Presidência da República Federativa do Brasil, pelo Decreto de 05/08/93, "incumbida de identificar propostas de interesse fundamental para a Nação que devam, a critério do Poder Executivo , ser submetidas ao processo de Revisão Constitucional previsto no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", Designação dos Membros da Comissão efetuada mediante o Decreto de 30/08.93 (Diário Oficial da União de 31/08/93).

1993-92 - Membro Titular (Relator) da Comissão Designada pela Associação dos Magistrados do Trabalho - Regional de Minas Gerais (AMATRA III) para apresentar sugestões sobre o "Anteprojeto do Estatuto da Magistratura " (Lei Complementar).

1993 - Presidente da "Comissão II - 'Controle Externo do Poder Judiciário e Autonomia Administrativa e Financeira dos Tribunais", no IV Congresso Nacional da Magistratura Trabalhista, promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (AMATRA), em Belo Horizonte/MG.

1993 - Membro Titular da "Comissão de Elaboração do Programa de Capacitação Docente", instituída pelo Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito da Faculdade de Direito da UFMG , com relatório e proposta apresentadas em Assembléia Departamental de 18.11.93.

D) ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS

2007-92 - Sócio do Instituto Brasileiro de Direito Social (IBDS), de São Paulo/SP.

2007-89 - Filiado à Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Terceira Região (AMATRA III).

2004-89 - Filiado à Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

2004-96 - Sócio Honorário do Instituto Brasileiro de Estudos do Direito (IBED), de Recife/PE.

2000-78 - Filiado à Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte (APUBH).

1999-92 - Sócio Efetivo da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência (SPBC).

VIII - APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

1994 - Aprovado em defesa pública de Tese de Doutorado, junto à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;

1992 - Aprovado (1º lugar) em Concurso Público para Professor Assistente do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito , da Faculdade de Direito da UFMG.

1989 - Aprovado (1° lugar) em Concurso Público para Juiz Federal do Trabalho Substituto, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região (Minas Gerais) .

1988 - Aprovado em Concurso Público para Procurador Fiscal do Município (Prefeitura Municipal) de Belo Horizonte/MG.

1988 - Aprovado em Concurso Público para Advogado do Município (Prefeitura Municipal) de Belo Horizonte/MG.

1982 - Aprovado em Concurso (Exame de Seleção) para o Curso de Doutorado em Direito, da Faculdade de Direito da UFMG.

1980 - Aprovado em defesa pública de Tese de Mestrado , junto à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais.

1980 - Aprovado em Concurso Público para Professor Assistente do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

1977 - Aprovado em Concurso Público para Professor Colaborador do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG.

1975 - Aprovado em Concurso (Exame de Seleção) para o Curso de Mestrado em Ciência Política, da Faculdade de Filosofia e Ciência Humanas da UFMG.

1973 - Aprovado em Concurso (Exame de Seleção) para a Monitoria da disciplina "Direito Constitucional I (Teoria Geral do Estado)", da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora /MG.

1971 - Aprovado em Concurso Vestibular (1° lugar) para o ingresso na Universidade Federal de Juiz de Fora /MG (o candidato optou por Direito).

IX - PALESTRAS, EXPOSIÇÕES ORAIS, DEBATES

2007 – EXPOSIÇÃO ORAL em Painel integrante do "25°. Encontro Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – ENAFIT, realizado em Belo Horizonte de 23 a 28 de setembro de 2007. Evento organizado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do TRbalho – SINAIT e Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho de Minas Gerais AAFIT / MG.

2007 – PALESTRA "Terceirização ilícita no Setor Público e Privado - limites da atuação do Auditor Fiscal do Trabalho", no Seminário: Cenários Atuais da Terceirização. BH – Setembro de 2007.

2007 - DEBATEDOR na Conferência "o Estado do Bem-estar Social e a Democracia Brasileira" na comemoração dos 20 anos da Escola Sindical 7 de Outubro. Data: 29/08 das 14 às 17:30hs.

2007 – CONFERÊNCIA sobre o julgamento de Plano da Justiça do Trabalho, no 47º. Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho. Local: Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP. Data: 25 a 27 de junho de 2007 às 10:30hs.

2007 - CONFERÊNCIA sobre A Discriminação nas Relações de Trabalho. III Encontro de Juízes e Procuradores do Trabalho da 12ª. Região. Local, Florianópolis-SC, 18 maio de 2007.

2006 - 2.º CONGRESSO de Direito Constitucional do Trabalho Trabalho e Processo sob a perspectiva constitucional.Direitos Fundamentais e Direito do Trabalho.

2006 - X CONGRESSO Brasileiro de Processo Civil e Trabalhista A nova reforma do CPC.Conflitos de competência entre a Justiça do Trabalho e a Justiça Comum.

2006 - 11.º CONGRESSO Nacional de Procuradores do Trabalho (CNPT).Os Direitos Fundamentais nas reações de trabalho.

2006 - SEMINÁRIO Internacional OIT/EMATRA-RJ.Aplicação das normas referentes à liberdade sindical no Brasil. Perspectivas de ratificação, pelo Brasil, da Convenção N.º 87.

2006 - PALESTRA de Lançamento do Livro Capitalismo, Trabalho e Emprego Entre o Paradigma da Destruição e os Caminhos da Reconstrução.Palestra de Lançamento do Livro Capitalismo, Trabalho e Emprego Entre o Paradigma da Destruição e os Caminhos da Reconstrução.

2005 - PALESTRA A Constituição de 1988 e a efetivação do Estado Democrático de Direito.Reforma trabalhista e sindical e a garantia dos Direitos Sociais conquistados.

2005 - 45.ª CONGRESSO Brasileiro de Direito do Trabalho.Avaliação Geral da Reforma do Judiciário Aspectos positivos e negativos da reforma.

2005 - SEMINÁRIO sobre a Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho.Centralidade do trabalho e do emprego. A ampliação da competência da Justiça do Trabalho é uma resposta às transformações sociais ou um retrocesso?.

2005 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "Aspectos Positivos e Negativos da Reforma", no 45º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, em promoção da LTR Editora. Local: Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP. Data: 22.6.2005, às 16:45 hs.

2005 – PALESTRA sobre "Centralidade do Trabalho e do Emprego. A ampliação da competência da Justiça do Trabalho é uma resposta às transformações sociais ou um retrocesso?", no "Seminário sobre a Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho", promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho do Paraná (ANAMATRA IX) e Escola da AMATRA IX, em Curitiba-PR. Data: 13.04.05, às 14:00 hs.

2005 – PALESTRA sobre "Relação de Trabalho (conceito ontológico; interface com a relação de consumo; extensão e limites dos princípios protetores)", no 1º Painel, com idêntico título, no "1º Seminário Nacional sobre a Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho", promovido pela Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA), em São Paulo-SP. Data: 16.03.05, às 14:00 hs.

2005 – PALESTRA sobre "As Duas Faces da Nova Competência da Justiça do Trabalho", no Seminário "Ampliação da Competência – novos rumos para a Justiça do Trabalho", promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da Terceira Região (AMATRA 3 – MG), em Belo Horizonte/MG. Data: 10.03.05, às 14:00 hs.

2005 – PALESTRA sobre "Relação de Trabalho", no Evento "A EC 45/04 e a Ampliação da Competência da Justiça do Trabalho", promovido pelo Ministério Público do Trabalho-Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região/MG, em Belo Horizonte/MG. Data: 04.03.05, às 13:00 hs.

2005 – PALESTRA sobre "A Dimensão do Conceito de Relação de Trabalho na Emenda Constitucional 45. Relação de Consumo e Contratos Civis", no "Painel Sobre a Reforma do Judiciário", promovido pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região (São Paulo-SP), no Auditório do Fórum Trabalhista "Ruy Barbosa", naquela Capital. Data: 16.02.05, às 18:00 hs.

2004 – PALESTRA sobre "Para que Reformar", no Painel "O Que e Para Que Reformar", do XXVI Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas (XXVI CONAT), promovido pela Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT), em Brasília-DF. Data: 05.11.2004, às 10:00 hs.

2004 – PALESTRA sobre "Terceirização: Produtividade, Redução de Custos e Precarização das Relações de Trabalho no Brasil", na "Mesa de Diálogo e Controvérsia - Terceirização", no FÓRUM SOCIAL MINEIRO, promovido pelo SINDIELETRO-MG e DRT-MG, em Belo Horizonte-MG. Data: 04.09.2004, às 13:00 hs.

2004 – CONFERÊNCIA sobre "Reforma Trabalhista", na VII Semana Jurídica da Faculdade de Direito da UFJF, em Juiz de Fora-MG. Data: 15.06.2004, às 19:00 hs.

2004 - PALESTRA sobre "Discriminação e Exclusão Social: as grandes maiorias e o Direito do Trabalho", no painel "Discriminação" do "FORUM INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS E DIREITOS SOCIAIS", promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, no Edifício-Sede do TST, em Brasília-DF. Data: 31.03.2004, às 9:30 hs.

2004 - PALESTRA sobre "Nova Jurisprudência do TST: Resolução 121/2003", no "I° CONGRESSO MARANHENSE DE DIREITO DO TRABALHO", promovido por TC BALUZ - congressos e eventos, em São Luis - Maranhão-BR, em 17.03.2004, às 19:00 hs.

2003 - CONFERÊNCIA sobre "Direito do Trabalho: clássicas e novas matrizes no capitalismo em mudança", no XIX ENCONTRO ANUAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - AMATRA II, no Hotel Mont Blanc, em Campos de Jordão/SP. Data: 26.09.03, às 9:30 hs.

2003 - PALESTRANTE no PAINEL sobre "ANÁLISE DO AMBIENTE CONTEMPORÂNEO DO TRABALHO", na Conferência Estadual do Trabalho em Minas Gerais, promovida pela Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais/Ministério do Trabalho e Emprego, na UNI-BH/*Campus* Diamantina, Belo Horizonte/MG. Data: 15.09.03, de 14:00 às 16:20 hs.

2003 - DEBATEDOR na Conferência sobre "Convenções sobre Trabalho Escravo e Trabalho Infantil e sobre Discriminação", proferida por Adrián Goldin, no SEMINÁRIO INTERNACIONAL "JORNADAS DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE AS NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO E O SISTEMA DE CONTROLE DA OIT", em promoção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Escola Judicial do TRT da 3ª Região e Faculdade de Administração Milton Campos, realizado no auditório desta Faculdade em Belo Horizonte/MG. Data: 10.09.03, de 9:00 às 12:30 hs.

2003 - PALESTRA sobre "Princípios Constitucionais do Trabalho", no "Ciclo de Debates sobre Temas Atuais do Direito do Trabalho", promovido pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais, no auditório da AMAGIS, à Rua Albita, 194, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG. Data: 20.08.03, de 19:30 às 21:00 hs.

2003 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "Limites entre o Negociado e o Legislado", no 11° Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, em promoção da LTR Editora. Local: Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP. Data: 25.3.2003, às 15:30 hs.

2003 - PALESTRA sobre "Perspectivas do Direito do Trabalho no Brasil Contemporâneo", promovida pelo Curso de Direito da UNIBH. Local: UNIBH, à Av. Olegário Maciel, em Belo Horizonte/MG. Data: 17.2.2003, às 19:00 horas.

2002 - PALESTRA sobre "Visão Jurídica - Cenários Prospectivos do Mundo do Trabalho", no Seminário Planejamento e Análise Crítica - do Estado ao Indivíduo, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais. Local: Hotel Serra da Moeda, Moeda/MG. Data: 3.12.2002, às 9:00 hs.

2002 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "Cessão de Mão-de-Obra", no 17° Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e Individual do Trabalho, em promoção da LTR Editora. Local: Centro de Convenção Rebouças, São Paulo/SP. Data: 27.11.2002, às 10:30 horas.

2002 - PALESTRA sobre "Precarização da Relação de Trabalho: o Papel do Estado na Crise do Emprego", realizada no XVI EMAT - Encontro dos Magistrados do Trabalho da 1ª Região -, realizado em Cabo Frio/RJ. em 08.11.2002, às 10:00 horas.

2002 - PALESTRA sobre "Os Princípios Informativos do Direito do Trabalho no Século XXI", em promoção do Tribunal Regional da Oitava Região (Belém-PA) e Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho da Oitava Região - EMATRA VIII -, realizada em 23.08.2002, no referido Tribunal, em Belém/PA.

2002 - AULA MAGNA da Escola Superior da Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - EMATRA-MS - sobre o tema "A Nova Função dos Princípios do Direito e seu Impacto no Ramo Trabalhista", realizada em 30.08.2002, em Campo Grande/MS.

2002 - PALESTRA sobre "O Princípio da Supremacia da Constituição e a Dimensão principiológica do Direito Constitucional contemporâneo. Princípios do Direito do Trabalho", no Curso "Direito Processual Civil e do Trabalho" integrante do Projeto "Formação Jurídica do Servidor", promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Belo Horizonte/MG, em 19.08.02, de 18:00 às 20:00.

2002 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "As Liminares na Justiça do Trabalho", no 14º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, em promoção da LTR Editora, realizado no Centro de Convenção Rebouças, em São Paulo/SP, em 01.08.02, às 17:15 hs.

2002 - PALESTRA sobre "Crise e Transição no Direito do Trabalho: Problemas e Perspectivas para a Presente Década", no 2º Encontro de Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região (Brasília), em promoção da Escola da Magistratura do Trabalho - EMATRA X -, realizado na Pousada do Rio Quente, GO. Data: 15.6.02, às 17 hs.

2002 - PALESTRA sobre "Transformações, Desafios e Perspectivas no Mundo do Trabalho: impactos - efeitos sociais, jurídicos, político- econômicos e ideológicos", no IIIº Seminário Internacional Universidade, Trabalho e Trabalhadores, promovido pelo Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano da Universidade Federal de Minas Gerais (NESTH/UFMG) e Rede UNITRABALHO, na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, no campus da Pampulha, Belo Horizonte. Data: 12.6.02, às 14 horas.

2002 - PALESTRA sobre "Princípios e Flexibilização do Direito do Trabalho", promovida pelo Curso de Direito do UNICENTRO ISABELA HENDRIX, à rua Gonzaléz Pecotche, 300, Nova Lima/MG. Data: 6.5.02, às 20 horas.

2002 - PALESTRA sobre "A Flexibilização do Direito do Trabalho", promovida pelo Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS Campus Betim, na cidade de Betim/MG. Data: 4.6.02, às 21 horas.

2002 - PALESTRA sobre "Direito do Trabalho: clássicos e novos problemas", em promoção conjunta do Projeto Leis & Letras do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, da Escola Judicial desse Tribunal, de sua Biblioteca Cândido Gomes de Freitas e da AMATRA III, no auditório do TRT, em Belo Horizonte. Data: 23.5.02, às 17 horas.

2002 - PALESTRA sobre "Os Princípios do Direito do Trabalho", no Curso de Formação Inicial de Juízes promovido pela Escola Judicial do TRT, 3ª Região, no auditório desta, à rua Curitiba, n. 835, Belo Horizonte. Data: 20.5.02, às 14 horas.

2002 - PALESTRA sobre "Horizontes das Relações de Trabalho no Brasil: Perspectivas e Desafios para o Início do Século XXI", no "Seminário Horizontes do Trabalho no Brasil - 2010", promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em realização da ESAF - Escola de Administração Fazendária, no Ministério da Fazenda, à Av. Prestes Maia, 733/22º andar, São Paulo/SP, em 25.4.02, entre 14 e 18 hs.

2002 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "A Estabilidade Especial e a Negociação Coletiva", no 10º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, em promoção da LTR Editora, realizado no Centro de Convenção Rebouças, em São Paulo/SP, em 16.4.02, às 17:15 hs.

2002 - PALESTRA sobre "A Importância dos Princípios no Direito e seu Impacto no Ramo Justrabalhista", no 1º Seminário da Monitoria da Faculdade Mineira de Direito, realizado no campus Coração Eucarístico da PUC-Minas, em Belo Horizonte, em 9.4.2002, às 20 hs.

2002 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "A Prescrição no Direito do Trabalho", em seminário promovido por THEMIS CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, em 09.03.2002, em Ribeirão Preto/SP

2001 - PALESTRA sobre "Trabalho Voluntário nas Empresas", no 16º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e Individual do Trabalho, em promoção da LTR Editora. Local: Centro de Convenção Rebouças, São Paulo, SP. Data: 28.11.2001, às 11:15 horas.

2001 - PALESTRA sobre "Atualidade dos Princípios no Direito do Trabalho", no Projeto Leis & Letras do Tribunal Regional da 3ª Região, no Plenário do TRT, em Belo Horizonte/MG. Data: 31.08.01, às 16:30 hs.

2001 - PALESTRA sobre "Princípios de Direito do Trabalho", na 1ª Semana de Estudos de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na Faculdade de Direito Milton Campos, em Belo Horizonte/MG. Data: 23.08.01, às 17:30 hs.

2001 - CONFERÊNCIA sobre "A Função Normativa Concorrente dos Princípios e sua Aplicação no Direito do Trabalho", no Curso de Atualização em Legislação Trabalhista, em promoção do Ministério do Trabalho e Emprego/DRT-MG, em Barbacena/MG. Data: 22.08.01

2001 - CONFERÊNCIA sobre "O Princípio da Razoabilidade no Direito do Trabalho", no Seminário de Treinamento dos Auditores Fiscais do Trabalho, em promoção do Ministério do Trabalho e Emprego/DRT-MG, em São Lourenço/MG. Data: 21.06.01

2001 - PALESTRA sobre "Reflexos da Crise Energética nas Relações de Trabalho", em promoção da Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, do Ministério do Trabalho e Emprego, em Belo Horizonte/MG. Data: 18.06.01

2001 - PALESTRA sobre "Limites e Possibilidades Normativas da Gestão de Recursos Humanos no Setor Público", no Seminário "Gestão de Recursos Humanos na Univesidade". Promoção: UFMG. Data: 17.02.01. Local: Belo Horizonte/MG.

2000 - PALESTRA sobre "O Novo Prazo Prescricional nos Contratos Rurais", Promovida pela Associação dos Magistrados do Trabalho de Minas Gerais - AMATRA -, no Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em Belo Horizonte/MG, em 10.11.00, às 16:30 hs.

2000 - PALESTRA sobre "A Terceirização no Direito Brasileiro - aspectos legais e instrumentos jurídicos de controle e civilidade da terceirização", no Seminário Internacional "Terceirização, Organização da Produção e seus Impactos nas Relações de Trabalho", promovido pela Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais e Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com apoio da Organização Internacional do Trabalho, Confederación Latinoamericana de Empresas de Trabajo Temporario y Actividades Afines e outras entidades, nos dias 3/4.10.00, em Belo Horizonte/MG, no Centro Cultural Nansen Araújo (03.10: 14:00 hs).

2000 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "A Responsabilidade Solidária e o Processo Trabalhista", no 12º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela Editora LTR, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo. Data: 26.07.00, às 11:15 hs.

2000 - CONFERÊNCIA sobre "A Crise do Estado e as Políticas Sociais - Quadro Atual e Tendências", no Seminário "A Organização do Trabalho no Novo Capitalismo: Flexibilização e Ética", promovido pela Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais e Organização Internacional do Trabalho, nos dias 3 e 4.4.00, em Belo Horizonte/MG, no Centro de Cultura Nansen Araújo (03.04:17:30 hs).

2000 - PALESTRA sobre "Globalização e Trabalho", no Projeto "Pensar Direito" da Faculdade de Direito da PUC-MINAS, em 30.03.2000, às 17:30 hs., no Campus Dom Cabral, em Belo Horizonte/MG 1999 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "Contradita de Testemunha" e "Conciliação Extra-judicial" no 11º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela Editora LTR, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo. Data: 27.07.99, às 17:00 horas.

1999 - PALESTRA sobre "Contrato a Tempo Parcial", no "Seminário sobre Direito do Trabalho", promovido pela Escola Superior de Advocacia da OAB-MG, Associação dos Magistrados do Trabalho e Sindicato dos Advogados do Estado de Minas Gerais, no

auditório da Escola de Advocacia, à rua Ouro Preto, 67, em Belo Horizonte/MG, no dia 11.06.1999, às 10:30 horas.

1999 - EXPOSIÇÃO ORAL no Debate sobre "O Fim da Justiça do Trabalho", promovido pelo Centro Acadêmico Afonso Pena da Faculdade de Direito da UFMG, no auditório desta, à av. João Pinheiro, 100, em Belo Horizonte/MG, em 28.04.1999, às 18:00 horas.

1998 - EXPOSIÇÃO ORAL no Seminário "Vantagens, Desvantagens e Implicações da Convenção Nº 87 da OIT para as Relações do Trabalho no Brasil", promovido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Ministério do Trabalho/Secretaria de Relações do Trabalho, em colaboração com o Centro de Estudos das Normas Internacionais do Trabalho (CENOIT), no auditório da FUNDACENTRO, em São Paulo/SP, às 10:30 hs. do dia 18.12.1998.

1998 - PALESTRA sobre "Negociação Coletiva, Estrutura e Pluralidade Sindical: Realidade Atual e Proposições", no Seminário "Sindicalismo Brasileiro:Dilemas e Propostas", promovido pelo IRT - Instituto de Relações do Trabalho-PUC/Minas e convênio Ministério do Trabalho/SEFOR/CODEFAT, em Belo Horizonte/MG. Data: 15.10.98, de 8:30 às 12:30 horas.

1997 - CONFERÊNCIA sobre "Possibilidades e Limites Jurídicos da Negociação Coletiva Trabalhista", no 12º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e de Direito Constitucional do Trabalho, promovido pela Editora LTR, no Centro de Convenção Rebouças, São Paulo. Data: 25.11.97, às 8:00 horas.

1997 - PALESTRA sobre "O Princípio de Continuidade e a Sucessão Empresarial", promovida pelo Instituto Baiano de Direito do Trabalho, em Salvador/BA, em 22.08.97.

1997 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre os temas "Acordos de Compensação; Intervalos; Horas Extras", no Iº Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, promovido pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos (APEJ), no Auditório do Teatro Fernanda Montenegro, em Curitiba/PR. Data: 08.08.97, às 15:00 horas.

1997 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre o tema "Execução e Liquidação de Sentença", no 9º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela Editora LTR, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo. Data: 30.07.97, às 15:30 horas.

1996 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre os temas "Sindicalismo no Setor Público" e "Convenções Coletivas na Administração Pública Direta", efetuada no "11º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional/Editora LTR, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP. Data 26.11.96.

1996 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre o tema "Negociação Coletiva no Setor Público e no Setor Privado" efetuada no "2º Congresso de Direito doTrabalho e Processo do

Trabalho", promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho e o Curso TOGA - Estudos Jurídicos, no Hotel Glória, Rio de Janeiro/RJ. Data 20.04.96.

1995 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre o tema "Os Servidores Públicos e os Direitos Coletivos", efetuada no "10º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho" promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional/Editora LTR, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP. Data 21.11.95.

1995 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre o tema "A Mediação nos Conflitos Coletivos", efetuada no "10º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho", promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional/Editora LTR Ltda, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP. Data: 21.11.95.

1995 - PALESTRA sobre "Da Terceirização e da Responsabilidade no Direito do Trabalho Brasileiro", promovida por iniciativa conjunta da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e da Faculdade de Direito d UFJF, em Juiz de Fora /MG. Data: 09.11.95.

1995 - PALESTRA sobre "Terceirização", no 1º Seminário de Direito de Trabalho de Itaúna/MG, proferida no dia 01.11.95, em Itaúna, Minas Gerais.

1994 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre o tema "Do Corporativismo para a Autonomia Privada Coletiva", efetuada no "9º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho", promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional/Editora LTR Ltda, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo/SP. Data: 23.11.94.

1994 - EXPOSIÇÃO ORAL na sessão "Debates" do 8º Curso de Preparação para o Exercício da Magistratura", promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Belo Horizonte/MG.Público alvo: Juízes do Trabalho Substitutos da Terceira Região. Data: 09.11.94.

1994 - PALESTRA sobre o tema "Direito do Trabalho , Relação de Emprego e Contrato de Trabalho", em Seminário promovido pela Federação de Agricultura do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.Data: 03.09.94.

1994 - EXPOSIÇÃO ORAL (Debatedor) sobre o tema "O Eleitorado e os Partidos Políticos na Atualidade Brasileira", no "Seminário de Direito Eleitoral e Ciência Política", promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Escola Judicial "Edésio Fernandes" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Faculdade de Direito da UFMG, em Belo Horizonte/MG. Data:09.06.94.

1993 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "A Revisão Constitucional e os Direitos Trabalhistas Coletivos", proferida no "7º Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho", promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional / Editora LTR Ltda, no Centro de Convenção Rebouças, São Paulo / SP. Data: 25.11.93.

1993 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "A Justiça do Trabalho na Revisão Constitucional", proferida no VII° EMAT (Encontro de Magistrados do Trabalho da Primeira Região (AMATRA I - Rio de Janeiro), no Hotel Village Le Canton, em Teresópolis/RJ. Data: 05.11.93.

1993 - PALESTRA sobre "Os Direitos Sociais do Trabalhador Urbano e Rural em face da Legislação Vigente e Perspectivas ante a Revisão Constitucional ", proferida no I° Seminário de Direito do Trabalho do Noroeste de Minas , realizado no Centro Educacional Coraci Meireles, em Paracatu/MG. Data: 03.10.93.

1993 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre o tema "Recolhimentos Previdenciários da Lei 8.620/93 e Instrução Normativa 1/93 do TST", no Painel promovido pela Associação dos Magistrados do Trabalho (AMATRA III), em Belo Horizonte/MG. Data: 03.10.93.

1993 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "O Poder Disciplinar do Empregador", no I° Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho, promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional /Editora LTR, no Centro de Convenções Rebouças, em São Paulo /SP. Data: 30.03.93.

1993 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "O Pré-questionamento no Direito Processual do Trabalho" no V° Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional/Editora LTR Ltda, no Centro de Convenção Rebouças, em São Paulo/SP, em julho de 1993.

1993 - EXPOSIÇÃO ORAL sobre "Ação Declaratória de Constitucionalidade e Ação Direta de Inconstitucionalidade" , no V° Congresso Brasileiro e Direito Processual do Trabalho, promovido pela LTR Desenvolvimento Profissional/Editora LTR Ltda, no Centro de Convenção Rebouças, São Paulo/SP. Data: 28.07.93.

1993 - PALESTRA sobre "Processo de Execução - Sentença", promovida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no "5° Curso de Preparação para o Exercício da Magistratura", em Belo Horizonte/MG. Data: 05.05.93.

1992 - PALESTRA sobre "Processo de Execução", promovida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região , no "3° Curso de Preparação para o Exercício da Magistratura", em Belo Horizonte/MG, no 2° semestre/92.

1991 - PALESTRA sobre "Problemas Enfrentados pelo Juiz Substituto", promovida pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região, no 3° Curso de Preparação para o Exercício da Magistratura, em 17.10.91.

1982 - EXPOSIÇÃO ORAL (Debatedor) no "Seminário sobre Sindicalismo Italiano", promovido pelo Centro de Extensão da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, em Belo Horizonte/MG.

1982 - PALESTRA sobre "Política Trabalhista e Sindicato no Brasil Pós-64",em promoção do Programa de Mestrado em Ciência Política da UFMG, em Belo Horizonte/MG.

1980 - EXPOSIÇÃO ORAL no "IVº Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais", no Rio de Janeiro/RJ, apresentando "paper" ("A Organização do Mercado de Trabalho no Brasil: 1964-1967").

1980 - DEBATEDOR na Mesa Redonda sobre "O Sindicalismo na Época de Kubitscheck", promovida pelo Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento Econômico e Social (ILDES), no Rio de Janeiro/RJ.

1980 - DEBATEDOR no "IIIº Seminário de Movimentos Sociais e Relações de Trabalho: Movimento Sindical e Organizações de Base", promovido pelo Instituto Latino-Americano de Desenvolvimento Econômico e Social (ILDES), do Rio de Janeiro, Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC), de São Paulo, e Centro de Pesquisas e Estudos do Trabalho (CEPET), de Belo Horizonte, realizado em Belo Horizonte/MG.

X - MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

2006 - MEDALHA JK - JUSCELINO KUBITSCHEK – UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA (UFJF);

2004 – MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO JUÍZ ARI ROCHA – Grau: GRAN CRUZ. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO (MG);

2003 – TROFÉU MILTON CAMPOS – Os Melhores do Ano: REVISTA DF - DINÂMICA DOS FATOS;

2001 – MEDALHA DA ORDEM CAPIXABA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO – Grau: OFICIAL. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª. REGIÃO (ES).

XI – OUTRAS HOMENAGENS RECEBIDAS

2006-2000 – PUC MINAS – FACULDADE MINEIRA DE DIREITO: PROFESSOR HOMENAGEADO SEQUENCIALMENTE DE QUATRO TURMAS DE GRADUAÇÃO, NO CONTEXTO DE SUAS RESPECTIVAS FORMATURAS.

2000 – 1994 – UFMG – FACULDADE DE DIREITO: PROFESSOR HOMENAGEADO SEQUENCIALMENTE DE SETE TURMAS DE GRADUAÇÃO, NO CONTEXTO DE SUAS RESPECTIVAS FORMATURAS.

XII - OUTRAS INFORMAÇÕES

A) IDIOMAS ESTRANGEIROS

1975 - "First Certificate in English" - University of Cambridge , Inglaterra (Representação Setorial - Rio de Janeiro/RJ);

1973 - "Basic English Language Course" - Associação Cultural Brasil - Estados Unidos - Juiz de Fora/MG;

1972 - Graduação pela Rogers City High School - Michigan /EUA.

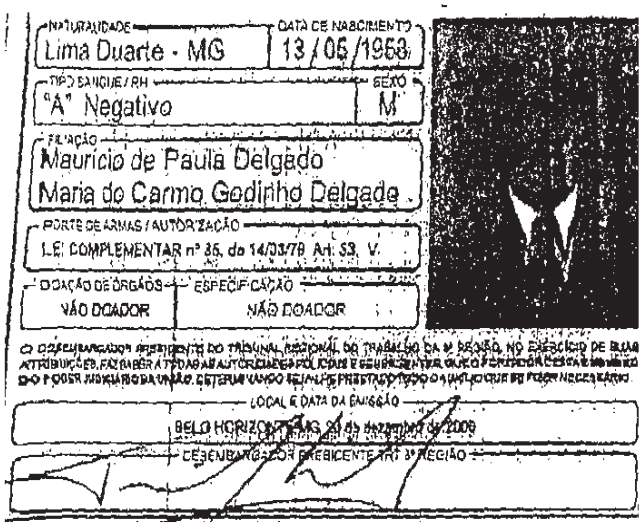
Belo Horizonte, 10 de setembro de 2007.

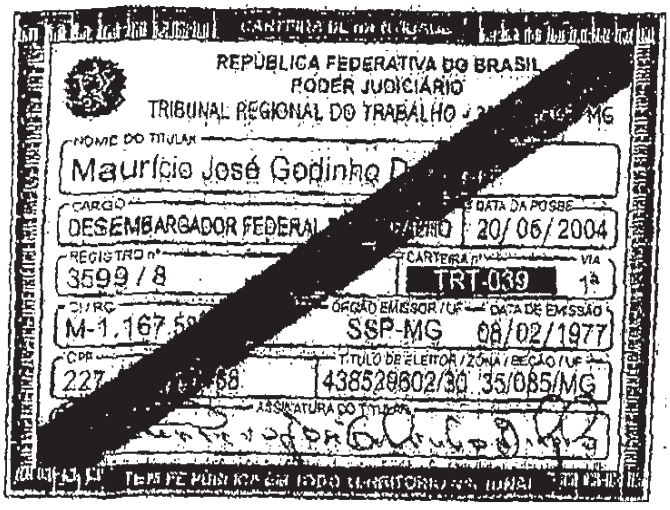
Maurício José Godinho Delgado

NOME: MAURÍCIO JOSÉ GODINHO DELGADO

RG: M- 1.167.588 – SSP/MG

CPF: 227.888.836-68





Aviso nº 995 – C. Civil

Brasília, 4 de outubro de 2007

Assunto: Indicação de autoridade,

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República indica o nome do Doutor Maurício José Godinho Delgado, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Estado de Minas Gerais, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 168, de 2007** (nº 732/2007, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Município de Uberaba e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até dezessete milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, para financiamento parcial do Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Uberaba e Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água – Projeto Água Viva.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento.

Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável, depois do Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Colombo.

V. Exª terá dez minutos para seu pronunciamento.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, hoje, para comentar um pouco algumas coisas sobre o meu Estado, Santa Catarina, e também sobre o momento político nacional.

Quando Prefeito lá em Lajes, a gente vivia dizendo sobre a distância das coisas que acontecem no dia-a-dia das pessoas nas cidades para a realidade de Brasília. Aqui é a Capital, o poder central, a capital política, mas, também, o excesso do controle sobre a questão da burocracia.

E o que a gente vê hoje em Brasília – os fatos políticos, o desgaste da classe política, as denúncias, esse clima ruim que está sobre todos nós, sobretudo aqui no Senado, mas, na verdade, em todo o poder central, no modelo de Estado brasileiro, na ação política de todos os seus políticos – é o desgaste acentuado, a desmoralização da classe política, a falência das instituições, a resposta inadequada para os problemas brasileiros. No entanto, quando a gente viaja para o interior, volta para o nosso dia-a-dia, para a nossa realidade, para o contato com as pessoas, para o que está sendo feito lá, volta revigorado, renasce na gente a esperança. E aí a gente vê o Brasil que está dando certo, o Brasil que é exemplo.

Na sexta-feira, eu participei, em Chapecó, da abertura da Efapi – Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó, que é a cidade pólo do oeste, a região que mais produz frango, carne suína, com grande capacidade de exportação. Ela é, hoje, a segunda maior feira econômica do sul do Brasil, atrás apenas da Expointer de Porto Alegre, a terra do nosso querido Senador Paulo Paim.

Cerca de 450 mil pessoas estarão visitando a Efapi. E aí a gente conversa com os empresários, com os agricultores, com os cooperativados, com os produtores rurais, fica por alguns dias, e parece que esquece, Senadora Serys, tudo o que está acontecendo aqui. Funciona exatamente como um elemento de força para a gente continuar o trabalho.

Hoje, lá mesmo, comemora-se o aniversário da Cooperalfa – a maior cooperativa, com cerca de quinze mil associados –, e é um evento de grande importância. A Cooperalfa é dona da marca Aurora – entre outras –, que é uma das grandes empresas do nosso País, um sucesso enorme e faz com que o oeste de Santa Catarina seja uma das regiões mais desenvolvidas e com forte crescimento econômico no nosso País. Mas não é só lá, também em Campos Novos, Caçador, Lajes – esse é um período muito rico em eventos, e o evento é a oportunidade de mostrar o produto, a qualidade do produto, de promover quem faz o produto, quem lidera essa ação, quem gera o crescimento, quem faz o Brasil crescer.

Já em Santa Catarina, em outra região do nosso Estado, mostra-se a força da gente, sobretudo de origem alemã, na região de Blumenau. Está acontecendo agora a Oktoberfest. Em 1984, Blumenau sofreu uma segunda grande catástrofe. Em 1983 houve

uma grande enchente e veio outra em 1984, que praticamente arrasou a cidade. É uma cidade fortemente industrial, a terceira maior cidade de nosso Estado, o segundo maior centro econômico. Foi realmente um negócio terrível. Eu era Secretário de Estado àquela época e convivi com aquela catástrofe. Foi uma coisa impressionante. O rio subiu e chegou a níveis nunca antes alcançados. Foi uma situação muito difícil para toda aquela população, mas eles encontraram várias formas de reerguer a sua auto-estima, recuperar a sua capacidade de trabalho, conseguir superar a crise e as conseqüências econômicas dessa situação.

Uma das razões foi muito própria do espírito e da força do alemão: reencontrar, por meio da festa, da alegria, da convivência, a força para superar. E aí nasceu a Oktoberfest, que já se realiza há 24 anos, com base mais ou menos naquela experiência que acontece lá em Munique há mais de 150 anos.

Blumenau conseguiu também recuperar e dar oportunidade aos artistas para que eles apresentassem a força da sua cultura, da sua tradição. Nessa época, em 1984, apenas um grupo germânico apresentava e revivia, com esforço muito grande, essas tradições. Hoje, mais de trinta grupos cultuam a cultura alemã e se apresentam em diversas oportunidades. Para que tenham uma idéia, neste período, cerca de 750 mil pessoas comparecem à Oktoberfest, evento famoso no Brasil inteiro. Durante esses vinte dias, a cidade vive esse clima e comemora a sua história. Blumenau tem 157 anos de fundação e uma história muito bonita de progresso. É um orgulho para todos os catarinenses. Essa festa já está acontecendo – aproveito a oportunidade para convidar a todos.

Com o sucesso da Oktoberfest, aconteceu outro fenômeno muito interessante: as cidades vizinhas começaram a realizar eventos parecidos, de tal forma que o turista pode ficar um dia em Blumenau e, depois, ir a Brusque, cidade também de origem alemã, que tem forte vocação industrial principalmente no setor têxtil, onde se realiza a Fenarreco. Depois, há a Marejada em Itajaí, festa gastronômica que dura dezessete dias, cidade muito vocacionada para a questão açoriana, portuguesa. Florianópolis, a cerca de 80 quilômetros, realiza sua Fenaostra – para se ter uma idéia, são produzidas, comercializadas, consumidas cerca de 80 mil dúzias de ostras. Depois, na maior cidade do Estado, a querida Joinville, com forte história de colonização alemã e italiana, realiza-se a Festa das Tradições, evento extraordinário. É incrível como fica bonita a cidade, como as pessoas vão à rua, se confraternizam, mostram seus valores humanos. Acontece também, em Jaraguá do Sul. A Tirolefest, lá em Treze Tílias, cidade de interior com cerca de 6.000 habitantes, para se ter uma idéia, os hotéis já estão reservados para 2009. É a região do Tirol, a divisa da Alemanha, da Itália, toda a cultura tirolesa fica ali apresentada.

Em Rio do Sul, temos a Kegelfest, assim como outras em Timbó, em Rio Negrinho, em São Bento do Sul, em São Pedro de Alcântara, em São José, em Corupá. Enfim, Santa Catarina, no mês de outubro, é realmente um local onde as pessoas se confraternizam, comemoram as conquistas do seu trabalho, mostram a riqueza da sua produção em muitos eventos, sejam eles da indústria, da agricultura, do comércio, além das festas que promovem a tradição, a cultura e a riqueza do seu povo.

É essa Santa Catarina que orgulha a todos nós, catarinenses. E acredito que o Brasil a considera como exemplo de sucesso, de progresso.

Temos, é verdade, muitos desafios fortes, que estão presentes no dia-a-dia do nosso povo, na luta dos nossos governantes, no exemplo da nossa classe empreendedora, na ação corajosa, determinada, parceira do nosso trabalhador.

Em todos os lugares, Santa Catarina tem mostrado, ao longo da sua história, pela qualidade da sua gente, grandes conquistas. É realmente um Estado que tenho orgulho de representar.

Vencida essa parte do meu discurso, queria me solidarizar, mostrando a minha admiração e o reconhecimento pela carreira política de dois homens públicos que estão aqui no Senado e são exemplo para o Brasil inteiro, e, infelizmente, houve esse processo de substituição deles na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Acredito que todas as pessoas que pensam neste País e têm um mínimo de conhecimento e capacidade de avaliação estão revoltadas com a substituição do Senador Jarbas Vasconcelos e do Senador Pedro Simon.

É absolutamente inaceitável a violência desse ato e o que isso representa. Sem entrar no campo da ação interna do Partido, que eu respeito e que não me cabe comentar, é absolutamente indispensável. É necessário que, como Senador, como pessoa de bem, que quer o bem e quer trabalhar nessa direção, não nos calemos. É fundamental dizer que a ação política é cheia de coisas complexas, difíceis de ser entendidas, mas esta, Senador Mão Santa, não dá para aceitar. Ela é realmente absurda, sem nenhum sentido. Mexer com gente da qualidade, do peso, da história política, dos princípios e dos valores comportamentais que têm esses dois homens públicos é absolutamente inaceitável.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Colombo, a história do renascer da democracia tem muito a ver com o PMDB. Atentai bem, Osmar Dias, que está aí! Ulysses imaginou-se o anticandidato. Ele viu que não

tinha possibilidade de obter vitória. Já havia um candidato, escolhido no Colégio Eleitoral, que já estava eleito. Mas ele lançou-se e teve o apoio integral do Partido. Ele fez campanha no Brasil todo para motivar o espírito de renascimento da democracia, mas não houve uma concordância, porque os seus companheiros do PMDB não queriam que ele viesse no dia da eleição. Achavam que aquilo seria festejar a ditadura, seria legalizar o Estado revolucionário ditatorial dos militares. Mas ele se entusiasmou e veio. Eu não o condeno, porque, na história, existem os dois melhores pronunciamentos: Petrônio Portella, do Piauí, falando para Ernesto Geisel, uma obra de literatura e de razões democráticas; e Ulysses, representando o anticandidato. Mas, naquele instante, dezessete companheiros seus do PMDB negaram-lhe voto, porque consideraram que ele devia... Eles ficaram na história como os autênticos, e esses não receberam nenhuma pressão. E agora, no mundo em que vivemos, Pedro Simon é o símbolo maior não só do PMDB, não só deste Congresso, não só da democracia. Ele é o único que pode se igualar a Rui Barbosa. Rui Barbosa, Serys, passou 32 anos nesta Casa. Pedro Simon já tem, do povo gaúcho, o direito de chegar ao trigésimo segundo ano. Quer dizer, é uma figura histórica, que pertence à Pátria e à esperança. E o outro também, do Nordeste, é um herói. É um herói lutador. Como era difícil, eu me lembro de que ele saiu candidato a Senador no Nordeste, em Pernambuco. O Partido do Governo, que era a Arena, teve de colocar três. Ele perdeu: perdeu o pai, que tombou na véspera da eleição. O Jarbas também é esse patrimônio. Então é isso, perderam a cabeça, perderam a noção, perderam o juízo, perderam o respeito. Como disse Rui, só existe um caminho e uma salvação: a lei e a justiça. Isso não foi justiça, mas um ato emocional, pensando que estar com o Governo, ter o apoio do Presidente da República é ter tudo. Isso não pertence somente a nós, do PMDB, que estamos sofrendo, constrangidos, mas a V. Exª, que é do...

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Democratas.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – ...Democratas. Quer dizer, todos estamos unidos para que sejam restaurados os direitos daqueles dois Congressistas que engrandecem não só a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – os dois são advogados. É como o povo diz: "Cada macaco no seu galho". Eles estão no galho deles. Eles estão na função que engrandece. Então, recebo, em nome dos companheiros vitimados, a sua solidariedade, que agradecemos.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Eu que agradeço, Senador Mão Santa.

Realmente, é algo que deixa o Senado menor. Ficamos constrangidos. Não sou do PMDB, mas sou Senador. Esta Casa é plural e o debate contraditório das idéias aperfeiçoa esta Casa. Que exemplo estamos dando para as Câmaras de Vereadores por todo Brasil? Quando houver alguém que discorde, começarão a substituir e a perder toda a condição.

Também me solidarizo com o Senador Demóstenes Torres e com o Senador Marconi Perillo. Não sei se essa história é realmente verdade – não conversei com eles –, mas nos assusta. Isso não pode estar acontecendo aqui. Esta Casa está dando sinais de falência, correndo riscos absurdamente desnecessários, porque esse procedimento nos revolta.

Se isso ocorreu, temos de tomar medidas duras.

E ainda quero, Presidente Osmar Dias, concluindo, apenas expressar a alegria de ver o Supremo Tribunal Federal reafirmando a sua posição. Era aquilo que eu esperava.

Fiz um discurso em relação à fidelidade partidária. A eleição municipal se aproxima. É nela que se constroem partidos políticos fortes; é com ela que surge a oportunidade de nascerem novas lideranças. A prática política precisa ser reformulada – esta que está aí faliu. Precisamos ter Partidos políticos fortes. E a decisão do Supremo é um norte, é uma linha nova.

É uma pena que não tenha, Senador Sibá, partido de nós, aqui do Congresso Nacional. Isso é algo que devia ser feito pelo Legislativo, de uma forma bem mais ampla. Tinha de haver o voto distrital, que daria uma cara mais humana; o financiamento público de campanha, mas infelizmente não deu, não conseguimos fazê-lo. Nós nos atrasamos, mas o exemplo está aí presente, com a decisão do Supremo, que quero cumprimentar, porque é um passo importante.

Acredito que os Partidos devem aproveitar essa oportunidade não apenas para ser, como são hoje, uma máquina eleitoral, mas sobretudo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR) – Peço a V. Exª que conclua.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Concluindo, Sr. Presidente, abrindo espaço para o novo e sendo uma base intelectual para a sociedade. Temos de inovar na forma de fazer política, temos de construir novos métodos, temos de alterar procedimentos. E, para fazer Partido forte, ele precisa ter qualidade. Não é só uma máquina eleitoral, não é apenas visando ao resultado da urna, mas, sobretudo, qualificando a classe política, para que ela faça de forma diferente a atividade política que hoje, desgastada e desmoralizada, prejudica o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osmar Dias.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR) – Pela ordem, já havia solicitado o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado, mas peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, se ainda houver vaga.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR) – Está V. Exª inscrito em terceiro lugar.

Pela ordem, tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer uma comunicação inadiável, se possível for, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR) – V. Exª fica em quarto lugar. Se alguém desistir, o que eu acho difícil, fica V. Exª com o direito de fazer a comunicação inadiável.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Paim, por cinco minutos, mais dois de prorrogação, para fazer uma comunicação inadiável. E a seguir, a Senadora Serys Slhessarenko, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra o nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi, no Rio Grande do Sul, os trabalhadores da Caixa Econômica Federal que estão em greve, e recebi, aqui em Brasília, hoje, pela manhã, parte do comando de greve. Fui por eles informado que 80% dos trabalhadores estão parados e que as principais reivindicações são: recomposição do poder de compra dos salários; isonomia entre os novos e os antigos empregados – porque há uma diferença entre os mesmos; a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, que é uma tese que eu defendo há anos; e um novo plano de cargos e salários.

A proposta apresentada atualmente pela Caixa é bem menor do que aquilo que obtiveram no ano anterior. Os trabalhadores estão preocupados com a pressão permanente em cima deles para que a jornada de trabalho seja estendida de seis para oito horas, e com falta de funcionários. Consideram importante que sejam contratados funcionários concursados pela Caixa Econômica Federal que esperam por essa oportunidade. Os trabalhadores reclamam muito pelo fato de que o secretário-geral do sindicato em Brasília, o Sr. Renilson Cardoso da Silva, foi preso esta semana em frente à matriz da Caixa e solto somente no final da tarde.

Sr. Presidente, eles ainda me informaram que a Caixa ajuizou o dissídio, pedindo julgamento da greve na tarde de hoje. Os trabalhadores querem continuar negociando, e têm esperança de que é possível construir um entendimento. Por isso, eles fazem um apelo para que o Poder Legislativo interceda junto ao Ministério da Fazenda e a Diretoria da Caixa, para que a negociação seja reaberta e eles possam chegar a um entendimento antes do julgamento final da greve.

Eu acho que, nesse caso, apelar para a Justiça, instalando o dissídio coletivo, não é bom, já que há uma enorme boa-vontade por parte dos trabalhadores em construir um acordo com o seu empregador – no caso, a Caixa – com a participação do Ministério da Fazenda.

Quero ainda comunicar, Sr. Presidente, nesses meus minutos, a minha satisfação, pois, enfim, o povo Charrua, lá no meu Rio Grande do Sul, depois de quarenta anos, teve a sua principal reivindicação atendida. A Fundação Nacional do Índio – Funai, irá reintegrar os Charruas aos procedimentos voltados à proteção e promoção dos povos indígenas, devendo ser desconsiderado, e nulo de pleno direito, qualquer parecer que venha descaracterizar a identidade étnica do povo Charrua.

O reconhecimento pela Funai, do povo indígena Charrua, está em consonância com o posicionamento adotado em outros casos nos quais o órgão indigenista operou num passado recente: a valorização da identidade étnica de comunidades e povos indígenas do Rio Grande do Sul, como a Comunidade Borboleta e a Comunidade Estrela.

Diz mais o ofício que me foi encaminhado, mediante solicitação que fiz, pelo Presidente da Funai, Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira:

> Firmamos o entendimento que não compete a esta Fundação, e em particular à Diretoria de Assuntos Fundiários, questionar a identidade étnica de qualquer comunidade que se auto-identifique e seja identificada como indígena, sob pena de ferir o disposto no Decreto nº 5051, de 19/04/04, que ratificou a Convenção nº 169 da OIT, garantindo o direito dos povos indígenas ao seu auto-reconhecimento étnico.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que o documento assinado pelo Presidente da Funai conste dos Anais, porque creio que seja um documento histórico para o povo Charrua lá do meu Rio Grande que dá os primeiros passos para o resgate da dignidade da nação indígena. É importante lembrar o trabalho conjunto realizado pela Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e pela Câmara de Vereadores de Porto Alegre para o reconhecimento dos Charruas.

Com certeza, o trabalho dessas três entidades foi de extrema importância para a decisão da Funai.

Finalmente, eu gostaria de agradecer ao Presidente da Funai, Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira; à Diretora de Assuntos Fundiários da Funai, Maria Auxiliadora Leão; ao Presidente da CDH da Assembléia Legislativa, Deputado Marquinho Lang; à Coordenadora da CDH da Assembléia Legislativa, Srª Miriam Munhoz Schimidt; e ao Presidente da CDH da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, Vereador Carlos Comasseto.

Eu fiz questão de fazer esse registro, Sr. Presidente, porque o povo Charrua do meu Rio Grande andava quase como peregrino pelas ruas da capital e de Viamão, além de outras cidades próximas, na busca do reconhecimento.

Felizmente, em bom tempo, a Funai cumpriu o seu papel. Por isso, eu que algumas vezes da tribuna fiz críticas à Funai, venho aqui elogiar a posição daquele órgão ao reconhecer o povo Charrua do Rio Grande.

Sr. Presidente, termino fazendo um comentário desse meu pronunciamento, que vai na mesma linha do que fizeram da tribuna diversos Senadores demonstrando sua preocupação com a política de inclusão das pessoas com deficiência, a qual eu acho importante. A política consta do Estatuto da Pessoa com Deficiência, mas nós temos que pensar nos casos especiais, especialíssimos, eu diria. Por isso, me somo aqui à fala neste plenário dos Senadores Eduardo Azeredo, Flávio Arns, Romeu Tuma, Casagrande, Marisa Serrano e outros sobre o tema. Quero unir minha voz a deles e dizer que considero importante o debate e acredito que seja possível o consenso, no sentido da permanência das escolas em alguns casos especiais, com a política correta do Governo Federal pela educação inclusiva, para que toda pessoa com deficiência possa estar nas salas de alunos sem nenhuma deficiência.

Para concluir, Sr. Presidente, acredito que as instituições de educação especial podem contribuir com sua valiosa experiência no processo inclusivo – por exemplo, trabalhando as crianças em turno complementar como forma de dar suporte ao processo didático-pedagógico. A meu ver, a educação inclusiva promoverá uma nova e importante postura social frente às diversidades.

Então, sou totalmente favorável à postura do MEC no encaminhamento da educação inclusiva, mas entendo que temos de ter ainda aportes como o da Apae para algumas situações em caráter especial. Como eu dizia, dar-se-á um apoio estrutural para que essa criança se prepare para estar, num segundo momento, nas escolas as quais todos, com deficiência e sem deficiência, têm acesso.

Agradeço a tolerância de V. Exª, solicitando que considere os meus pronunciamentos como se eu os tivesse feito na íntegra. Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com satisfação que comunico a esta casa que uma reivindicação de mais de 40 anos do Povo Indígena Charrua do Rio Grande do Sul foi alcançada.

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI), reintegrará os Charruas aos procedimentos voltados a proteção e promoção dos Povos Indígenas, devendo ser desconsiderado e nulo de pleno direito, qualquer parecer que venha descaracterizar a identidade étnica do Povo Charrua.

O reconhecimento pela Funai do Povo Indígena Charrua está em consonância com o posicionamento adotado entre outros casos no qual o órgão indigenista operou num passado recente a descaracterização da identidade étnica de comunidades e Povos Indígenas, situados no Rio Grande do Sul, como a Comunidade Borboleta e a Comunidade Estrela.

Diz o oficio que me foi encaminhado pelo presidente da Funai, Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira:

"(...) Firmamos o entendimento que não compete a esta Fundação, e em particular, a Diretoria de Assuntos Fundiários questionar a identidade étnica de qualquer comunidade que se auto identifique e é identificada como indígena, sob pena de ferir o disposto no Decreto nº 5051, de 19/04/2004, que ratificou a Convenção 169 da OIT, garantindo o direito dos Povos Indígenas ao seu auto-reconhecimento étnico."

Peço, Sr. Presidente, que o documento assinado pelo presidente da Funai, entre nos Anais desta casa. Creio que é um documento histórico que dá o primeiro passo para o resgate da dignidade desses indígenas.

Srªs e Srs. Senadores, é importante lembrar o trabalho conjunto realizado pelas Comissões de Direitos Humanos do Senado Federal, da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e da Câmara de Vereadores de Porto Alegre para o reconhecimento dos Charruas.

Com certeza o trabalho destas três comissões foi de extrema importância para a decisão da Funai.

Finalmente gostaria de agradecer ao Presidente da Funai, Sr. Márcio Augusto Freitas de Meira; a Diretora de Assuntos Fundiários da Funai, Maria Auxiliadora Leão; ao presidente da CDH da Assembléia Legislativa, deputado Marquinho Lang; a Coordenadora da CDH da Assembléia Legislativa, Sra. Miriam Munhoz Schimidt; e ao presidente da CDH da Câmara de Vereadores, vereador Carlos Comasseto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ofício n.º 215 /DAF/PRES

Brasília, 28 de setembro de 2007

Ao Sr. Senador Paulo Paim
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado
Praça dos 3 Poderes – Anexo 1 – Senado Federal - 22 º andar
70165-920 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o, reportando-nos ao ofício n.º 408/07–CDHTE que encaminha manifestação da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul acerca do *"Parecer sobre o caso Charrua"*, elaborado pela antropóloga então Coordenadora Geral de Identificação e Delimitação da FUNAI, Juracilda Veiga, consubstanciado no Memo. n.º 04/CGID/DAF/07, vimos prestar as seguintes informações e esclarecimentos.

2. Em referência ao Memo. n.º 04/CGID/DAF/07, e Despacho s/nº do Presidente da FUNAI de 2007, que descaracterizaram a comunidade Charrua como indígena, e por conseguinte, eximiram a FUNAI de lhes prestarem a devida assistência, **firmamos o entendimento que não compete a esta Fundação Nacional dos Índios, e em particular, a Diretoria de Assuntos Fundiários questionar a identidade étnica de qualquer comunidade que se auto identifique e é identificada como indígena**, sob pena de ferir o disposto no Decreto nº 5051, de 19.04.04, que ratificou a Convenção 169 da OIT, garantindo o direito dos Povos Indígenas ao seu auto-reconhecimento étnico.

3. Neste sentido, tendo em vista que o Povo Charrua se auto-reconhecem e são reconhecidos como indígenas, portadores de identidade étnica diferenciada, informamos que esta Fundação irá reintegrar o Povo Charrua aos procedimentos voltados a proteção e promoção dos Povos Indígenas, devendo ser desconsiderado, e nulo de pleno direito, qualquer parecer que venha descaracterizar a identidade étnica do Povo Charrua.

4. O fato da FUNAI não dispor de um quadro técnico suficiente para atender ao número expressivo de reivindicações fundiárias e demandas dos Povos Indígenas no Brasil não pode servir de justificativa para proceder a descaracterização da identidade étnica de um Povo Indígena. A defasagem do quadro técnico do órgão indigenista deve ser resolvida não somente com a reestruturação da FUNAI, mas também a partir de uma articulação e realização de parcerias com entidades, universidade e demais órgão público que atuam na questão indígena. Mas inadmissível é os Povos Indígenas sofrerem prejuízos e terem seus direitos negados, em razão das dificuldades enfrentadas pelo órgão indigenista, mormente seu reduzido números de servidores.

5. O reconhecimento pela FUNAI do Povo Indígena Charrua está em consonância com o posicionamento adotado entre outros casos no qual o órgão indigenista operou num passado recente a descaracterização da identidade étnica de comunidades e Povos Indígenas, situados no Rio Grande do Sul, como a Comunidade Borboleta e a Comunidade Estrela. Da mesma maneira que nos casos supracitados, a FUNAI procedeu recentemente a desconsideração dos pareceres, memorandos e informação técnicas produzidas com o escopo de negar a identidade étnica dessas comunidades e Povos Indígenas, conforme documentos em anexos.

6. Agradecemos o envio do Parecer elaborado pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, cujo conteúdo fornece elementos antropológicos, históricos e jurídicos para uma melhor compreensão do caso do Povo Charrua, contribuindo para o respeito e garantia dos direitos dos Povos Indígenas, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

PRESIDENTE

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há sete dias os funcionários da Caixa Econômica Federal estão em greve. A adesão chega a 80%!

Entre as reivindicações, estão:

– recomposição do poder de compra dos salários;

– isonomia de direitos entre os novos e antigos empregados com extensão da licença prêmio, anuênios e VP; normatização das APIP e unificação da tabela do PCS;

– a melhoria da Participação nos Lucros e Resultados (PLR). Segundo os bancários, a proposta atual representa uma redução em relação à PLR paga no ano passado. E, detalhe, os comissionados ainda recebem valores menores;

– um Novo Plano de Cargos e Salários. Segundo os grevistas, existem várias distorções no quadro de carreira atual. Além disso, a Caixa está implantando uma reestruturação em Brasília eliminando vários cargos comissionados – respeito à jornada de seis horas e isonomia para todos.

Os funcionários denunciam que há pressão por parte da empresa para que a jornada seja estendida. Ou seja, ao invés das seis horas, oito.

Denunciam ainda que os novos funcionários não têm os mesmos direitos dos demais.

Eles solicitam a contratação de mais funcionários, pois a substituição dos terceirizados por concursados e o aumento da demanda da Caixa em função dos avanços das políticas sociais do governo aumentou muito a necessidade de contratação de pessoal para atender essas demandas.

Em Brasília, por exemplo, no dia 4, o secretário geral do Sindicato, Enilson Cardoso da Silva, foi preso enquanto participava do piquete em frente à matriz da Caixa. Foi solto só no final da tarde. E os direitos desses funcionários?

Srªs e Srs. Senadores, ontem a Caixa ajuizou dissídio pedindo o julgamento da greve para hoje às 14 horas por parte do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Ao mesmo tempo, foi feita por parte da Caixa uma nova proposta.

Mas, os grevistas, principalmente da Capital federal, não são contemplados.

Solicito que tanto o Ministério da Fazenda como a diretoria da Caixa negociem um pouco mais com os funcionários. E, sem esquecer de que o direito de greve deve ser respeitado sempre.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero falar um pouco a respeito da Política Nacional de Educação Especial lançada pelo Ministério da Educação.

Inicio este pronunciamento com o artigo 203 da Constituição Federal que trata da Assistência Social e de seus objetivos, em cujo inciso IV determina o seguinte: "a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida Comunitária".

Nessa mesma linha vem o Estatuto da Pessoa com Deficiência em seu artigo 7º, parágrafo único, cujo texto foi construído com a sociedade brasileira:

"Parágrafo único. Fica assegurado à família ou ao representante legal do aluno com deficiência o direito de opção pela freqüência às classes comuns da rede comum de ensino, assim como ao atendimento educacional especializado."

Diante desses preceitos não restam dúvidas de que o modelo integracionista de educação especial com o chamado ensino regular é anseio de toda a sociedade brasileira.

Essa mesma linha de pensamento foi defendida na "Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência" aprovada pelo ONU (Organização das Nações Unidas), em dezembro de 2006, e assinada pelo Brasil.

A referida convenção determina que os Estados Partes deverão assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, garantindo que:

– as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob a alegação de deficiência;

– as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;

– adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;

– as pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e

– efetivas medidas individualizadas de apoio sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível.

Acontece que a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, divulgada pelo Ministério da Educação, recebeu o protesto de dirigentes de escolas privadas de educação especial, APAES, da própria sociedade e de senadores desta Casa.

A principal critica é que o documento orienta os sistemas de ensino a não criarem novas escolas especiais e a transformarem as já existentes em centros de atendimento educacional especializado na produção de material e formação docente.

Sr. Presidente, quero deixar bem clara a minha posição a respeito do polêmico assunto, pois credito que uma diretriz não deve excluir a outra.

Sempre defendi a educação inclusiva e adoto uma postura bastante clara sobre este posicionamento, pois sou a favor do direito à diversidade em todas as suas formas.

Porém, conheço de perto o trabalho sério e comprometido realizado pelas Apaes, pelas Pestalozzis e por muitas outras escolas que trabalham com crianças especiais. Acredito de fato que um sistema não inviabiliza o outro.

Além do que este processo deve ser gradativo uma vez que necessita de material didático adequado; formação de professores e demais profissionais; readequação dos prédios escolares; aquisição de equipamentos especiais...

Quero salientar que considerei importante o posicionamento promovido semana passada, neste plenário, pelos senadores Eduardo Azeredo, Flávio Arns; Romeu Tuma, Casa Grande e Marisa Serrano, sobre o tema.

Quero unir a minha voz à deles, e dizer, ainda, que considero importante o debate e acredito que é possível o consenso no sentido da permanência das escolas especiais com a política do governo federal pela educação inclusiva.

Acredito que as instituições de educação especial podem contribuir com sua valiosa experiência no processo inclusivo, como por exemplo, trabalhando com as crianças em turno complementar, numa forma de suporte ao processo didático-pedagógico.

A meu ver, a educação inclusiva promoverá uma nova e importante postura social frente às diversidades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Osmar Dias. PDT – PR) – Tem a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje vamos tratar mais uma vez de uma questão que tem nos preocupado e na qual temos trabalhado quase que diariamente, que é a participação do Brasil na produção do etanol.

O Relator Especial da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Direito à Alimentação, Jean Ziegler, divulgou relatório em que expressa preocupação com o fato de que o incremento da produção de etanol possa aumentar a fome no mundo. O documento, enviado a todos os países que integram a ONU, sugere, ainda, a adoção de uma moratória – atentem, Srs. Senadores – de cinco anos na expansão da produção de etanol a partir de cana-de-açúcar, milho e outros produtos agrícolas.

Temos de atentar para esse tipo de colocação. É louvável, por um lado, a preocupação da ONU com a fome que ainda grassa, infelizmente, no mundo e retira de milhões de seres humanos qualquer perspectiva de futuro. No entanto, por outro lado, Senhores e Senhoras, é lastimável que um alto funcionário da ONU demonstre o mais absoluto desconhecimento da realidade brasileira, de modo especial no que concerne à produção e ao consumo do álcool combustível.

Concordo plena e totalmente com o Presidente Lula que, em discurso proferido na Assembléia-Geral da ONU, repeliu veementemente as preocupações manifestadas pelo Sr. Ziegler. De fato, o problema da fome no mundo não decorre da falta de alimentos, mas sim da falta de renda que golpeia quase um bilhão de homens, mulheres e crianças.

É a falta da renda, não é a falta da produção de alimentos.

A experiência brasileira é emblemática. Temos usado o etanol por mais de trinta anos, e os resultados práticos para a sociedade têm sido o incremento da produção de cana-de-açúcar e do número de empregos, bem como uma melhor distribuição de renda. Nessas três décadas, o Brasil conseguiu aumentar, concomitantemente, a produção de cana para o biocombustível e a produção de alimentos, como resta sobejamente comprovado pelos números da produção agrícola e das exportações brasileiras.

Eu gostaria só de citar o exemplo da empresa sucroalcooleira de Barra do Bugres, no meu Estado de Mato Grosso. A empresa é de porte grande e produz muito álcool, muita cana-de-açúcar e outros derivados também. Isto quer dizer que uma coisa não inviabiliza a outra de jeito nenhum. De jeito nenhum.

Se a produção de cana atrapalhasse, efetivamente, a produção de comida, como explicar a safra recorde de que o Brasil colherá este ano, de 132 milhões de toneladas de grãos? A experiência brasileira comprova

que é perfeitamente possível conciliar biocombustíveis e produção de alimentos. Não há o que discutir!

Querem discutir, Sr. Presidente, aqueles que não querem que sejamos produtores porque sabem que seremos os maiores produtores do mundo dentre em breve, e não querem. É óbvio que sabemos o porquê.

Complementarmente, o Brasil fará, dentro em breve, um zoneamento agroecológico, em que serão definidas as áreas onde poderão ser plantadas lavouras destinadas à produção de biocombustíveis. É uma forma de assegurar, de uma vez por todas, que os biocombustíveis não trarão prejuízo ao meio ambiente, muito menos à produção de alimentos.

O caso do meu Estado de Mato Grosso é emblemático: serão produzidos, este ano, 800 milhões de litros de álcool combustível, número que deverá saltar para 2,8 bilhões de litros em 2011, meta a ser cumprida para que o Estado esteja incluído no poliduto da Transpetro, subsidiária da Petrobras.

Mato Grosso é hoje o Estado brasileiro com maior potencial de produção de etanol, razão pela qual receberá usinas de produção do biocombustível para exportação, a serem construídas pela Petrobras em parceria com a iniciativa privada.

O aumento da produção de etanol em Mato Grosso não comprometerá o meio ambiente, muito menos a produção de alimentos. Consciente da necessidade de promover o crescimento econômico sustentável, o Governo do Estado está realizando estudos na área de tributos, de infra-estrutura e de meio ambiente, de forma a elaborar um arcabouço legal que assegure a coexistência do binômio desenvolvimento e preservação. Em uma clara demonstração de que isso é possível, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente já licenciou duas usinas de produção de etanol, localizadas em Sorriso e em Alto Taquari.

É nosso dever lembrar aqui que a produção de cana-de-açúcar não pode adentrar em terras amazônicas, pois o teor de açúcar atingido pela planta submetida ao clima da região é muito baixo, tornando economicamente inviável a produção de álcool.

Digo mais uma vez que a produção de etanol em Mato Grosso não comprometerá o meio ambiente. Tem que parar com essa conversa de que a produção de etanol vai destruir a Amazônia. No meu Estado de Mato Grosso, isso está claro, está explícito que não. Não vai entrar cana-de-açúcar na região amazônica do meu Estado, Mato Grosso. Está claro, definido, comprometido, assinado, inclusive pelos grandes produtores, hoje, tanto de cana quanto de soja. A Prosoja assinou um documento afirmando que não somente não vai entrar em nenhum momento nas terras da Amazônia Legal, que pega um pedaço de Mato Grosso, como vai recompor 50 mil hectares em que já tinham adentrado com a soja, não com a cana. Eles vão recompor essas áreas de preservação e tirar a soja desses 50 mil hectares.

Concedo um aparte ao Senador Sibá e, logo após, ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys, V. Exª traz exatamente o tema no qual estive envolvido no fim de semana passado, em São Paulo. Estive em Botucatu e Municípios do entorno para visitar experiências, que achei muito interessantes, na produção de álcool a partir da mandioca e outros tubérculos. Fiquei muito bem impressionado e saí disposto a estudar melhor o assunto, pois fui provocado a pensar à luz do que foi para o biodiesel a regionalização dos óleos como matéria-prima para a produção de biodiesel e trabalhar também a regionalização de fontes que venham até a suceder a cana-de-açúcar, inclusive estendendo a participação da agricultura familiar. Então, os números da mandioca me deixaram muito bem impressionado. Aliás, a partir de agora, vou começar a tratar melhor do tema. Devemos pensar não só na cana-de-açúcar, mas também em outras fontes para a geração de álcool.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – O importante é que o Estado de V. Exª, a nossa região tem que ter todo o cuidado do mundo, seja para produzir álcool ou qualquer riqueza. Nós temos que tomar o cuidado com a preservação da nossa floresta. E espero agora que, a partir de outra fonte que não apenas a cana-de-açúcar, possamos também levar um empreendimento dessa magnitude para o Estado, para a nossa região amazônica.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador Sibá, estamos juntos. Não é só a mandioca; estou para ir conhecer também uma experiência de batata-doce no Tocantins, que dizem dá uma das melhores produções de etanol.

Temos de deixar muito claro aqui que não vamos correr desse bicho, não vamos correr daqueles que não nos querem deixar produzir etanol. Nós vamos mostrar que vamos ser grandes produtores de etanol sem destruir o meio ambiente, sem derrubar mais nenhuma árvore e sem comprometer a produção de alimento.

Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Serys, faço um aparte para dizer que o seu Estado e o meu são Estados amazônicos, mas que têm grandes áreas cobertas por campos, por savanas, por lavrados – em Roraima, chamamos de lavrado. O

meu Estado tem quase três milhões de hectares de lavrados, é um Estado amazônico. E quando esses países falam de produzirmos álcool na Amazônia, derrubando floresta para produzir álcool, nós todos temos essa coisa bem clara em nossas cabeças, nós e os produtores rurais do nosso País e do nosso Estado – falo em nome do meu Estado. Mas as áreas de plano vão ser produtoras de álcool, e tenho certeza de que o Brasil será o grande fornecedor de combustível da próxima década.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores e senhoras que nos vêem e nos ouvem, de todo esse debate, fica a conclusão: assim como o Brasil, Mato Grosso não pode abdicar da produção de biocombustíveis, que tantos benefícios traz para a população do mundo, do Brasil e de Mato Grosso. Também, como tenho dito, não podemos prescindir dos biocombustíveis, uma alternativa energética limpa, renovável e socialmente justa. Cada tonelada de gasolina substituída por etanol permite a redução de 2,82 toneladas de gás carbônico que seriam lançados na atmosfera. Além disso, o etanol não é finito, como os combustíveis fósseis, nem é exclusividade de poucos, como é o caso do petróleo. Aí é que está o problema. O petróleo é propriedade de poucos, que querem continuar explorando o mundo, principalmente o mundo mais pobre. O combustível renovável não vai permitir isso jamais.

A produção de etanol é viável em mais de uma centena de países pobres da América Latina, da Ásia e, especialmente, da África. Nesses países, a produção de álcool combustível tem o potencial de garantir autonomia energética e de favorecer a agricultura familiar, bem como de assegurar a geração de empregos e renda para a população.

Diante de realidade tão evidente, é pena que entidades vinculadas à ONU cedam às pressões dos países produtores de petróleo ou mesmo de outras nações preocupadas com questões geopolíticas. A verdade, nesse caso, é uma só: a produção de etanol é benéfica para o mundo, especialmente para os países mais pobres. E nós não podemos nos amedrontar.

O exemplo do Brasil, de sucesso retumbante, pode e deve ser seguido por diversos povos que ainda almejam sua independência. Não me refiro à emancipação política, pois a imensa maioria já a possui, mas à tão sonhada independência econômica, ainda muito distante dos países situados abaixo da linha do Equador.

Como eu disse no início do meu pronunciamento, Sr. Presidente, concordo plenamente com a fala do Presidente Lula, em discurso proferido na Assembléia Geral da ONU, em que repeliu veementemente as preocupações manifestadas pelo Sr. Ziegler, Relator Especial da Organização das Nações Unidas para o direito à alimentação. Nós vamos ser grandes produtores de etanol sim, sem destruir uma árvore, sem destruir o meio ambiente e sem prejudicar a alimentação.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Osmar Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao Senador Osmar Dias.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero pedir a palavra, pela Liderança do PT, para falar após o Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª terá a palavra em seguida ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu tenho outro assunto para falar, mas gostaria de cumprimentar a Senadora Serys pelo pronunciamento oportuno e claro que fez. Ele acompanha a opinião que tenho externado em todos os momentos.

Até entendo o fato de Fidel Castro dizer que ou se escolhe o álcool ou o alimento; escolher os dois não dá. Para Cuba! Porque eles não têm área suficiente para plantar cana-de-açúcar e mandioca, batatas, alimentos... Mas, no Brasil, é diferente. Nós temos de fazer o discurso coerente com a nossa realidade. A Senadora Serys Slhessarenko acaba de fazer esse discurso coerente com a nossa realidade, e eu estou aqui cumprimentando S. Exª.

Eu gostaria de fazer um comentário, na tarde de hoje, Sr. Presidente, sobre uma questão que é fundamental para o Paraná e para muitos estados brasileiros. V. Exª, que é do Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim, tem o privilégio de ter no seu Estado as universidades federais. Já o Paraná, não. E o Paraná, para suprir essa deficiência, acabou criando as universidades estaduais. Foi uma iniciativa importante, lá atrás, do Governador Paulo Pimentel. O então Governador Paulo Pimentel foi quem criou as universidades estaduais. Não fosse isso, o Paraná não estaria oferecendo vagas, na medida da necessidade, para os estudan-

tes que, terminando o curso médio, desejam fazer um curso superior. Ele foi, portanto, um homem de visão, criando universidades estaduais no seu Governo, na década de 60.

No entanto, Sr. Presidente, hoje temos um problema: o financiamento das universidades estaduais é um verdadeiro sacrifício para o Estado, porque demanda, no caso do Paraná, de R$600 milhões a R$800 milhões por ano. É muito dinheiro. Podem dizer: "Mas é um grande investimento". Não estou discutindo isso. É um grande, um enorme investimento que se faz para o futuro do nosso Estado e do nosso País investir em curso superior no ensino público, nas universidades públicas. Porém, defendo, em meu projeto de lei – a Senadora Ideli Salvatti pediu vista na semana que passou, e o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, pediu que fosse ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos –, uma solução para as universidades de todos os Estados.

No programa *Café com o Presidente,* ouvi o Presidente Lula dizer que, até o final do seu Governo, quer criar mais dez universidades federais. Pergunto: não seria o caso de, em vez de criar dez universidades federais, assumir o financiamento das universidades estaduais, fazendo expansão de *campus*? Não seria uma economia de recursos, de tempo, de burocracia e de estruturas o Presidente Lula ampliar as universidades estaduais de forma a que novos *campi* fossem colocados em regiões estratégicas para impedir que aqueles estudantes egressos do curso médio tenham que se deslocar, por grandes distâncias, para freqüentar a escola pública no ensino superior?

E mais: a própria Senadora Ideli Salvatti, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, disse que, em 1993, eram 600 mil os alunos que terminavam o curso médio; hoje, são 3 milhões no Brasil.

O Presidente Lula disse que, até 2011, a meta é passar de 10% para 30% a quantidade de jovens de 18 a 24 anos cursando uma universidade. Mas, para alcançar essa meta, temos que somar as forças dos Estados com a do Governo Federal.

Então, por que não aprovamos o projeto que apresentei aqui, que vai ao encontro, inclusive, de outro projeto do Governo Federal (nº 7.200/2006), da reforma universitária, que propõe que a União participe do financiamento das universidades estaduais? O próprio Governo está propondo isso. E é exatamente o que estou propondo no meu projeto. E o meu projeto não estabelece o percentual, o montante que o Governo Federal vai ter que dispor para cada universidade. Quem vai estabelecer isso é o próprio Governo Federal.

Então, vamos supor que o Governo Federal decida por essa lei que estou apresentando – espero que o Senado a aprove – e decida o seguinte: "Vamos arcar com o custeio das universidades, com o pagamento dos professores". Que seja. O custeio pode ser até muito com o pagamento dos professores, mas o que o Governo Federal estaria fazendo com isso? Primeiro, proporcionando que os professores das universidades estaduais tenham um padrão de remuneração que não têm hoje, porque cada universidade estadual tem um nível de remuneração. Em muitos casos – na maioria deles – o padrão é baixo, muito abaixo daquilo que um professor precisa para desempenhar com qualidade a sua função, principalmente porque ele precisa se aperfeiçoar, precisa se qualificar permanentemente. Por que esse investimento não é feito para possibilitar a garantia de qualidade nas universidades estaduais? A qualidade viria com esse investimento do Governo Federal, e quem ganharia com isso seria o País, seria a Nação brasileira, porque teríamos, com isso, investimento naquilo que é o maior patrimônio deste século: o conhecimento. Os países que investirem em conhecimento vão sair na frente no crescimento econômico, no desenvolvimento social.

O Brasil fala tanto em conhecimento, mas falamos de forma pulverizada, ou seja, o Governo fala: "Vou criar mais dez universidades federais", mas deixa as universidades estaduais abandonadas, entregues à boa vontade ou à má vontade do governador de plantão. Em muitos caos, a má vontade prospera. E essa má vontade tem jogado a qualidade de ensino...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Osmar Dias...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – ...e tem, sobretudo, colocado em prática...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, neste momento, não é permitido o aparte. S. Exª está fazendo uma comunicação inadiável, por cinco minutos, pela importância do assunto, que envolve, inclusive, a UERG, do Rio do Grande do Sul, que está exatamente com o mesmo problema. A Mesa está sendo tolerante e já concedeu a S. Exª mais dois minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado.

Senador Mão Santa, eu gostaria de conceder-lhe o aparte, mas, infelizmente, não é permitido pelo Regimento. Porém, se for para elogiar, eu aceito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A sensibilidade do Paim é mais importante do que o Regimento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – E é para elogiar, não é? Então, eu aceito.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, quis Deus que adentrasse aqui o Senador Heráclito Fortes, do Piauí. Olha, é triste verdade o que V. Exª está dizendo. Eu me orgulho de ter, como Go-

vernador do Piauí, a expansão universitária como a maior obra do meu governo. Senador Osmar Dias, o PT tomou conta, ninguém está livre de ser enganado. Mas o fato é que havia uma universidade estadual, que tinha trinta e seis *campi* avançados, que oferecia mais de doze mil vagas no vestibular. O número de vagas para os pobres foi reduzido a três mil, um quarto daquele número. Sei que apareceram faculdades privadas, mas a mensalidade do curso de medicina nelas é de R$3 mil. O pobre não pode pagar. Esse é um modelo americano, em que o trabalhador ganha US$2 mil e pode pagar US$600 ou US$800 por uma faculdade. Não é a realidade do Brasil. Então, V. Exª traz à tona a verdade do que se passa no Brasil e o descaso com a nossa educação.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Peço um minuto a mais, para concluir.

É o seguinte: para mostrar a carência de recursos nas universidades estaduais – não foi nem combinado, é coincidência –, quero dizer que está na tribuna o Deputado Estadual Plauto Miró, que veio de Ponta Grossa exatamente para pedir que eu, como Senador, o ajude e à Universidade Estadual de Ponta Grossa a conseguir R$2,5 milhões ou R$3 milhões para fazer a expansão das estruturas necessárias – laboratórios, salas de aula –, enfim, a infra-estrutura para abrigar os cursos de Ciências Agrárias, especialmente o de Agronomia, da Universidade de Ponta Grossa.

Será que, se esse meu projeto tivesse sido aprovado, nós precisaríamos ficar com esse pires na mão, pedindo favor para o Governo Federal para ajudar, já que o Governo do Estado não está dando os recursos necessários para ampliação dessas unidades para o curso de Agronomia da Universidade de Ponta Grossa? Será que o Deputado Plauto Miró precisaria vir de Ponta Grossa para conseguir esse dinheiro?

Eu vou ajudar. Vou ajudar porque a cidade de Ponta Grossa é chamada de "capital cívica". Lá existe uma universidade que já foi muito sacrificada por atos, por atitudes que não cabe aqui comentar, mas nós temos que recuperar principalmente a auto-estima e, sobretudo, projetar o futuro daquela universidade, porque ela está localizada numa cidade muito importante, que tem um povo não só trabalhador, mas exemplar para o País.

Então, Senador Paim, eu vou, das minhas emendas individuais, colocar nas mãos do Deputado Plauto Miró, pela confiança que lhe tenho, parte das minhas emendas, para ajudar o curso de Agronomia da Universidade de Ponta Grossa. Mas isso nem de longe atende às necessidades daquela universidade. O que nós precisamos fazer é aprovar o projeto que autoriza o Governo Federal a financiar as universidades estaduais. E para isso, tenho certeza, vou contar com a ajuda do Presidente da Mesa neste momento, Senador Paulo Paim.

Muito obrigado pela tolerância, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Osmar Dias, só quero dizer que a situação da UERGS, do Rio Grande do Sul, vai na mesma linha. Não há boa vontade, pelo que percebo, do Governo Estadual e acho que o seu projeto vai permitir fazermos um bom debate e avançar para que efetivamente se fortaleçam as universidades estaduais.

Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, e, em seguida, ao Senador Mão Santa...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, para falar pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada a V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, vai haver alternância?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Vai haver alternância. Depois da Senadora Ideli Salvatti, que falará como Líder do Partido dos Trabalhadores, fará uso da palavra o Senador Mão Santa, como orador inscrito, e, em seguida, V. Exª, para breves comunicações.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Paulo Paim, que preside a sessão, e demais Senadoras e Senadores aqui presentes nesta sessão de terça-feira, eu gostaria de comunicar minha participação em um importante evento acontecido no dia 3 de outubro, juntamente com o Presidente Lula e vários ministros, que foi a abertura do 79º Encontro Nacional da Indústria da Construção Civil, que comemorou os 50 anos da Câmara Brasileira da Indústria da Construção no nosso País.

O evento contou com a presença dos principais expoentes da indústria da construção do Brasil, num auditório lotado. O Senador Adelmir Santana estava lá e também é testemunha do forte e profundo reco-

nhecimento do setor empresarial da construção civil quanto a inúmeras medidas que foram adotadas, ao longo desses quatro anos e meio, pelo Governo Lula, que provocou uma mudança profunda no setor, que está tendo um grande desenvolvimento, tanto na parte da indústria quanto na do comércio e dos empreendimentos que a construção civil, como um todo, vem tendo em todo o nosso País.

Na abertura desse encontro, além da premiação dos vencedores do Prêmio CBIC de Responsabilidade Social, foi assinado um importante acordo entre a Câmara Brasileira da Indústria de Construção, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Sesi, Serviço Social da Indústria, para permitir a capacitação de pessoas beneficiárias do Bolsa-Família para que elas possam ser aproveitadas nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento.

É, portanto, Senador Paulo Paim, uma medida extremamente importante, porque está faltando mão-de-obra. Todos os empresários dizem que falta engenheiro, falta azulejista, falta pedreiro, falta todo e qualquer profissional da área da construção civil, e nós temos obras do Programa de Aceleração do Crescimento que estão demandando. Portanto, capacitar pessoas para serem empregadas nessas obras é de muita importância e o acordo assinado entre a Câmara, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Sesi vai permitir capacitar e aproveitar as pessoas nessas obras, já se transformando naquilo que todos nós desejamos, que é a porta de saída para o Programa Bolsa-Família, ou seja, redistribui-se a renda, dá-se oportunidade e cria-se condição para a pessoa poder, pelo trabalho e pelo emprego, superar a condição de inseguridade social.

Os dados da construção civil são contundentes e quero apresentar alguns.

O macrossetor da construção civil participa com 18,4% do PIB nacional. São, aproximadamente, R$287 bilhões. Ele contribui com 68,4% dos investimentos no País, gera 12 milhões de empregos na economia, participa com 14,7% do total dos salários pagos na economia brasileira e possui um baixo coeficiente de importação. Portanto, é um setor econômico para o qual praticamente tudo é gerado no Brasil. Importamos pouquíssimas coisas para que a indústria e o comércio da construção civil se desenvolva. Tem gente que tem dificuldade de entender, que não quer ou não gosta de entender a evolução do nosso País nos últimos anos, mas os dados são contundentes, Senador Eduardo Suplicy e Senador Paulo Paim.

De 1991 até 2004, o setor da construção civil, o PIB da construção civil não chegou, em média, a 1%. Nesse período, tivemos o PIB do País, em média, de 2,6% ou 2,8% e a construção civil não chegava sequer a um terço do PIB nacional. Em 2005, o PIB da construção civil foi de 1,3%. Em 2006, o PIB da construção civil chegou a 6%. Portanto, após quase três décadas abaixo do PIB nacional, a quase um terço do PIB nacional, a construção civil está se igualando ao PIB do País e com perspectivas concretas de superar o PIB brasileiro. Portanto, esses dados da construção civil são extremamente positivos, principalmente por ser um setor que tem capilaridade e está colocado em todo o País.

Passei a ter uma relação muito próxima com o setor quando demandada pelos empresários e comerciantes da construção civil no meu Estado. Nós trouxemos para o Governo – na época ainda era o Ministro Furlan – a proposta da cesta básica do material de construção, ou seja, da desoneração dos materiais de construção utilizados em maior escala principalmente pela população de mais baixa renda. Nós passamos a ter uma relação muito próxima com esse setor, mantenho permanentemente contato com esse setor.

Fui muito bem recebida, foi uma grande honra para mim participar da solenidade e da abertura juntamente com os Ministros e o Presidente Lula. E o Cláudio, que é o presidente da Anamaco, a Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção, deu-me dados contundentes.

Por exemplo: nós estamos com uma crise de cimento, está faltando cimento. Inclusive, o Presidente Lula esteve no meu Estado sexta-feira e anunciou investimentos para a criação de mais cinco fábricas de cimento em nosso País, pois é uma situação de emergência, nós precisamos de cimento. Não é à toa que está sendo necessário ampliar a produção de cimento. A Votorantim, que tinha há bem pouco tempo uma média de dez mil pedidos/dia, está atualmente com quase trinta mil pedidos/dia: 28 mil pedidos/dia é a média de pedidos que a Votorantim recebe hoje, portanto, três vezes a demanda que tinha há menos de um ano.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA.. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Rapidamente, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Repito que, neste momento, não é permitido aparte, a não ser que a Senadora Ideli Salvatti queira abrir mão de seu tempo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sei que o Senador Eduardo Suplicy será muito objetivo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª faz bem de aqui assinalar, Senadora Ideli Salvatti, que as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto do setor da construção civil, em 2004, 2005, 2006 e neste ano, vêm sendo superiores à taxa de crescimento do PIB nacional: conforme esses últimos dados indicam, são superiores a 6%, 7%. É interessante observar que, com esse aumento da demanda muito significativo mencionado por V. Exª em relação aos materiais de construção, inclusive o cimento, foi feita a análise de que poderia estar havendo um aumento de preços por causa da eventual dificuldade de competição no sistema. Por outro lado, esse crescimento mais acentuado, sentido pela Votorantim e por todos os demais segmentos, está contribuindo para que o setor amplie o número de empresas, tornando-se, portanto, mais competitivo. Isso é algo bastante saudável para a economia brasileira.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy.

Ainda queria completar com um dado fundamental que o presidente da Anamaco, Cláudio Conz, me repassou na solenidade. É que, além dos investimentos em infra-estrutura que o Governo Federal vem fazendo por meio do PAC e da ampliação da oferta de moradia possibilitada pelo aumento do crédito e por toda uma série de mudanças na legislação que permitiram que o setor imobiliário brasileiro deslanchasse, nós temos ainda um outro fator muito animador, Senador Paulo Paim. Trata-se daquilo que o sistema do comércio da construção civil chama de "formiguinha", que é a pessoa que, por ter melhorado a sua renda, por ter conseguido emprego, faz a compra do material de construção para, ela mesma, fazer a pequena reforma ou ampliação de sua casa.

O Cláudio, da Anamaco, me colocou que, atualmente, 70% do comércio varejista de materiais de construção civil é sustentado por esse efeito "formiguinha", pela pessoa que faz a compra para ela mesma executar a reforma ou a ampliação de sua residência. Isso só foi possível pelo aumento da renda e do emprego de grandes parcelas da população.

Eu gostaria de terminar o meu pronunciamento, Senador Paulo Paim, lamentando o que acho que foi uma falha de comunicação. É que o ex-Senador Paulo Octávio, que estava presente na solenidade na condição de representante do Governo do Distrito Federal, mas também por ser um expoente da construção civil, fez um belíssimo discurso na solenidade de abertura. Pedi esse discurso para poder aqui registrar alguns dos trechos que considerei mais significativos. O Senador Paulo Octávio, como Governador – ele estava no exercício do Governo do Distrito Federal – e como representante do setor dos construtores civis de nosso País, fez um discurso naquela linha da qual, às vezes, a oposição não gosta muito, daquele tipo: "Nunca antes neste País...".

O ex-Senador Paulo Octávio, Vice-Governador do Distrito Federal, fez um discurso nessa linha, colocando que havia várias décadas que a construção civil não vivia um momento tão exuberante, tão promissor e tão benéfico para si – na indústria e no comércio – mas principalmente benéfico para a população brasileira. Solicitei esse discurso para que pudesse lê-lo aqui, mas ainda não o recebi. Faço questão, assim que eu o receber, de retornar à tribuna para deixar registrado o reconhecimento público, feito por um Governador dos Democratas, das políticas adotadas pelo Presidente Lula para o setor da construção civil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes de esta Presidência passar a palavra ao Senador Mão Santa, farei uma comunicação:

Em atenção à questão formulada na sessão do dia 3 último, pelo Senador Álvaro Dias, referente ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007, encaminhado por esta Casa à Câmara dos Deputados, a Presidência esclarece que, cotejando o texto da Emenda nº 3, apresentada perante a Comissão Mista e aprovada pelo Senado Federal, e o apanhamento taquigráfico da referida sessão, constatou que foi aprovada, além da referida emenda, a expressão "ou 1,5% da receita, o menor valor".

A inserção da referida expressão no texto da redação final não foi efetivada em virtude da ausência de texto formalizado e subsidiário da elaboração do texto consolidado da matéria aprovada.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Senhor Primerio-Secretário.

É lido o seguinte:

Of. n. 1735/07/**SGM/P** Brasília, 8 de **OUTUBRO** de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Questão de Ordem n. 194 – Questionamento acerca do fato de a Emenda do Senado Federal ao PLV 26/07 não contemplar a integralidade da Emenda n. 3.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, na condição de Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Questão de Ordem de autoria do Senhor Deputado RONALDO CAIADO, acerca do fato de a Emenda do Senado Federal, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão n. 26/07, do Sr. José Pimentel, que "Altera o art. 12 da Lei n. 10.666, de 8 de maio de 2003, que 'dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social'", não contemplar a integralidade da Emenda n. 3, apresentada na Comissão Mista.

Atenciosamente,

ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

O SR. RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.
O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Emenda n.º 1 corresponde à Emenda n.º 3, apresentada perante a Comissão Mista, aprovada pelo Senado Federal.
A Emenda n.º 3 é do Deputado Vanderlei Macris e estabelece no parágrafo único que se suprima o art. 36 da Lei n.º 11.457, de 16 de março de 2007, o que não está no texto encaminhado pelo Senado Federal.
Como o Senado Federal pode aprovar a Emenda n.º 3 sem que haja o parágrafo único incluído, apresentado pelo Deputado Vanderlei Macris? Foi por esse motivo que solicitamos o adiamento por 2 sessões e, agora, por 1 sessão, para entrarmos em acordc com o nobre Relator.
Está aqui a divergência entre o que foi aprovado no Senado e a emenda apresentada pelo Deputado Vanderlei Macris.
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Deputado Caiado, respondo a questão de ordem apresentada por V.Exa. O Senado pode acatar, no todo ou em parte, aquilo que foi a emenda apresentada, no caso, pelo Deputado Vanderlei Macris. Portanto, não há impedimento.
Perceba que V.Exa. fez uma ponderação de condução quanto ao mérito. Do ponto de vista da questão de ordem, não há impedimento de se votar o que o Senado aprovou alterando o que foi aprovado originalmente na Câmara.
Com isso, eu respondo à questão de ordem apresentada por V.Exa.
O SR. RONALDO CAIADO – Sem discutir a resposta de V.Exa., Sr. Presidente, é interessante que, no cabeçalho, o Senado escreve: corresponde à Emenda n.º 3, apresentada perante a Comissão Mista.
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Pode ter havido aí uma imprecisão. V.Exa. pode ter razão, mas foi o Senado que fez essa observação. Não tem, portanto, como a Mesa da Câmara responder quanto a isso.

O SR. RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Tem V.Exa. a palavra.
O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Acabamos de receber, da Subsecretaria de Taquigrafia do Senado Federal, cópia de pronunciamento do Senador Cícero Lucena, que diz:
Na linha de atender aos Estados brasileiros, aprovo também a Emenda n.º 3, do Deputado Vanderlei Macris, que estabelece percentuais inferiores a 1,5% da receita corrente líquida para o pagamento de débitos dos Estados junto ao INSS, acrescentando, ao final da emenda referida, a expressão "ou a menor valor".
Dessa forma, sou pela aprovação do PLV, na forma como veio da Câmara dos Deputados, e pela Emenda nº 3, com a inclusão acima referida, e pela rejeição das demais emendas.
É o voto.
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Nobre Líder, não há questão de ordem. Trata-se de discussão da matéria. Não há questão de ordem. Esse argumento é pura e simplesmente para procrastinar a votação da matéria. (Pausa.)
Cite o artigo do Regimento Interno em que V.Exa. se baseia para levantar a questão de ordem. (Pausa.)
V.Exa. não sabe. Indeferido o pedido de V.Exa.
O SR. RONALDO CAIADO - Sr. Presidente, há um total equívoco do avulso do Sr. Relator...
(O microfone é desligado.)
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - O relatório oficial está aqui. Não tem nada disso.
Indeferido. Não aceito procrastinação.
V.Exa. recorra à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) – Tem V.Exa. a palavra.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero trazer uma informação adicional à nota taquigráfica trazida anteriormente pelo Deputado Ronaldo Caiado, mostrando que o caso é bastante grave.
As notas taquigráficas do Senado Federal nº 295 dizem assim:
"Passamos à votação.
Votação do Projeto de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvada a emenda.
As Sras. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.
Votação da emenda apresentada pelo Senador Cícero Lucena.
As Sras. e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada a emenda."

A emenda aprovada tem um parágrafo único que suprime o art. 36 da Lei nº 11.547, de 2007, e o relatório do Senado Federal enviado a esta Casa leva à Câmara dos Deputados a erro. É como se a emenda não tivesse sido aprovada.
As notas taquigráficas demonstras que efetivamente há um equívoco do Senado Federal e não desta Casa ao enviar a matéria à Câmara.
Portanto, esta votação pode ser contestada futuramente.
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Sem prejuízo da votação, a Mesa recolhe a questão de ordem do Deputado Ronaldo Caiado com as notas taquigráficas encaminhadas por S.Exa.
Entendi que o Deputado Ronaldo Caiado disse que o parágrafo único teria sido retirado por tornar a emenda confusa. Se o parágrafo foi retirado, estava tudo certinho e não tinha por que contestar. Depois V.Exa. mostrou que se votou a emenda toda.
É preciso ver as notas taquigráficas completas para compreender se o Relator da matéria, quando fez essa ressalva, não disse que estava tirando o parágrafo único por tornar a emenda confusa.
É o que vamos mandar ao Senado Federal.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglai) – Tem V.Exa. a palavra.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, se V.Exa. está acolhendo a nossa questão de ordem, não há necessidade do recurso.
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Estou acolhendo a questão de ordem do Deputado Ronaldo Caiado com o adendo de V.Exa. e mandarei ao Senado Federal.

O SR. JOSE MÚCIO MONTEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Tem V.Exa. a palavra.
O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (PTB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento que servirá a todos. Está havendo dúvida sobre o encaminhamento da votação. Alguns auxiliares dizem que o correto é encaminhar o voto "não"; outros dizem que o correto seria encaminhar o voto "sim". V.Exa. poderia nos esclarecer, por favor?
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A confusão se dá em razão de, no primeiro turno, o Relator ter dado seu voto pela inadequação orçamentária e financeira da matéria; depois da vinda do Senado, S.Exa. deu seu voto a favor. Se votar "não", arquiva-se a emenda e conclui-se a votação.
O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO – Então é "não", Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – E quem votar "sim" quer votar depois o mérito da emenda. Se for inadmissível, não há mais questão de ordem a fazer, nem mandar para o Senado porque rejeitou nesta Casa.
O SR. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO – O Governo encaminha o voto "não" e pede aos seus companheiros para virem para o plenário.

O SR. EMANUEL FERNANDES – Sr. Presidente, votar "não" significa votar contra o Relator?
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Contra a admissibilidade, não é contra o Relator.
O SR. EMANUEL FERNANDES - Que fique claro isso, porque estão votando contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - O PPS vota "sim".
O ilustre Líder não deveria ter feito, mas mencionou dois dispositivos, um do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e outro do Regimento Comum, deles apenas medida provisória é tratada por emenda própria. Há uma resolução específica. Por isso o Presidente Arlindo Chinaglia havia tomado a decisão de votar a emenda.
Para orientar a bancada, em nome da Minoria, concedo a palavra ao ilustre Líder Zenaldo Coutinho.
O SR. ZENALDO COUTINHO (PSDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta votação em si é um equívoco, porque há gravíssimo e insanável vício do processo. Há uma injuridicidade, uma ilegalidade processual.
O que foi votado no Senado não é o que foi remetido para cá. O que estamos a votar agora não é o que foi votado lá. Há uma incoerência entre duas votações com matérias distintas. Isso é inconcebível.
E o mais esquisito é o fato de o Relator ser do PT e o seu partido encaminhar o voto "não", o Governo encaminhar o voto "não". E a Oposição encaminhará o voto "sim", pela admissibilidade, obviamente não pelo relatório apresentado, mas pela matéria votada no Senado. Mas até isso é difícil votarmos, porque, se aprovado, o relatório distorce o que foi aprovado no Senado. Não há como encaminharmos votação adequada. Portanto, a questão de ordem do Deputado Ronaldo Caiado, acolhida por V.Exa., deveria sustar a votação para corrigir o vício cometido no Senado.
O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - A Minoria vota "sim".
O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vamos votar favorável à admissibilidade dessa emenda aprovada no Senado Federal, que faz parte do texto. Inicialmente, encaminhamos contra porque, no primeiro momento, o Relator, Deputado José Pimentel, deu pela inadmissibilidade dessa emenda quando a matéria foi votada na Câmara dos Deputados. Agora S.Exa. aceita a emenda, dá parecer pela sua admissibilidade e a derruba no mérito.
O Democratas vai encaminhar a votação favorável à admissibilidade da emenda e solicita a aprovação do texto vindo do Senado Federal. Essa é a posição da Câmara dos Deputados. Caso não seja aprovado o texto vindo do Senado Federal, recorreremos.

Decisão
Presidente que proferiu a Decisão

Ementa

Recolhe a questão de ordem do Deputado Ronaldo Caiado com as notas taquigráficas citadas, e determina o seu envio ao Senado Federal.

Recurso
Autor do Recurso

Ementa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Constatado o lapso e tendo o Relator-revisor enviado texto formalizando a alteração aprovada, a Presidência determinou a republicação da redação final a fim de constar o texto da referida expressão e a integralidade da Emenda nº 3, bem como o envio da alteração formalizada e de novos autógrafos à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos apresentados pelo Relator-revisor e o da redação final retificada:

EMENDA DO RELATOR-REVISOR AO PLV 26/2007 (MPV 374/2007)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

"Art. O caput do art. 32 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 32. Os débitos de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até o mês anterior da entrada em vigor desta lei, poderão ser parcelados em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, ou 1,5% do valor da receita, o menor valor.

Parágrafo único. Suprima-se o art. 36 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.' (NR)"

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2007.

Senador Cícero Lucena

Relator-Revisor

(*) PARECER Nº 833, DE 2007
(Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007 (Medida Provisória nº 374, de 2007).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007 (Medida Provisória nº 374, de 2007), que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de setembro de 2007.

(*) Retificada para fazer constar expressão inserida pelo Relator-revisor e o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 11.457, de 2007, constante da Emenda aprovada pelo Plenário.

ANEXO AO PARECER Nº 833, DE 2007

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007 (Medida Provisória nº 374, de 2007).

Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 3, apresentada perante a Comissão Mista)

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

"Art. O **caput** do art. 32 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 32. Os débitos de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até o mês anterior da entrada em vigor desta lei, poderão ser parcelados em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas, ou 1,5% do valor da receita, o menor valor.

Parágrafo único. Suprima-se o art. 36 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.' (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo, de imediato, a palavra ao Senador Mão Santa como orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, Senadoras e Senadores, brasileiras e brasileiros que aqui estão e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado: 1º de outubro. Senador Paulo Paim, V. Exª me diz que o dia 1º de outubro é um dia de homenagem aos aposentados – houve, inclusive, aquela solenidade bonita liderada por V. Exª –, mas eu perguntaria ao País: como vão os nossos aposentados?

Paim, triste do país que não respeita seus aposentados. Juscelino, que fez isso tudo, disse que a velhice é triste e que, desamparada, é uma desgraça.

Os nossos aposentados aí estão, e pior, Paim. Heráclito, enganaram os nossos velhinhos. Sibá, não sei aonde a mentira vai nos levar. Heráclito, lembro-me que, nas eleições, foram ao nosso Piauí, onde nasci; Luiz Inácio tomou banho, disse que ia terminar o porto iniciado por Epitácio Pessoa. Sibá, nem uma pedra. Levou também, não vou dizer que ele é velhinho, o Alberto Silva, que tem uma mente jovem e tal, muito amante, eu acho que ele ficou tão envergonhado, Heráclito, que nunca mais foi a Parnaíba. Vi, minha gente, Luiz Inácio pegar o nosso Alberto Silva e dizer que ia botar os trens para funcionar. O Alberto Silva é aquele engenheiro ferroviário, Sibá. Foi o primeiro emprego dele: engenheiro de estrada de ferro. Vi adentrar, Heráclito, trazendo a primeira locomotiva de óleo no Piauí. Aí o Luiz Inácio disse que ia botar, Heráclito, os trens para funcionar. Juntou o Prefeito do PT, de Parnaíba, o Governador do PT, o Luiz Inácio, nosso Alberto Silva. Heráclito, eu vi o trem quando era menino, e até eu, que era candidato, quase voto nesses bichos, porque mentiram com tanta fidelidade... E eu me lembrava quando era criança, indo para a praia de trem, na maria-fumaça. E levaram os votos todos do Piauí, da Parnaíba.

Heráclito Fortes, eles inventaram um negócio de aeroporto internacional. Agora chegou um aviãozinho, ô Heráclito, pode ir lá, mas não tem nada com o Governo. Foi o empresário Abdon Teixeira, empresário de muito êxito do Rio de Janeiro, que tem uma indústria de produtos de limpeza, tem firma no Paraná, que botou uma dessas linhas mamárias. Eu e o Heráclito tínhamos conseguido a *OceanAir*, mas acontece que o PT não pagou as passagens, e eles tiraram. Cinco anos sem avião nacional, Heráclito; agora, esse empresário botou, mas o trem do Luiz Inácio... O Alberto Silva não foi mais lá, na Parnaíba. Heráclito, não trocaram nem um dormente. Dormente, Sibá, é aquele pau para segurar os ferros do trilho. E assim foi.

E os velhinhos, Heráclito? Eu fui a duas procissões na minha cidade. Ô Paim, você deve estar entristecido. No meu tempo de rapaz, tinha muito cabaré – e era no País todo –, e não sou contra nem a favor, acho que

era até cultural: se aprendia a dançar. Isso são coisas da vida. Agora não tem, não, Heráclito. Sabe o que tem agora? É financeira. Tem mais que motel. Tem mais do que motel no Piauí. Meu grande Delcídio Amaral, financeira. Qualquer bodeguinha não é mais. Antigamente tinha farmácia, agora é financeira, para emprestar, enganar os velhinhos com dinheiro emprestado. E os velhinhos, não deram óculos, se atrapalham e está tudo chorando; tem velhinho suicidando-se, são honrados, são corretos, são decentes. Tinham um orçamento, Paim. Aí, eles chegam e dizem: "Eu ganhava salário, agora me tiram R$120, R$150, R$160... Enganaram os velhinhos, Paim, e eles estão desequilibrados.

Luiz Inácio disse que não gosta de ler, não gosta de estudar... Ô Delcídio, ele disse que ler uma página de um livro dá uma canseira. Mas ele foi verdadeiro quando disse agora que ele gosta mesmo é de ver novela. Na certa, Serys, ele ficou encantado com aquela última, a Bebel, não é? Mas falou a verdade, merece... Ô Sibá, V. Exª está lendo muito. Eu lhe mandei até um livro do Carlos Lacerda, e o portador deve estar me ouvindo, é o Francisco Soares. Ele é metido com essas ONGs, mas eu acho que ele está com raiva do Heráclito e não lhe entregou o livro. Mas eu quero lhe dizer, Sibá, que eu já li uns cinqüenta livros de Abraham Lincoln – eu vou fazer 65 anos – e desde menino eu lia.

Serys, leia sobre as eleições de Abraham Lincoln e leia, hoje, a da Hillary Clinton, mulher como V. Exª, a do Bush, ou a do Bill Clinton, é a mesma! É, Euclydes Mello, é a mesma! Pode ler! Ô Paim, e nós? Cadê a nossa reforma política? Neste País se acostumou a enganar o povo. Não tem poder, não! Vamos acabar com essa conversa de Poder Executivo! Que poder? Um grupo de aloprados! Aqui, que poder? Estamos desmoralizados... A Justiça, que poder? Houve o maior imbróglio, quebrando no pau com os mais fracos, que são os vereadores. Está tudo transtornado. Estão todos praticando, hoje, ilegalidades pelo sistema atual, porque era o fim no dia 05 de outubro. E, agora, eles mudaram.

Heráclito, veja este quadro. Eu vou dizer sobre este quadro e repetir. Rui Barbosa dizia que a gente aprende uma coisa quando repete sete vezes. Heráclito Fortes, Átila Lira foi um extraordinário homem público. Eu disputei o Governo com ele. Ganhei. Mas é um homem de bem, um Secretário da Educação extraordinário. Aí, um vereador... Paim, e o instrumento da Justiça? Reflita. Um vereador que honraria esta Casa: Professor Iweltman. Tem vereadores que são universitários, professores... Nós não temos? No mesmo nível nosso, ô Paim! Aí, Heráclito, ele chegou para mim e sabe o que é que ele disse? Interessante para ver como o Brasil está.

Euclydes, ele disse assim: "Interessante... o Átila Lira larga o partido depois da eleição, quer dizer, larga a mulher na lua-de-mel". E deu suas razões. Disse que o prefeito, do partido dele, o traiu, não votou nele. Aí o professor disse: "Eu agora, com 17 anos, estava em um partido, mas não quis mais. Vou dar uma saidinha, uma desquitada, uma divorciada e aí cassam o meu mandato?" Isso mostra o imbróglio em que nós vivemos.

Não me falem mais em Poder Executivo e Poder Legislativo. Somos instrumentos da democracia. Poder é o povo que paga a conta, e conta cara! Poder é o povo que trabalha. Ó Deus, somos instrumentos! Vamos baixar a bola. Vamos baixar a bola, porque aqui não tem nada de poder. E os outros também não. Não há nada superior. Está tudo no imbróglio.

Estamos vivendo o momento mais difícil. Vou fazer 65 anos no dia 13 de outubro, véspera do Dia das Professoras e dos Professores. Como tratam nossos professores? Dia 18 é o Dia do Médico. Sou médico e nunca vi tanto sofrimento como agora.

Havia um médico em minha cidade, Senador Paulo Paim, Cândido Almeida Athaíde – aliás, foi ele quem fez o parto em que nasceu João Paulo dos Reis Velloso. Euclydes de Mello, eu taquei uma medalha no peito dele; ele com 94 anos.

Ele morreu com 95 anos, na Santa Casa, e operou na véspera. O médico hoje ganha tão pouco, as aposentadorias são tão ridículas que ele tem dignidade, ele tem vergonha, porque no curso de medicina, Paim, há o juramento de Hipócrates, que é um código de ética e de deontologia. E nós não temos ética, não temos vergonha, essa é a verdade! Cadê as nossas reformas, Garibaldi? Cadê a reforma? Cadê Renan? Cadê Chinaglia?

Olha, o Bornhausen fez uma aqui muito da boa, não sou do partido de Bornhausen não, mas fez uma reforma muito boa, muito inteligente, muito decente. Nós é que somos fracos, os preguiçosos, os incompetentes e os indecentes. Cadê a reforma? E o Judiciário não errou, não; porque é um Poder contra o outro; nós não fizemos, eles cutucaram. E aí está o imbróglio. É o contra-poder. Mas vivemos isso.

Garibaldi, V. Exª, ontem, fez o discurso mais bonito. E aí falam do Che Guevara, que disse: "Se tremes de indignação por uma injustiça, és meu companheiro". E Garibaldi aqui estava que nem o Che Guevara. Quanta injustiça fizeram contra os nossos companheiros Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos! Estava tremendo de indignação. Belo discurso. Nem o Aluísio Alves fez uma discurso daquele. Seu pai deve estar orgulhoso do filho.

Recebi um *e-mail*, Heráclito, sobre imoralidade. Sei que negócio de imposto... O nome está dizendo, Luiz Inácio! Imposto! Não é voluntário.

Ninguém gosta de imposto. Eu não gosto, mas pago; pagamos. Quem trabalha paga. Até aperrearam Cristo! É justo pagar aqui o imposto de César? Quem está aí na moeda? É César? "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus". Mas Ele não disse que era bom, não. Todavia nós pagamos. Mas pagamos demais: são 76 impostos!

Recebi um *e-mail* que mostra isso, Garibaldi. Muitos! Ele dá umas tacadas no Luiz Inácio. Mas eu não vou dar... Só o bom, não é? Ele diz aqui: "Nós brasileiros pagamos o dobro de imposto que os americanos". Somos aqui a voz rouca das ruas. A grandeza disso está na denúncia. Estou falando aqui pelo José Valmir da Cruz. Ele nasceu no Pará e está morando no Acre. Ele diz aqui: "Nós pagamos o dobro dos americanos". E continua: "A água disponível no Brasil é 25% da reserva mundial". Pagamos 60% a mais de água, de telefone e de eletricidade! E a nossa produção de energia é hidroelétrica: mais barata do que as americanas. Ele diz mais: "Os americanos defendem com unhas e dentes o combustível. É US$0,30 ou R$0,60". E quanto é aqui o mototáxi? É por isso que digo que gosto de Buenos Aires, porque o preço da corrida de um carro é igual ao de um mototáxi no Brasil. Olhem aqui: lá nos Estados Unidos é US$0,30 ou R$0,60.

Ele diz mais... Ô Delcídio Amaral, que tem um bocado de carros, ele diz e está aqui, pois prova com a tabela dele, que nos Estados Unidos um carro custa R$20 mil; aqui é R$40 mil, por causa dos impostos.

Ô Luiz Inácio! O sabonetinho, o xampu que a Dona Marisa usa, façamos com que cheguem às "marisas" e às "adalgisinhas" do trabalhador. São 52% de imposto. Vamos tirar isso para as mulheres ficarem mais cheirosas, ô Luiz Inácio. Você não gosta de cheirar a Marisa, e eu, a Adalgisinha? Vamos tirar isso! É 52%! Se o xampu fosse R$2, sairia por menos de R$1, se déssemos um basta nisso...! Está aqui, com os americanos.

Ô Garibaldi, nós que governamos os nossos Estados, sabe quanto é, nos Estados Unidos, esse negócio que é o ICMS nosso? O nosso é 18%, Luiz Inácio; 18%! Nos Estados Unidos são dois: Imposto de Valor Agregado: 2%; e mais 4% do Federal. Dá 6%! Ô Garibaldi!

Então, é isso e essas coisas. Mais ainda diz o nosso povo. Aqui falamos pelo povo. Só tem valor isso. É a denúncia e o representar o povo. Posso dizer que isso é uma vergonha, Luiz Inácio! Todo mundo não pode dizer. O Boris Casoy, que era forte... A vergonha maior foi afastá-lo. A independência dele e da imprensa.

Ô Jonas, o povo do Brasil tem a paciência de Jonas para suportar isso tudo. Mas vou mais ainda. Eu não. Ele!

Ele diz o seguinte: "É isento nos Estados Unidos, que é o rico. Mas o Bush só emprega 4.500. O Luiz Inácio está seguindo. Há 25 mil aloprados nomeados dele. O Bush – está certo que ele é melhor que o Luiz Inácio, graças a Deus –; mas o Bush só nomeou 4.500 pessoas. Lá nos Estados Unidos tem 15 Ministros, aqui tem quase 40 aloprados! E esse, no maior dia desta Casa... Valter Pereira, V. Exª cresceu! Ramez Tebet abençoou quando V. Exª, nessa tribuna, escreveu a mais bela página deste Senado: foi quando enterramos os aloprados, o Sealopra! E o pior é que ele está cantando e reclamando numa língua que ninguém conhece, o aloprado. Ele fala, a gente não entende, mas o povo aplaudiu. Valter Pereira, Ramez Tebet... V. Exª merece substituir o grande Ramez Tebet.

Mas lá eles isentam, Delcídio Amaral, V. Exª, que é internacional, e que é homem que entende de lei. Lá é isento quem ganha até R$6 mil – US$3 mil é R$6 mil. Só paga imposto quem ganha lá acima de R$6 mil ou US$3 mil. Aqui é R$1.200. E os americanos, a gente sabe que têm polícia. Ô Sibá, manda o Luiz Inácio, pelo menos, assistir filme, ele disse que só gosta de novela. Os caubóis são cheios de polícia! Nós temos segurança neste País, e os americanos têm escola, eles mandam seus filhos à escola pública que tem livro, tem tudo. E são boas!

Então é isso que nós queremos dizer. Eu só tenho um caminho, uma saída. Rui Barbosa disse que a lei é o caminho, a justiça, a salvação. Este Senado está no imbróglio. Aliás, todos nós, instrumentos da democracia, só temos uma...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, V. Exª já usou 20 minutos, vou lhe dar mais um.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Em um minuto Jesus Cristo ensinou o "Pai Nosso". Pelo menos, neste minuto, eu vou dizer: "Só tem uma saída: nós enterrarmos a CPMF.

Ô Luiz Inácio, é contribuição provisória; é provisória! Já temos 76 impostos. E dizer que isso é coisa de banco, que pobre não tem cheque é uma mentira deslavada. Quem paga mais é o pobre. Quando ele vai comprar o sabonete ali, já rodaram dezenas de cheques. Por isso ele é caro: impostos. E vou lhe dizer mais Luiz Inácio: eu estou aqui, mas os aloprados estão te enganando. Não o PT! Tem um PT bom. Tem o PMDB do B, que a turma diz que é o "PMDB do Bem", tem também o "PT do Bem". Está aí o "PT do Bem"...

Mas vou dizer, Luiz Inácio, só para ensinar o Luiz Inácio.

Dá meio minutinho porque ele não entende assim rápido, não.

Eu tenho que... Não é 0,38%. Ô Sibá, brasileiros e brasileiras que querem trabalhar... Rui Barbosa, Paim, que está aí como V. Exª, disse que primazia é o trabalho e o trabalhador porque são eles que fazem a riqueza.

Ô Jonas PInheiro se você tem um afilhado que quer trabalhar no Mato Grosso e ele vai tirar R$1 mil do banco, para começar um negócio, então ele paga 0,38%. Daqui a trinta dias, sessenta dias, o banco o chama para ele devolver. É mais 0,38%. Então esse imposto é 0,76%, Luiz Inácio; esse imposto, esse dinheiro, não vai desaparecer, vai ficar nas mãos da mãe de família honrada, do trabalhador honrado, fazendo as riquezas da Pátria.

Ô, Luiz Inácio, V. Exª levou meu voto e disse que o trabalhador merecia uma cervejinha no fim de

semana. Esse dinheiro – quinhentos, seiscentos reais – vai ficar para a cervejinha de que V. Exª falava. Não vá fazer como fizeste no Piauí, prometendo porto, prometendo trem, enganando nossa gente. Então, renuncie a isso. Esse dinheiro vai ficar nas mãos da família dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao Senador Sibá Machado, para uma comunicação inadiável e, em seguida, ao Senador Delcídio, pela Liderança do Governo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aqui registrar a visita do nosso Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, ao Estado do Acre. Na agenda do Ministro, três atividades muito importantes da política de educação do nosso Governo Federal e também,do Governo do Estado do Acre, que está, neste momento, na sua terceira gestão consecutiva com o Governador Binho Marques.

A primeira das atividades, Sr. Presidente, é inaugurar a Universidade da Floresta, que é um *campus* avançado da Universidade Federal do Acre, um trabalho incansável do Deputado Federal Henrique Afonso, que levantou essa bandeira ainda no ano de 2002, tentando que pudéssemos criar uma universidade específica para estudar a biodiversidade daquela parte do nosso País. Ao final, pudemos ter a graça da instalação desse *campus* avançado. Quatro novos cursos foram criados naquele centro de ensino: Engenharia Florestal, Biologia, Enfermagem e, agora, está sendo também pensada a instalação do curso de Direito. Atenderemos a cerca de 250 jovens para o ensino superior; teremos um instituto de estudos avançados sobre a biodiversidade da Serra do Moa e de toda aquela parte da Floresta Amazônica; e, agora, vamos poder fazer agora um trabalho de intercâmbio de pesquisas com diversos centros universitários, como é o caso da Unicamp, USP, UnB e de tantas outras universidades que vão estar lá conosco, fazendo investimentos nessa direção.

A segunda atividade do Ministro é o lançamento do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, que ficou conhecido como o PAC da Educação, que está sendo lançado em todos os Estados. Agora, chegou o momento do lançamento no Estado do Acre. É um convênio com 28 diretrizes que estabelece medidas como trabalhar com as prefeituras municipais e o Governo do Estado, tendo como ponto alto a alfabetização de todas as crianças até a idade máxima de oito anos e o acompanhamento individual de cada um dos alunos.

O terceiro momento da agenda do Ministro é a universidade aberta, atividade que pude também acompanhar de perto. E tenho a alegria de poder dizer, Sr. Presidente, que mais cinco municípios do nosso Estado estão recebendo o *campus* avançado da nossa universidade.

Receberemos também dois Cefets. Os investimentos do MEC no *campus* da Universidade da Floresta são da ordem de R$7,5 milhões, mais recursos da emenda de nossa Bancada da ordem de R$6 milhões.

Nesse caminho, o nosso Estado do Acre pretende chegar até o ano de 2010 com cerca de 50% de nossos municípios com *campus* avançado da nossa universidade.

Temos o desafio de trabalhar também toda a reformulação do ensino, especialmente o ensino médio voltado à questão rural do nosso Estado, para que, nos próximos cinco anos, o tenhamos transformado num programa de ensino profissionalizante para os nossos jovens. Até hoje, na falta de perspectiva, a maioria desses jovens que são verdadeiros gênios do conhecimento têm buscado serviços públicos completamente contraditórios com aquilo que estudou. É com muito pesar que vejo gênios da área de química, de física, da matemática, às vezes buscando emprego na Polícia Militar e na Polícia Civil. Isso me deixa muito entristecido, Sr. Presidente. O desafio nosso tem sido de apoiar o máximo esses investimentos em nosso Estado.

Esperamos, então, poder dar uma grande contribuição ao desenvolvimento do nosso Estado, especialmente no que diz respeito à matéria de educação, ciência e tecnologia.

Portanto, a visita do Ministro Fernando Haddad ao Estado do Acre é o marco de um novo momento para nós. Assumimos o Governo do Estado em janeiro de 1999, com o Governador Jorge Viana e Binho Marques como Secretário da Educação, e a situação do nosso Estado parecia escombros de guerra, como se fosse barraca em fim de feira.

Hoje, Sr. Presidente, há escolas de ensino médio em 100% das comunidades e ensino superior para 100% da rede pública do Estado. Nos próximos quatro a cinco anos, haveremos de chegar a 100% de toda a rede municipal. A folha de pagamento foi colocada devidamente em dia e o plano de carreira foi feito para todas as categorias do serviço público do nosso Estado, tendo a classe dos professores, agora, um salário inicial na ordem de R$1.500,00. Houve, ainda, os investimentos nos prédios públicos das escolas, na área de esporte, de cultura e agora o desenvolvimento voltado também para a nossa juventude por meio da educação, especialmente o ensino superior.

Assim, saúdo o trabalho do Governo Federal, do Presidente Lula e especialmente do Ministro Fernando Haddad, dizendo que, nessa direção, com certeza, o nosso Brasil e particularmente o nosso Estado do Acre chegarão, num futuro muito breve, num grau de desenvolvimento sustentável, levando em consideração, como extrema prioridade, a questão social e a população mais carente do nosso Estado e do nosso País.

Faço, portanto, esse registro, pedindo, neste momento, Sr. Presidente, que sejam considerados lidos todos os dados de que disponho neste material sobre

a educação do nosso Estado, para que possamos guardar, nos Anais do Senado Federal, este momento tão sublime, interessante e importante para a história do nosso Estado.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SIBÁ MACHADO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A TRIBUNA

Ministro da Educação inaugura campi no Acre

Acompanhado do governador Binho Marques e do senador Tião Viana, Haddad também inaugura início das obras dos campi da Ufac em Cruzeiro

Brasília - O ministro da Educação, Fernando Haddad, e a secretária de educação básica, Maria de Pilar Lacerda, chegam hoje ao Acre com o senador Tião Viana para, com o governador Binho Marques e com a secretária estadual de Educação, Maria Corrêa da Silva, lançarem, às 15 horas, na sede da Secretaria de Educação, em Rio Branco, as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) no Estado.

De Rio Branco, a comitiva do ministro, do governador e do senador Tião Viana, acrescida do reitor da Universidade Federal do Acre, Jonas Filho, se desloca para Cruzeiro do Sul para a inauguração das obras de construção dos campi da Universidade da Floresta, que é uma extensão da Universidade Federal do Acre (Ufac).

Na solenidade de Cruzeiro do Sul, estarão os deputados federais da região do Juruá, Gladson Cameli (PP-AC) e Henrique Afonso (PT-AC), considerado o idealizador e maior incentivador da Universidade da Floresta.

Segundo informou ontem a Assessoria de Comunicação do MEC, o ministro e a secretária de educação básica do MEC discutirão as metas do PDE do Acre com representantes do governo estadual e das 22 prefeituras acreanas.

Ao aderir ao plano de metas, o governo e as prefeituras se comprometem a seguir as 28 diretrizes previstas no compromisso, que estabelece medidas como a alfabetização de todas as crianças até a idade máxima de oito anos e o acompanhamento individual de cada aluno.

Segundo as projeções, até 2022 - ano do bicentenário da Independência do Brasil -, o Acre deverá atingir média de 5,6 no Ideb. Desde 9 de maio deste ano, a caravana da educação visitou 14 Estados. Já foram visitados os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins. (Romerito Aquino)

Investimentos de R$ 7,5 milhões

Ainda de acordo com o MEC, mesmo em instalações provisórias, a extensão da Universidade Federal do Acre já funciona em Cruzeiro do Sul. Os campi da Universidade da Floresta oferece 220 vagas. Até o fim do ano, serão investidos R$ 7,5 milhões na expansão da educação superior no Estado.

Quando as obras dos campi estiverem concluídas em 2011, serão ofertadas, de acordo com o MEC, 450 vagas por ano. A instituição oferece os cursos superiores de Enfermagem, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Pedagogia, Letras e Licenciatura Inglesa.

A formação de professores do ensino básico está entre as prioridades do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Desde 2006, a Universidade Aberta do Brasil (UAB), em parceria com instituições públicas de ensino superior e com a adesão de Estados e municípios, oferece formação inicial a professores em exercício que não tenham graduação.

Neste ano, a parceria abre 60 mil vagas em todo o país. No Acre, há pólos da UAB nos municípios de Acrelândia, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri, que ofertaram este ano 850 vagas.

Ao todo, serão oferecidos os cursos de licenciatura em teatro, música e artes visuais e de especialização lato sensu em gestão em

saúde, facilitadores de educação permanente em saúde, gestão de projeto de investimentos em saúde e ativação de processos de mudanças na formação. As aulas serão ministradas em parceria com a Universidade de Brasília e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Caravana da Educação

Tião Viana, Fernando Haddad e Binho Marques inauguraram campi da Universidade da Floresta, em Cruzeiro do Sul

O senador Tião Viana (PT-AC), vice-presidente do Senado, integra a caravana da educação que visita o Acre hoje. A caravana é presidida pelo ministro da Educação, Fernando Haddad, e é integrada ainda pela secretária de educação básica, Maria do Pilar Lacerda, além de dirigentes do MEC.

A caravana vem ao Acre participar das discussões para a implantação do plano educacional do governo estadual e das 22 prefeituras acreanas. Fernando Haddad e o governador Binho Marques, acompanhados do reitor da Universidade Federal do Acre (Ufac), professor-doutor Jonas Filho, e da secretária estadual de Educação, professora Maria Correra, também participam em Cruzeiro do Sul da inauguração dos campi da Universidade da Floresta, no Ramal do Canela Final.

O ministro Fernando Haddad também vai conhecer a Biblioteca Marina Silva, no Parque da Maternidade, em Rio Branco.

A caravana da educação visita o Acre para promover a adesão do Estado e dos municípios ao plano de metas do Compromisso Todos pela Educação, norteador das ações do PDE.

Ao aderir ao plano de metas, governo e prefeituras se comprometem a seguir as 28 diretrizes previstas no compromisso, que estabelece medidas como a alfabetização de todas as crianças até a idade máxima de 8 anos e o acompanhamento individual de cada aluno.

Segundo as projeções, até 2022 †ano do bicentenário da Independência do Brasil †, o Acre deverá atingir média de 5,6 no Ideb.

Com a visita ao Acre, a caravana da educação terá visitado 14 Estados desde 9 de maio deste ano - Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins.

Agenda do ministro

8h – Chegada a Rio Branco-AC
8h30 – Embarque para Cruzeiro do Sul em avião da FAB na companhia do governador Binho Marques.
9h40 – Deslocamento para a Universidade Federal do Acre. Local: Ramal Canela Fina - Campi Floresta
10h – Inauguração dos Campi Floresta da Universidade Federal do Acre
11h30 – Embarque para Rio Branco (mesma aeronave FAB)
12h45 -Deslocamento para almoço com o governador no Palácio Rio Branco
13h15 – Almoço com o governador no Palácio Rio Branco
14h30 – Visita à Biblioteca Marina Silva
16h – Solenidade de lançamento estadual das ações do PDE
16h10 - Apresentação cultural
16h20 - Apresentação da secretária estadual de Educação, Maria Corrêa da Silva
16h30 - Apresentação das ações do Compromisso Todos pela Educação, secretária de educação básica do MEC, Maria do Pilar Lacerda
17h – Apresentação de vídeos institucionais do Ministério da Educação – 5 minutos
17h10 - Apresentação do Ministro da Educação, Fernando Haddad
17h30 – Assinatura do Termo de Adesão Compromisso Todos pela Educação
17h35 - Pronunciamento do governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques
18h30 - Deslocamento para aeroporto
19h – Partida de Rio Branco-AC para Brasília

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Delcídio Amaral, que falará pela Liderança do Governo. Em seguida, falará o Senador Valter Pereira, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, vim a esta tribuna para falar da Petrobras.

Mas vou fazer um leve comentário com relação a uma leitura que fiz neste final de semana, Sr. Presidente, e li, com surpresa, a vinculação do meu nome ao episódio conhecido em Mato Grosso do Sul como o caso Ivanete, objeto de matéria publicada na edição 2.029 dessa respeitada revista.

A bem da verdade dos fatos, cumpre esclarecer que, desde o início desse episódio das denúncias, que não é recente, meu caro Senador Presidente Paim, e suas conseqüências, amplamente divulgadas, em nenhum momento meu nome foi citado, sob qualquer pretexto ou em qualquer contexto.

E é importante registrar, meu caro Senador Paim, que, ao longo do Governo Zeca, do Governo José Orcírio Miranda dos Santos, eu não interferi, nem direta nem indiretamente, na gestão do ex-governador. Não tive nenhuma participação na gestão do ex-governador, seja direta ou indiretamente. Agora, sempre fui um grande soldado, aqui em Brasília, para ajudar o meu Estado e ajudar o seu Governo.

É importante registrar, Sr. Presidente, que eu credito esse episódio a mais uma entre incontáveis tentativas de macular a minha honra, em função do comportamento independente que adoto no exercício do meu mandato como Senador da República por Mato Grosso do Sul, postura que se tornou particularmente evidente quando presidi, com reconhecida competência – reconhecimento esse da opinião pública brasileira -, a CPMI dos Correios, cujas conseqüências advindas da aprovação do relatório final incomodaram e, conseqüentemente, ainda incomodarão muitos.

Sr. Presidente, eu não poderia, e tenho pautado a minha postura... Quando surge qualquer nhenhenhém, eu respondo na hora, até porque sei e reconheço o trabalho competente da Imprensa, especialmente da revista *Veja* e de outros órgãos de comunicação, como também reconheço o trabalho absolutamente sério do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal. No caso Ivanete, o Ministério Público do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, tem feito uma investigação exemplar, conduzida pelo Dr. Marcos Sotoriva com extrema competência, isenção, técnica e profissionalismo.

Eu não poderia deixar de destacar também, Sr. Presidente, e de apresentar aqui o exemplar de hoje do **Correio do Estado**, que traz uma entrevista com o Procurador Sotoriva, dizendo que eu não tenho absolutamente nada a ver com esse processo. Isso foi afirmado textualmente pelo Procurador que comanda essas investigações, que evidentemente envolvem outras pessoas. E não posso deixar de destacar também, até pela própria entrevista, a isenção do Deputado Antônio Carlos Biffi nesse processo, que também foi citado por essa mesma matéria.

Para quem tiver interesse nessa investigação, vou deixar aqui, nos Anais do Senado, todo o processo, mostrando que não há nenhuma menção ao meu nome e ao nome do Deputado Antônio Carlos Biffi. E, conseqüentemente, entendo esse assunto como absolutamente encerrado, mas não poderia deixar passar, meu caro Presidente Paulo Paim, a oportunidade de fazer este registro com fatos concretos, com documentos e com o próprio posicionamento público do Procurador Sotoriva, que, diga-se de passagem, tem feito um trabalho exemplar, representando com dignidade todo o Ministério Público do meu Estado, o Mato Grosso do Sul.

Vou encaminhar aos Anais do Senado todas essas informações, porque precisamos, mais do que nunca, nos pautar por transparência, por equilíbrio. Quando instados, precisamos sempre responder não só à população do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, como também à população brasileira.

Por isso, mais uma missão cumprida, com a graça de Deus.

Porém, Sr. Presidente, o que me traz aqui a esta tribuna é que tenho lido muitas coisas sobre a Petrobras, sobre a disputa de cargos na Petrobras.

Quero destacar que a Petrobras é a empresa mais importante do Brasil. Agora, a Vale teve uma valorização de suas ações e passou à frente da Petrobras, em função de um momento específico, mas a Petrobras é a maior empresa brasileira, está entre as quinze maiores petrolíferas do mundo, investe cerca de US$32 bilhões a US$34 bilhões por ano.

Talvez as pessoas não conheçam como funciona a Petrobras. Com a quebra do monopólio, Sr. Presidente, a empresa abriu o seu capital e, hoje, é uma

empresa que tem acionistas e investidores em todos os continentes. Portanto, é uma empresa que se pauta por uma expressão mágica chamada governança corporativa, transparência na sua administração.

E eu, acompanhando tudo o que tem sido falado ou escrito sobre a Petrobras e tendo sido da Casa, não poderia me calar, até para esclarecer os fatos todos e, mais do que nunca, trazer bom senso a esse debate.

A Petrobras é uma empresa que não agüenta desaforo, precisa ter gestores experientes, gestores capazes, para fazer frente aos seus grandes desafios. E eu não posso, Sr. Presidente, deixar de destacar – e tive o cuidado de separar aqui os currículos dos vários diretores da Petrobras –, primeiro para registrar o fato – e conheço bem a empresa – de que já faz algum tempo que a Petrobras não tem uma diretoria toda formada por quadros de carreira. Os nomes que estão aqui, todos eles, têm de 28 a 30 anos de casa.

Quando vejo uma discussão política, uma pressão sobre o Governo no sentido de se trocar a diretoria da Petrobras, isso é do processo – nós temos um governo de coalizão –, mas o que noto é que existem alguns interesses que tentam desqualificar as pessoas que hoje dirigem a companhia, companhia essa que tem apresentado resultados cada vez maiores, principalmente devido a sua gestão e a sua governança, que hoje é uma referência para todo o País.

E eu, Presidente, gostaria de, muito rapidamente, mostrar aqui quem são os diretores de Petrobras: Dr. Almir Barbassa, Diretor Financeiro da Petrobras, formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas.

O Dr. Almir Barbassa ocupou vários cargos na área financeira da Petrobras, e é importante registrar que foi quem criou a primeira subsidiária brasileira da Petrobras fora do País, na Líbia. Depois dessa experiência, ele trabalhou na Petrobras America, em Houston, no Texas. Depois disso, meu caro Senador Paim, ele foi Diretor Financeiro da Braspetro – para quem não sabe, o braço internacional da Petrobras. Depois disso, meu caro Presidente Paim, ele foi Presidente da Petrobras International Finance, foi Presidente da Petrobras na Holanda e ocupou uma série de cargos na diretoria financeira até assumir o comando das finanças complexas da nossa querida Petrobras. Um diretor financeiro da Petrobras precisa conhecer finanças acima de tudo complexas que pautam os projetos e *project finances* desenvolvidos especialmente para exploração e produção de óleo.

Vou mencionar agora o segundo Diretor da Petrobras, Sr. Presidente, e peço um pouco de paciência a V. Exª: o Dr. Guilherme de Oliveira Estrella. Geólogo formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e funcionário da Petrobras desde 1965, começou como geólogo de poço e tornou-se gerente de exploração da Braspetro no Iraque, no Campo de Majnoon, o que muitas pessoas aqui lembram. Foi chefe de vários setores de interpretação de bacias, Superintendente-Geral do Cenpes, Diretor-Conselheiro e Vice-Presidente Nacional da Sociedade Brasileira de Geologia. E integrou a Sociedade Brasileira de Paleontologia e também a associação americana de profissionais formados em geologia de petróleo.

O outro Diretor, meu caro Presidente Paim, é Paulo Roberto Costa, anterior Diretor de Exploração e Produção – tudo a ver com o seu currículo – hoje Diretor de Abastecimento. Engenheiro mecânico formado pela Universidade Federal do Paraná em 1976, especializou-se em engenharia de instalações no mar pela própria Petrobras; participou de instalações de plataformas e de desenvolvimento de produção na Bacia de Campos, na área de engenharia, de superintendência de apoio e como Superintendente da Região de Produção do Sudeste. Em 1995, meu caro Senador Paim, foi indicado como Gerente-Geral de Exploração e Produção do Sul, responsável pela Bacia de Santos e até a Bacia do Rio Grande do Sul: a Bacia Pelotas. Foi também Gerente de Gás na Diretoria de Gás e Energia da Petrobras; Diretor da Gaspetro, responsável pela infra-estrutura de gás; e Diretor-Superintendente da TBG. Paulo Roberto tem mais de trinta anos de companhia, meu caro Presidente Paim.

Dr. Nestor Cerveró, da Diretoria Internacional. Engenheiro químico formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA para gerentes executivos na Fundação Getúlio Vargas. Ocupou vários cargos de gerência, entre eles o principal foi de assessor da Presidência para Desenvolvimento do Programa de Energia da Petrobras. Foi Gerente de Energia da Diretoria de Gás e Energia da companhia; presidiu vários Conselhos de Administração. Hoje é Diretor Internacional da Petrobras com experiência em vários continentes: América do Sul, Golfo do México, África, e também Oriente Médio.

Sr. Presidente, o próximo Diretor, Renato de Souza Duque, Diretor de Serviços, meu caro Senador Sibá Machado. Engenheiro eletricista formado pela Universidade Federal Fluminense, com MBA pela Universidade

Federal do Rio de Janeiro. Engenheiro de Petróleo Sênior da Petrobras, onde ingressou em 1978, teve várias funções na Bacia de Campos, entre elas a de Gerente de Recursos Humanos da Área de Exploração e Produção; Gerente de Engenharia e Tecnologia de Poço na Área de Exploração e Produção e também Gerente de Contratos da Área de Exploração e Produção. Hoje é o Diretor de Serviços da companhia.

Por último, a Drª Maria das Graças Silva Foster, que recentemente assumiu a Diretoria de Gás e Energia. Engenheira química formada pela Universidade Federal Fluminense; formada também em Engenharia Nuclear, com mestrado em Engenharia Mecânica e Engenharia Nuclear pela COPPE do Rio de Janeiro e com MBA pela Fundação Getúlio Vargas. Assumiu várias funções. Foi Presidente da Petroquisa; Gerente Executiva de Petroquímica e Fertilizantes; Secretária de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia quando da gestão da Ministra Dilma Rousseff; responsável pelo Programa de Biodiesel do Governo Federal e responsável, como Secretária Executiva Nacional, pelo Programa do Governo Federal de Mobilização da Indústria Nacional do Petróleo, Prominp, um dos programas mais importantes para qualificar a mão-de-obra em função dos investimentos da Petrobras nos próximos anos; Presidente do Conselho de Administração da Liquigás; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Petróleo Ipiranga e Membro do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Sr. Presidente, esses, resumidamente, são os currículos dos seis diretores da companhia, todos eles de carreira, e do Presidente Gabrielli, homem formado na área financeira, que, mesmo não sendo da Casa, entendeu o espírito da nossa companhia e tem trabalhado competentemente, fazendo uma gestão exemplar, não só como diretor financeiro, mas também como presidente da empresa.

Portanto, Sr. Presidente, eu não poderia me calar, eu não poderia deixar de fazer esses registros quando algumas pessoas começam a desqualificar a diretoria da Petrobras – uma diretoria, toda ela, formada por quadros de carreira –, dizendo, Senador Sibá, que o PT aparelhou a Petrobras. Se aparelhar a Petrobras é botar gente de carreira, com 28, 30, 32 anos de carreira, se isso é aparelhar, graças a Deus que o PT – ou os partidos aliados que hoje fazem parte da coligação do Governo do Presidente Lula – indicou profissionais de carreira. Não é feio indicar politicamente em um Governo de coalizão, porém, é preciso, mais do que nunca, como disse a Ministra Dilma Rousseff, estabelecer as premissas para indicar gente competente. E, inegavelmente, os diretores executivos da Petrobras são de carreira, são pessoas competentes e têm uma história de realizações na companhia.

Meu caro Senador Sibá...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Rapidamente, Presidente, eu não poderia deixar de parabenizar o Senador Delcídio Amaral pelo brilhante pronunciamento que faz na tarde de hoje, respondendo as verdades e fazendo justiça a quem a merece. Creio que, realmente, S. Exª precisava ter vindo à tribuna hoje colocar, no meu entendimento, um ponto final nesse tipo de maledicência que não contribui com absolutamente nada para o crescimento de uma empresa que tem a responsabilidade do tamanho do Brasil. A Petrobras hoje é orgulho para todos os brasileiros. É uma empresa estratégica para nossa economia, cuja importância supera, em muito, os interesses que se encerram no mandato de um governo. Nesse caso, acho que V. Exª colocou o ponto no ponto. Se alguém ainda tocar nesse assunto, com certeza basta reprisarmos o pronunciamento de V. Exª na tarde de hoje. Parabéns!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Eu quero agradecer, meu caro Senador Paim, Presidente, pela oportunidade e paciência em me aturar durante tantos minutos aqui.

Encaminho estas documentações que aqui citei e apresentei, para constarem dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carta à revista Veja

Fui com surpresa a vinculação de meu nome ao episódio conhecido em Mato Grosso do Sul como o "CASO IVANETE", objeto de matéria publicada na edição 2029 dessa respeitada revista. A bem da verdade dos fatos, cumpre esclarecer que, desde o início deste episódio, das denúncias – que não são recentes – e suas conseqüências, amplamente divulgadas, em nenhum momento meu nome foi citado, sob qualquer pretexto; e jamais tive ingerência, direta ou indiretamente, na administração do ex-governador José Orcírio Miranda dos Santos, o Zeca do PT.

Credito este episódio a mais uma entre as incontáveis tentativas de macular minha honra, em função do comportamento independente que adoto no exercício do meu mandato de Senador da República por Mato Grosso do Sul, postura essa que se tornou particularmente evidente quando presidi, com reconhecida competência, a CPMI dos Correios, cujas conseqüências advindas da aprovação do relatório final incomodaram e ainda incomodarão muitos.

Por fim, para encerrar de vez essa questão, transcrevo manifestação do Dr. Marcos Sottoriva, promotor do Ministério Público de Mato Grosso do Sul responsável pelo caso, em entrevista coletiva transmitida ontem, em Campo Grande, na qual considera um equívoco a citação, pela reportagem de Veja, do meu nome no caso: "*não existe o envolvimento do senador*".

Cordialmente,

Delcídio Amaral
Senador da República

Em 9 de outubro de 2007

DIRETORES DA PETROBRÁS

RENATO DE SOUZA DUQUE
Diretor de Serviços

Engenheiro elétrico formado pela Universidade Federal Fluminense, com especialização em Engenharia do Petróleo e pós-graduação MBA na UFRJ. Engenheiro de Petróleo Sênior da Petrobras, onde ingressou em 1978. Assumiu diversas funções de gerência na empresa (plataformas, unidades de exploração, perfuração, operações especiais). Entre 1995 e 1999, foi gerente de Recursos Humanos da área de Exploração e Produção, coordenando todas as unidades operacionais nesta atividade. Foi também gerente de Engenharia e Tecnologia de Poço do E&P. Desde novembro de 2000 é gerente de Contratos da área de Exploração e Produção, onde coordena especificação técnica, análise de mercado e contratação de sondas de perfuração, embarcações e helicópteros, além da contratação de serviços de perfuração, embarcações especiais de lançamento de linhas e serviços submarinos.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA FOSTER
Diretora de Gás e Energia

Graça Foster, como também é conhecida, é natural da cidade de Caratinga, Minas Gerais, pertence ao quadro de profissionais de carreira da Petrobras, é graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com mestrado em Engenharia Mecânica e Engenharia Nuclear pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ) e com MBA em Economia pela Fundação Getúlio Vargas.

Foi eleita Diretora da Área de Negócio de Gás e Energia da PETROBRAS em 21 de setembro de 2007.

Desde maio de 2006, ocupava o cargo de Presidente da Petrobras Distribuidora S.A.

Anteriormente, esteve na Presidência da Petroquisa, cargo que assumiu em setembro de 2005 tendo acumulado, neste período, a Diretoria de Relações com Investidores da mesma Companhia.

Simultaneamente, desempenhou ainda a função de Gerente Executiva de Petroquímica e Fertilizantes, ligada a Diretoria de Abastecimento da Petrobras.

De janeiro de 2003 até aquela data, Foster exerceu a função de Secretária de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério de Minas e Energia. Neste período, Foster ainda exerceu, por Decretos Presidenciais, as funções de Coordenadora Interministerial do Programa do Governo Federal de Biodiesel:

Produção e Uso de Biodiesel e de Secretária Executiva Nacional do Programa do Governo Federal de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo – PROMINP.

Antes já havia ocupado cargos de gerência na Unidade de Negócios de Gás Natural, no Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Miguez de Mello (CENPES) e na Transportadora Brasileira do Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG).

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Liquigás Distribuidora S.A, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga e Membro do Conselho de Administração do Inst. Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

Também já foi membro dos Conselhos de Administração da Braskem S.A, Petroquímica União S.A, Rio Polímeros S.A, Transportadora Brásileira

Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. e Petrobras Transporte S.A..

Em abril de 2007, Graça Foster foi condecorada com o Grau de Comendador

ALMIR GUILHERME BARBASSA
Diretor Financeiro e de Relações com o Investidor

Almir Guilherme Barbassa nasceu em 19 de maio de 1947 e é bacharel em Economia pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

Antes de 1989, Barbassa ocupou diversos cargos financeiros e de planejamento, entre os quais o estabelecimento da primeira subsidiária da Petrobras fora do Brasil (na Líbia); de agosto de 1989 a setembro de 1992, ele foi o gerente financeiro da subsidiária norte-americana da Petrobras em Houston, Texas, supervisionando o estabelecimento e consolidação da empresa que explora e produz petróleo e gás natural, comercializa derivados do petróleo e faz compras em todo o mundo.

A partir de 1993, ele foi o diretor financeiro da Braspetro, o braço internacional da Petrobras, redirecionando a empresa ao lhe dar um foco regional, tirando-a do prejuízo e transformando-a em uma operação lucrativa, cujo valor de mercado passou de menos de US$ 300 milhões a mais de US$ 800 milhões durante esse período. De julho de 1999 até 22 de julho de 2005, ele ocupou o cargo de gerente corporativo financeiro e de tesouraria da Petrobras e ajudou a aumentar o valor de mercado da empresa de US$ 10 bilhões para US$ 25 bilhões.

Em 2001, ele emitiu com êxito o primeiro título com PRI (Political Risk Insurance, ou, Seguro de Risco Político), abrindo a mercados emergentes um novo canal para levantar fundos por um custo mais baixo do que o custo soberano.

Barbassa é o ex-presidente da Petrobras International Finance Co., Petrobras Finance Ltd, e da Petrobras Netherlands BV, as empresas que realizam as atividades financeiras internacionais da Petrobras.

GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA
Diretor de Exploração e Produção

Nascido no Rio de Janeiro. Geólogo formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Funcionário da Petrobras desde 1965, aposentou-se em 1994. Tem vasta experiência técnica na Petrobras. Começou como geólogo de poço e tornou-se gerente de Exploração da Braspetro no Iraque (1976-1978). Foi chefe dos setores de Interpretação de Bacias da Costa Leste do Brasil, de Geoquímica Orgânica e da Divisão de Exploração; superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento em Exploração, Perfuração e Produção; e superintendente geral do Centro de Pesquisas da empresa (Cenpes). Foi presidente do núcleo RJ, diretor conselheiro e vice-presidente nacional da Sociedade Brasileira de Geologia, integrou a Sociedade Brasileira de Paleontologia e a American Association of Petroleum Geologists e foi diretor do Instituto Brasileiro do Petróleo.

PAULO ROBERTO COSTA
Diretor de Abastecimento

Paulo Roberto Costa é engenheiro mecânico, formado pela Universidade Federal do Paraná em 1976. Curso de especialização na Petrobras em Engenharia de Instalações no Mar. Participou das instalações de plataformas e do desenvolvimento da produção da Bacia de Campos de 1979 a 1994 nas áreas de Engenharia, Superintendência de Apoio e como superintendente da Região de Produção do Sudeste.

Em 1995 foi indicado como gerente geral da E&P-Sul (Exploração e Produção do Sul), responsável pelas Bacias de Santos e Pelotas. Em 1996 respondeu pela Gerência Geral de Logística da área de E&P. De 1997 até Maio de 1999 respondeu pela Gerência de Gás, área responsável pela comercialização do Gás Natural na Petrobras.

Diretor da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, de maio de 1997 a dezembro de 2000.De janeiro de 2001 a abril de 2003 esteve como responsável pela Gerência Geral de Logística da Unidade de Negócios Gás Natural da Petrobras.

De abril de 2003 a maio de 2004, foi diretor-superintendente da TBG-Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A.

NESTOR CUÑAT CERVERÓ
Diretor Internacional

Engenheiro químico formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com pós-graduação em Engenharia de Processamento na Petrobras e cursos MBA para gerentes e executivos na FGV. Atuou na área de energia no Departamento Industrial da Petrobras desde 1984. Ocupou várias funções na empresa: foi chefe do Setor de Energia na área industrial; coordenou grupo de trabalho que conduziu a seleção dos parceiros e a negociação inicial dos projetos de geração térmica; na qualidade de assessor da Presidência da Petrobras no Desenvolvimento de Novos Negócios e Parcerias, foi responsável pelos projetos e negociação dos acordos e contratos com parceiros nacionais e internacionais das usinas de geração termelétrica; foi coordenador geral dos projetos de geração térmica na empresa e gerente de Termelétricas na Superintendência de Participações; representou a PB nos Conselhos de Administração de 12 termelétricas. Nos últimos três anos, foi diretor gerente de Energia na Diretoria de Gás e Energia da Petrobras, responsável pela participação da empresa no Programa de Termelétricas (nesta função, encarregou-se também da comercialização da energia gerada pela empresa); e foi assessor da Presidência da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial (CBEE) do Ministério de Minas e Energia.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO VARA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE

Autos de ICP 003/2007

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seus Promotores de Justiça subscritores, no uso de suas atribuições legais, vêm à presença V.Ex.ª, com fulcro no artigo 17, *caput*, da Lei 8.429/92; no artigo 5º da Lei 7.347/85; e no artigo 129, III, da Constituição Federal, ajuizar

AÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C.C. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PEDIDO LIMINAR

contra o

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, representada pelo Governador ANDRÉ PUCCINELLI, com endereço no Parque dos Poderes, Bloco VIII, em Campo Grande, MS;

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, ex-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Assunção Miranda dos Santos, portador do RG nº 1.169.300 SSP /MS e do CPF nº 040.649.921-72, residente na Rua Ingazeira, nº 179, Bairro Vivendas do Bosque, em Campo Grande,MS;

RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, brasileiro, casado, ex-Secretário de Estado de Coordenação-Geral de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Therezinha Aparecida Jaccoud Marques e de Antônio Marques dos Santos , nascido aos 14.05.1963, em Paranavaí/ PR, portador do RG nº 077.710 SSP / MS e do CPF nº 286.742.861-00, residente na Rua Antônio Maria Coelho, 2861, aptº 2202, Edifício Van Gogh, Jardim dos Estados, em Campo Grande, MS;

SALETE TEREZINHA DE LUCA, brasileira, solteira, técnica contábil, ex-Ordenadora de Despesa da Secretaria de Estado de Coordenação-Geral de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, filha de Fernandes José de Luca e de Carolina de Luca, nascida aos 30.9.1962, em Campos Novos/SC, portadora do RG 135.699 SSP / MS e do CPF 286.861.441-87residente na Rua Aguiar Pereira de Souza, 147, Vila Progresso, Campo Grande, MS;

OSCAR RAMOS GASPAR, brasileiro, solteiro, jornalista, ex-Subsecretário de Comunicação, filho de Élzio Ramos Gaspar e de Joviana Lima Gaspar, nascido aos 22.01.1952, em Cidade Gaúcha/PR, , portador do RG 510.369 SSP/MS e do CPF 074.071.061-34, residente na Avenida Afonso Pena, 8.020, aptº 302, bloco D, Chácara Cachoeira, em Campo Grande, MS;

ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, brasileira, casada, funcionária do Centro Gráfica Ruy Barbosa, filha de Eunício Marçal Rosa e Araci Rodrigues Rosa, nascida em 31.7.1968, em Bela Vista, MS, portadora do RG 097.061.693-4 (Serviço de Identificação do Exército) e do CPF 446.719.381-20, residente na Avenida América, 892, Vila Planalto, em Campo Grande, MS;

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Silvino Caetano dos Santos e de Avani Pereira dos Santos, nascido em 28.9.1968, em Bandeirantes, MS, portador do RG 448.697 SSP/MS e do CPF 456.809.901-30; residente na Rua Caldas Aulete, 77, Copharádio, em Campo Grande, MS;

IVANETE LEITE MARTINS, brasileira, solteira, ex-funcionária pública, filha de Mário Martins de Ávila e Iria Leite Martins, nascida em 28.06.1961, em Campo Grande, MS, portadora RG 003.626 SSP/MS, residente na Rua Paraíba, 1.517, Vila Célia, em Campo Grande, MS;

AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.843/0001-99, com sede na Rua Carlos Hugueney, nº 95, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande/MS;

ARIOSTO LUIZ BARBIERI, brasileiro, divorciado, empresário, proprietário da Agência AGILITÁ - Propaganda e Marketing Ltda., nascido em 05 de fevereiro de 1953, em Sertanópolis , SP, portador do RG 1.515.978 SSP/MS e do CPF 161.626.179-04, residente na Rua Caiuás, 135, Bairro Itanhangá Park, em Campo Grande, MS;

GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, brasileira, divorciada, empresária, sócia-proprietária da Agência AGILITÁ Propaganda e Marketing Ltda., nascida aos 19 de agosto de 1970, em Bela Vista, MS, portadora do RG 414.081 SSP/MS e do CPF 481.393.191-04, residente na Rua Caiuás, 135, Bairro Itanhangá Park, em Campo Grande/MS,;

GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.247./0002-73, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 1.968, Jardim TV Morena, em Campo Grande, MS;

HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, brasileiro, casado, empresário, proprietário da Gráfica e Editora Quatro Cores Ltda. (Sergraph), filho de Sebastião Borges e de Onette Carvalhaes Siqueira Borges, nascido em 21.02.1959, em Uberaba (MG), portador do RG 52.230 SSP/MT e do CPF 237.603.891-04, residente na Rua Manoel Inácio de Souza, 1.736, Bairro Vivendas do Bosque, em Campo Grande, MS;

ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, proprietária da Gráfica e Editora Quatro Cores Ltda. (Sergraph), residente na Rua Grapia, 166, Bairro Carandá Bosque I, em Campo Grande, MS, nascida em 01 de fevereiro de 1027, em Lavras, MG, portadora do RG M-297.248 SSP-MG e do CPF 341.481.036-7;

1 Dos fatos

1.1 Histórico

Consta do incluso inquérito civil público que, em 16 de novembro de 2004, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul publicou, por meio do Edital 01/2004, originado do Processo 09/001.573/2004, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, para a contratação de serviços de publicidade e propaganda (IC 003/2007, apenso V).

O procedimento licitatório abrangia 15 (quinze) lotes de valores distintos, sendo que no primeiro deles, com verba prevista de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e vigência a partir de 5 de janeiro de 2005, resultou vencedora a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., que se obrigou, por meio do Contrato 01/2005, a prestar os serviços nas condições ali estipuladas, dentre elas, realizar a cotação de preços para todos os serviços de terceiros, apresentando, no mínimo, três propostas detalhadas ou, alternativamente, justificar a impossibilidade de o fazer; apresentar originais dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros; instruir o fornecimento dos serviços com as notas fiscais correspondentes, em original, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante de recebimento; encaminhar os documentos de cobrança à contratante fazendo constar menção ao número da concorrência e do contrato; receber a remuneração de 15% sobre os serviços de terceiros e pela tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul, deduzido o desconto de 9,80% proposto por ocasião da concorrência.

Apurou-se que a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., em diversas oportunidades ao longo do contrato, apresentou documentos de cobrança, supostamente acompanhados de notas fiscais e cotações, alegando ter se utilizado dos serviços terceirizados de impressão realizados pela GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH), com sede na avenida Eduardo Elias Zahran, 1968, Jardim TV Morena, nesta Capital, por meio de pretensa filial instalada na rua Sylvio Castro Cunha, 8, Conjunto Alvorada, em Uberaba, Minas Gerais, e dessa forma conseguiu liquidar e obter o pagamento das despesas com a devida autorização do ordenador.

Verifica-se que, entre janeiro do ano 2005 e dezembro do ano 2006, o Governador do Estado JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS e o Secretário de Estado de Coordenação-Geral de Governo RACFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, em estratagema gerado no âmbito da Secretaria de Estado de Coordenação Geral de Governo (SECOGE), valeram-se reiteradamente dos contratos celebrados com as agências de publicidade, para desviar recursos públicos por meio de [illegible]

"frias" apresentadas como serviços de impressão, reimpressão e criações diversas pelas agências de publicidade e propaganda, inclusive a supracitada AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., a qual simulava serviços terceirizados de impressão junto à GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH), tudo com o conhecimento e a anuência de seus proprietários ARIOSTO LUIZ BARBIERI (AGILITÁ), GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM (AGILITÁ) e HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES (SERGRAPH).

Assim, à época narrada, **se o Governador ou o Secretário necessitassem de algum recurso, sem registros no orçamento, era feito o contato com a servidora IVANETE LEITE MARTINS, à época Coordenadora da Subsecretaria de Comunicação, a qual acionava o proprietário da gráfica, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, solicitando-se a emissão de uma nota "fria" em valor determinado conforme as necessidades apontadas. A servidora, do mesmo modo, contatava os proprietários da agência de publicidade ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM a fim de comunicar-lhes que o seu contrato seria utilizado para a captação das verbas. Os documentos fiscais eram, então, apresentados na Secretaria de Coordenação-Geral de Governo e a prova da prestação do serviço atestada pelos servidores OSCAR RAMOS GASPAR, Subsecretário de Comunicação, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Coordenadores de Publicidade**, todos lotados na própria SECOGE, trabalhando sob as ordens do Secretário de Estado de Coordenação-Geral de Governo RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES.

Na seqüência, **as despesas eram autorizadas pela Ordenadora de Despesa da SECOGE, a servidora SALETE TEREZINHA DE LUCA e pagas por ordem bancária à agência de publicidade, a qual deduzia o valor de sua comissão, 15% (quinze por cento), cobrada sem a prestação efetiva de qualquer serviço, apenas para "emprestar" o contrato, mas em porcentagem equivalente ao previsto na cláusula 10.1.2 do Contrato 01/2005, que pactuara, ou seja, a contratada seria remunerada nesse percentual sobre os serviços de terceiros[1]; e deduzia ainda o valor da comissão da gráfica, que variava entre 12% (doze por cento) e 17% (dezessete por cento), e que também era cobrada sem a efetiva prestação de qualquer serviço, somente para providenciar a nota "fria" que encobriria a falcatrua. Finalmente, para completar a**

---

[1] 10.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma.
10.1.1. Pela Tabela de preços referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul, a título de pagamento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, e sobre referida tabela aplicará o desconto de ___ % (_____);
10.1.2. 15% (quinze por cento) sobre os serviços de terceiros
10.1.3. 20 % (vinte por cento) sobre os custos de veiculação;

operação, a agência de publicidade devolvia o restante do dinheiro público recebido aos servidores públicos envolvidos no esquema ilícito.

No mencionado esquema o objetivo era dar aparência de legalidade às fases de execução da despesa pública – empenho, liquidação e pagamento, que devem obedecer ao disposto no próprio contrato, na Lei 8.666/93 (normas para licitações e contratos da Administração Pública) e na Lei 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro).

Quanto ao empenho, havia, de fato, reserva de recursos suficientes para cobrir a despesa, uma vez que a publicidade governamental tinha sido objeto de licitação e o valor do lote previsto para o contrato ainda não fora integralmente utilizado.

Era, porém, na liquidação que a citada equipe de funcionários da SECOGE funcionava ativamente, pois tal etapa consiste exatamente na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do crédito, ou seja, as notas fiscais. Nessa fase da atestação do recebimento do objeto é que era certificado, no verso do documento fiscal, a prestação do serviço e a entrega do material publicitário inexistente, permitindo que a despesa pública atingisse seu último estágio, que era o pagamento mediante ordem bancária.

Dessa forma, as fases da execução da despesa pública – empenho, liquidação e pagamento – eram simuladas e as verbas públicas desviadas da destinação para a qual foram licitadas.

Relativamente à co-proprietária da SERGRAPH, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, tia de HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, consta tratar-se apenas de proprietária ficta, conforme se verifica da confissão de HUGO SÉRGIO perante o Ministério Público (fls. 03/10, 137/153, IC 003/2007, apenso VI), reforçadas pela procuração outorgada por aquela a este para que gerencie todos os negócios referentes à empresa. Assim, considerando se tratar de pessoa com mais de oitenta anos de idade, cujo suposto patrimônio empresarial está sob a administração do sobrinho, não há indícios de que, pessoalmente, tenha pactuado com o esquema, mas é responsável porquanto ao outorgar plenos poderes de administração se obriga em razão da culpa *in vigilando et in eligendo*, já que o *extraneus* agia em seu nome e com sua anuência, sendo que sua cota-parte na empresa também deve garantir o ressarcimento do erário.

1.2 AS FRAUDES

Desse modo, ferindo princípios e regras regentes da atividade estatal, e comprometendo, irremediavelmente, o Contrato 01/2005 celebrado com a empresa AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., o EX-Governador JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS e o EX-Secretário RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, com suporte dos EX-servidores IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, Ordenadora de Despesa da SECOGE, OSCAR RAMOS GASPAR, Subsecretário de Comunicação, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Coordenadores de Publicidade, determinaram a liberação de verba pública sem a observância das normas pertinentes, valendo-se de notas fiscais forjadas apresentadas pelas empresas AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e SERGRAPH - GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA.

As notas fiscais da SERGRAPH - GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. foram supostamente emitidas por sua filial na cidade de Uberaba/MG.

Ocorre que no rodapé do talonário da SERGRAPH - GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. consta como confeccionadora dos talões a Gráfica Eldorado – Daniel Manoel de Oliveira - EPP, situada na Rua Veríssimo, 1, em Uberaba/MG, sendo que a impressão teria se dado a partir de 2005.

Todavia, o proprietário da referida empresa esclareceu que nunca prestou qualquer serviço para a SERGRAPH - GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA., o que de fato seria mesmo impossível, pois desde o ano 2001 a empresa não mais se encontra no endereço mencionado no talonário e, sim, na avenida Barão do Rio Branco, 1.373, também em Uberaba/MG, e porque, como ressaltou, seu nome é DINEL e não DANIEL como consta das notas fiscais (fl. 58, IC 003/2007, volume I).

A Prefeitura de Uberaba/MG informou que não concedeu a autorização de impressão dos documentos fiscais (AIDF) constante nas notas fiscais faturadas e pagas pela SECOGE, sendo que autorizou a impressão apenas das notas fiscais de numeração 001 a 250 (docs. fls. 60 e 67, IC 003/2007, volume I).

A SERGRAPH - GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. não possui qualquer filial na cidade de Uberaba/MG, sendo que o número 8 da Rua Sylvio Castro Cunha não existe, o número mais próximo é o 7, onde há um salão comercial fechado e jamais esteve instalada uma gráfica e, sim, por dezesseis anos, uma padaria. Ressalte-se que o seu proprietário, ouvido em declarações pelo Ministério Público, admitiu que a mencionada filial, em verdade, não existe.

funcionamento, existindo apenas no papel (docs. fls. 27-28, IC 003/2007, volume I; e fls. 03-10, IC 003/2007, apenso VII).

Entretanto, a Administração Pública pagou à empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. o total de R$ 218.304,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) por meio do esquema ilícito (IC 003/2007, apenso III).

As fraudes estão evidenciadas, haja vista que **o processo de formalização e concretização das fases da despesa foi reiteradamente aprovado, mesmo estando completamente irregular.**

Os servidores da SECOGE não realizavam a conferência mínima de praxe aplicável à hipótese. Não só porque aceitaram as notas fraudulentas, mas, principalmente, porque os serviços de publicidade jamais foram realizados ou veiculados. Então, apenas atestavam o recebimento do objeto a fim de sacramentar a artimanha ilícita, permitindo, ressalte-se, intencionalmente, o descumprimento das cláusulas contratuais anteriormente explicitadas e encontradas nos itens seguintes do Contrato 01/2005:

> [...] 5.1.5. Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, devendo os orçamentos ser apresentados para a CONTRATANTE na forma aberta e detalhada com a indicação da mais adequada para sua execução;
>
> 5.1.5.1. Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito. [...]
>
> 5.1.17.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os originais dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, após sua realização. [...]
>
> 5.1.23. Instruir o fornecimento dos serviços deste contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento; [...]

Ademais, como se não bastassem todos os descumprimentos acima expostos que, em situações ordinárias, por serem demais indecorosos, jamais permitiram a qualquer servidor atestar a entrega de obra ou realização de serviço de acordo com o contrato, **torna ainda mais manifesta a fraude e mais ousada a atuação dos agentes públicos, o fato de que as notas fiscais apresentadas pela agência e pagas pela Administração Pública, repita-se, com o aval da citada equipe da SECOGE, não continham sequer o desconto de 9,80% (nove e oitenta por cento), que a agência deveria fornecer em qualquer serviço previsto na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso**

do Sul, desconto esse que foi justamente a razão determinante da vitória da empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. no certame licitatório, cujo critério para escolha era justamente o menor preço obtido da aplicação do desconto, conforme se vê dos itens seguintes, constantes do Edital 01/2004, bem como se viu repetido no item 10.1.1 do Contrato 01/2005:

> 7.4. O critério de julgamento para avaliação e classificação será o de menor preço obtido da aplicação do desconto proposto sobre qualquer dos itens constantes na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul - Anexo I, parte integrante deste edital, atendidas as demais condições e especificações deste instrumento.
>
> 7.4.1. As propostas serão classificadas em seqüência crescente de preços, sendo considerada a vencedora a que apresentar o menor preço, em cada lote.

As fraudes foram constatadas nos Relatórios Técnicos elaborados pela AGE/CORTEC e subscritos pelos servidores Cínthia Regina M. Ratier Carli, Analista de Controle Interno (matrícula 07846131), Giovane Soares de Lima, Assessor Técnico Jurídico (matrícula 800915-5) e Wilson Carrera, Analista de Controle Interno (matrícula 08182591) (IC 003/2007, apenso III).

O quadro abaixo apresenta as notas fiscais "frias", as datas de pagamento e o total do prejuízo sofrido pelo Erário.

	NF Sergraph	emissão	valor	NF Agilitá	Comissão da agência (15%)	Pagamento/OB	total pago
1	721	5/10/2006	R$ 22.173,00	1451	R$ 3.325,95	30/10/06 (OB2518)	R$ 25.340,97
2	703	14/3/2006	R$ 68.800,00	991	R$ 10.320,00	25/8/06 (OB1882) 27/9/06 (OB2091)	R$ 78.629,80
3	635	13/12/2005	R$ 12.311,74	789	R$ 1.846,76	18/8/06 (OB1756) 28/8/06 (OB1897)	R$ 2.000,00 R$ 12.070,78
4	625	20/10/2005	R$ 18.100,00	624	R$ 2.715,00	07/11/05 (OB2623)	R$ 20.686,03
5	547	8/11/2005	R$ 13.187,92	667	R$ 2.327,28	28/11/05 (OB2894)	R$ 15.404,65
6	516	23/6/2005	R$ 43.400,00	297	R$ 6.510,00	21/07/05 (OB1472)	R$ 49.600,77
7	504	5/10/2005	R$ 12.750,00	597	R$ 1.912,50	24/10/05 (OB2454)	R$ 14.571,66
TOTAL			R$ 190.722,66		R$ 28.957,49		R$ 218.304,66

1. **Notas fiscais: Sergraph 721 e Agilitá 1451** (fls. 50/55, IC 003/2007, apenso III) - referentes à simulada impressão de vinte mil unidades dos livretos "Tuboré e sua turma" (fls. 286/288, IC 003/2007, volume I):

- Ausência de cotação em três propostas ou justificativa pertinente da impossibilidade de fazê-lo.

- Nota emitida pela SERGRAPH – contendo espúria autorização para impressão da Prefeitura de Uberaba/MG, endereço de sede inexistente na citada localidade, talonário com anotação falsa de local de impressão.

- Documentos fiscais que comprovam os pagamentos a terceiros não são originais.

- Processo existente na SECOGE de fornecimento dos serviços pela agência não está instruído com a cópia da solicitação de entrega e o seu respectivo recebimento.

- A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, que seria a empresa interessada na campanha, afirmou que não tem conhecimento das Notas fiscais n. 1454 e n. 721, emitidas, respectivamente, em 16.10.2006 e 5.10.2006, pelas empresas Agilitá e Sergraph, para a confecção de 20.000 (vinte mil) cartilhas intituladas 'Tuboré e sua turma'. Esclareceu, ainda, que esses materiais publicitários constam da prestação de contas do Contrato n. 169/2007, firmado com a empresa C & G Publicidade, Comunicação e Marketing Ltda., e referente à Nota Fiscal n. 1344 (fls. 224/225 e 261/270, IC 003/2007, volume I);

- Documentos de cobrança e comprobatórios da execução do serviço – notas fiscais de terceiros – sem a referência ao número da concorrência e do contrato.

- Notas fiscais da agência sem aplicação do desconto de 9,80% que justificou sua vitória na licitação.

2. **Notas fiscais: Sergraph 703 e Agilitá 991** (fls. 56/65, IC 003/2007, apenso III) - referentes à simulada impressão de cinqüenta mil unidades dos mapas "Roteiros do Brasil – Serra da Bodoquena e Pantanal" e quinhentas unidades de crachás, pastas e blocos para a "Reunião Bilateral":

- Cotação em duas propostas, uma da Sergraph e outra supostamente da Gráfica e Editora B&B Ltda., empresa "fantasma", cujo proprietário, conforme se vê das declarações de José da Silva Bandeira, é o próprio HUGO SÉRGIO SOARES BORGES (fls. 226/233, IC 003/2007, volume I).

- Nota emitida pela Sergraph – contendo espúria autorização para impressão da Prefeitura de Uberaba/MG, endereço de sede inexistente na citada localidade, talonário com anotação falsa de local de impressão.

- Documentos fiscais que comprovam os pagamentos a terceiros não são originais.

- Processo existente na SECOGE de fornecimento dos serviços pela agência não está instruído com a cópia da solicitação de entrega e o seu respectivo recebimento.

- Documentos de cobrança e comprobatórios da execução do serviço – notas fiscais de terceiros – sem a referência ao número da concorrência e do contrato.

- Notas fiscais da agência sem aplicação do desconto de 9,80% que justificou sua vitória na licitação.

3. **Notas fiscais: Sergraph 635 e Agilitá 789** (fls. 66/69, IC 003/2007, apenso III) - referentes à simulada impressão de parte de informativos com oito páginas da campanha MS 28 anos (fls. 281/285, IC 003/2007, volume I):

- Ausência de cotação em três propostas ou justificativa pertinente da impossibilidade de fazê-lo.

- Nota emitida pela Sergraph – contendo espúria autorização para impressão da Prefeitura de Uberaba/MG, endereço de sede inexistente na citada localidade, talonário com anotação falsa de local de impressão.

- Documentos fiscais que comprovam os pagamentos a terceiros não são originais.

- Processo existente na SECOGE de fornecimento dos serviços pela agência não está instruído com a cópia da solicitação de entrega e o seu respectivo recebimento.

- A Secretaria de Estado de Governo, que seria o órgão interessado na campanha, informou que não foram encontradas as informações referentes aos serviços prestados pela agência.

Agilitá Propaganda e Marketing Ltda. (fls. 217, IC 003/2007, volume I)

- Documentos de cobrança e comprobatórios da execução do serviço – notas fiscais de terceiros – sem a referência ao número da concorrência e do contrato.

- Notas fiscais da agência sem aplicação do desconto de 9,80% que justificou sua vitória na licitação.

4. **Notas fiscais: Sergraph 625 e Agilitá 624** (fls. 80/85, IC 003/2007, apenso III) - referentes à simulada impressão de duas mil e quinhentas unidades da Revista Mato Grosso do Sul Estado do Pantanal, em idioma inglês (fls. 272/274, IC 003/2007, volume I):

- Cotação em três propostas, uma da Sergraph, e as outras, supostamente da Grafscreen (Graziella Pereira dos Reis Brites – ME) e da Gráfica e Editora Pontual Ltda., cujas propostas foram apresentadas sem as assinaturas dos proponentes e cujos proprietários, ouvidos pelo Ministério Público, negam a apresentação dos orçamentos (fls. 11/20, IC 003/2007, apenso VI).

- Nota emitida pela Sergraph – contendo espúria autorização para impressão da Prefeitura de Uberaba/MG, endereço de sede inexistente na citada localidade, talonário com anotação falsa de local de impressão.

- Documentos fiscais que comprovam os pagamentos a terceiros não são originais.

- Processo existente na SECOGE de fornecimento dos serviços pela agência não está instruído com a cópia da solicitação de entrega e o seu respectivo recebimento.

- A Secretaria de Estado de Governo, que seria o órgão interessado na campanha, informou que não foram encontradas as informações referentes aos serviços prestados pela empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda. (fls. 217, IC 003/2007, volume I).

- Documentos de cobrança e comprobatórios da execução do serviço – notas fiscais de terceiros – sem a referência ao número da concorrência e do contrato.

- Notas fiscais da agência sem aplicação do desconto de 9,80% que justificou sua vitória na licitação.

5. **Notas fiscais: Sergraph 547 e Agilitá 667** (fls. 86/88, IC 003/2007, apenso III) - referentes à simulada impressão de parte de informativos com oito páginas da campanha MS 28 anos (fls. 275/277, IC 003/2007, volume I):

- Ausência de cotação em três propostas ou justificativa pertinente da impossibilidade de fazê-lo.

- Nota emitida pela Sergraph – contendo espúria autorização para impressão da Prefeitura de Uberaba/MG, endereço de sede inexistente na citada localidade, talonário com anotação falsa de local de impressão.

- Documentos fiscais que comprovam os pagamentos a terceiros não são originais.

- Processo existente na SECOGE de fornecimento dos serviços pela agência não está instruído com a cópia da solicitação de entrega e o seu respectivo recebimento.

- A Secretaria de Estado de Governo, que seria o órgão interessado na campanha, informou que não foram encontradas as informações referentes aos servilos prestados pela empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda. (fls. 217, IC 003/2007, volume I).

- Documentos de cobrança e comprobatórios da execução do serviço sem a referência ao número da concorrência e do contrato.

- Notas fiscais da agência sem aplicação do desconto de 9,80% que justificou sua vitória na licitação.

6. **Notas fiscais: Sergraph 516 e Agilitá 297** (fls. 89/96, IC 003/2007, apenso III) - referentes a simulada impressão de cinco e uma mil cartilhas IAGRO:

- Cotação em três propostas, uma da Sergraph, e as outras, supostamente da Gráfica e Editora B&B Ltda. e da Gráfica Milas & Cia. Ltda., sendo que a Gráfica e Editora B&B Ltda. é empresa "fantasma", cujo proprietário, conforme se vê das declarações de José da Silva Bandeira, é o próprio HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES (fls. 226/233, IC 003/2007, volume I). E a segunda proposta da Gráfica Milas & Cia Ltda. foi apresentada à SECOGE sem assinatura do proponente.

- Nota emitida pela Sergraph -- contendo espúria autorização para impressão da Prefeitura de Uberaba/MG, endereço de sede inexistente na citada localidade, talonário com anotação falsa de local de impressão.

- Documentos fiscais que comprovam os pagamentos a terceiros não são originais.

- Processo existente na SECOGE de fornecimento dos serviços pela agência não está instruído com a cópia da solicitação de entrega e o seu respectivo recebimento.

- A IAGRO informou que não há na agência solicitação para a campanha em questão, nem comprovante do recebimento do material da campanha (fls. 238/245, IC 003/2007, volume I).

- Documentos de cobrança e comprobatórios da execução do serviço – notas fiscais de terceiros – sem a referência ao número da concorrência e do contrato.

- Notas fiscais da agência sem aplicação do desconto de 9,80% que justificou sua vitória na licitação.

7. **Notas fiscais: Sergraph 504 e Agilitá 597** (fls. 97-101, IC 003/2007, apenso III) - referentes à simulada impressão de parte de informativos com oito páginas da campanha MS 28 anos:

- A nota fiscal 504 não contém em anexo exemplar da peça ou material produzido.

- Ausência de cotação em três propostas ou justificativa pertinente da impossibilidade de fazê-lo

- Nota emitida pela Sergraph – contendo espúria autorização para impressão da Prefeitura de Uberaba/MG, endereço de sede inexistente na citada localidade, talonário com anotação falsa de local de impressão.

- Documentos fiscais que comprovam os pagamentos a terceiros não são originais.

- Processo existente na SECOGE de fornecimento dos serviços pela agência não está instruído com a cópia da solicitação de entrega e o seu respectivo recebimento.

- A Secretaria de Estado de Governo, que seria o órgão interessado na campanha, informou que não foram encontradas as informações referentes aos serviços prestados pela empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda. (fls. 217, IC 003/2007. volume I).

- Documentos de cobrança e comprobatórios da execução do serviço – notas fiscais de terceiros – sem a referência ao número da concorrência e do contrato.

- Notas fiscais da agência sem aplicação do desconto de 9,80% que justificou sua vitória na licitação.

Conforme se vê, as provas dos autos demonstram fartamente a relação promíscua entre os proprietários da gráfica e da agência HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM e os agentes públicos JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUF ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. E tanto é assim que a perícia, além de identificar as fraudes acima detalhadas, apontou ainda o cancelamento de três ordens bancárias (OB), PD-3896/06, PD-3850/06 e PD-1002/06, em vias de pagamento, pois finalizadas as fases de empenho e liquidação.

Para tanto seria necessário admitir que uma empresa, após realizar o serviço contratado, assumir as despesas dele decorrentes, apresentar os comprovantes e obter a atestação, iria, por algum encanto, dispensar o recebimento da contraprestação pecuniária.

Citamos como exemplo o cancelamento da liquidação da Nota Fiscal nº 3092, da agência AGILITÁ, no valor de R$ 11.347,50 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), acobertada pela "Nota Fiscal" nº [illegible]

da empresa SERGRAPH, no valor de R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais), inserida às fls. 31 a 36, IC 003/2007, Apenso III.

A campanha publicitária referente a estes documentos fiscais não é do conhecimento do IAGRO, conforme consta do Ofício IAGRO, fls. 238 a 245, bem como das declarações do Gerente Administrativo e Financeiro, Sr. Dirceu Gabriel Merlin, fls. 257/258.

Resta claro, portanto, uma vez mais, o conluio das empresas com os agentes públicos, uma vez que aquelas dispensavam o pagamento diante de alterações nos humores ou necessidades destes, já que não prestavam serviço algum.

Finalmente, importa externar que as investigações também apontaram no verso das notas fiscais 516 e 625 anotações manuscritas referentes a percentuais, feitas pelo proprietário da gráfica, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, o qual, ouvido pelo Ministério Público, embora as tenha reconhecido como de sua lavra, não soube esclarecer do que se tratavam. Tais apontamentos se referem à comissão percebida pela gráfica pelo empréstimo da nota "fria" (fls. 03 a 10; 137 a 153, apenso VI; e fls. 103/104, apenso III, ambos do IC 003/2007).

Por fim, para dirimir eventuais dúvidas quanto ao apurado até então, provocou-se os órgãos públicos interessados no desencadeamento das supostas campanhas publicitárias, acobertadas pelas notas fiscais da SERGRAPH, onde aparecem as "famigeradas" impressões de revistas, jornais, folhetos e outros projetos, informaram desconhecer a solicitação e muito menos o recebimento do material produzido, que em tese, teriam recebido da SECOGE ou das agências de publicidade (fls. 217, 224/225, IC 003/2007, volume I).

1.3 A DELAÇÃO DE IVANETE LEITE MARTINS E AS INFORMAÇÕES DE JOSÉ DA SILVA BANDEIRA

O conjunto probatório supracitado está ainda corroborado pela gravação realizada por IVANETE LEITE MARTINS ao jornalista Adair Martins do Diário do Pantanal.

Em referida gravação, ao longo de 55 minutos e 50 segundos, IVANETE LEITE MARTINS discorre sobre o esquema de desvio de recursos públicos, narrando pormenorizadamente como angariava rapidamente as verbas [illegible] pelos, à época, Governador do Estado JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS - Secretário de Estado de Coordenação-Geral de Governo [illegible] JACCOUD MARQUES, por meio da utilização das notas frias da gráfica [illegible]

dos contratos de diversas agências de publicidade, notadamente a ACHILLE PROPAGANDA E MARKETING LTDA., pagando-lhes comissão por nenhum serviço prestado, apenas pela utilização das notas "frias" e do contrato.

A gravação foi submetida à perícia pela Polícia Federal e houve a conclusão de que, em *"análise perceptiva e de coerência contextual dos arquivos de áudio e vídeo, observou-se continuidade e coerência entre os diálogos verificados nos arquivos encaminhados a exame"*, de onde se conclui que não houve edição para alteração de contexto nas frases de IVANETE LEITE MARTINS (docs. constantes do apenso II do IC 003/2007).

Ademais, a própria IVANETE LEITE MARTINS, ouvida em declarações, não foi capaz de negar as informações ali prestadas, tentou, inicialmente, justificar que não havia autorizado a gravação de áudio e vídeo – o que se verificou ser impossível já que se trata a entrevistada de profissional experiente, falando abertamente com microfone de lapela e câmera tripé ligada e apontada para si – e nem a divulgação (fls. 10/13, IC 003/2007, apenso I), sendo que, atualmente, acabou por ratificar as notícias levadas à imprensa em depoimentos prestados junto ao Ministério Público (fls. 154/159, 208/214, IC 003/2007, apenso VI).

Entretanto, em sede de investigação criminal, no procedimento que tramita no GAECO-UNICOC, Ivanete Leite Martins, já se dispôs a colaborar com as investigações visando receber o benefício da delação, o que pode perfeitamente ser aplicado no âmbito cível, caso ela continue colaborando com o desfecho destes autos.

Como se não bastasse, ouvido também pelo *Parquet* JOSÉ DA SILVA BANDEIRA, o "CARIOCA", ex-funcionário de HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES e fictício proprietário, vale dizer, "laranja" da empresa APOIO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., também de propriedade de HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, detalhou mais uma vez o esquema de fornecimento de notas "frias" ao Governo do Estado, esclarecendo que: a Gráfica e Editora Quatro Cores Ltda. (SERGRAPH OU SERGRAF) era responsável pela emissão das notas "frias", emitindo-as sempre que HUGO SÉRGIO era solicitado para serviços inexistentes ou para simular quantidades superiores ao efetivamente impresso; que por várias vezes uma pessoa de nome "Ivanete", funcionária do Governo, acionou HUGO SÉRGIO; que HUGO SÉRGIO "vendia" a nota "fria" e recebia por esse serviço; que a gráfica não podia emitir notas fiscais legalmente, sendo que as notas eram feitas na própria SERGRAPH e numeradas no vizinho, a PAPELARIA PRADELLI; a "filial na cidade de Uberaba/MG era apenas uma criação do proprietário para praticar irregularidades; HUGO SÉRGIO é também proprietário da B&B Gráfica e Editora, sendo que um B é de "BORGES" e o outro B é de "BARROS", "MARIA EDUARDA BARROS", esposa de HUGO SÉRGIO (fls. 226/233, IC 003/2007, volume I).

2 Do Direito – Improbidade Administrativa

2.1 Inobservância do Princípio da Juridicidade na Atividade Estatal

O exercício da atividade estatal deve ser norteado por uma conjunção de regras e de princípios que, por serem cogentes, deverão ser rigorosamente obedecidos para a verificação da probidade administrativa.

Diz-se probo do administrador honrado, leal, íntegro; que atua em obediência às regras e aos princípios da atividade estatal; administrador que se sujeita ao princípio da juridicidade.

A **juridicidade** compreende uma subordinação estatal não somente às regras, mas também aos princípios gerais de Direito.

Explica o Promotor de Justiça Emerson Garcia [2]:

> "Com a constitucionalização dos princípios, que terminaram por normatizar inúmeros valores de cunho ético-jurídico, a concepção da legalidade cedeu lugar à noção de juridicidade, segundo a qual a atuação do Estado deve estar em harmonia com o Direito, afastando a noção de legalidade estrita – com contornos superpostos à regra – passando a compreender regras e princípios."

É ímprobo, pois, o administrador público que descumpra as regras jurídicas imperativas, e igualmente aquele que descure dos princípios implícitos e explícitos que devam comandar a atividade do Estado.

No caso em comento, está-se diante de complexo ferimento tanto às regras que regem a administração pública, em especial aquelas referentes aos contratos e à execução financeira e orçamentária, bem como aos princípios da administração pública.

---

[2] Improbidade Administrativa. Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves. Lumen Juris, 2007, pg. 53.

2.2 Inobservância dos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade e da Moralidade na Regência da Administração Pública

Dispõe a Constituição Federal sobre a regência da administração pública:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, **moralidade**, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]"

Os réus da presente ação civil ao se utilizarem indevidamente dos contratos administrativos de publicidade, para propiciar o desvio de verbas públicas, por meio de fraude com apresentação de notas fiscais "frias", criando simulacro de prestação de serviços públicos, atingiram irremediavelmente diversos princípios da administração pública.

Conforme explica o Tribunal de Contas da União os contratos administrativos regulam-se por suas cláusulas, pelas normas de Lei de Licitações e pelos preceitos de direito público. [...] No contrato devem estar estabelecidas com clareza e precisão as cláusulas com os direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com o ato convocatório da licitação [...] Os contratos celebrados entre a Administração e o particular são diferentes daqueles firmados entre particulares. Isso ocorre em razão da superioridade do interesse público sobre o privado e da impossibilidade de a Administração dispor do interesse público. [...] [3]

O contrato viciado ofende, de plano, o princípio constitucional implícito da **supremacia do interesse público**, imposição lógica segundo a qual em todo o desempenho da atividade administrativa o interesse da coletividade deve se sobrepor ao interesse particular.

O contrato viciado também ofende o princípio constitucional explícito da **legalidade**, segundo o qual os atos administrativos devem ser praticados em exata observância aos preceitos normativos constitucionais e infraconstitucionais, sendo patente que os réus na presente ação civil feriram as disposições da Lei n. 8.666/93 (normas para licitações e contratos da Administração Pública) e na Lei n. 4.320/64 (normas gerais de Direito Financeiro).

---

[3] Licitações e contratos. Tribunal de Contas da União. [illegible]

Nesse sentido, a Lei n. 8.666/93:

"Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam."

A Lei n. 8.666/93 dispõe que os contratos derivados de procedimento licitatório são regulados por suas próprias cláusulas, vinculadas tais ao edital de convocação, constituindo, inclusive, hipótese de rescisão contratual o seu não cumprimento ou seu cumprimento irregular, conforme previsão do artigo 78, I e II da mesma lei.

A Lei n. 4.320/64 estabelece normas gerais de execução da despesa pública, definindo os critérios obrigatórios na fase de liquidação, dentre eles a obediência ao contrato e a apresentação regular dos comprovantes do crédito, conforme se vê:

"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço."

É, portanto, manifestamente ilegal a atuação dos agentes públicos, ora réus na presente ação civil, bem como dos particulares que concorreram para a prática ilícita, no sentido de violar as cláusulas contratuais referentes a liquidação das despesas, com a atestação do recebimento do serviço sem a apresentação da documentação obrigatória, bem como quanto ao não fornecimento no documento fiscal do desconto estabelecido na concorrência pública.

O contrato viciado ofende, ainda, o princípio constitucional explícito da **moralidade**, segundo o qual o administrador público deve praticar os atos administrativos ajustados ao sistema público, voltados ao interesse público e visando finalidade pública. Aproveita-se aqui o conceito do Promotor de Justiça Emerson Garcia: [4]

> "Para que o ato praticado em consonância com a lei esteja em conformidade com a moralidade administrativa, é imprescindível que haja uma relação harmônica entre a situação fática, a intenção do agente e o ato praticado, sendo analisadas no contexto deste a motivação declinada e a finalidade almejada. A intenção do agente deve surgir estritamente vinculada ao propósito de atingir o bem comum, escolhendo um fim que se harmonize com a previsão abstrata da norma e permitindo que o ato, em sua gênese, se apresente, a um só tempo, em conformidade com a lei e a moralidade administrativa."

Está evidente que os atos administrativos em comento, além de frontalmente contrariarem as normas cogentes da Administração Pública, ferindo assim a legalidade administrativa, não apresentavam qualquer finalidade social e nem poderiam resultar em alcance do bem comum, já que completamente desviados do objeto da licitação e do contrato.

2.3 Sujeitos Passivo e Ativo dos Atos de Improbidade

Os atos de improbidade narrados na presente exordial feriram o patrimônio financeiro e moral do Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e do Estado de Mato Grosso do Sul, titulares dos bens jurídicos violados pela conduta dos réus.

> "Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinqüenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei."

Os sujeitos ativos em questão dividem-se em agentes públicos e terceiros concorrentes e beneficiários.

Eram agentes públicos, a época dos fatos, os réus JOSÉ ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul [ilegível]

---

[4] Improbidade Administrativa, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, [ilegível], 2ª ed., pg.88.

ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, Secretário de Estado de Coordenação-Geral de Governo (SECOGE); IVANETE LEITE MARTINS, Coordenadora da Subsecretaria de Comunicação; SALETE TEREZINHA DE LUCA, Ordenadora de Despesa da SECOGE; OSCAR RAMOS GASPAR, Subsecretário de Comunicação; ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Coordenadores de Publicidade.

> Art. 2° Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Explica Emerson Garcia: [5]

> "Os elementos que compõem o art. 2° da Lei n° 8.429/92 conferem grande amplitude conceitual à expressão agente público, se não vejamos:
> a) lapso de exercício das atividades: irrelevante, podendo ser transitório ou duradouro;
> b) contraprestação pelas atividades: irrelevante, podendo ser gratuitas ou remuneradas;
> c) origem da relação: irrelevante, pois o preceito abrange todas as situações possíveis - eleição, nomeação, designação, contratação ou *qualquer outra forma de investidura*;
> d) natureza da relação mantida com os entes elencados no art. 1°: mandato, cargo, emprego ou função."

HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM são terceiros que concorreram ou se beneficiaram com os atos de improbidade.

Explica, novamente, Emerson Garcia: [6]

> "De forma correlata à extensão conferida ao conceito de agente público pelo art. 2° da Lei n° 8.429/92, o que em muito alargou a esfera de incidência da Lei, também o *extraneus* que concorrer ou se beneficiar da prática ilícita estará sujeito às sanções cominadas ao ímprobo. Assim dispõe o art. 3° da Lei n° 8.429/92:
> *Art. 3° As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta."*

---

[5] Improbidade Administrativa, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, Lumen Juris 1ª ed. pgs. 235-36.

[6] Improbidade Administrativa, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, Lumen Juris 3ª ed. pgs. 250-51.

2.4 Subsunção das Condutas à Tipologia Legal

As condutas supracitadas importaram em grave ferimento aos princípios regentes da administração pública conforme descrito em item anterior (2.2) e também acarretaram prejuízo ao patrimônio e ao erário do Estado de Mato Grosso do Sul, incorrendo os agentes públicos em atos de improbidade administrativa que se encaixam perfeitamente às hipóteses do artigo 10, incisos I, XI e XII da Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa), apesar de que a tipologia da lei é meramente exemplificativa, visando apenas apontar as condutas mais comuns praticadas pelos administradores ímprobos, sendo que o magistrado poderá, assim o entendendo, verificar configurado o ato de improbidade pela simples adequação dos fatos narrados à descrição ilícita constante do *caput* do artigo, conforme explica Emerson Garcia [7]:

> "Da leitura dos referidos dispositivos legais, depreende-se a coexistência de duas técnicas legislativas: de acordo com a primeira, vislumbrada no *caput* dos dispositivos tipificadores da improbidade, tem-se a utilização de conceitos jurídicos indeterminados, apresentando-se como instrumento adequado ao enquadramento do infindável número de ilícitos passíveis de serem praticados, os quais são frutos inevitáveis da criatividade e do poder de improvisação humanos; a segunda, por sua vez, foi utilizada na formação de diversos incisos que compõem os arts. 9º, 10 e 11, tratando-se de previsões, específicas ou passíveis de integração, das situações que comumente consubstanciam a improbidade, as quais, além de facilitar a compreensão dos conceitos indeterminados veiculados no *caput*, têm natureza meramente exemplificativa, o que deflui do próprio emprego do advérbio 'notadamente'."

Ainda assim, destaca-se que os agentes públicos José Orcírio Miranda dos Santos, ex-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Raufi Antônio Jaccoud Marques, ex-Secretário de Estado de Coordenação-Geral de Governo (SECOGE); Ivanete Leite Martins, ex-Coordenadora da Subsecretaria de Comunicação; Salete Terezinha de Luca, ex-Ordenadora de Despesa da SECOGE; Oscar Ramos Gaspar, ex-Secretário de Comunicação; Ana Lúcia Rodrigues Rosa Tavares e José Roberto dos Santos, ex-Coordenadores de Publicidade, por meio de ação dolosa, causaram perda ao Erário do Estado de Mato Grosso do Sul, em conduta adrede ajustada, cada qual se valendo da autoridade e das atribuições de suas funções públicas, acobertando-se uns aos outros, ao **liberarem verbas públicas** no valor de **R$ 218.304,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, sem a estrita **observância das disposições contratuais e legais.**

---

[7] Improbidade Administrativa, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, 3ª ed., Lumen Juris Ed., p. 263.

Igualmente, os supracitados agentes públicos causaram perda ao erário do Estado de Mato Grosso do Sul por **concorrem para o enriquecimento ilícito**, já que a remuneração se deu em troca de empréstimo das notas "frias" e do contrato e nenhum serviço foi efetivamente prestado, bem como para a **conseqüente incorporação ao patrimônio das empresas** AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e SERGRAPH - GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA.; e de seus proprietários, respectivamente, ARIOSTO LUIZ BARBIERI, GISLAINE APARECIDA LOUBET, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES e ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, das **verbas pertencentes ao erário do Estado de Mato Grosso do Sul**, no valor de 15% (quinze por cento) do total em favor da primeira e entre 12% (doze por cento) a 17% (dezessete por cento) em favor da segunda.

> "Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
>
> I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;
>
> [...]
>
> XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;
>
> XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente; [...]"

Os particulares, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES e ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, proprietários da empresa GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH); ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, proprietários da empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., **concorreram** por meio do empréstimo das notas "frias" e do contrato n. 001/2004 para encobrir o desvio de verbas públicas e, portanto, **para a prática dos atos improbidade previstos no artigo 10, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.429/92 e deles se beneficiaram**, como o recebimento de comissão, sem a contraprestação de qualquer serviço à Administração Pública, estando sujeitos, no que couber, às sanções impostas aos agentes públicos na forma da citada lei.

> "Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta."

Ad argumentandum tantum, as condutas dos agentes públicos [illegible] ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, [illegible] LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, [illegible] GASPAR [illegible]

LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, e dos **particulares** HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHÃES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM **também se enquadram no artigo 11 da Lei 8.429/92, já que feriram princípios essenciais da administração pública**, conforme anteriormente explicitado – juridicidade, supremacia do interesse público, legalidade e moralidade – muito embora, *prima facie*, reste tal dispositivo absorvido diante da ocorrência de atos de improbidade mais gravosos, descritos no artigo 10 da referida lei.

> "Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: [...]."

2.5 ELEMENTO VOLITIVO

Os atos de improbidade administrativa descritos anteriormente foram praticados com vontade livre e consciente de promover o desvio de verbas públicas, lesando assim o patrimônio público moral e financeiro do Estado de Mato Grosso do Sul.

Não há dúvida de que os atos de improbidade foram adrede planejados, haja vista que, para o seu resultado positivo, necessitavam superar as fases de execução da despesa pública, com a atestação da prestação do objeto do contrato, mesmo diante do não cumprimento das cláusulas mais evidentes. A ilicitude seria de fácil constatação acaso não contasse com o beneplácito do Secretário de Coordenação-Geral de Governo e do Chefe do Executivo. Assim, a ilegalidade foi realizada repetida e amplamente, quase na totalidade dos contratos com empresas de publicidade e propaganda, derivada do Processo 09/001.573/2004 (Edital 01/2004), e que além do presente feito gerará várias outras ações relativas às demais agências, que não a ora processada, AGILITY PROPAGANDA E MARKETING LTDA. (Contrato 01-2005).

Não há que se falar em modalidade culposa de ato de improbidade administrativa pela falta do emprego de atenção ou diligência pelos agentes públicos, pois, como demonstrado, havia habitualidade na perpetração de tal procedimento lesivo. Ademais, diante da obviedade das irregularidades verificadas na documentação atestada, não seria possível, sequer ao examinador mais desatento, deixar de perceber a ausência de três orçamentos, a falta da justificativa da não apresentação de três orçamentos, a apresentação de orçamentos específicos, a apresentação de orçamento com menor preço sempre de uma mesma gráfica de Campo Grande, mas com endereço no interior de Minas Gerais e, principalmente,

a apresentação das notas fiscais sem o desconto que era obrigatório e a razão de ser do próprio certame licitatório.

3. Do Direito – Cumulação de Pedidos na Ação de Improbidade: Declaração de Nulidade dos Contratos Administrativos e Dano Moral Difuso

É admissível no presente caso a cumulação de pedidos referentes à Lei n. 8.429/92 (Improbidade Administrativa) e a Lei n. 7.347/85 (Ação Civil Pública), tudo para a proteção do patrimônio público financeiro e moral da Fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul (Erário) e do Estado de Mato Grosso do Sul (Coletividade) em um único feito, na forma do art. 292 do CPC.

Assim explica o Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves: [8]

"Tem-se, desta forma, a possibilidade de cumulação de pedidos em sede de ação civil de improbidade, sempre que tal solução se apresentar a mais adequada ou necessária à tutela do patrimônio público. Ordinariamente, se terá o cúmulo de pretensões condenatórias (condenação ao ressarcimento do possível dano e aplicação das sanções previstas no art. 12) e constitutivas (principalmente constitutivas negativas ou desconstitutivas). Imagine-se uma contratação decorrente de procedimento licitatório viciado, presente o dano ao patrimônio público. Ou mesmo a irregular cessão gratuita de bem público. Em hipóteses tais, ocorrerá o que a doutrina denomina de cumulação sucessiva de pedidos, em que o acolhimento de um pedido depende do acolhimento de outro".

No caso em comento, além do pedido de imposição das sanções previstas na Lei n. 8.429/92, justifica-se a cumulação de pedidos de anulação de contrato administrativo ilegal e de condenação por danos morais causados ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme se admite na Lei n. 7.347/85 (LACP).

O contrato administrativo n. 001/2004 é **nulo**, haja vista a sua ilegalidade pelo não cumprimento das cláusulas previstas nos itens 5.1.5; 5.1.5.1; 5.1.17.2; 5.1.23 e 10.1.1 [9], bem como pelo não inadimplemento do objeto, uma

---

[8] Improbidade Administrativa, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, Lumen Juris 2ª ed., pg. 765.

[9] [...] 5.1.5. Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar no mínimo três propostas, devendo os orçamentos ser apresentados para a CONTRATANTE na data e hora e detalhada com a indicação da mais adequada para sua execução.

5.1.5.1. Se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas pertinentes, por escrito. [...]

5.1.17.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE [illegible] orçamentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos [illegible]

vez que os serviços não foram prestados e, sim, simulados, a fim de desviar verbas públicas, razão pela qual é caso de **declaração de sua nulidade** pelo Poder Judiciário.

Ensina Hely Lopes Meirelles: [10]

"Anulação: *a extinção do contrato pela anulação* é também forma excepcional e só pode ser declarada quando se verificar ilegalidade na sua formalização ou em cláusula especial. Assim, Tem-se considerado nulo o contrato realizado sem concorrência, quando a lei a exige, ou mediante concorrência fraudada no seu procedimento ou julgamento ou, ainda, quando o ajuste contraria normas legais em pontos fundamentais de seu conteúdo negocial. A nulidade da licitação induz à do contrato. [...]
O contrato administrativo *nulo* não gera direitos e obrigações entre as partes, porque a nulidade original impede a formação de qualquer vínculo eficaz entre os contratantes, só subsistindo suas conseqüências em relação a terceiros de boa-fé. [...]
A anulação do contrato é *ato declaratório* de invalidade preexistente pelo quê opera efeitos *ex tunc*, retroagindo às suas origens."

Tudo em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei n. 8.666/93:

"Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos."

Igualmente, verifica-se presente a hipótese de cumulação de pedidos para a fixação de valor indenizatório pela conduta lesiva ao **patrimônio moral** do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para evitar a tautologia[11], veja-se integralmente a explicação do Promotor de Justiça Rogério Pacheco Alves: [12]

5.1.23. Instruir o fornecimento dos serviços deste contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento; [...]
10.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:
10.1.1. Pela Tabela de preços referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul, a título de pagamento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA, e sobre referida tabela aplicará o desconto de _____ (_____);[...]

[10] Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, Malheiros Editores, 44ª ed., p. 271.

[11] Tautologia [do grego tautologia] - 1. Vício de linguagem que consiste em dizer a mesma coisa de várias maneiras. 2. Repetir idéias com formulações diferentes.

[12] Improbidade Administrativa, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, Lumen Juris, 2ª ed., p. 759-70.

"Isto significa, que, em todas as hipóteses, a improbidade administrativa ensejará um dano moral ao ente público lesado? Qual o critério a ser adotado quanto à identificação de tal dano? Cremos que em duas vertentes pode a matéria ser encarada.

A primeira, *sob prisma da denominada honra objetiva*, relativamente àquelas condutas que, recebendo o timbre da improbidade, abalam a credibilidade ostentada pela pessoa jurídica de direito público junto a possíveis investidores, acarretando-lhe prejuízos patrimoniais.

Tome-se o seguinte exemplo: em razão do exagero e da ilegalidade das despesas de determinada pessoa jurídica de direito público com pessoal, levadas a cabo pelo administrador em infringência aos limites hoje estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal, possíveis investidores negam-se a conceder qualquer tipo de crédito por duvidarem da capacidade econômica do ente político, vendo-se inviabilizada, desta forma, a implementação ou a conclusão de importantes políticas públicas. Imagine-se que o mesmo quadro (fragilização da capacidade econômica), resulte da negligência na arrecadação de tributos ou rendas (art. 10, X), levando ao mesmo resultado (negativa de crédito). Desde que haja prova concreta de tais circunstâncias, nada impede a indenização por dano moral.

Ainda sob o enfoque da *honra objetiva*, tem-se aquelas condutas que, causando, ou não, dano ao erário (arts. 9º, 10 e 11 da lei de Improbidade), contribuem fundamentalmente para o descrédito das instituições públicas, do Estado junto à sociedade, esmaecendo o vínculo de confiança que deve existir entre ela e os exercentes do poder político, degenerando-o de modo a colocar em xeque a própria segurança das relações sociais e disseminando entre os indivíduos, sobretudo entre os menos favorecidos economicamente, o nefando sentimento de impunidade e de injustiça social. Aviltando, enfim, o próprio sentimento de cidadania. Detectada tal característica do atuar ímprobo, vale dizer, a sua elevada repercussão negativa no meio social - para o que concorrerá não só a magnitude da lesão mas também a própria relevância política do agente ímprobo e o grau de confiança nele depositada pelo povo - deve-se reconhecer o dano moral difuso.

Numa segunda perspectiva, a da denominada *honra subjetiva*, a análise do dano moral, de sua ocorrência, deve ser deslocada para o plano da coletividade, isto em razão da óbvia impossibilidade de a pessoa jurídica de direito público suportar dores físicas ou morais'.

O foco, aqui, será voltado à detecção de estados de comoção deflagrados no meio social pelo atuar do bem lesado e a dimensão do prejuízo suportado pela coletividade. Imagine-se, por exemplo, a frustração de ingresso no serviço público causada pela ilicitude do certame de seleção (art. 11, V) etc.

> Por fim, ressalte-se que a condenação do réu ao pagamento da multa civil concebida pelo art. 12 da Lei de Improbidade em nada inviabiliza o reconhecimento do dano moral ao patrimônio público, uma vez que tal multa não apresenta nenhum caráter indenizatório, revestindo-se de índole exclusivamente punitiva."

Não há dúvida de que relativamente aos fatos narrados na exordial estão presentes hipóteses que justificam a condenação por dano moral, seja sob o enfoque da **honra objetiva** ou da **honra subjetiva**.

A gravíssima lesão ao patrimônio público é comportamento intolerável e indecoroso, que causa verdadeira revolta no âmago social. O comportamento dos agentes públicos JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS foi de absoluto desprezo aos princípios básicos regentes da administração pública e de total indiferença aos reclamos da sociedade, reduzindo à insignificância a respeitabilidade e a força do Estado.

É certo que a debilidade do Estado, representada pela desfaçatez e pelo descaramento de alguns agentes públicos, como ocorre no presente caso, retira-lhe o poder de exigir dos cidadãos o respeito às leis, à autoridade e às instituições públicas.

E, então, não somente o sentimento de impunidade e de injustiça social se instala, mas também o sofrimento moral da coletividade se ressalta. Sob o jugo da corrupção a comunidade verdadeiramente sofre.

A comunidade perece por ver os recursos públicos, que deveriam ser investidos na melhoria das condições de vida da sociedade, esvaídos na extravagância dos poucos privilegiados e poderosos. E padece por não ter condições de combater e de competir com o império do infortúnio que se apossa da Administração Pública.

Desse modo, resulta incalculável o valor profilático e pedagógico da exemplar punição dos agentes ímprobos JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS pelos danos morais acarretados tanto ao Estado e à pessoa jurídica de direito público lesada, pelo descrédito a que são submetidos; quanto à coletividade pelas dores que suporta.

4. LIMINARES DE NATUREZA CAUTELAR

Está presente circunstância que enseja a decretação de medida liminar de natureza cautelar, a **indisponibilidade dos bens dos agentes públicos e terceiros**, os réus da presente ação civil.

Deriva da obrigação de reparar o dano – expressa no texto constitucional (art. 37, §4°) e na Lei 8.429/92 (arts. 5° a 7°) – a *"decretação da indisponibilidade de tantos bens de expressão econômica (dinheiro, móveis e imóveis, veículos, ações, créditos de um modo geral etc.) quantos bastem ao restabelecimento do status quo ante"* [13]:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> § 4° - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível."
>
> Art. 5° Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
>
> Art. 6° No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.
>
> Art. 7° Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
>
> Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o *caput* deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito."

De modo que estando avaliados os prejuízos materiais em R$ 218.304,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) e os danos morais em mais R$ 218.304,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), tomando-se como parâmetro a

[13] Improbidade Administrativa, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, *Lumen Juris* Editora, 2ª ed., pgs. 828-29.

repetição dos valores correspondentes aos danos materiais, a medida deve incidir na quantia suficiente à completa reparação do dano – material e moral – causado.

O *fumus boni juris* para a concessão da medida está evidenciado nos itens 1 e 2 da inicial.

O *periculum in mora* é presumido pelo legislador no art. 7° da Lei n. 8.429/92, conforme explica o Promotor de Justiça Miguel Slhessarenko Junior: [14]

> "Na verdade, portanto, temos que o requisito do "*perigo da demora*" encontra-se ínsito no próprio texto legal da improbidade administrativa (art. 7°), em obediência às determinações constitucionais.
> São exatamente esses os requisitos necessários para se decretar a indisponibilidade dos bens do agente ímprobo, ou seja, que exista a plausibilidade do direito alegado com a demonstração da gravidade da conduta (*fumus boni juris*) e que o ato de improbidade tenha causado lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito do agente ímprobo, para assegurar o integral ressarcimento do dano (*periculum in mora*)."

E a jurisprudência [15] confirma o entendimento:

> "E M E N T A: AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - INDISPONIBILIDADE DE BENS E QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO - POSSIBILIDADE - LIMITAÇÃO AOS VALORES PERSEGUIDOS E AO PERÍODO DOS FATOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO PARCIALMENTE. Exsurgindo dos autos da ação civil pública provas convincentes da improbidade administrativa, pode o Juiz determinar, a requerimento do autor, a indisponibilidade dos bens dos envolvidos, à vista do periculum in mora ínsito no art. 7° da Lei n° 8.429/92, devendo, contudo, guardar proporcionalidade com a reparação civil perseguida. O sigilo bancário, embora corolário do direito constitucional à intimidade (C.F., art. 5°, X), pode ser quebrado quando o interesse público a recomenda para salvaguardar interesses mais relevantes."

A indisponibilidade deve recair sobre todos os bens móveis e imóveis (até o alcance dos valores atribuídos aos danos materiais e morais) de propriedade **dos agentes públicos** JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS; **dos particulares** HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE

---

[14] Disponível http://www.mp.mt.gov.br/ceaf/ajuridicos/ajur_01.asp. Acesso em 20.6.04.
[15] TJMT - 20-4-98 - 1ª C. Cível - Rec. Agravo Instrumento - Classe II - 15 - n°. 8.234 - Paranatinga - Rel. Des. Orlando de Almeida Perri.

APARECIDA LOUBET BRUM; e **das empresas** AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH).

5. PEDIDOS

Frente a todo o exposto, requer o Ministério Público:

a) a concessão de **liminar** *inaudita altera pars* (não obstante às disposições da Lei n. 8.437/92) com fundamento no poder geral de cautela inerente ao magistrado (não obstante às disposições da Lei n. 8.437/92), para **decretar a indisponibilidade dos bens móveis e imóveis** de propriedade dos agentes públicos JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS; dos particulares HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM; e das empresas AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH), até o alcance dos valores atribuídos aos danos materiais e morais – R$ 436.609,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos) e, para tanto, requer ainda: **1.** Oficie-se ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, para que informe todas as contas correntes e aplicações/investimentos financeiros existentes em nome dos réus em todas as entidades bancárias do Brasil, determinando-se o arresto dos valores depositados mediante bloqueio; **2.** Oficie-se à CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a fim de que determine aos cartórios de registro de imóveis do Estado que informem todos os imóveis urbanos e rurais existentes em nome dos réus, determinando-se na seqüência o seu arresto e respectiva inscrição do ato judicial no registro imobiliário; **3.** Oficie-se ao DETRAN/MS para que informe todos os veículos existentes em nome dos réus, determinando-se na seqüência a sua busca, apreensão e depósito em favor do proprietário ou do possuidor, anotando-se a medida no extrato-cadastro daquele órgão;

b) a concessão de **liminar** *inaudita altera pars* para decretar a **suspensão** imediata da execução do **Contrato n. 01/2005**;

c) seja **requisitado ao Banco Central do Brasil (BACEN) que informe as contas bancárias, nas modalidades corrente,**

poupança ou investimento, existentes e já encerradas, relacionadas aos investigados JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, e das empresas-rés AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH), **explicitando os titulares das contas e demais pessoas cadastradas para uso de senhas eletrônicas e outras movimentações, bem como a existência de procurações para quaisquer movimentações financeiras**;

d) após obtidas as informações do BACEN, ou por meio do sistema acesso *on line* do Poder Judiciário, onde Vossa Excelência é credenciado, seja **decretada a quebra de sigilo bancário e requisitada** ao(s) banco(s) em que os investigados sejam titulares de conta(s), **informações** sobre a existência **de transações financeiras entre os investigados** JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, e das empresas-rés AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH), **e o fornecimento dos extratos bancários dos supracitados investigados, dos anos 2004 e 2006, por meio eletrônico (cd)**;

e) a autuação e a **notificação** dos réus para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias, conforme disposição do artigo 17, §7°, da Lei n. 8.429/92, com a redação da pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4.9.2001;

f) o recebimento da inicial e a **citação** dos réus para contestarem a ação no prazo legal, inclusive, a citação do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Procurador-Geral do Estado, em razão do pedido de nulidade de contrato;

g) o julgamento procedente da ação para a **condenação** dos réus JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, e das empresas-rés AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETNG LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH) pela prática de atos de improbidade administrativa que ensejaram perda patrimonial ao Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no art. 10 da Lei n. 8.429/92, em especial os explicitados nos incisos I, XI e XII, **ao ressarcimento integral do dano causado ao patrimônio público**, no valor de R$ 218.304,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), **e às sanções civis e cidadãs do art. 12, II, da Lei n. 8.429/92,** quais sejam, suspensão dos direitos políticos, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, atentando-se à efetiva participação de cada réu nos atos de improbidade administrativa e aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

h) subsidiariamente, em caso de julgamento improcedente da ação quanto aos atos de improbidade administrativa descritos no artigo 10 da Lei n. 8.429/92, a **condenação** dos réus JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, e das empresas-rés AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETNG LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH) pela prática de ato de improbidade administrativa que implicou em ferimento aos princípios da regentes da Administração Pública, conforme o disposto no *caput* do artigo 11 da Lei n. 8.429/92, ao **ressarcimento integral do dano causado ao patrimônio público**, no valor de R$ 218.304,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) **e às sanções civis e cidadãs do artigo 12, III, da Lei n. 8.429/92**, quais sejam, suspensão dos direitos políticos, multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, atentando-se à efetiva participação de cada réu nos atos de improbidade administrativa e aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

i) o julgamento procedente da ação para **decretar a nulidade do contrato administrativo n. 01/2005**, diante de sua ilegalidade e para **condenar** os réus JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, e as empresas-rés AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH) ao **pagamento de indenização por dano moral** no valor de R$ 218.304,66 (duzentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos);

j) a condenação dos réus JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, e as empresas-rés AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH) ao **pagamento de correção monetária** sobre o valor do dano material causado ao patrimônio público, conforme disposição da Lei n. 6.899/81 e das Súmulas 562 do STF e 43 do STJ;

k) a condenação dos réus JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, RAUFI ANTÔNIO JACCOUD MARQUES, IVANETE LEITE MARTINS, SALETE TEREZINHA DE LUCA, OSCAR RAMOS GASPAR, ANA LÚCIA RODRIGUES ROSA TAVARES, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, HUGO SÉRGIO SIQUEIRA BORGES, ODYLLEA CARVALHAES SIQUEIRA, ARIOSTO LUIZ BARBIERI e GISLAINE APARECIDA LOUBET BRUM, e as empresas-rés AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. e GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA. (SERGRAPH) ao **pagamento de juros legais de 6% ao ano**, conforme estabelecido no art. 293 do CPC e autorizado pela

Súmula 254 do STF, fluindo da data do fato (Súmula 54 do STJ) e calculados sobre o valor do dano atualizado monetariamente.

Protesta o *Parquet* provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial por meio dos inclusos autos de Inquérito Civil n. 003/2007 (volume I, apensos I ao VI).

Dá-se à presente ação civil o valor de R$ 436.609,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Pede deferimento.

Campo Grande, 04 outubro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO MARTINS SOTTORIVA
Promotor de Justiça

SÍLVIO AMARAL NOGUEIRA DE LIMA
Promotor de Justiça

MARCOS FERNANDES SISTI
Promotor de Justiça

JISKIA SANDRI TRENTIN
Promotora de Justiça

CLÓVIS AMAURI SMANIOTTO
Promotor de Justiça

GILBERTO ROBALINHO DA SILVA
Promotor de Justiça

CORREIO DO ESTADO
Classificados 1.704 anúncios 2.215 ofertas
FUNDADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 1954
Ano 54 | Nº 16.762 Terça-feira, 9 de outubro de 2007

FARRA DA PUBLICIDADE

Ação civil pública também requer à Justiça a quebra do sigilo bancário do ex-governador e de Rauffi Marques. Eles podem ser forçados a devolver R$ 436 mil

MP pede bloqueio dos bens de Orcírio

IMPRUDÊNCIA

Além de pedir a condenação [illegible] 14 contratos investigados nos [illegible] por peculato, o Ministério [illegible] últimos dois anos, cita podem [illegible] Público Estadual (MPE) pe- [illegible] ser condenados a devolver R$ [illegible] diu a quebra do sigilo bancá- [illegible] 436,6 mil e perder os direitos [illegible] rio e o bloqueio dos bens dos políticos. A investigação com- [illegible] ex-governador José Orcírio [illegible] provou irregularidades em [illegible] (PT) e do ex-secretário Rauf- [illegible] sete notas fiscais. Em uma, a [illegible] ffi Marques, além de outras [illegible] Secretaria de Governo pagou [illegible] nove pessoas e duas empre- [illegible] R$ 29,3 mil pela impressão de [illegible] são acusados de desviar R$ [illegible] uma revista que também foi [illegible] 218,3 mil em apenas um dia [illegible] paga pela Sanesul. PÁGINA 6A

Motoqueiro mata dois jovens em plena Afonso Pena

MPE isenta Delcídio

O Ministério Público do Estado descartou ontem o envolvimento do senador Delcídio do Amaral (PT) na farra da publicidade que teria como principais mentores o ex-governador José Orcírio dos Santos e o ex-chefe da Casa Civil Rauffi Marques. O nome do parlamentar foi citado em matéria da revista Veja, edição do final de semana, sobre a denúncia do MPE encaminhada à Justiça na última sexta-feira.

A revista diz que o nome do parlamentar estaria em um caderno apreendido na casa de Rauffi Marques durante operação policial. Na realidade, a ex-servidora Ivanete Leite Martins foi quem apresentou uma relação de nomes de diversas pessoas que teriam participado do esquema para desviar recursos do erário. O MPE considerou um equívoco da Veja ter citado o senador Delcídio do Amaral. O promotor Marcos Sottoriva foi categórico ao afirmar que "não existe o envolvimento do senador", frisando que o nome do único parlamentar neste processo é do deputado federal Vander Loubet (PT) e que a Procuradoria-Geral da República já instaurou inquérito. (BB)

Original ilegível

Envolvidos em caso de aborto aceitam trabalho comunitário

SILVIA TADA

Das 26 pessoas acusadas do crime de aborto, 21 prestaram depoimento ao juiz da 2ª Vara do Tribunal do Juri, Aluizio Pereira dos Santos, e aceitaram a suspensão do processo mediante condições impostas pela Promotoria Pública. Uma mulher afirmou ser inocente e não aceitou a substituição do processo; outras quatro pessoas não compareceram, sendo que três não foram citadas e uma se ausentou. Todas as acusações são fruto de investigação das atividades da Clínica de Planejamento Familiar da médica Neide Mota Machado, apontada como a responsável por praticar todas as interrupções de gravidez. O crime prevê pena de um a três anos de detenção.

Uma das mulheres chegou a afirmar que foi convencida pela psicóloga que trabalhava na clínica a realizar o aborto. Uma outra citou o nome do ex-namorado e disse que não passaria pelo "constrangimento sozinha", já que o homem também "tem participação neste crime".

Na avaliação do promotor de Justiça Paulo Cezar dos Passos, a situação da médica e da psicóloga fica mais complicada com os depoimentos. "Temos provas bem delineadas contra a médica e as funcionárias para levar o julgamento a júri popular".

Suspensão condicional

As mulheres que concordaram com a suspensão do processo terão a pena substituída por trabalhos comunitários, por serem rés primárias e se enquadrarem nas condições previstas na Lei 9.099/95. São três as determinações a serem preenchidas: comparecer, todos os meses, em juízo, para comprovar endereço e trabalho; prestar, no primeiro ano da prova, serviços comunitários (creche ou escola municipal), por quatro horas semanais; sempre que se ausentar da comarca, pedir autorização.

Conforme Paulo Passos, após os dois anos, o processo é extinto e as mesmas voltarão a ser réus primárias. Porém, não podem, neste período, se envolver em ilícito penal, sob risco de terem o processo referente ao aborto reaberto.

Nos próximos dias 5 e 6 de novembro, serão ouvidas as testemunhas de defesa da médica Neide Mota Machado e de mais oito funcionários de sua clínica.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Eu passo a palavra ao nobre Senador Valter Pereira, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

Em seguida, o Senador Jefferson Péres, que se encontra presente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na quinta-feira passada, quando homenageávamos, em sessão solene, a memória do inesquecível e saudoso Ulysses Guimarães, chamou-me a atenção um trecho do discurso do Senador Jarbas Vasconcelos que afirmava que a adesão ao Governo fez muito mal ao PMDB. Há muito tempo, Sr. Presidente, esse pacto vem sendo questionado.

O Diretório Estadual do PMDB de Mato Grosso do Sul resistiu por muito tempo à idéia de aderir, mas a cúpula nacional do Partido, rendendo-se às tentações do poder e no limiar do segundo mandato do Presidente Lula, passou a participar da Base de Apoio do Governo Federal. Com uma história de disciplina partidária, no momento em que a relação do PMDB com o Governo deixou de ser uma amancebia, amancebia de uns poucos, para transformar-se num casamento de papel passado, sob as bênçãos da maioria do Partido, passei a apoiar o Governo, eu e também o Diretório do PMDB do meu Estado. Todavia, Sr. Presidente, o que a convivência dos dois tem demonstrado é que a união do PT ao PMDB é o que poderíamos chamar de casamento de cães e gatos. Da mesma forma que esses bichos, os dois convivem. Convivem, mas se estranham. Convivem, mas não confiam. O problema maior é que ambos confundiram parceria com submissão, e aí está o grande desequilíbrio, Sr. Presidente.

A aliança política é a ferramenta da governabilidade e da estabilidade institucional, por isso é plenamente defensável. No entanto, quando o Governo – o Governo e o seu Partido – impõe um patrulhamento de conduta e interfere em questões de uma agremiação que tem identidade própria, como o PMDB, essa relação se degrada e precisa urgentemente ser reexaminada. Infelizmente é isso que vem acontecendo nos últimos dias.

Depois que o Líder da minha Bancada anunciou a minha designação para ser Relator da CPI das ONGs – Organizações não-Governamentais, o veto do Planalto compeliu o meu Líder a rifar-me daquela missão.

A rejeição ao meu nome não dá para ser digerida e é sobre ela, Sr. Presidente, que venho falar, porque o fato não me autoriza a ficar calado. Afinal, o Governo quebrou a confiança a um integrante da Bancada aliada, a um integrante que vem se conduzindo com absoluta disciplina aos compromissos partidários. Basta conferir todas as votações das quais participei para comprovar o quanto tenho acompanhado este Governo.

Por outro lado, a motivação que inspirou o veto do Governo é pequena demais, Sr. Presidente. Noticiou-se que o Planalto exigia um relator complacente, um relator que assegurasse blindagem a suspeitos de corrupção, e desconfiava que o parceiro designado não se prestaria a essa serventia.

A prevalecer esse fundamento, resta a convicção de que o Governo não quer um parceiro, e sim um comparsa. Obviamente, se esse era o objetivo, o Governo não poderia contar com os meus serviços. Errou o Governo ao vetar-me; errou o Líder da minha Bancada em acatar o veto, em submeter-se à vontade do Governo sem ouvir a sua Bancada.

A intromissão do Governo em decisões da Bancada é intolerável e acatá-la é submissão. Tivesse, Sr. Presidente, a Bancada do meu Partido feito uma reunião, discutido o assunto e tomado a decisão inspirado em razão de sua economia doméstica, eu não teria me resignado contra ela. A arbitragem dos meus companheiros, Sr. Presidente, eu aceito com tranqüilidade, porque entendo que ela é legítima. E se é legítima, a ela me subordino. Acontece que a adesão do PMDB à base aliada não incluiu a castração de sua autonomia nem a renúncia de sua personalidade. A propósito, o apoio que o PMDB apalavrou foi alicerçado em um documento, com o qual o Governo concordou, assinando embaixo, em que o Governo se compromissara com a valorização do Poder Legislativo. Isso está escrito no documento, Sr. Presidente, a valorização do Legislativo, incluindo a limitação ou até a extinção das medidas provisórias. Dentre outras medidas relacionadas pelas duas partes, estava lá escrito que o objetivo era chegar ao momento de abolir as medidas provisórias.

Paradoxalmente, Sr. Presidente, o curioso é que a motivação, a gota d'água teria sido a derrota que o Governo sofreu aqui da MP 377, aquela que criava a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo, a qual relatei contrariamente. Seria ela a causa da desconfiança. Veja, Sr. Presidente, veja, Senador Papaléo, Secretaria de Planejamento de Longo Prazo, onde está a urgência? Onde está a relevância? Até a relevância é discutível, mas onde está a urgência se é Secretaria de Planejamento?

Não é atropelando a vida de aliados que eventualmente divergem, de aliados que eventualmente querem aqui discutir, debater que o Governo vai conquistar a maioria de que precisa. Essa conduta está muito distante de fortalecer o Legislativo como havia sido prometido naquele documento a que me referi, que deu causa, que deu inspiração a essa participação do PMDB na base aliada.

Sem respeito a essas divergências ocasionais, sem respeito às diferenças históricas de um partido como o PMDB, será sempre dolorosa a relação com o Governo. Da mesma forma que existem diferenças no PMDB, elas existem também no PT.

Estamos cansados de assistir aqui a discussões sobre projetos e relatorias proferidas por Parlamentares do PT que divergem da orientação do Governo. O Senador Paulo Paim mesmo, que estava há poucos instantes presidindo esta sessão, sabe muito bem que, no seu Partido, se ele fosse seguir rigorosamente o garrote que o comando partidário teria de impor-lhe, já teria, obviamente, até deixado o PT há muito tempo, porque as suas propostas, realmente, muitas vezes, divergem daquelas sustentadas pelo Governo.

O grave, Sr. Presidente, é que o PT, que não suporta as diferenças do PMDB mas tolera as suas, é a âncora de toda a sua base aliada.

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Do mesmo jeito que o Governo respeita essas diferenças no seu Partido, precisa respeitar também as divergências internas, as diferenças do PMDB. Essa avaliação vale também para o episódio dos Senadores Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos, substituídos abruptamente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E, segundo o que pude apurar, também foram substituídos na CCJ porque o Governo não estava se sentindo confortável com as futuras decisões que eles tomariam naquele órgão técnico.

A substituição de ambos também não foi precedida da necessária discussão nem deliberada pela Bancada do meu Partido. Foi uma decisão unipessoal, uma decisão individual do Líder da Bancada.

A justificativa de que os dois Parlamentares poderiam pôr em risco a aprovação da CPMF na Comissão de Constituição e Justiça não autorizava substituí-los sem que a Bancada tivesse fixado posição e sequer travado debate sobre esse momentoso assunto que é a CPMF.

Nada disso aconteceu. Até agora a Bancada do PMDB não foi chamada uma vez para discutir as virtudes e os defeitos da CPMF. Essa decisão de colocar no brete a Bancada do meu Partido pode ser o tiro que sai pela culatra. Se o Governo quer uma relação duradoura e proveitosa...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mais dois minutinhos e eu termino meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Se o Governo quer uma relação duradoura e proveitosa com o PMDB deveria prestar mais atenção nos procedimentos e na sua interlocução nesta Casa. Ninguém aqui é apóstolo da terra arrasada e todos nós temos consciência de que a governabilidade é fundamental para a estabilidade, e da estabilidade depende o desenvolvimento, mas a estabilidade efetiva é a que resulta do diálogo franco, do diálogo e do debate, do debate leal.

Com essa ação política, o Governo terá condições políticas ideais para governar. No tranco...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Para finalizar, Sr. Presidente, eu diria que no tranco essas condições políticas podem faltar ao Governo. Era esse o pronunciamento que gostaríamos de fazer.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito. Antes, terá a palavra o Líder do PDT, Senador Jefferson Péres, já inscrito, e o Senador Crivella, Líder do PRB, que também se inscreveu. V. Exª falará em seguida.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, semana passada eu estava ausente de Brasília; voltei ontem à noite e fui surpreendido, pelo noticiário de televisão, com a destituição dos Senadores Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos da condição de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Que crise profunda está vivendo o Senado, Senador Alvaro Dias! Senado de Rui, de Nabuco, de Milton Campos, de Afonso Arinos. Dois dos mais eminentes membros desta Casa, reverenciados por toda a sociedade brasileira, com uma história de vida pública das mais brilhantes, são destituídos sem explicação da Comissão pela Liderança do seu Partido.

Isso aconteceu, Sr. Presidente, na semana em que se homenageava Ulysses Guimarães. Naquele momento, o MDB, Senador Jarbas Vasconcelos, o MDB

do qual V. Exª e Simon são remanescentes; aquele MDB de Ulysses, de Tancredo Neves, de Teotônio Vilela, de Mário Covas, de Paulo Brossard. Destituíram-se os remanescentes daquela geração gloriosa, de forma desrespeitosa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Logo a seguir, vem mais uma denúncia contra o Presidente da Casa de que um assessor estaria colhendo elementos para intimidar e chantagear Senadores que se opõem ao Presidente da Casa. Creio que chegamos a um ponto de achincalhamento do Senado Federal que não é possível mais suportar.

A esta altura, pouco importa, Senadores, se o Senador Renan Calheiros é culpado ou inocente nos processos que responde no Conselho de Ética. Lá ele terá um julgamento justo. Eu próprio só votarei pela sua cassação se forem colhidas provas em quaisquer daqueles processos, senão, não terei dúvidas em absolvê-lo. Agora, independentemente disso, por tudo o que ele já fez, pelo seu comportamento à frente da Presidência do Senado, o Senador Renan Calheiros não tem mais condições políticas de continuar na Presidência. Não tem mais. Espero que ele entenda isso. É um sentimento generalizado na Casa. Se fosse feita uma eleição hoje para a Presidência, o Sr. Senador Renan Calheiros seria, com certeza, destituído pela maioria.

Portanto, estou aqui verbalizando algo que não é um sentimento pessoal, não é uma posição pessoal. O PDT é da base do Governo, eu votei no Senador Renan Calheiros. Não tenho nada contra ele, nem política nem pessoalmente, mas estou comunicando, em nome do PDT, o que é o sentimento também da maioria dos Senadores: o Senador Renan Calheiros não tem mais condições de presidir o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Papaléo Paes, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko.

V. Exª dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª pode inscrever-me como Líder do PSB?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Exª fica inscrito para falar logo após os Senadores Crivella e Demóstenes Torres.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição também como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador José Agripino, V. Exª fica inscrito.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infelizmente, o Brasil retoma, uma vez mais, seu ciclo de expansão da dengue. O recente aumento de casos, reacendendo o debate sobre métodos de combate à doença, está realmente tomando conta de todo o Brasil. Isso se torna ainda mais urgente às vésperas do verão tropical. Com ele, advêm as chuvas, as enchentes e o caos sanitário.

Segundo dados publicados em setembro, nos sete primeiros meses de 2007, nada menos que 98 óbitos foram registrados dentro de um grupo de quase 500 mil infectados. Em comparação com o mesmo período em 2006, o número de registros cresceu 45%. Só em São Paulo, por exemplo, o número cresceu 24% em relação ao ano passado, configurando o maior surto da história.

Por sua vez, dados do Ministério da Saúde informam que a distribuição dos casos de dengue nas diferentes regiões varia ano a ano. No início da década de 1990, a maior proporção de casos ocorria nas Regiões Sudeste e Nordeste. Nos últimos anos, a Região Nordeste tem participação maior que a Região Sudeste, enquanto as demais regiões apresentaram aumento gradativo do número de casos. A situação atual mostra que as maiores incidências concentram-se nas Regiões Centro-Oeste e Norte.

No caso da Região Norte, para cada grupo de 100 mil habitantes emergiram 153,5 casos novos somente nos primeiros sete meses de 2007. No Amapá, o quadro não é nada auspicioso. Embora o sorotipo 3 da dengue seja o predominante no País, o sorotipo 2 voltou a circular nos Estados do Amapá e Maranhão, afetando notadamente as faixas etárias mais baixas.

Cumpre registrar que a própria Organização Mundial de Saúde já manifestou preocupação com o alastramento da epidemia no Brasil. Na ocasião, seus técnicos caracterizaram o quadro epidemiológico como "endêmico com caráter epidêmico". Para esclarecer o conceito, os dados de vigilância epidemiológica mostram que as epidemias se desenvolvem nas regiões metropolitanas, disseminando-se para as cidades pólos e, destas, para as cidades de suas respectivas regiões geoeconômicas.

Os especialistas advertem que o crescimento desordenado das cidades, a alta densidade populacional das áreas metropolitanas, o saneamento insuficiente, o tratamento precário do lixo e a grande produção de materiais descartáveis geram uma oferta enorme de criadouros para o mosquito transmissor, o *aedes aegypti*.

Mais que isso, a disponibilidade de meios de transporte, a maior freqüência de viagens e os movimentos

migratórios facilitam a disseminação do vetor e do vírus. Por fim, a insuficiência de recursos financeiros e humanos para ações de saúde e saneamento só tem agravado o problema. Em vista disso, prevê-se que, a manter as condições atuais, teremos de conviver com a doença por, no mínimo, outros trinta anos.

Portanto, Sr. Presidente, não nos resta outra atitude senão cobrar das autoridades governamentais medidas sérias, urgentes e inadiáveis, de modo a, paulatinamente, solucionar o problema. Porém, nada de paliativos, nada de medidas cosméticas, cuja eficácia tem a durabilidade de uma bolha de sabão. Ao contrário, é preciso promover campanhas de informação e de mobilização da população que levem a mudanças efetivas de comportamento.

Uma medida interessante é a inscrição de dicas contra a enfermidade em contas de água, luz e telefone. Todavia, como se sabe, ela não é suficiente. Antes, é imprescindível exigir ações mais efetivas por parte do Governo Federal, tanto no que concerne às práticas profiláticas, quanto ao processo de tratamento.

Aqui, no Senado, patrocinamos, em julho último, a realização de uma audiência pública dentro da Subcomissão de Saúde, da qual sou Presidente. Nela, constatou-se que ainda não existem evidências científicas convincentes de que seja possível erradicar, em curto prazo, o mosquito transmissor.

Isso decorre tanto de condições climáticas quanto de características dos nossos ambientes urbanos. No meio destas, sobressaem o abastecimento insuficiente de água, a ausência de coleta e o tratamento precário do lixo, o aumento do consumo de produtos descartáveis e outras condições que propiciam uma oferta constante e crescente de criadouros para o *aedes aegypti*.

Sr. Presidente, não é fácil enfrentar, no entanto, o desafio representado pela recusa do cidadão em participar dos esforços coletivos de contenção das doenças transmissíveis. Nesse caso, deparamos com um verdadeiro impasse político entre o controle sanitário necessário à redução do risco de contrair uma doença e a proteção das liberdades e das garantias individuais.

É absolutamente estarrecedor tomar ciência de quão elevados são os índices de recusa à ação domiciliar dos agentes sanitários. Isso reforça a importância da participação da população e da atuação intersetorial para o controle da doença, sem esquecer, é claro, de solucionar os problemas que envolvem a situação profissional e trabalhista dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias do País, além de melhorar a qualidade das ações de combate ao vetor.

Por outro lado, temos que batalhar pela proposição de instrumentos legais que permitam a atuação eficaz e efetiva dos agentes. No Rio de Janeiro, por exemplo, os agentes não têm acesso a cerca de 30% ou 40% dos domicílios, por se acharem fechados ou por não obterem autorização do morador.

É bem verdade que é importante a participação do povo no processo de controle do mosquito da dengue. Porém, compete sobretudo ao Estado tomar as devidas providências. Por exemplo, se alocasse mais recurso à Saúde, cumprindo a destinação legal da CPMF, o Governo Federal se resguardaria de críticas ácidas e pertinentes, às quais fica permanentemente exposto.

Volto a insistir na necessidade de o Estado apostar no desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização da população que levem a mudanças de comportamento da sociedade. Além disso, deve investir no desenvolvimento e na utilização de metodologias para predição de risco, objetivando intervenções oportunas e mais efetivas. Paralelamente, planos de emergência devem ser elaborados para fazer frente a situações de epidemias.

Do lado do atendimento hospitalar, deve-se providenciar a capacitação da rede assistencial para atenção ao paciente com dengue, mediante a integração de ações em regiões metropolitanas. Na mesma linha, a integração das ações de vigilância epidemiológica, laboratorial e entomológica deve ser estimulada para direcionar o trabalho de campo.

É provável que somente o desenvolvimento de uma vacina possa mudar esse quadro radicalmente. Na falta de um projeto tão arrojado, a eliminação do vetor depende da alteração das condições de saneamento das nossas cidades e de mudanças comportamentais da população, cuja probabilidade de ocorrência no curto prazo, à luz de nossa história, é muito remota.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de sintetizar alguns pontos que merecem ser considerados contra a dengue na perspectiva de curto prazo. Vale enfatizar que, em virtude da sua indiscutível relevância estratégica para a continuidade e permanência das ações de controle, o papel social dos agentes de saúde deve ser priorizado pelo Governo Federal.

Por fim, dada a proximidade do verão, além de garantir ao profissional da saúde condições necessárias para a realização de suas tarefas sanitárias, cabe ao Estado promover, em caráter ininterrupto, campanhas de mobilização e esclarecimento junto à população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio e, em seguida, aos Senadores Marcelo Crivella, Alvaro Dias e Eduardo Suplicy.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, indago a V. Exª quantos Líderes estão inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estão inscritos o Senador Marcelo Crivella, o Senador Demóstenes Torres, o Senador Renato Casagrande e o Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, V. Exª me permite que use a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Permito.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda há pouco, eu conversava com o Senador Alvaro Dias sobre a conveniência de trazer a público esta questão e optei por trazer a público esta questão.

Disse-me uma pessoa ligada ao Senador Alvaro Dias que circula na Internet uma nota ofensiva tanto a ele quanto a mim, referindo-se a questionamentos da vida pública dele e da minha. No meu caso, asseveo por mim – e, no caso do Senador Alvaro Dias, pela confiança enorme que tenho em S. Exª – que situações e tentativas de processos, jamais nenhuma dessas tentativas consumada, foram movidas por adversários paroquiais.

Devo dizer, Sr. Senador Renan Calheiros, olhando nos olhos de V. Exª, que chegamos a uma situação que dela não dá para mais irmos a lugar qualquer. A essa altura, para mim, o fundamental não é sequer o fulcro, o fundo dos processos movidos contra V. Exª, mas a situação que se criou no Senado. Após tantas semanas do momento em que, pela primeira vez, junto com outros colegas, eu próprio sugeri a V. Exª o afastamento da Presidência da Casa, o quadro político em torno de V. Exª só se agravou.

Eu não gostaria nunca, pelas relações de amizade que sempre mantivemos, de supor que pudesse ser qualquer represália a um voto que declarei. Se foi, seria o pior dos remédios para lidar comigo. O pior dos remédios. Eu repito: o pior dos remédios.

Tenho convicção absoluta de que chegamos a um ponto do qual não podemos ir mais além. Ultimamente, ocorreu esse episódio, mais do que lamentável, envolvendo um funcionário da Casa, que foi Senador por quatro meses, feito Senador pela inadvertência do Presidente José Sarney, e, depois, feito Deputado de novo – aí, já seria uma reincidência –, o qual, mais do que usar as dependências da Casa, abusa da carteira de ex-Senador de que desfruta, ele que, hoje, é assessor de V. Exª na Presidência da Casa e que acaba de se envolver em uma situação que arrola o Senador Demóstenes Torres e o Senador Marconi Perillo. Esse episódio último relatado pela revista **Veja**.

Essa situação, que fica com uma certa cara de "República de Francisco Escórcio", para mim, sinceramente, não dá mais. Supus eu, e não me refiro ao fundo dos processos, que V. Exª, após ter obtido a vitória que obteve, fosse afastar-se da Presidência do Senado, no aguardo das manifestações de seus Pares.

Afinal de contas, depois de ter sido aclamado Presidente uma vez, ter sido eleito por 52 votos na segunda vez e, na terceira vez, ter obtido a confiança de 46 colegas seus, seria a terceira demonstração de confiança recebida por V. Exª a partir da maioria desta Casa.

Houve o episódio envolvendo os Senadores Jarbas Vasconcelos Pedro Simon e isso foi objeto de discussão nossa na Bancada, pois é um precedente que se abre. Os Senadores recusaram a vaga que, de maneira generosa, o Presidente Tasso Jereissati a eles ofereceu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e não cabia, mesmo, que, na verdade, representassem as cores do PSDB naquela Comissão se do PSDB não são.

O Senador Jarbas e o Senador Simon, que merecem a nossa solidariedade, não poderiam virar precedente para, amanhã, um eventual infiel do meu Partido ser contemplado por uma força governista, mantendo-se essa figura infiel na Comissão, à revelia do desejo de seu Líder, por sua vez expressando o desejo da Bancada. É todo um quadro.

V. Exª diz: "Não fiz. Não é verdade. É boato. É mentira." Certamente, poderá dizer que nada tem a ver – e já não sei se o Sr. Chiquinho Escórcio tem a ver com tentativas de trazer prejuízos morais a mim ou a quem mais quer que seja nesta Casa, na Internet ou onde mais seja. Para mim, pode ser no Jornal Nacio-

nal, pode ser na Globo, pode ser numa coletiva das televisões todas, pode ser onde quer que seja.

Devo dizer que eu me indisponho com a idéia de V. Exª permanecer como Presidente da Casa neste momento. Eu me indisponho com essa idéia.

O Senado vive um clima de anomalia. Não podemos mais ficar fingindo que não há uma situação anômala, aprovando matérias a conta-gotas: negocia-se, um dia, a PEC tal e aprovam-se duas ou três autoridades.

Hoje, depois de ter-me portado com muita sobriedade ao longo de todo esse processo, depois de ter embarcado, por proposta de um Partido co-irmão, o DEM, na idéia de uma obstrução que conseguimos realizar parcialmente – e devo dizer a V. Exª que fui eu que tomei a iniciativa de informar à minha Bancada que, por mim, obstruiríamos tudo, inclusive votação em Comissão –, terminou prevalecendo uma outra idéia no concerto das figuras públicas que conosco se reuniram.

Isso são coincidências, Senador Renan Calheiros, e é um processo político que tem várias gotas d'água.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB –AM) –Não me alongarei, ficarei exatamente no tempo que V. Exª me concedeu, nenhum segundo a mais do que ele.

Agora, a pior forma de lidar comigo é essa.

Se alguém imagina que isso significa: "Ah, pode vir coisa pior", não pode. Na minha vida não pode vir coisa pior. E, se pode, estão desafiadas quaisquer pessoas que imaginem que dá para questionar a minha vida pública. Estou aqui às ordens, às ordens inteiramente do julgamento dos meus Pares, da opinião pública e do povo do Estado do Amazonas.

E enquanto não acumulamos mais decepções, aqui digo a V. Exª que estou indisposto com a idéia de vê-lo Presidente desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Renan Calheiros, Exmªs Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado, Srs. ouvintes da Rádio Senado, ilustres servidores desta Casa, jornalistas e demais presentes ao nosso plenário, o que me traz aqui é um fato auspicioso. Quero saudar o Exmº Sr. Senador Euclydes Affonso de Mello Neto com revigorado ânimo, com imensa alegria, com ardor cívico, pelo seu ingresso nas fileiras do Partido Republicano Brasileiro.

Saúdo aqui o Vereador, o Deputado Estadual, o Deputado Federal, o Senador, o servidor do povo, o amigo de todos, cuja vida é estruturada no estudo, no trabalho sério e nessa determinação de servir aos valores e ideais do povo brasileiro, da brava gente de seu Estado, Alagoas.

Sr. Senador, o PRB é, das agremiações políticas, o Partido mais jovem, que se organiza na linha da generosidade cristã, no respeito ao Direito, no culto à liberdade, na servidão cega, na obediência cega à Constituição Federal, na submissão aos princípios da igualdade, e que tem na figura do Vice-Presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, o fundador que deu o nome a esse partido e empresta a dignidade e a honra de sua notável biografia, a sua referência mais elevada de liderança política.

Nossa luta é pelos princípios republicanos, pelo crescimento sustentável da nossa economia, com distribuição de riqueza, com maior participação da renda do trabalho no PIB nacional, com a redenção definitiva de uma massa de miseráveis que ainda hoje envergonha a sociedade brasileira.

Tenho certeza, Sr. Senador, de que esta Casa do Congresso há de se enriquecer com a sua experiência de homem público, de advogado, homem das leis, de empresário dinâmico, presente e visionário, que certamente há de abrilhantar, com suas idéias e projetos, os debates deste plenário e de cada Comissão desta Casa.

Antes, porém, de terminar esta saudação que o tempo me limita a breves palavras, não poderia deixar de mencionar a intervenção do Senador Fernando Collor de Mello para a efetiva concretização desse ato. Sei que V. Exª, Senador Euclydes Mello, é um aliado leal; mais que isso, é um companheiro de longas jornadas, que não tomaria tal decisão sem consultar a experiência, sem consultar a vivência política e a maturidade do ex-Presidente da República, Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, na coleção de minhas lembranças, nos anos da minha vida pública, nas dificuldades, nas contumélias, nos campos minados sobre os quais temos que progredir na vida política, no paroxismo de minhas lutas, havia, confesso, aparado as asas da minha imaginação, próprias da juventude. Hoje, para minha surpresa e imensa satisfação, experimento uma visão da vida política que havia se esmorecido em mim, por conta das decepções. É que S. Exª o Senador Fernando Collor de Mello escolheu precisamente o dia em que nasci para o ingresso de um dos quadros políticos mais importantes entre seus aliados no

Estado de Alagoas, um quadro que tanto honra o PRB e que, hoje, vem para empunhar a nossa bandeira, para defender nossos ideais, para cerrar fileiras com o nosso Partido...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Já encerro, Sr. Presidente.

... que ontem só contava com a minha militância, infelizmente limitada pelas deficiências pessoais que carrego.

O Senador Collor de Mello é um sobrevivente da vida pública. Amargou, como poucos, as controvérsias que a sua vertiginosa ascensão política provocou nas trincheiras das forças que lhe fizeram figadal oposição.

A sua recente e consagradora eleição para representar o valente Estado de Alagoas, por conta de inquestionável e soberano julgamento popular, se constitui no ato mais solene, veemente e majestoso de revogação incondicional de todas as injúrias, calúnias, ofensas e agravos que na vida pública lhe irrogaram os ódios e as paixões.

Assim, por delegação honrosa da Direção Nacional do meu Partido, em meu nome próprio e em nome do Vice-Presidente da República, da nossa Bancada de Deputados, gostaria de dar as boas-vindas a S. Exª o Senador Euclydes Mello, com os votos de pleno êxito em mais esta etapa de sua exitosa vida pública.

Bem-vindo...

O Sr. Euclydes Mello (Bloco/PTB – AL) – Presidente Renan...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Concederei o aparte a V. Exª, Senador Euclydes Mello, se o Presidente permitir.

Sr. Presidente, com a generosidade de V. Exª, apenas para que S. Exª possa dizer algumas palavras. Se V. Exª puder permitir...

(Assentimento do Sr. Presidente.)

O Sr. Euclydes Mello (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito agradecido, Sr. Presidente.

Antes de terminar, gostaria de dar das boas-vindas a V. Exª ao Partido 10. Bem-vindo ao Partido Republicano Brasileiro.

O Sr. Euclydes Mello (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado, Senador Marcelo Crivella. Para mim, é uma honra e uma satisfação muito grandes fazer parte dessa agremiação e ter V. Exª como nosso Líder aqui no Senado. Fique certo de que estarei sempre junto, defendendo a bandeira do PRB, seguindo suas orientações e continuando na Base de Apoio ao Governo. Em nome do Presidente Collor, agradeço as generosas palavras de V. Exª. Alagoas está de braços abertos para recebê-lo, no dia em que julgar conveniente fazer uma visita àquele Estado tão próspero, tão rico e tão belo. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu que agradeço.

Sr. Presidente, Alagoas, que tem vivido tantos momentos duros e tristes, se alivia de todas essas controvérsias e celebra a vinda do Senador Euclydes Mello para o PRB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª e saúdo a filiação do Senador Euclydes Mello ao PRB.

Parabéns a V. Exª

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há momentos na vida do homem público que são amargos, mas decisivos. Ou se assume uma postura afirmativa e transparente ou se é condenado pela História.

Não importam, ficam em plano secundário as relações de amizade, a justificada consideração recíproca, o cordial relacionamento diário. Prevalece a insubstituível obrigação de defendermos a instituição pública sobre a qual se fincam alicerces essenciais ao Estado democrático de direito.

Sr. Presidente Renan Calheiros, os ventos que sopram aqui estão contaminados. Não é mais possível respirar este ar poluído, que nos contamina também. É preciso encerrar este capítulo o mais urgentemente possível. É a razão do apelo que educadamente faço, da tribuna do Senado Federal, depois de ouvir neste final de semana, em várias partes do meu Estado, a voz do nosso povo.

V. Exª tem todas as oportunidades, as prerrogativas insubstituíveis de se defender, mas, creio, não é mais direito de V. Exª permanecer na Presidência do Senado Federal.

Creio, Sr. Presidente, que não há mais condições políticas para a liderança que se impõe a quem preside esta Casa. Apelo, em nome de uma instituição desgastada, afrontada; de uma instituição, hoje, vilipendiada, malvista por todo o povo brasileiro.

É preciso sempre destacar que V. Exª, eu, todos nós, Senadores, somos passageiros, transitórios, substituíveis, não somos imprescindíveis isoladamente. A instituição, sim, é permanente, é essencial, é definitiva, é imprescindível, é insubstituível.

É, em nome da preservação da instituição, Sr. Presidente, que, humildemente, apelo a V. Exª que se licencie do cargo, volte à tribuna de Senador, volte à planície para se defender das acusações que são assacadas contra V. Exª. E que Deus o ilumine nessa postura de defesa. Mas contribua para a preservação da instituição parlamentar no Brasil.

O povo brasileiro, desesperançado, desacredita os partidos políticos, as instituições públicas, os políticos de forma geral. E nós não podemos somar decepções e frustrações, para desacreditar definitivamente uma instituição essencial para a democracia em nosso País.

Essa é a razão do apelo que formulo a V. Exª, Sr. Presidente, esperando não que me ouça, mas que ouça o povo brasileiro, com um resquício de consciência que possa ainda restar na turbulência dos momentos que vive e que, certamente, são dramáticos para V. Exª. Reflita sobre o que quer o povo brasileiro, sobre seus sonhos e suas aspirações e se licencie do cargo de Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, os fatos dos últimos dias fizeram com que a Nação brasileira pedisse a todos nós, mas sobretudo a V. Exª, que repensasse sua decisão anunciada e reforçada em algumas ocasiões, dessa cadeira. V. Exª avaliava que não deveria afastar-se do cargo de Presidente para realizar sua defesa, em função das representações que foram apresentadas perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Digo isso como um Senador que votou em V. Exª duas vezes, como um Senador que foi sempre tratado por V. Exª com a maior civilidade e com o maior respeito. Tenho certeza de que tenho procurado proceder também dessa forma com V. Exª. Não há uma situação sequer, ao longo da minha relação com V. Exª, no Senado, senão de busca de cooperação, no interesse público e para fortalecer a instituição da qual participamos.

Na última quinta-feira, na sessão de homenagem que V. Exª abriu, e muito bem, com palavras que enalteciam a história do Presidente Ulysses Guimarães, da Constituinte, do Partido de V. Exª, que honrou, em tantas ocasiões e especialmente na campanha pelas Diretas Já, a luta pela democracia, pelos direitos à cidadania neste País; na mesma sessão em que os Senadores Jarbas Vasconcelos, Marconi Perillo, Pedro Simon e outros Senadores, eu próprio, enaltecemos o que foi para todos nós Ulysses Guimarães, para além do PMDB – presentes o Presidente de honra do PMDB, Paes de Andrade, que substituiu Ulysses Guimarães e o próprio Presidente do PMDB hoje, Michel Temer; depois de mais de uma hora de pronunciamento, o Senador Pedro Simon observou que estranhava a notícia que havia saído no jornal naquele dia, segundo a qual ele poderia ser substituído, junto com Jarbas Vasconcelos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eis, Sr. Presidente, que, tendo expresso minha solidariedade a ambos, quando fui à mesa, para me despedir do Presidente Michel Temer e do Deputado Paes de Andrade, ambos me disseram: "Olha, vamos solicitar ao Presidente Renan Calheiros que não permita que isso aconteça".

Naquele dia, tomei o avião ao final da tarde, porque tinha um compromisso em São Paulo – já era quinta-feira à noite – e, quando vi o noticiário na televisão, no Jornal Nacional, surpreendi-me com aquela decisão lida aqui ao final do dia.

Faço um apelo ao Senador Valdir Raupp, a toda a Bancada do PMDB e a V. Exª mesmo. É claro que o faço com todo o respeito ao PMDB, porque sou do Partido dos Trabalhadores, e essa é uma decisão do PMDB. Porém, quero expressar que os Senadores Jarbas Vasconcelos e Pedro Simon, desde quando os conheci e na convivência com S. Exªs nesta Casa, foram pessoas que sempre procuraram expressar a defesa do interesse público, inclusive com muita afinidade conosco, do PT, com o próprio Presidente Lula. Algumas situações de desavença são naturais e próprias da democracia.

Depois, surgiu esta notícia de que o ex-Senador Francisco Escórcio, trabalhando no gabinete de V. Exª, teria se dirigido a Goiás, para realizar uma operação que poderia ser caracterizada, se verdade foi, como a de procurar fotografar suas ações e utilizar-se de gravações telefônicas, se o intento tivesse sido alcançado, e de que isso poderia até ter vindo de uma orientação do gabinete em que ele trabalha...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, avalio que, nessas circunstâncias – isto será importante, pelo menos é a recomendação que formulo e que observo hoje como o sentimento de muitos –, V. Exª deve solicitar ao Senador Leomar Quintanilha que nomeie logo o relator da quarta representação. Vamos dar um prazo e vamos logo concluir. E possa V. Exª dedicar-se em tempo integral para o esclarecimento completo, ao invés de estar vendo que formas haverá de dizer a qualquer Senador "tome cuidado porque se você proceder de uma maneira a atingir-me V. Exª poderá ser também atingido".

Senador Renan Calheiros, procure colocar a sua defesa integralmente. E o que eu, como Senador, quero é assegurar-lhe esse direito completo de defesa. Mas também aqui digo que V. Exª estará fortalecendo a instituição que hoje preside se se licenciar do cargo até que venhamos a concluir inteiramente o exame das representações. Obrigado.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ocupo mais uma vez esta tribuna – este espaço que é nosso, este espaço que é igualitário, este espaço que é democrático também – para repudiar mais uma indignidade que o mau jornalismo me atribui de forma tão infame – e respondo especificamente ao Senador Eduardo Suplicy, que foi o último orador a tratar desse assunto – de forma, Srs. Senadores, tão abjeta. Jornalismo esse que já é visto pelas cabeças preocupadas com o futuro do País, com o futuro da democracia, como uma ofensiva de ação partidária, como já foi conceituado no passado.

No Brasil, Srªs e Srs. Senadores, essa conceituação parece corporificada e nosso jornalismo já não informa de maneira isenta e de maneira imparcial. Ele, infelizmente, persegue objetivos políticos.

Chegamos a um ponto em que o experiente jornalista Paulo Henrique Amorim batizou, em seu *site* na Internet, de "Partido da Imprensa" associado, Srs. Senadores, a um adjetivo nada abonador que eu prefiro, sinceramente, Sr. Presidente, não reproduzir aqui.

Todas as mentiras dessa cooperativa da calúnia contra mim até aqui foram derrubadas pela força da verdade, todas falsas imputações foram desmentidas com documentos, Srs. Senadores, que eu apresentei, todas as acusações torpes, todas, sem exceção, foram desmascaradas, desmascaradas.

A todo instante que uma delas era lançada nesta campanha para derrubar o Presidente do Senado Federal – isso não é nada mais, nada menos do que uma campanha para derrubar o Presidente do Senado Federal – sempre encontrou uma voz para ecoá-la.

Gostaria de recordar, sem cansá-los, obviamente, as mais gritantes denúncias desse linchamento humano. Fui falsamente acusado de ter socorrido-me de terceiros para pagar contas pessoais. Ruiu, Srs. Senadores, a falsa acusação, que não tinha uma prova, absolutamente nenhuma prova, nada, nada dizia o que a imprensa tinha informado naquela direção.

A mesma mídia, Sr. Presidente, sustentou que utilizei notas frias para justificar receita. Isso foi repetido milhões de vezes. Estou concluindo uma medição do espaço de utilização de campanhas na mídia e, pelo que se sabe, pelos números que já aparecem, não há comparação de uma campanha igual já feita neste País. Isso, como eu dizia, foi repetido milhões de vezes. Mentira que foi desmoralizada quando a Polícia Federal atestou a autenticidade dos meus documentos. Imputaram-me, Srs. Senadores, a venda de gado acima do preço do mercado. Outra farsa que o laudo da Polícia Federal desautorizou.

Apontaram-me como sonegador por ter omitido um bem e ter utilizado laranjas. O Imposto de Renda que eu distribuí aniquilou completamente essa fraude.

Disseram – o mesmo jornalista que hoje volta a me atacar nos jornais – que eu tinha ligações – pasmem – com bicheiros. Não mostrou uma prova sequer dessa bizarra associação. Acusaram-me de corrigir o Imposto de Renda depois das denúncias da revista **Veja**. Impostura, Srs. Senadores, Sr. Presidente, desmentida pela Receita Federal. Essas, só para aclarar na cabeça dos senhores, são as denúncias que mais vezes foram repetidas por setores da imprensa nacional.

Já fui julgado, Sr. Presidente, pelo Senado Federal quanto a mais rumorosa das acusações. Apesar da campanha inusitada e sem precedentes na história, como eu dizia, fui absolvido pela maioria da Casa. Melhor do que a absolvição, Srs. Senadores, é merecê-la. Melhor do que a absolvição é merecê-la.

O processo resultou em uma devassa de minha vida e da vida da minha família. Há pouco, ouvi o Senador Arthur Virgílio, meu querido amigo Senador Arthur Virgílio, falar aqui de devassa, de plantação de notícias em *site,* e eu pensava comigo o que eu não sofri, o que a minha família não sofreu com relação a essas indignidades. Sei, Srs. Senadores, o que isso representa e, por isso mesmo, não desejo e não faria o mesmo a ninguém, absolutamente a ninguém.

Sempre me defendi à luz do dia, às claras, sem movimentos sorrateiros, conversando com as pessoas, conversando com a imprensa, respondendo diariamente a todo tipo de perguntas aqui mesmo. Transferi ao Presidente Tião Viana a condução das representações. Fiz, Srs. Senadores, a prova negativa – a mais difícil em qualquer processo –, abri voluntariamente os meus sigilos fiscal, bancário e contábil, expus a minha vida privada com a dor que isso me custou, pedi ao Ministério Público que me investigasse, prestei esclarecimentos ao Conselho de Ética, continuarei a prestá-los, e cheguei até mesmo, Sr. Presidente – os senhores

todos são testemunhas –, a abrir mão, a abdicar de prazos para defesa. Fiz isso com a convicção de que a retórica pode persuadir, mas só a verdade repara. A verdade, Srs. Senadores, é mais forte do que os exageros das paixões políticas.

Em todos os momentos que as velhas denúncias vão ficando frágeis, vão caducando por inverídicas e ficando débeis por inconsistentes, busca-se uma nova trama para envenenar o ambiente aqui do Senado Federal e indispor-me contra os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras e alimentar artificialmente essa crise, alimentar sinteticamente mesmo essa crise.

A tática, Sr. Presidente, é conhecida e até já foi utilizada recentemente. Ontem, divulguei uma nota pública para deplorar uma outra denúncia manufaturada de que teria entrado ao pantanoso submundo da arapongagem a fim de espionar colegas. E tive a honra, pessoalmente, de ligar para vários Senadores, inclusive para o Senador Demóstenes Torres, para o Senador Marconi Perillo, falei rapidamente ontem com o Senador José Agripino, a todos dizendo que é mentira. Repito: é mentira. Não pedi, não ordenei, não autorizei, não deleguei, não encomendei nenhuma atrocidade como essa.

Eis a resposta de parte da mídia: minimiza o desmentido e amplia, Sr. Presidente, a calúnia de maneira torpe, irresponsável, sem prova e sem autores, fato este – denuncismo sem prova e agora até sem autor – que já está se tornando rotina quando o objetivo, infelizmente, é político.

Os senhores me conhecem – e me conhecem muito bem – e sabem que a minha personalidade e a minha prática são da convivência, da harmonia, da amizade, da cordialidade, do diálogo.

Posso até, Srªs e Srs. Senadores, ser vítima de práticas inescrupulosas como essas, aliás, como o fui, quando alertei o Brasil sobre gravações clandestinas contra mim. Ninguém, Sr. Presidente, ninguém deu a menor bola. Fui desmentido na ocasião e – pasmem! – quem negou a existência dos grampos acabou entregando as gravações clandestinas ao Conselho de Ética, sem registro nenhum da imprensa nacional.

Apesar disso, os senhores tenham certeza de que jamais fui ou serei autor de iniciativas repugnantes, tão sombrias e tão sórdidas. Neste caso, Srªs e Srs. Senadores, também sou vitima. Garanto às Srªs e aos Srs Senadores que, neste caso, eu também sou vítima. Eu tenho, os senhores sabem, faço questão de repetir diariamente, respeito individual a cada um dos Srs. Senadores, independentemente de partidos, e a cada uma das Srªs Senadoras, independentemente de partidos também. Mas tenho, Sr. Presidente, mais respeito pelo mandato que cada um conquistou legitimamente a partir da vontade soberana do eleitor. Por isso, asseguro, não fiz, não farei nenhuma espécie de levantamento sobre a vida pessoal ou política de nenhum Senador ou Senadora. Bisbilhotar a vida alheia não é uma prática que eu aprove, muito menos, Srªs e Srs. Senadores, que eu incentive, autorize ou concorde. Jamais um servidor de carreira do Senado, que faz a sua vida aqui, cujo futuro, dele e da família, está aqui, iria se prestar a um papel indigno e ilegal, como o que foi relatado.

Para não haver dúvida, Sr. Presidente, quanto a minha conduta, quero deixar claro que sou completamente favorável a uma investigação, em qualquer âmbito, desses dois casos que foram mentirosamente denunciados pela imprensa. No que está mais próximo de mim, no que se refere ao Senador Francisco Escórcio, que é funcionário do Senado, determino à Casa que abra uma sindicância e determino também o afastamento do servidor até a conclusão dessa sindicância.

Estou aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desmentindo mais essa infâmia e sei que poderei responder a outras na próxima semana. Não se surpreendam, Srs. Líderes, Srªs e Srs. Senadores, se surgir outra invencionice, outra maluquice qualquer. São esquizofrenias da política à procura de um autor.

Mas eu, Srªs e Srs. Senadores, não tenho o direito de recuar. Tenho um mandato a cumprir. Vou até o limite das minhas forças para defender a minha honra, para provar a verdade, para dizer aos meus eleitores, aos meus amigos e a minha família que sou um homem digno e continuo à altura do mandato que me foi conferido pelo povo de Alagoas.

Não desonrei esse mandato, não quebrei decoro, em hora nenhuma, como não desonrei esta Presidência. Não quebrei decoro algum, repito. Alguns podem até suspeitar das minhas palavras – é um direito suspeitar das palavras dos outros –, mas não podem, Srªs e Srs. Senadores, duvidar do que faço. Por isso, estou aqui para enfrentar esse problema até o fim, olhando no olho de cada Senador, olhando no olho de cada Senadora. Tenho absoluta convicção de que a verdade vai prevalecer, custe o que custar.

Estou aqui, de novo, para provar que sou um inocente, um inocente, Srªs e Srs. Senadores, que paga o preço de uma batalha desigual, mas que vai, com toda humildade, até o fim e, por isso, não faz acordos, nem conchavos, tão corriqueiros em ambientes políticos. Só um inocente, a Casa sabe, pode optar pelo risco como venho fazendo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Sr. Presidente, um aparte, por favor.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu concederei a palavra a V. Exª. Eu só lamento não ter de fazer um debate neste meu discurso, que é mais uma resposta que eu quero dar à Casa, mas eu não gostaria jamais de ser indelicado com V. Exª.

Eu ouço V. Exª.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Sr. Presidente, Renan Calheiros...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Felizmente, é um precedente que eu vou abrir ao Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Sr. Presidente, V. Exª desmente categoricamente o fato registrado por toda a imprensa nacional a partir do último sábado. V. Exª desmente categoricamente ter enviado a Goiânia um assessor da sua confiança, um assessor da Presidência do Senado Federal – negando, assim, abuso de autoridade, abuso de poder –, para bisbilhotar ou arapongar ou buscar informações ilegais, ilícitas, imorais contra o Senador Demóstenes e contra a minha pessoa. V. Exª está negando, e nós estamos aqui ouvindo e refletindo sobre as afirmações de V. Exª. Eu gostaria de dizer a V. Exª uma coisa, Sr. Presidente: eu tenho convicção absoluta de que houve a reunião. Não posso dizer que V. Exª tenha designado alguém para ir a Goiânia. Houve a reunião, e nessa reunião foi tratado do assunto, espionagem ou arapongagem contra o Senador Demóstenes e contra a minha pessoa. A dúvida que temos ou a pergunta que faço a V. Exª é se esse episódio requer apenas o desligamento temporário desse servidor ou se V. Exª já não deveria ter adotado, desde a primeira hora, a demissão sumária do Sr. Francisco Escórcio da assessoria de V. Exª. Com isso, V. Exª teria dado ao Brasil uma demonstração inequívoca de que está absolutamente isento em relação a esse episódio. Quero crer, Sr. Presidente, que V. Exª possa reformular essa decisão, que já considero tardia, mas uma decisão, pelo menos uma decisão. Gostaria de solicitar a V. Exª que reformulasse essa decisão e imediatamente o exonerasse do Gabinete de V. Exª, porque isso criou um clima muito hostil, muito ruim aqui no Senado. Ele fica aqui transitando, inadequadamente, indevidamente, o tempo inteiro, bisbilhotando, ouvindo conversas, não sei a que propósito. Acho que V. Exª deveria demiti-lo, até porque processos, representações, medidas outras estão sendo tomadas. Quero agradecer pelo aparte e solicitar a V. Exª providências duríssimas, porque a reunião aconteceu, ilegal, imoral. Não posso afirmar aqui – seria leviano afirmar – que por determinação de V. Exª. Mas ocorreu a reunião. Existem depoimentos contraditórios, e o mínimo que V. Exª deve fazer, acho que esta Casa exige, é a demissão sumária desse servidor.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço ao Senador Marconi Perillo pelo aparte e digo a S. Exª que estou fazendo o que me compete fazer, no meu exato limite. Não posso prejulgar, como eu não quero ser prejulgado. Eu quero que investiguem os fatos, que os fatos se aclarem. E, enquanto não tivermos a conclusão dessa investigação, que o servidor fique afastado para que eventualmente não interfira no resultado dela. Que faça a sua defesa, tenha garantido o seu direito de defesa coerentemente, como estou defendendo em relação a mim.

Srªs e Srs. Senadores, quanto à substituição dos Senadores Jarbas Vasconcelos e Pedro Simon na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que a mim tentaram atribuir, devo esclarecer mais uma vez, já que falei sobre isso com a imprensa nacional, que sou o Presidente do Senado. Portanto, se há algum interesse nisso, provém daqueles que estimulam a discórdia. Essa, Srªs e Srs. Senadores, é uma questão do partido, dos Líderes de cada partido, e sei respeitar as instâncias partidárias.

Quero, mais uma vez, agradecer a atenção de V. Exªs e dizer da minha satisfação, da maneira clara e aberta como estou disposto a tocar para frente essas representações, a respondê-las. São mentiras, repito, infâmias. Não acredito que nada vá acontecer, porque não acredito que este Senado Federal vá atribuir a um Senador eleito com o voto do povo uma pena capital de dez anos de cassação de mandato, suspensão de direitos políticos, sem que haja um fato, sem que haja uma denúncia, sem que haja uma prova, tudo conseqüência da mentira e da campanha...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – ...que muitas vezes é repetida para virar verdade, mas a verdade só vem à tona com a prova; ela está acima, como eu disse no discurso, de qualquer paixão política. Somente o tempo fará com que ela prevaleça.

Senador Pedro Simon, para encerrar, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Muito obrigado. Nobre Senador, falei pessoalmente com V. Exª logo que essa questão apareceu, e disse a V. Exª: "V. Exª tem hoje o entendimento da Casa. O Líder do PSDB está do lado de V. Exª, o Líder do PFL está do lado de V. Exª, a Líder do PT está do lado de V. Exª. Há um entendimento, acho que não há problema". V. Exª deve se licenciar. O início do processo de V. Exª não foi feliz. V. Exª leu um pronunciamento da tribuna da Presidência, coisa que não é o normal, deveria ter ido à tribuna falar. E iniciou dali uma série de procedimentos que se tornaram realmente um mais delicado do que o outro.

Repare que V. Exª, ultimamente, vem se defendendo, se defendendo, se defendendo. V. Exª poderá responder que o estão acusando, acusando, acusando. Sr. Presidente, o normal num caso como esse, delicado, muito delicado, em que V. Exª é o Presidente da Casa, é que V. Exª se licencie. O Vice-Presidente é da sua confiança e é um Senador que merece o respeito de todos. Assim, V. Exª terá imparcialidade. V. Exª, se afastando, poderá exigir urgência, o processo será conduzido com urgência e V. Exª terá o respeito. Agora, uma vez que V. Exª fica na Presidência... Agora, V. Exª, reconheço, está na tribuna, o que é absolutamente o seu direito, mas não era o seu direito quando ficou na Presidência. Já tem uma acusação como esta, é um assessor de V. Exª, é um homem da sua confiança, que, dizem – ele mesmo reconhece na imprensa –, esteve em Goiás e falou com a pessoa a que a imprensa está se referindo. Repare que são muitas coisas que estão acontecendo. É um apelo que faço a V. Exª. Quando V. Exª dizia lá atrás: "Eu, me licenciando, estou reconhecendo que sou culpado. Eu não posso me licenciar, porque assim estou reconhecendo que sou culpado". Eu respeito, mas agora é diferente, Senador. Agora, há um apelo para V. Exª se licenciar em nome do Senado, em nome da serenidade, em nome do respeito, em nome da credibilidade do Senado. V. Exª, se licenciando, não está reconhecendo culpabilidade nenhuma, nenhuma! Está tendo um ato de grandeza, de generosidade. V. Exª não pode colocar a sua questão pessoal, que eu respeito, acima do conjunto do Senado. E olha, Senador Renan Calheiros, há uma unanimidade. O Senado está no chão; há uma crítica generalizada no contexto geral do Senado. Esses processos, V. Exª, se licenciando, podemos até fazer uma... Eles serão feitos com urgência, com a rapidez necessária. E eu lhe garanto, Sr. Presidente, eu lhe garanto: V. Exª tem muito mais chance de ser absolvido licenciado do que permanecendo na Presidência. O que está acontecendo, hoje, Senador, é que a imagem de V. Exª perante a sociedade é de um homem que coloca o eu pessoal acima da instituição. Não pode. Nesta altura, vou lhe ser sincero: até sendo vítima, V. Exª, fazendo um ato de grandeza e saindo, V. Exª estará praticando um ato de heroísmo, um grande gesto, que será lembrado. "Não, naquele momento, quando as tensões eram enormes, quando não se sabia o que ia acontecer, quando não se sabia para onde se ia ou para onde não se ia, ele teve o gesto: 'Se é para isso, eu me licencio'." Este é o apelo de público que faço, respeitando o seu pronunciamento, achando que V. Exª está no direito de fazer o pronunciamento, mas é o apelo que lhe faço: licencie-se! Licencie-se, nobre Senador!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Um aparte também, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu já estou encerrando o meu tempo e não vou conceder aparte para, exatamente, não fazer o que eu preveni no início, que é fazer desta minha comunicação necessária e insubstituível à Casa, um debate.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Não quero fazer um debate, Senador Renan, mas queria expressar a V. Exª o meu sentimento mais profundo de tudo isso que V. Exª passa e esta Casa atravessa em vista de toda a convivência que temos, ao longo desses mais de quatro anos, quase cinco anos de convivência. Uma questão que eu queria chamar atenção é que todas as denúncias preliminares não diziam respeito ao mandato de V. Exª neste plenário ou nessa Presidência, mas a relações pessoais, fatos ocorridos fora daqui, em Alagoas, e essa era uma percepção, eu diria, de todos os Senadores e Senadoras. V. Exª foi reeleito como Presidente do Senado exatamente pelo trabalho, pelo mandato, pela capacidade de articulação, de diálogo, pela história política. Mas estamos vivendo uma situação institucional inaceitável para esta instituição republicana, que tem 180 anos...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Mas inaceitável do ponto de vista da denúncia.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Deixe-me concluir, Senador Renan. Inaceitável...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – V. Exª me conhece muito bem e sabe que abomino essa prática. A minha formação política não autorizaria que isso jamais acontecesse.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Mas, Senador Renan, quando V. Exª diz assim: "Eu não posso ser linchado publicamente", eu concordo. E o tempo da notícia não é o tempo da Justiça. A Justiça tem procedimentos, direito de defesa, o devido processo legal, as garantias individuais, mas ela tem que se fazer. E, para que a justiça possa ser feita plenamente, esta Casa deu um voto de confiança para que V. Exª pudesse se defender até o último processo. Mas, à medida que V. Exª, depois daquela decisão... Eu, na realidade, sugeri isto a V. Exª antes da votação. V. Exª se lembra, na véspera, eu liguei para V. Exª e falei: "Senador Renan, o senhor deveria se afastar da Presidência do Senado no momento da votação". E V. Exª falou: "Eu vou me fragilizar; não posso fazer isso. Mas aceito discutir essa possibilidade após a decisão..."

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Senador Aloizio, eu, infelizmente, vou encerrar o meu dis-

curso e abstenho-me de comentar o aparte de V. Exª. Abstenho-me de comentar o aparte de V. Exª.

(O Senador Renan Calheiros retira-se da tribuna.)

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Renan, V. Exª pode se abster, mas V. Exª engrandeceria muito mais se continuasse o debate e prestigiasse esta Casa, afastando-se da Presidência do Senado enquanto esse processo tramita. Digo mais, Senador Renan, esse sentimento é o sentimento de Senadores e Senadoras da minha Bancada, que consideram que é imprescindível que isso aconteça para preservar esta instituição. E, pela nossa relação e pela atitude que tive, não merecia a atitude que V. Exª teve.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Mercadante...

Concedo a palavra...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Quem está inscrito, Sr. Presidente?

O Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada do PT se reuniu hoje, mas não houve quórum. Havia, inclusive, expectativa na imprensa de que a Bancada do PT pudesse tomar uma posição com relação à solicitação do afastamento do Senador Renan Calheiros da Presidência da Casa. Mas quero deixar claro e de forma inequívoca que, durante todo o processo – que é um processo de julgamento e de formação de juízo em que cada um dos Senadores e Senadoras têm de formar suas idéias para se posicionar –, não cabe fechamento de questão, nem deliberação coletiva. Podemos conversar, debater, trocar idéias e, como já tive oportunidade de dizer aqui desta tribuna em outros momentos, nós, os 80 Senadores e Senadoras, podemos ter o convencimento e solicitarmos ao Presidente Renan seu afastamento para que tenhamos um melhor ambiente de trabalho. Mas, nesta Casa, a regra é a de que é prerrogativa de S. Exª decidir se permanece ou não no cargo. Portanto, os 80 Senadores podem solicitar, mas a deliberação – a regra é esta – é do Senador Renan Calheiros.

Quero deixar também muito claro que há um sentimento, sim, Senador Renan, crescente para um melhor andamento dos trabalhos. Não vou reproduzir o que vários Senadores já falaram. É crescente. Não adianta querer tapar o sol com a peneira com relação ao sentimento da Casa.

Como Líder da Bancada do PT, em nenhum momento tomei qualquer atitude no sentido de fazer com que a Bancada, coletivamente, tivesse uma posição **a** ou **b**. Volto a dizer: no caso de julgamento, não pode ser imposto a ninguém o juízo que ele deve concretizar e consolidar.

Senador Renan, sei que hoje houve uma reunião de pelo menos duas dezenas de Líderes para tratar, inclusive, do nosso velho tema de obstrução. Obstrui-se ou não se obstrui a pauta? Como vamos nos comportar? Houve um esforço de vários Líderes, até de vários Senadores. Pelo que sei, o Senador Mercadante esteve lá, também o Senador Casagrande, pelo Bloco, e o Senador Suplicy. Pelo que entendi e fui informada, há uma consciência de que, tendo sido dado ao Conselho de Ética prazo para que as representações andem, tenham deliberação e parecer, manteríamos a normalidade da Casa.

Quero dizer que a normalidade desta Casa pressupõe que as representações andem. A normalidade desta Casa pressupõe que sejam designados os relatores. Falta um ainda para ser designado, das representações que já entraram.

Quero dizer-lhe ainda mais, Senador Renan. E o farei com a tranqüilidade de quem buscou, durante todo esse processo, contribuir para que justiça fosse feita, para que direito de defesa fosse dado e, principalmente, para que este Senado continuasse trabalhando em suas prerrogativas, que incluem julgar seus Pares, apesar de muita controvérsia já ter sido aventada sobre se deveríamos ter esse direito ou não, mas a Constituição estabelece que executemos essa tarefa e, ao mesmo tempo, que executemos a tarefa legislativa fundamental para os interesses do País.

Da mesma forma que é importante que as representações andem – até para que a reunião que eu soube que aconteceu possa concretizar-se sem obstrução –, nós precisamos também fazer com que a exigência... E estou falando em meu nome pessoal, Senador Renan. Não é posição da Bancada, até porque, nesse assunto, evitamos o tempo inteiro ter uma posição da Bancada para que cada um pudesse posicionar-se.

É público e notório que, dentro da Bancada do PT, houve posições para todos os tipos e gostos. Mas é fundamental, porque a pessoa que foi realizar as reuniões lá em Goiás ocupa um cargo de confiança... Ele é um cargo de confiança. Portanto, como cargo de confiança, a partir do momento em que há uma suspeita dessa magnitude, perdeu a confiança.

Então, tenho a mesma opinião já expressada por outros Senadores: o mero afastamento não é suficiente; um cargo de confiança que faz algo que coloca em dúvida a confiança que lhe foi depositada não poderia permanecer nem sequer afastado. Agora, provado que não teve responsabilidade, não teve culpa, readmitido poderá ser, porque recuperou a confiança.

Por isso, Senador Renan, porque tudo aqui está muito tenso, tudo está muito difícil, tudo está cada vez mais se tornando uma situação em que, eu diria, quase todos nós estamos na iminência de pedir licença, dada a gravidade da tensão a que, permanentemente, estamos sendo submetidos cotidianamente, quero dizer, de forma muito clara: esta Casa precisa andar. As representações precisam andar. Seu direito de permanecer no cargo, se assim o desejar, mesmo com todos nós solicitando, também tem que ser respeitado. E espero que a reunião das quase duas dezenas de Senadores e Senadoras tenha resultado para o País, dando continuidade nas nossas votações.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar registrado de forma muito clara e sincera, como sempre tenho tratado todos os assuntos com V. Exª e também com todos os outros Líderes e membros do Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra pela ordem, mas, antes, ela havia sido pedida pelo Senador Aloizio Mercadante.

Eu queria reparar a deselegância de ter saído e conceder a palavra a V. Exª, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço essa atitude porque, sem diálogo e sem respeito nesta Casa, dificilmente vamos conseguir cumprir o papel que o País espera.

É exatamente em função do sentimento que a Casa vive – este tensionamento – que vou, mais uma vez, expressar, de forma transparente e pública, minha avaliação.

Se V. Exª tivesse lido a decisão daquela sessão de uma forma mais generosa para com o Senado e tivesse se licenciado desse cargo, para que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pudesse apurar todas as representações, com V. Exª tendo todo o direito de defesa, acho que o Senado Federal estaria vivendo um outro processo político.

A Presidência tem de ser o equilíbrio. A Presidência tem de ser a isenção. A Presidência tem de ser a imagem institucional do coletivo, desse pluralismo, dos embates. Em nenhuma oportunidade, a Presidência pode ser utilizada para a defesa de um mandato específico.

Mesmo que V. Exª não o patrocine, este exemplo que estamos discutindo talvez seja parte desse processo. Ninguém aqui pode afirmar que V. Exª deliberou que um funcionário tivesse qualquer atitude, mas, pelo fato de estar na Presidência, recai sobre a Presidência a responsabilidade do que aconteceu.

Senador Renan, saiba que sempre fui absolutamente transparente nas minhas posições. Eu não me omito nas questões que são essenciais à vida do País.

O sentimento da Bancada, o sentimento de cada um dos Senadores e Senadoras é de que o melhor para esta Casa seria o afastamento. E esse é o sentimento amplamente majoritário neste plenário.

Alguns, pela amizade, têm dificuldade em expressar isso. Para mim, não é fácil falar aqui o que estou falando. É muito difícil e muito doloroso, mas acho que é o melhor para esta Casa, para a democracia e para a República. E é o melhor para a defesa de V. Exª: afastar-se da Presidência para se dedicar aos processos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Queria dizer isso de viva-voz, com transparência, com respeito parlamentar, que acho que é o caminho do relacionamento que devemos preservar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou dar a palavra ao Senador Demóstenes porque...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Estou inscrito como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – E, se não for pela Liderança, o Senador Jonas Pinheiro me cede o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Perfeito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – E todos os demais Senadores que estão pedindo pela ordem estão inscritos como Líderes. Então, eu pediria a V. Exª que me facultasse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Perfeito. Tem a palavra V. Exª.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, só para saber se a minha inscrição como Líder do PSB está feita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria também de solicitar de V. Exª a informação sobre a minha ordem de inscrição, porque eu gostaria de falar em nome do meu Partido e até de contar com a presença de V. Exª por ocasião da minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Exª tão logo o orador termine.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente Renan Calheiros, sei perfeitamente que o momento que V. Exª vive não é fácil. E sei que ser mais um é também um procedimento comum numa hora como essa.

Sinceramente, não tenho nenhum prazer em estar nesta situação. Sinto-me como alguém da peça do Chico Buarque e do Ruy Guerra – do filme, especialmente –, quando diz: "Se a sentença se anuncia bruta, mais que depressa a mão cega executa, porque senão o coração perdoa".

Sr. Presidente, neste fim de semana, primeiro, o *blog* do Noblat, na sexta-feira, e, segundo, a revista **Veja**, no fim de semana, trouxeram matérias referentes a uma suposta arapongagem, ocorrida em Goiânia, a mando de V. Exª – digo "supostamente a mando", porque foi o que foi publicado. O que dizem essas reportagens? Dizem que um senhor, que é funcionário desta Casa, um ex-Senador, Francisco Escórcio, que todos nesta Casa conhecemos, esteve em Goiânia, no escritório de dois advogados; mandou chamar um ex-Deputado Federal, que é empresário, e propôs a ele que fizesse uma arapongagem em relação a mim e ao Senador Marconi Perillo.

Fui contatado pelo Noblat, na quarta-feira, e pela revista Veja na quinta-feira. Em relação ao que foi publicado sobre minha pessoa, confirmo, Sr. Presidente. Realmente, o Sr. Pedrinho Abrão, no dia 28 do mês passado, telefonou-me. Naquele momento, não pude atendê-lo. Retornei o telefonema e marcamos uma reunião na casa dele, um almoço. Lá, ele me disse que, no dia 24, já à tardezinha, quase noite, ele recebeu uma ligação do Sr. Chiquinho Escórcio, que pedia para ele ir a um escritório de advocacia. Naquele momento, ele não me disse nem que era escritório de advogado, nem que era o Sr. Francisco Escórcio. Só que ele começou a dar características: "É um Senador que anda pelo Senado, que foi suplente do Senador Alexandre Costa". Pensei: "É o Chiquinho Escórcio". Foi como jogar o sapo n'água. Não havia como não saber que se tratava do Chiquinho Escórcio. E ele me disse que Chiquinho Escórcio teria dito a ele que estava lá numa missão de arapongagem e que estava resolvendo também problemas relativos ao Maranhão, mas queria me flagrar e flagrar o Senador Marconi Perillo voando de forma ilegal. E pediu-lhe que colocasse ali duas câmeras. Pedrinho Abrão disse-me que imediatamente recusou a oferta. Perguntei a ele: "Quem são os advogados?" Ele me disse: "Não posso falar, não quero que meu nome seja mencionado". Quero dizer que honrei o compromisso com ele. Não mencionei e não trouxe a público o que ele me reportou naquele momento.

Na quarta-feira passada, logo após a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, fui almoçar com minha assessora Maria das Graças Cruvinel aqui, no restaurante do Senado Federal. Ali, estavam almoçando também, em outra mesa, o ex-Senador Francisco Escórcio e o repórter Hugo Studart, da revista **IstoÉ**. O repórter veio até a mesa, e começamos a conversar. Perguntou se eu tinha uma casa em Pirenópolis. Eu lhe disse: "Não, até gostaria de ter, mas quem tem casa é a Cruvinel, que faz festas lá. Eu mesmo já estive algumas vezes lá". Em seguida, veio o Francisco Escórcio, o que me lembrou também, por coincidência, outra música do Chico Buarque – só que, desta vez, com o Francis Hime. A música chama-se *Viva o Rei de Ramos*. Eis um trecho da música:

> Os seus desafetos e rivais
> Misericordioso, não matava
> Mandava matar
> E financiava os funerais
> As pobres viúvas consolava
> Chegava a chorar.

Francisco Escórcio, após ter estado em Goiânia, foi sentar-se à minha mesa, e todos aqui sabemos o quanto Francisco Escórcio é destrambelhado – para não usar um termo mais desqualificado. Ele começou a contar: "Ganhamos no tribunal por quatro a três".

"Ganhou?" "Ganhamos. Agora, vou arrebentar com o Jackson Lago, vou estourar o Jackson Lago. E o Heli Dourado é doido. Nós já filmamos tudo". Bom, Heli Dourado é um advogado de Goiânia que conheço muito, até porque ele vem sempre ao meu gabinete pedir favores. Agora, vejam bem, já é outro poema: "A mão que afaga é a mesma que apedreja", não é verdade? O poema inteiro é até bonito, mas não vou declamá-lo para V. Exªs.

O nosso Francisco Escórcio – como diria o Presidente Lula, "o nosso Delúbio" – foi contando. Simplesmente fui puxando a língua dele e, em determinado momento, perguntei: "Então, o senhor vai a Goiânia?" "Estive lá outro dia!". Então, acredito que a fonte seja ele mesmo, porque ele não consegue ficar com a língua dentro da boca. É um agente de espionagem, digamos, altamente comprometido pela desqualificação nesse quesito.

Nesse mesmo dia, mandei um emissário atrás de Pedrinho Abrão. E disse-lhe: "Já sei que os advogados são Heli Dourado e seu parceiro". Ele disse: "É verdade". E informou inclusive onde havia sido o encontro: na Rua 9, esquina com a Avenida D, no terceiro andar, no Setor Oeste. "Embaixo [ele ainda me informava] existe uma drogaria".

Então, mandei esse emissário dizer a ele: "Concordo em colocar as câmaras, porque quero prender em flagrante o Chiquinho Escórcio; quero prender em flagrante o Chiquinho Escórcio, os arapongas, os advogados", não por temer nada, Sr. Presidente. Esse é um procedimento comum na vida pública. V. Exª tem passado por maus momentos e, na vida pública, todos nós passamos por maus momentos. Mas não é Francisco Escórcio que vai me constranger. O Francisco Escórcio não é Procurador-Geral da República; o Francisco Escórcio não é Ministro do Supremo Tribunal Federal; ele não pode mandar investigar um Senador; ele não tem esse direito, ele não tem essa competência legal.

O Senado Federal, se não toma uma providência... Acho que V. Exª pode tomar uma providência contra ele, e essa providência é pequena, Sr. Presidente. Veja bem: V. Exª diz que o está afastando, porque existe uma suspeição contra ele, mas V. Exª não se afastou.

Muito bem, mas a medida contra ele, a Senadora Ideli Salvatti...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não quero polemizar, estou exercendo um mandato.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeito, mas a Senadora Ideli Salvatti utilizou-se de um argumento que me parece definitivo, Sr. Presidente. Qual é o argumento? É que ele não tem e não pode ter mais a confiança de V. Exª. E, quando assim acontece, a demissão é *ad nutum*.

Ontem, V. Exª me ligou, conversamos e eu lhe disse: "Todos nós aqui, todos os Srs. Senadores, os repórteres e quem conhece Chiquinho Escórcio achamos [e eu acho também] que isso seria uma missão". V. Exª foi Ministro da Justiça, V. Exª tem, portanto, contatos dentro da Polícia Federal, o que é normal; V. Exª chefiou a Polícia Federal. Então, poderia muito bem ter-se utilizado, se assim quisesse fazer – estou falando no ramo das hipóteses, no terreno das hipóteses –, de agente mais qualificado para esse fim.

Muito bem, V. Exª me disse: "Os advogados negaram, eu não tenho elementos para demitir Francisco Escórcio". Mas mostro a V. Exª: na revista *Veja*, Chiquinho Escórcio disse: "Pedro Abrão apareceu por acaso lá". Estava lá, e o Pedro Abrão apareceu. "Não conversei com ele sobre qualquer assunto". Já Heli Dourado: "Pedro Abrão não participou da conversa". Na **Folha de S.Paulo** de sábado, ele disse que, como funcionário do Senado, "já fez levantamentos contra inimigos políticos de peemedebistas". V. Exª não o contratou para isso, não o nomeou para isso. "Caso de Jackson Lago", ele disse.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Essa é uma questão localizada lá no Maranhão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas ele não pode espionar ninguém, sendo funcionário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu não estou defendendo isso. Isso não é a minha prática, nunca foi.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas diz: "Mas não fez contra Demóstenes e Marconi". E prossegue, no domingo: "Disse que era amigo do Pedro Abrão. Ligou e pediu para ele ir ao escritório e perguntou, politicamente, sobre a conjuntura política, sobre Marconi e sobre Demóstenes".

Heli já disse, no domingo, à **Folha**, que teve uma reunião de 45 minutos, que Renan disse, nessa fita, que estava muito preocupado com o resultado das demais votações, que Pedrinho disse que Marconi entrava e saia muito do hangar e que, se quisesse fotografar ou filmar, estaria à vontade.

Já no jornal **O Popular**, de Goiânia, e na Agência Globo, Chiquinho disse: "Falamos sobre amenidades e a política local". E Heli, depois de ter declarado, falou: "Não, a **Folha** está forçando para dar prosseguimento às reportagens".

Nas notas divulgadas ontem, Chiquinho disse "que esteve em Goiânia para tratar de eleições no Maranhão [agora, veja V. Exª, esteve em Goiânia para tratar de

eleições no Maranhão], se encontrou com Pedrinho, mas não constou qualquer sugestão de obter informações sobre Senadores de Goiás". Na conversa, não constou. E Heli: "Pedrinho foi convidado por Escórcio" – veja V. Exª que ele disse que nem estava, num primeiro momento. "Me retirei para cuidar dos meus afazeres". Então, ele não estava presente, mas, lá atrás, ele já disse até o que se conversou. E mais: "Eu não estava presente, mas não houve qualquer afirmativa por parte de nenhum dos dois sobre fotografia, espionagem, grampo etc.".

Eu tomei o cuidado de pedir à **Folha de S.Paulo** a única manifestação que há do Sr. Heli Dourado.

Peço a V. Exª, e já o solicitei à Casa, que reproduza – é curta, são cinco minutos – a matéria feita pelo jornalista Leonardo Souza com o Sr. Heli Dourado. Peço a V. Exª que defira essa reprodução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com todo o prazer, com todo o prazer.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Reproduzir a gravação, é isso?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – É.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O que vai ser reproduzido?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – A entrevista feita pelo Sr. Leonardo Souza, da **Folha de S.Paulo**, com o Sr. Heli Dourado.

(Procede-se à reprodução do áudio.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – V. Exª pode verificar, nessas declarações, primeiro, que a reunião aconteceu; segundo, que Francisco Escórcio mandou buscar Pedrinho Abrão, convidou-o para ir lá; terceiro, que eles falaram em nome de V. Exª, ainda que indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não. Não falaram em meu nome, não. Citaram – com a sua permissão –, citaram o meu nome, mas jamais o envolvendo com esse assunto, que é repugnante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não, ao contrário. Fala-se: "Renan está muito preocupado". Quer voltar a fita?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Preocupado com o resultado da representação.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Permite-me um aparte, Senador Demóstenes?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Demóstenes, imagine a lógica – quero pedir a atenção do Senado – de você contratar ou autorizar o Francisco Escórcio para bisbilhotar a vida de alguém, ainda mais ir a um hangar para ver qual o meio de transporte que o Senador está utilizando. Meu Deus do céu! Isso é uma coisa...

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Exª me permite um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não, se o transporte for ilegal, cabe representação. Não é.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Uma campanha poderia levar isso adiante. Só uma campanha poderia levar isso adiante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A fita, a gravação. Não há elemento jornalístico, permitam-me os jornalistas dizer. Não há elemento jornalístico na denúncia. Não há elemento jornalístico na denúncia e lamento dizer isso daqui da Presidência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, acontece que o Heli Dourado, a primeira... Vou ler novamente as contradições: primeiro, ele disse que não aconteceu a reunião; segundo, ele disse que a conversa tinha sido política; terceiro, que não se tinha falado em hangar. V. Exª os ouviu falando que queriam fotografar o Senador Marconi Perillo. Foi tratado, só que eles imputam ao Pedrinho.

Sr. Presidente, o assunto foi tratado, por maior que seja o desconforto de V. Exª, o episódio aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu estou aqui absolutamente confortável.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Brasil conhece a minha prática, este Senado conhece mais ainda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Concedo um aparte ao Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Demóstenes Torres, depois de ouvir essa gravação, cabe uma pergunta: onde estamos? No Senado Federal ou em uma delegacia de polícia?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – V. Exª pode responder. Não sei qual a intenção da pergunta de V. Exª. Conselho de Ética é justamente para apurar quebra de decoro. É isso que V. Exª quis dizer? Ou V. Exª quis fazer uma defesa? Se quiser, faça-a, V. Exª tem direito.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Creio que estamos diante de um rosário de episódios que deprime extremamente a imagem do Congresso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas eu concordo com isso. Agora, V. Exª não pode ficar no meio termo. Pode se opor, como faz o Senador Renan.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – E entendo que temos de encontrar mecanismos para abortar esta fase tão negra da história do Senado Federal. A sociedade brasileira está esperando que luzes venham iluminar a cabeça de cada um dos integrantes deste Poder Legislativo, porque, infelizmente, por onde andamos, nas reuniões que freqüentamos, o que se percebe é a confusão que está na cabeça das pessoas. Parece que estamos transformando o Senado numa delegacia, cujo atendimento não pára, não se esgota.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – E a culpa é de quem, Senador?

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – A culpa é do Senado, que não está tendo,...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Exatamente.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – ... não está tendo a atitude necessária no momento adequado para abortar a crise.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeito, nisso eu concordo com V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – V. Exª me permite um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Por favor, Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Demóstenes Torres – e isto, Senador Renan Calheiros, eu queria colocar, por isso pedi antes pela ordem –, o problema não é só qual é a verdade; o problema é, também, se há credibilidade ou não. E, neste momento, Senador Renan, a credibilidade se esvaiu na pessoa que está na Presidência, não como Senador. O senhor ganhou aqui aquela votação sobre a cassação ou não, e ninguém está discutindo aqui a cassação do mandato do Senador Renan. Se essa fita falasse do Senador Suplicy, do Senador Mão Santa, do Senador Adelmir, ninguém estaria nem ouvindo, nem discutindo, Senador Renan. Mas esse processo, ao longo de quatro meses, mesmo que não seja verdade nada disso, levou a um esvaziamento da credibilidade do Presidente. É, sem dúvida...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não é verdade. Eu mandei para V. Exª uma pesquisa recente que demonstra que o Senado Federal, apesar do bombardeio, apesar de ter sofrido uma campanha como nunca vista...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito bem. Isso. O Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – ...por quem quer atacar a instituições democráticas, e esta é uma instituição democrática importante, o Senado Federal tem avaliação superior à Câmara e tem avaliação superior ao Senado americano.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito bem. Estou partindo de que tudo isso é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª disse que não tinha entendido. Mas eu fiz questão de mandar. Mandei uma carta para V. Exª.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Verdade. Sem dúvida alguma. Mas a pesquisa não foi sobre a credibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Uma coisa é a opinião pública, outra coisa é a opinião publicada. Esse é o grande equívoco do Brasil.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito bem. Sr. Presidente, não estou falando do Senado, que entendo que está em baixa também, embora aquela pesquisa diga que não. Fiquei até feliz. Mas eu falo é da Presidência, Sr. Presidente. Mesmo que não seja verdade, a imprensa tem esse poder, maligno muitas vezes, mas felizmente temos uma imprensa livre, de, às vezes, destruir a credibilidade da pessoa, que somente anos depois se recupera. E aí, Sr. Presidente, livre-nos de ouvir fitas como essa. Só há um jeito, o que todos hoje desejam e que eu imaginava que era a sua fala aqui, dizer: "Eu me licencio da Presidência por um tempo", para que a Casa não fique ouvindo essas fitas, para que a gente retome o trabalho, para que o senhor volte a ter tranqüilidade para levar adiante a defesa e mostrar a verdade, que eu torço que esteja com o senhor, e ainda não tenho razão para dizer que a verdade não está com o senhor. Mas eu creio que, hoje, o Senador Demóstenes Torres, querendo ou não, terminou mostrando que está faltando credibilidade para exercer a Presidência, Sr. Presidente. Mesmo que o senhor esteja com a verdade, a credibilidade se esvaziou. E, neste momento, seria um gesto patriótico e inteligente, patriótico para o País e inteligente do seu ponto de vista, da sua defesa, que o senhor não estivesse na Presidência do Senado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, o que digo é o seguinte: o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Exª para encerrar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – O ex-Senador Francisco Escórcio não tem credibilidade para falar em nome de ninguém. Não tem credibilidade para falar em nome do mais humilde servidor desta

Casa, quanto mais no nome do Presidente do Senado. Não é um fato corriqueiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas ele não falou em meu nome. Ele não falaria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Falou.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, não, não.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Falou em nome... Olha, isso é só...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A fita de V. Exª não diz nada, absolutamente nada, em relação a isso.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, essa é uma das provas para provar que houve a conversa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Demóstenes, eu afastei o servidor, mandei abrir uma sindicância. É o que me cabe fazer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não é verdade. V. Exª pode ir além.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu não vou prejulgar, não vou prejulgar, não vou prejulgar.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Sr. Presidente, sugiro a V. Exª que passe a Presidência ao Senador Papaléo Paes e venha debater com o Senador. É por essa e por outras razões que há esse apelo a V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Senador, o fato é o seguinte: é uma figura da mais alta desqualificação, que V. Exª sabe que é, que nós todos sabemos que é. Isso surgiu por quê? Porque alguém de baixíssimo nível esteve em Goiânia para fazer o que fez. A conversa existiu. O advogado que negou em nota que V. Exª distribuiu acaba de dar uma entrevista à **Folha de S.Paulo** admitindo que a conversa existiu. Então, o fato é que estamos vivendo...

E temos de concordar, Sr. Presidente, com todas as Srªs e Srs. Senadores, que, à medida em que os próprios fatos vão acontecendo e V. Exª não toma uma medida à altura do Presidente da Casa, fica evidente que V. Exª tem de se afastar para poder responder a todas as demandas que há, a todas as demandas que existem contra V. Exª.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – V. Exª me permite um aparte, Senador Demóstenes Torres?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pois não. Concedo o aparte ao Senador Renato Casagrande.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O tempo do Senador Demóstenes Torres já está esgotado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas o de V. Exª também se esgotou muito e V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, senhor. Não, senhor. O tempo de V. Exª é que está esgotado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não. O de V. Exª também se esgotou. V. Exª tinha cinco minutos para falar e falou vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O tempo de V. Exª está esgotado. V. Exª não pode conceder apartes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas peço a isonomia. V. Exª é o Presidente e pode agir com justiça.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa não vai debater com V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas está debatendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se V. Exª veio com esse propósito, V. Exª veio equivocadamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não vim, Sr. Presidente. Ao contrário, vim com o coração desarmado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Colocou uma fita aqui, transformou o Senado em delegacia de polícia. Uma fita que não diz nada. Não diz nada.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Exatamente. Essa é uma frase que está sendo muito utilizada para tentar abafar a situação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É isso o que V. Exª quer fazer com o Senado brasileiro?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não. É o que V. Exª fez com o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O que V. Exª quer fazer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não tenho responsabilidade alguma nisso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª quer fazer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Concedo o aparte ao Senador Renato Casagrande.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não concede aparte. Inscrevo o Senador Renato Casagrande pela ordem. O tempo de V. Exª está encerrado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – V. Exª está sendo injusto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, estou abrindo mão do aparte e falo como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Assim que V. Exª me passar a palavra, eu falo como Líder, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, faço o apelo. V. Exª usou por muito mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O tempo de V. Exª está encerrado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu insto o Senador Leomar Quintanilha a cumprir com o dever de, de imediato, designar o relator do terceiro processo. Afinal de contas, temos o compromisso firmado em torno daquele segundo processo, aquele referente à tal empresa Schincariol, de, por volta do dia 2 ou 3 de novembro, termos essa novela encerrada de uma vez por todas, em todos os seus capítulos. Não vejo a menor razão.

No começo, estávamos nós aqui cheios de faniquitos: tem que ser fulano, não pode ser beltrano. Agora, para mim, pode ser qualquer um. Pode ser qualquer um. Se for um voto que meu Partido julgue correto e justo, em cima de fatos que absolvam ou que condenem, meu Partido não reclamará. Mas se meu Partido se sentir ofendido, ele usará do instrumento válido e democrático do voto em separado. Então, para mim, Senador Leomar, vamos acabar com essa história. Se quiser entregar a mim, aceito relatar. Teria a honra de relatar esse processo. Se V. Exª quiser entregar a qualquer outra pessoa, faça. Mas, por favor, faça ontem, anteontem; faça em 1498, quando Pedro Álvares Cabral não havia ainda aportado ao Brasil. Esse é um dado.

Sr. Presidente, o Senador Marconi Perillo pediu algo muito radical a V. Exª: a exoneração do Dr. Francisquinho Escórcio. A Senadora Ideli Salvatti disse que era insuficiente a sua atitude, a de meramente afastá-lo. Pois, já julgo que foi um gesto correto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Afastar e exonerar do cargo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Afastar muito bem, mas voltaria. Na minha opinião, se for comprovado que não tem nada a ver, ele voltaria, por mais que o considere – e vou expender uma opinião meramente pessoal – um chato. Tomara que ele não seja mais do que um sujeito chato! Tomara! Porque ele é muito chato! Mas é precisamente esse espírito que me levou a pedir a V. Exª que se afastasse. Se um funcionário como Escórcio pode influenciar os rumos de uma investigação, imagine o Presidente do Senado! Portanto, o que valeu para ele deveria ter valido para V. Exª.

Por isso, esperei para dizer que concordei em parte com os argumentos dos Senadores que aqui expenderam suas opiniões, dizendo que, mais e mais, fortifico em mim mesmo a idéia de que estava certo, por lhe ter feito, há tempos, a recomendação de que se afastasse do cargo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Exª e, em seguida, ao Senador Casagrande. Só para ordenar os trabalhos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – É pela inscrição? Estou inscrito, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está inscrito. Falou o Líder. V. Exª falará como inscrito. Em seguida, falará o Senador Casagrande, como Líder.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho a impressão de que neste Plenário pode haver muitas opiniões divergentes, mas há uma convergência. O Sr. Francisco Escórcio está vivendo seu minuto de fama, e esta sessão para ele, com certeza absoluta, é um momento de glória. Mas não é sobre Francisco Escórcio que quero falar, nem é com ele que estou preocupado. É claro que ele se insere no episódio que aflige o Senador Marconi Perillo e o Senador Demóstenes Torres. Ambos têm minha solidariedade e a do Partido.

Mas o que quero defender é a instituição à qual todos nós pertencemos, que é o Senado Federal. Essa, sim! Essa, sim, Senador Suplicy, é a nossa preocupação. É a preocupação que fez com que reuníssemos, agora há pouco, Líderes de todos os Partidos: do seu PT, do meu Democratas, do PSDB de Tasso e Arthur Virgílio, do PSB de Renato Casagrande, do PDT de Jefferson Péres e Cristovam, do PMDB de Jarbas e Pedro Simon. A defesa, Presidente, é da credibilidade da instituição para a qual V. Exª, eu e todos nós fomos eleitos.

Presidente Renan, já tive oportunidade de, neste mesmo lugar, nesta tribuna, ou até aqui em frente, olhando para V. Exª, referir-me à rua que me incomoda, e V. Exª até disse: "A sua rua não é a minha rua". Pode até ser, pode até ser.

Ouvi, com toda a atenção do mundo, com desejo de compreender, o seu discurso. Pode estar certo de que ouvi cada frase e procurei recolher o seu sentimento, para poder fazer o cotejo com o meu sentimento.

Senador Renan, neste fim de semana, fui a Natal e ao interior. Em Natal, estive com 400 novos empresários em uma solenidade de lançamento de uma revista. São empresários do tipo "alguém que fabrica pasta de dente e que compete, em Natal, com a Colgate". Não os conhecia, nunca os tinha visto. É a nova classe de empresários do meu Estado. Tive a oportunidade de falar, de abordar a questão Senado e de conversar com muitas pessoas. Quantas pessoas eram? Quatrocentas pessoas, Senador Adelmir? Talvez, colegas seus, empresários. Em muitos deles, em quase todos, senti a preocupação com o Senado e com o caso Renan. Cobravam-me uma postura e uma posição, mas eram quatrocentos.

Em seguida, estive com os ex-alunos do Colégio Marista, onde estudei. Eram quantos? Quinhentos da geração de 50, de 60, de 70, de 80, de 90. Eram muitos, de diversas faixas etárias. Igualmente, recolhi deles o sentimento daquela rua: de cobrança a mim da posição do Senado e de V. Exª. Mas pode ser um grupo pequeno.

À noite, Senador Renan, fui ao Município de Ceará-Mirim. Não vou nominar nenhum dos empresários, nenhum dos meus ex-colegas do Colégio Marista, mas em Ceará-Mirim ocorreu um fato extremamente curioso. Participei, Senador Mão Santa, de uma festa popular, à noite, na rua. Ceará-Mirim fica a 40 quilômetros de Natal. É uma cidade com quarenta e poucos mil eleitores, Senador Romero Jucá. Estava ocorrendo uma festa popular, fui convidado, compareci e fiquei num palanque.

Senador Osmar Dias, havia desfile de trios elétricos, com multidões que os acompanhavam; nada de elite, era a juventude, a classe média, a classe baixa ou menos que isso. Senador Marco Maciel, lá pelas tantas, vem um trio elétrico enorme, com um grupo de jovens e de pessoas de meia-idade o acompanhando. O trio se movimentou e parou em frente ao palanque, onde eu estava. Nunca tinha visto na minha vida o cidadão que cantava.

Senador Renato Casagrande, disseram-me que era Ricardo Chaves. Na Bahia, ele é muito famoso. ACM Júnior, V. Exª, que é baiano, talvez conheça Ricardo Chaves, uma figura conhecida no Brasil inteiro e que vai certamente saber que falei sobre esse assunto aqui, porque Ceará-Mirim inteira deve testemunhar o que estou falando aqui. Ele parou em frente ao palanque onde eu me encontrava, Senador Nery, e fez um gesto para os músicos dele, no trio elétrico, monstruoso trio elétrico, mandando que parassem a música. E milhares de pessoas – eram três mil, duas mil, quatro mil em volta do trio –, na praça, foram-se habituando a do barulho ensurdecedor chegar ao silêncio sepulcral. E Ricardo Chaves pegou o microfone em que antes cantava e, Senador Renan, olhou para mim e disse: "Senador José Agripino, eu o estou reconhecendo". Confesso que gelei. "Eu o estou reconhecendo. Eu tinha um líder que já se foi." Suponho, não sei, que talvez fosse seu pai, ACM Júnior. Disse: "Ele se foi. Não tenho mais líder, mas ainda confio em pessoas. E você, José Agripino, é um em quem ainda confio". Ele está vivo; Ceará-Mirim está toda viva, pode testemunhar. Eu me animei. Ele parou e disse: "Agora, fique certo de uma coisa: o Brasil todo está de olho em você, está acompanhando você. Eu confio em você, e muita gente confia em você, para que interprete um sentimento do povo brasileiro e faça a limpeza do Senado". Nesses termos, Senador Tasso Jereissati.

Sabe qual foi a reação do público? Aplauso ensurdecedor. Para mim, não, para ele, que entregou a mim a responsabilidade. Não foi para mim o aplauso, não, foi para ele. Aplauso ensurdecedor.

O Sr. Ricardo Chaves, um artista popular, identificou-me num palanque, num palanque pequeno, parou tudo, olhou para mim e disse: não tenho mais líder, mas confio ainda em você. Como que dissesse quase: eu ainda abro um crédito de confiança para você. Agora, não me decepcione não. As esperanças do povo do Brasil estão olhando também para você. Para mim e para muitos outros, para os 35, para aqueles que votaram, os 35.

A rua, Senador Demóstenes, a rua do Brasil é isso aí. O sentimento popular é esse aí, que recolhi e estou prestando um testemunho público. Não foi com uma pessoa nem com trinta, foi com milhares, com um artista popular que me interpelou na rua. Eu tive medo de levar um carão; pelo contrário, até recebi um crédito de confiança, misto de elogio.

Agora, eu cheguei aqui ontem, Senador Renan Calheiros, na segunda-feira, e tive conversas muitas com muitos líderes políticos e partidários. O sentimento que guardo é de que ou a gente cuida da Instituição ou o Senado vai junto. Senador Renan Calheiros, o sentimento que passa pela cabeça de muitos Senadores – e são mais hoje do que o eram ontem – é de que V. Exª pensa em V. Exª, não pensa na Instituição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu penso na Instituição.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Se pensa na Instituição...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Penso na Instituição.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ... V. Exª deveria atender o apelo. Aqui já falou o PMDB, por Pedro Simon; aqui já falou o Senador Arthur Virgílio, pelo PSDB; aqui já falou, pelo PT, o Senador Mercadante, a Senadora Ideli e o Senador Suplicy; pelo PDT, aqui falaram Jefferson Péres e o Senador Cristovam Buarque; pelo Democratas, estou eu aqui falando e o Senador Renato Casagrande vai falar. O pedido é um só: que V. Exª se licencie, que deixe a Presidência da Casa. O pedido é um só, é da Casa toda.

Senador Tasso, até quinze dias atrás, Senador Valter Pereira, havia um pedido isolado do PSDB, do PDT, do Democratas; hoje os Partidos todos se reuniram e combinaram de fazer esses apelos, essas solicitações. É a Casa toda pedindo. Senador Marconi Perillo, é a Casa toda, Senador Nery, toda!

Muito bem. O direito de se licenciar ou não é de V. Exª e é inalienável. Não nos cabe aqui contestar, Senador Jonas Pinheiro, mas nos cabe tomar uma atitude. Ah, isso nos cabe, nos cabe e Ricardo Chaves cobra. Ah, sim! E nós temos que tomar atitude, e vamos tomar, e já até propusemos.

Senador Romero Jucá, V. Exª tem a responsabilidade de conduzir os interesses do Governo para votação nesta Casa. Foi discutido na reunião de Líderes o fato seguinte: o que se coloca é encerrar este processo, dando ao Senador Renan Calheiros o amplo e legítimo direito de defesa. Se ele se licenciar, ou licenciar-se, ele dedicaria todo o tempo dele à preparação de sua defesa com seus argumentos; se não se licenciar, é nossa obrigação fazer com que aquilo que o Senador que está ao seu lado, o digno Senador Leomar Quintanilha, meu dileto amigo, que recebeu a delegação de todos os membros do Conselho de Ética de em 30 dias estar com os relatórios votados, estabelecer o cronograma de trabalho para que aquilo que for o consenso do Conselho de Ética aconteça, para que este processo de imolação do Senado tenha termo, tenha fim.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muito prazer, Senador Garibaldi Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador José Agripino, V. Exª falou aí que já se manifestaram Senadores dos vários partidos das bancadas existentes nesta Casa, mas eu não ouvi que V. Exª tenha citado algum Senador do PMDB.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Pedro Simon.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Citou Pedro Simon.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Aqui falou.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Mas eu queria dizer a V. Exª que não é apenas Pedro Simon que está preocupado com o destino desta Instituição; não é apenas Pedro Simon, que é uma referência para todos nós, que está preocupado com os rumos que o Senado precisa adotar, sob pena de, como diz V. Exª, sob pena de declinar, sob pena de baquear, sob pena de ter o seu conceito, já tão abalado, ficar ainda mais abalado perante a opinião pública. Para um Senador do PMDB é mais difícil dizer isso do que para outro Senador presente aqui nesta sessão. Mas eu vou dizer, porque devemos dizer as coisas pela frente, devemos ser leais com as pessoas e pelo que representa esta Instituição. Eu não acho, Senador Renan Calheiros, que V. Exª se afastando da Presidência do Senado, pedindo uma licença, eu não acho que V. Exª vá ser condenado. Acho que V. Exª tem receio de que saindo da Presidência, não exercendo mais as prerrogativas, que V. Exª seja realmente condenado. Eu acho que V. Exª daria apenas a oportunidade a que o julgamento de V. Exª fosse um julgamento mais tranqüilo, mais sereno. Pode acreditar, Senador Renan Calheiros, com a presença de V. Exª hoje nesta Presidência o julgamento de V. Exª ficará – é uma impressão que eu tenho – prejudicado pelo tumulto que está causando a presença de V. Exª na Presidência. Portanto, Senador José Agripino, eu queria dizer ao Senador Renan Calheiros aquilo que todos nós estamos afirmando. Não é que V. Exª não pense na Instituição. Eu acho que V. Exª pensa na Instituição, mas acontece que servir à Instituição a esta altura não é estar aí na cadeira onde V. Exª se encontra; é estar na planície, esperando tranqüilamente o julgamento, como se diz inocente V. Exª.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Permite-me um aparte, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Só um minutinho, Senador Valter Pereira.

Senador Garibaldi, V. Exª, com as suas colocações, me enseja a oportunidade de apresentar um fato. Não se trata de uma luta de Governo e Oposição. Hoje se reuniram Partidos de Governo e Oposição, cada qual respeitando as suas posições de Governo e de Oposição. Trata-se de um processo de recuperação da credibilidade do Senado.

O direito de o Senador Renan Calheiros não se licenciar é dele. Só quem pode se licenciar é ele. Contudo, nós temos o direito e a obrigação de fazer o que vou dizer.

Senador Adelmir Santana, nós propusemos ao Governo o seguinte: o Senador Leomar Quintanilha tem a obrigação de designar o segundo Relator, imediatamente, hoje, como sem falta – hoje! V. Exª, eu soube, se ofereceu para ser o Relator. V. Exª, que é Vice-Presidente – eu soube por um jornalista – se ofereceu para ser o Relator. Seria um ótimo relator: isento, desapaixonado.

O prazo para votação das matérias que correm no Conselho de Ética é o dia 2 de novembro. Senador Renan Calheiros, V. Exª pode não se licenciar, mas o Senado tem de encerrar este processo pela votação, absolvendo ou condenando, e não pode levar de barriga, e passa para a sociedade que há uma tentativa de se chegar ao Natal, ao Ano Novo e ao Carnaval e tudo terminar no Carnaval. Não há hipótese.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador José Agripino, eu abri mão, no primeiro processo, de vários prazos e antecipei a defesa. Não é essa a minha prática.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Está perfeito, Presidente Renan. Eu queria que o Senador Leomar Quintanilha designasse hoje o segundo Relator e colocasse em marcha o processo de audiências públicas para que os Relatores pudessem, até o dia 2 de novembro, cumprir aquilo que é o compromisso do Conselho de Ética de votar, votar pela absolvição ou pela condenação, para que estes processos possam evoluir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e vir ao Plenário, para, em sessão agora aberta, se fazer a avaliação final...

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O que eu pretendo... Deixe-me apenas terminar o raciocínio, Senador Mário Couto.

A única coisa que desejo colocar como posição partidária é o seguinte: Senador Romero Jucá – não sei se ainda está no plenário –, a colocação que nós fizemos é que, se for feito o pacto para até o dia 2 de novembro se votarem os dois processos, estaremos de acordo em discutir a pauta e votar aquilo que vier a ser pactuado, mas com o compromisso de se votar até o dia 2 de novembro os dois processos no Conselho de Ética. Se não se votar, Senador Renato Casagrande, V. Exª que estava na reunião, se não se votar até o dia 2 de novembro – e vamos ficar acompanhando o andamento dos processos –, os Democratas e, seguramente, os Tucanos não votarão mais nada do dia 2 de novembro para frente, porque o Senado não terá condição moral de votar, não soube cumprir com a sua obrigação. E pedimos aí a parceria do Governo não para uma atitude pró-Governo ou pró-Oposição, mas pró-Senado, pró-instituição, de respeito à instituição. Que se associe conosco não numa atitude de Governo ou de Oposição, a favor da instituição. Que se una a nós, dê o aval moral para esta atitude: se até o dia 2 de novembro não se votar, eles, do Governo, também não concordarão em votar a pauta daí para frente, não em defesa de CPMF ou de qualquer matéria ou em condenação de qualquer outro tipo de matéria, mas numa atitude de legítima defesa em relação ao Senado Federal como instituição, como cobra Ricardo Chaves, na praça de Ceará-Mirim.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Permite-me um aparte? Senador Agripino, V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Permite-me um aparte, Senador Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Eu quero conceder sim, mas vou conceder o aparte primeiro ao Senador Mário Couto, que me pediu, ao Senador Valter Pereira, Adelmir Santana e a V. Exª, Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador José Agripino, primeiro, quero parabenizar V. Exª pelo oportuno pronunciamento e, depois, discordar de algumas coisas. Vou procurar ser breve, apesar de ter várias questões a fazer. Hoje, nós temos, Senador José Agripino, nesta Casa, uma afirmação cristalina, nesta tarde de hoje – pena que ele não esteja aí; eu gostaria que ele estivesse me ouvindo –, de que o Senador Renan não tem mais condição de presidir esta Casa. Senador Agripino, eu fui Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará durante quatro anos. Se eu, como Presidente daquela Assembléia, me visse numa situação em que o Dr. Renan se viu hoje...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Permita-me, Senador Mário Couto, cumprir o Regimento para prorrogar a sessão por 40 minutos.

Muito obrigado. Pode continuar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Com certeza, Senador José Agripino, nesse caso, eu me afastaria do cargo, porque eu teria a absoluta certeza de que não teria mais condições de ser Presidente de uma Assembléia Legislativa, quanto mais de um Senado, quanto mais de um Congresso Nacional! Com o que se viu hoje aqui, com as discussões, com os cortes de palavras, não se segura mais o Senador Renan Calheiros na Presidência deste Poder. Senador José Agripino, se o Senador Renan Calheiros não se afas-

tar da Presidência – S. Exª tem o direito de fazer isso, mas temos também o direito de questioná-lo –, esta Casa, com certeza, por meio de seus Senadores, tomará atitudes mais enérgicas. Esta Casa está na iminência de parar totalmente. V. Exª acabou de falar isso. Dizer, Senador José Agripino – e V. Exª citou o exemplo agora – que o Senado está bem no conceito popular é brincadeira! Se o Senado americano tem um conceito menor do que o nosso, pelo amor de Santa Filomena, como está o Senado americano? Não acredito que o Senador Renan Calheiros não leia as correspondências que chegam do povo. Não acredito que o Senador Renan Calheiros não vá para casa ler todas as correspondências que chegam ao seu gabinete. Faço isso e as respondo. Se o Senador Renan Calheiros as lê, tenho a certeza absoluta de que são raríssimas as correspondências – ou quase nenhuma – que chegam dizendo que ele está agindo de forma certa, porque todas as que são endereçadas a mim querem a saída do Senador Renan Calheiros da Presidência. São milhares! Provo o que lhe estou dizendo. Tenho a certeza de que V. Exª e qualquer Senador que está aqui ouvindo o Senador Mário Couto estão sendo questionados pela sociedade, para que forcem, para que tomem uma atitude, como o cantor falou a V. Exª, exigindo que o Senador Renan Calheiros saia da cadeira de Presidente. O que vimos hoje, nesta tarde, é constrangedor. Dizer que o Senador Demóstenes Torres fez desta Casa uma delegacia? Não fez, não, Senador! Tem-se de mostrar à opinião pública o que está acontecendo nesta Casa; tem-se de mostrar à opinião pública quem é que defende esta Casa, quem é que defende a moralidade desta Casa e quem não a defende. Senador Agripino, quero parabenizar meu Partido pela tarde de hoje, o Presidente e o Líder do meu Partido! Estou orgulhoso, vou para minha casa orgulhoso da atitude que meu Partido tomou na tarde de hoje, assim como seu Partido. Quero dizer a V. Exª, Senador, que, se o Dr. Renan Calheiros não se afastar da Presidência, vamos continuar a fazer nada, mas tenho a certeza absoluta de que venceremos e de que a sociedade vai nos aplaudir. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Mário Couto. V. Exª se referiu à paralisação dos trabalhos. Esta foi a proposta feita: a paralisação completa dos trabalhos. Só que temos de ser pragmáticos, temos de atingir o objetivo, e o objetivo é votar os processos no Conselho de Ética. E foi proposto aos Partidos do Governo que continuássemos a pauta até o dia 2 de novembro, votando normalmente, na medida em que percebêssemos que, no dia 2 de novembro, os relatórios estariam em votação. Aí, sim, poderá haver a condenação ou a absolvição. Se não chegarem aqui no dia 2 de novembro, para evitar que levem de barriga aquilo que estamos percebendo, vamos responsabilizar a base do Governo, para que ela seja a responsável, junto conosco, pelo prosseguimento que vamos tentar impedir de qualquer trabalho do Senado, porque o Senado não terá condições morais de continuar operando se não tiver cumprido aquilo que é sua obrigação, sua autopurgação.

Está feita a proposta. Os Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy e Renato Casagrande a levarão às suas Bancadas e entendem que não se trata de luta entre Governo e Oposição, que se trata de relação entre Partidos que pretendem defender a dignidade da Casa. Espero que cheguemos a bom entendimento.

Com prazer, ouço o Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador José Agripino, quando falei aqui que estava em dúvida se o Senado era a Casa mais alta do Legislativo brasileiro, na verdade, eu não me referia, especificamente, ao episódio que hoje apreciamos aqui, que foi extremamente deplorável, não pela apresentação do Senador Demóstenes, mas pelo acontecimento em si. Aliás, o que tem acontecido no Senado, nos últimos meses, é uma discussão que não termina, mas que começou com um *affair* de natureza eminentemente pessoal. Estamos aqui, hoje, diante de uma situação de perplexidade: há perplexidade com relação ao andamento dos temas nacionais, há perplexidade com relação ao andamento de todas as propostas, de todos os temas que devem, sim, ocupar a cena do Senado Federal. Estamos nos dedicando a quê? A um *affair* que parece nunca ter fim. Quando se pensa que chegou ao fundo do poço, descobre-se que o fundo era falso, e se vê mais coisa. Então, penso que, talvez, esteja havendo uma estratégia deficiente por parte das Lideranças para estancar tudo isso. Temos de reunir institucionalmente todas as Lideranças partidárias, sem excluir nenhuma, para adotar uma postura. Há remédios, sim. Se as Lideranças pensarem bem, vão verificar que existem fórmulas capazes de tirar o Senado desse atoleiro. Basta atentar para um princípio: o Plenário desta Casa é soberano. Em todos os órgãos colegiados, o Plenário sempre é soberano. Partindo dessa premissa, vamos enxergar, sim, uma solução para esse impasse.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senador Valter Pereira, V. Exª foi direto ao ponto. A solução é o Conselho de Ética votar. O Senador Renan Calheiros retirou-se. S. Exª não se licencia. E não vou perder meu tempo em pedir que S. Exª se licencie, que renuncie, coisa nenhuma. Nós é que temos de cumprir aquilo

que a sociedade espera de nós. O Conselho de Ética tem de votar. Mas o que se está percebendo? Querem levar de barriga os processos. Querem levar o processo para o Natal, para o Ano Novo, para o carnaval, para o esquecimento. Nós vamos reagir.

A proposta que fazemos e que já fizemos é a seguinte: o Conselho de Ética não pode e não deve procrastinar além de 2 de novembro a votação dos processos. E propusemos isso ao Governo. Não é luta entre Governo e Oposição; é entendimento de Partidos políticos. Vamos dar as mãos, vamos votar, desde que o Conselho de Ética se reúna, aprecie os processos e os vote até 2 de novembro, porque, se não o fizer – e aí vai a ameaça; vai, sim, a ameaça! –, nós vamos, tranqüilamente, começar a obstruir. E obstruiremos do dia 2 novembro para frente, que é o prazo limite.

Como os Partidos da Base do Governo devem querer, assim como nós, a recuperação da imagem, que os que participaram da reunião se associem logo conosco desse instrumento de pressão, para que o Conselho de Ética...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador José Agripino, percebo o pedido de aparte de dois Senadores. Não vou bloqueá-los, mas peço encarecidamente que os apartes de cada Senador sejam de um minuto, no máximo. Quero que V. Exª entenda que o Senador Renato Casagrande é o próximo a falar e está requerendo seu momento de fala, com muita razão.

V. Exª pode continuar seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já vou encerrar, já vou encerrar, Sr. Presidente.

Para completar o raciocínio, o Conselho de Ética é que tem de votar, e aqueles que são da Base do Governo tem de nos ajudar, para que o Conselho de Ética se mova. A Presidência do Conselho de Ética que designe os Relatores, faça as reuniões e cumpra aquilo que foi acordado: votar os processos até o dia 2 de novembro. E aí vamos absolver ou condenar. E o Senado dará sua resposta, ficará de cara limpa ou de cara suja perante a opinião pública e a sociedade do Brasil. Ficará de cara limpa ou de cara suja perante a sociedade do Brasil!

Temos de forçar, e tem de haver o esforço de todos, dos Partidos da Base do Governo e da Oposição, em uma luta que não é da Oposição, mas, sim, pela credibilidade da instituição Senado Federal. Queremos, sim, o endosso e a participação dos Partidos da Base, para que façamos um pacto: se não votar até o dia 2, que nos juntemos todos para bloquear a pauta e obrigar a que o Conselho de Ética faça sua obrigação.

Ouço, com prazer, o Senador José Nery e, em seguida, o Senador Adelmir Santana.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador José Agripino, é muita oportuna a intervenção de V. Exª, porque esta situação do Senado, esta crise, está se tornando insuportável para quem está aqui e para o povo brasileiro, que não aceita impunidade, que não aceita qualquer tipo de conveniência espúria ou de qualquer natureza para prolongar, postergar decisões que nos cabem. Nesse sentido, quero propor concretamente aos Líderes, como parte do pronunciamento de V. Exª, que solicitem formalmente ao Presidente Leomar Quintanilha uma reunião urgente do Conselho de Ética para amanhã ou para, no máximo, quinta-feira. Sugiro que seja até no dia de amanhã.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para amanhã, Senador.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sugiro que a reunião seja amanhã, para que, no âmbito do Conselho, sejam combinados todos os procedimentos que devem ser adotados em relação aos três processos. Aliás, agora, são quatro processos. Houve uma quinta representação apresentada no dia de hoje, do PSDB, não é isso? Então, são quatro representações, e apenas duas delas têm Relator nomeado. Precisamos, além de exigir a nomeação dos dois Relatores dos outros processos, combinar um conjunto de providências, para que haja investigação. Não se pode simplesmente nomear um Relator sem indicar, Srªs e Srs. Senadores, os documentos que precisam ser solicitados para compor o processo investigatório e as oitivas de testemunhas arroladas como parte nas representações acolhidas pela Mesa. Portanto, a proposta clara é a seguinte: reunião imediata do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a ser solicitada, pelos diversos Líderes, ao Presidente Leomar Quintanilha; imediata nomeação dos Relatores; e designação de todas as tarefas de investigação e de oitivas de testemunhas, com a determinação de um calendário de atividades, porque, senão, chegaremos ao prazo que estipulamos – 2 de novembro – sem que essas providências sejam tomadas. Temos de ter aqui uma atitude pró-ativa no sentido de que essas decisões, de fato, venham a ser viabilizadas no âmbito do Conselho de Ética.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Encerro, Sr. Presidente. Proponho, pois, a imediata reunião, se possível no dia de amanhã, como parte de solicitação coletiva dos Líderes, que querem a apuração dos fatos e o encerramento dessa grave crise.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, a proposta do Senador José Nery é aquilo que foi conversado na reunião de Líderes. Esta tem de ser a proposta do PSDB, dos Democratas, do PT, do PMDB, do PDT, do PSB e do PSOL: fazer a indicação do Relator e o cronograma, até o dia 2 de novembro, de oitivas, de audiências, de apresentação de relatórios e de votação. Do contrário, o País vai perceber que o Conselho de Ética está ensaiando uma farsa. E dessa farsa os Democratas não participa.

Ouço, com prazer, para encerrar, o Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador José Agripino, quero mostrar o contexto em que se deu a citação que V. Exª fez com relação ao meu oferecimento como possível Relator. Na própria reunião do Conselho, fiz algumas anotações. Atendendo o sentimento do Conselho, das Lideranças e da própria Casa, eu disse que ao Presidente restavam poucas opções para a escolha dos Relatores, se, de fato, fosse seguido o sentimento da Casa. Na visão de todos os pronunciamentos, não deveria ser escolhido Relator de Partidos denunciantes, como não deveria ser escolhido Relator do Partido do denunciado. Também deveria ser evitada a Relatoria de alguém que já foi Relator em casos anteriores. Esse sentimento foi expressado por mim no Conselho. E, posteriormente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, isso se transforma em fato real, porque esse foi o sentimento de aprovação do anteprojeto naquela Comissão. Portanto, conversei com o Presidente. Vice não deveria falar, mas, preocupado em ver o caso andar mais rapidamente, levei a S. Exª esta sugestão: "Siga isso, que V. Exª se engrandecerá e encontrará uma solução definitiva para os casos". Dentro dessa aritmética ou dentro dessa terminologia, o Presidente só tinha três opções, que eram Botelho, Suplicy e Jefferson Péres, nomes que, certamente, sendo escolhidos para Relatores, a Casa receberia com muita simpatia, pois, certamente, elaborariam, com isenção, o relatório a ser votado naquele Conselho. Foi essa a posição que expus ao Presidente, e, naturalmente, não me ofereci, mas não me furtaria, certamente, nem a assumir a Presidência nem a ser Relator. É claro que não desejo isso, porque a Casa exige esse procedimento, e foi isso que sentimos naquela reunião e nas reuniões subseqüentes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Só para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que o Senador Adelmir dá três excelentes sugestões, e eu apenas acrescentaria a quarta sugestão, que é o respeitável nome de S. Exª.

Com agradecimentos pela tolerância, comunico a V. Exª que era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado a V. Exª.

Quero aproveitar a presença das Lideranças políticas na Casa, após ouvir todas as manifestações de apelo ao Sr. Presidente, e solicitar que dividíssemos um pouquinho do tempo usado para apelar ao Presidente que se licencie do cargo para centralizarmos também em cima daquele que talvez seja o grande responsável pela demora e por estarmos com esse processo dentro da gaveta, que é o Presidente do Conselho de Ética.

Estamos esquecendo que o Presidente do Conselho é o grande responsável pela protelação do andamento deste processo. Todos nós aqui estamos angustiados e ansiosos para que tenhamos esse processo no seu devido lugar, que é o julgamento no Conselho, e a Casa só pode decidir depois que a questão passar pelo Conselho.

Eu queria fazer essa observação porque participei de toda a sessão e presenciei os apelos que foram feitos ao Sr. Presidente, mas em momento algum, ou em poucos momentos, usamos da prerrogativa de responsabilizar o Presidente do Conselho de Ética pela morosidade no andamento do processo naquele Conselho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Casagrande, como Líder do PSB.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renato Casagrande, antes que V. Exª inicie, pediria a gentileza de que a Mesa comunicasse se vamos ou não ter Ordem do Dia, até porque, logo após a Ordem do Dia, será instalada a CPI das ONGs, com a eleição do Vice-Presidente e a indicação do Relator. Queria apenas um esclarecimento. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Comunico a V. Exª que a Presidência transfere a Ordem do Dia de hoje para amanhã.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PARECER Nº 688, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

2

PARECER Nº 689, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Hesio de Albuquerque Cordeiro* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

PARECER Nº 716, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

4

MENSAGEM Nº 117, DE 2007

(*Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

(Votação secreta)

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

5

MENSAGEM Nº 118, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

6

MENSAGEM Nº 128, DE 2007

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 381, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e oito reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 381, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3-9-2007)

Prazo final (prorrogado): 16-11-2007

8

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2004 (nº 7701/2006, naquela Casa), que "altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que *dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES*.

Dependendo de leitura de Parecer da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável.

Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 14-10-2007)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007*.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 854, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2007.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

18
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Parecer sob nº 1.058, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

20
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

22
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

23
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

24
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta,

favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc:* Senador Pedro Simon.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

29
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2005 (nº 43/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ.*

Parecer favorável, sob nº 263, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

30
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2007 (nº 1.041/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 343, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

31
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.*

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

32
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2007 (nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto *"Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua", celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000".*

Parecer favorável, sob nº 276, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora "ad hoc": Senadora Serys Slhessarenko.

33
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 612, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

34
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2007 (nº 2.316/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.*

Parecer favorável, sob nº 384, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

35
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2007 (nº 2.219/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 693, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 613, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

37
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 614, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

38
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2007 (nº 39/2007, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 694, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

39
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2007 (nº 2.240/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 695, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

40
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – Icranet, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 810, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

41
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2007 (nº 1.898/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 823, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Rosalba Ciarlini.

42
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2007 (nº 1.975/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 827, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mão Santa.

43
REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

44
REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

45
REQUERIMENTO 958, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

46
REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tem a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu também gostaria de contar aqui com a presença do Senador Renan Calheiros na hora do meu pronunciamento, mas creio que, no dia de hoje, não poderíamos nos furtar à manifestação da nossa opinião com relação a esse caso.

Começando pela palavra do Presidente Senador Papaléo Paes com relação ao Conselho de Ética, quero dizer que já falei pessoalmente com o Senador Leomar Quintanilha. Compreendo que o desgaste já chegou até S. Exª, pela demora da apresentação. Sei que S. Exª está cauteloso, é um Senador equilibrado. Trabalhei com S. Exª, bem como a Senadora Marisa Serrano, e S. Exª não obstruiu nosso trabalho em nenhum momento. Diz que vai indicar, ainda hoje, à noite, o Relator. Não lhe sobram muitas opções, até pela negativa de diversos Senadores. O nome do Senador Jefferson Péres é um bom nome para relatar a matéria, para relatar esse processo. É um Senador equilibrado. Sugeri o nome do Senador Jefferson Péres ao Senador Leomar Quintanilha.

Então, penso que essa definição é importante, assim como é importante a definição de um cronograma de trabalho. Se há um prazo até o dia 02 de novembro, é fundamental que haja um cronograma de trabalho bem definido, para que possamos sair desse ambiente que vimos aqui hoje à tarde, agora, já no final do debate. Mas acompanhamos todo o debate. E o debate de hoje foi o retrato do Senado nesses últimos meses, foi o que presenciamos.

Desde o início, quando nos coube, juntamente com o Senador Almeida Lima e com a Senadora Marisa Serrano, compor uma comissão de inquérito para fazer a investigação, evitei manifestar minha opinião com relação ao Senador Renan Calheiros. Apresentado o relatório no Conselho de Ética, naturalmente, a manifestação já era pública, e, de lá para cá, eu disse que a manutenção do Senador Renan Calheiros na Presidência do Senado era a manutenção da crise no Senado da República. A partir de então, minha posição ficou aberta, porque compreendi, junto com a Senadora Marisa Serrano, que houve quebra de decoro parlamentar, e, nessa posição, a única situação seria o afastamento do Senador Renan Calheiros.

S. Exª foi absolvido no plenário. Vim para o plenário e defendi que deveríamos seguir em três frentes de trabalho: a primeira era a continuação das investigações das representações; a segunda era o aperfeiçoamento da instituição, votando o fim da sessão secreta, o fim do voto secreto, o Regimento do Conselho, assim por diante; e a outra era o funcionamento do Plenário do Senado. O Senado, com o Presidente Renan Calheiros na Presidência, não poderia parar. Defendi essa posição, e essa posição se manteve até a semana passada.

A situação aqui é insustentável. O momento é de insustentabilidade ambiental, é de insustentabilidade social. O ambiente do Senado é de insustentabilidade política, porque, mesmo que as pessoas não queiram ver, é importante que reconheçamos que vivenciamos uma dificuldade enorme, neste momento, na instituição Senado da República.

O ambiente, na semana passada, era um; o ambiente desta semana é outro, é outro; não há comparação em termos de sustentabilidade. Hoje, a situação é muito mais insustentável do que foi ontem e, amanhã, será muito mais insustentável do que está sendo hoje.

Por isso, Senadora Marisa Serrano, chegamos ao limite do tolerável. Para o Senado, a melhor situação, infelizmente, é o afastamento do Senador Renan Calheiros. E, para o Senador Renan Calheiros, a melhor situação é o afastamento dele. E aí poderemos continuar trabalhando nessas três frentes que propusemos, para que o Senado possa começar a se recuperar. Se a credibilidade nossa é maior do que de outro senado de algum outro país, não sei, mas a popularidade nossa é baixa, a credibilidade é baixa. O Poder Legislativo nunca tem popularidade alta, mas a credibilidade nossa tem de ser alta. Temos de ter crédito como instituição.

Concedo um aparte à Senadora Marisa Serrano.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Senador. Eu também gostaria, como V. Exª, de ter feito esta intervenção enquanto o Senador Renan estava aqui, mas eu estava esperando que V. Exª falasse. Eu já lhe tinha dito que gostaria de aparteá-lo, mas, como houve essa demora, eu gostaria de fazer apenas

algumas considerações que acho pertinentes. Primeiro, o Senador Renan sempre confunde: na votação que houve nesta Casa, em que vários votaram, em que a maioria votou a seu favor, votou-se pela manutenção do seu mandato, mas ninguém disse naquele momento que queria sua permanência, nesta Casa, como Presidente, como Líder. O que vimos hoje aqui é que ele não tem mais condições de presidir esta Casa. É incrível a quantidade de Lideranças de Partidos nesta Casa que hoje se manifestaram, pedindo a ele que deixasse a Presidência. E ele acha que isso não é suficiente?! Então, não sei o que é suficiente! E acha que sua permanência na Presidência é o sentimento das ruas? Não! Tenho uma pesquisa, cujo resultado mostra que não é esse o sentimento das ruas. Eu queria pedir ao Presidente Renan Calheiros que sentisse pelo menos o humor desta Casa, o sentimento desta Casa, dos seus Pares, das pessoas que trabalham com ele aqui, das pessoas que o elegeram Presidente e que, hoje, estão dizendo que ele já não tem mais condições de continuar como Presidente da Casa. Se ele não quer ouvir ou não sente o que as ruas estão pensando, o que a sociedade brasileira está pensando, eu gostaria que o Senador Renan refletisse sobre o que ouviu hoje aqui, eu gostaria que o Senador Renan ouvisse seus Pares, ouvisse os Líderes partidários, porque, aqueles que o elegeram hoje estão dizendo que ele não tem mais condições de liderar esta Casa. Portanto, Senador Renato Casagrande, sinto-me constrangida em sentir o que senti hoje aqui: as pessoas dizendo que o Presidente não tem mais condição de continuar presidindo esta Casa, e ele achando que está tudo normal e que tem, sim, essa condição. Quero me solidarizar com V. Exª e com todos aqueles que falaram nesta tarde. Se o sentimento é o mesmo em relação aos Partidos do Governo e em relação aos Partidos que são contra o Governo, é chegada a hora de o Senador Renan tomar uma decisão. É pena que não podemos tomar essa decisão por ele! Essa é uma decisão monocrática, tem de ser tomada pelo Senador Renan. E, há pouco tempo, perguntaram-me por que é que não tomamos uma posição mais dura. Qual é a posição mais dura, Senador Casagrande, que vamos tomar? Ele tem direito de querer permanecer; ele pode fazer isso, pois foi eleito Presidente. A renúncia à Presidência tem de ser dele. Porém, pode-se fazer o que V. Exª está pedindo ao Senador Quintanilha: que acelere as votações no Conselho de Ética, para, quiçá, podermos, então, tomar outro tipo de providência, que não essa do Senador Renan, que não nos quer ouvir. Obrigada pelo aparte.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senadora Marisa Serrano. Acho, ou melhor, está correto o que disse V. Exª: a decisão é do Senador Renan Calheiros. Porém, cabe-nos fazer o alerta: o ambiente desta semana é diferente do ambiente da semana passada. Repito isso. As condições políticas desta semana são diferentes das condições políticas da semana passada, e o que nos cabe, efetivamente, na condição de membros do Conselho de Ética, é fazer com que o Presidente estabeleça um cronograma de trabalho no Conselho, para que, rapidamente, possamos, de novo, oferecer ao Conselho e, se for o caso, ao Plenário do Senado a oportunidade de uma decisão final de todos os processos que temos contra o Senador Renan Calheiros.

Esta Casa não pode continuar ausente de debates importantes, deixando que outro Poder, como é o caso do Poder Judiciário, legisle em nosso nome. O Supremo Tribunal Federal e, especialmente, o Tribunal Superior Eleitoral têm legislado em nome do Congresso Nacional. Até têm legislado bem em alguns casos, como o da fidelidade partidária, mas não nos podemos ausentar deste papel nosso, que é o de legislar e de estabelecer a ocupação do espaço do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, na nossa República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com tristeza, leio (ou ouço) declarações esconsas, inaceitáveis, de detentores de cargos, missões ou mandatos, dos quais, pelo nível deles exigido, não se pode aceitar nada que se assemelhe a permissividade dos costumes ou a irresponsabilidades entre os condutores de múnus público. Mas eu ouço muito disso. Não são poucas manifestações desse tipo.

O que se pretende com manifestações de tamanho desnível são, quase sempre, tentativas de encobrir o despreparo cultural. Ou, por vezes, significam ações coordenadas por setores dirigentes com o propósito subterrâneo de desmoralizar a sociedade e a própria democracia. A democracia que nos custou muito e que queremos preservar.

Se não é esse o quadro real do momento brasileiro, ao menos estamos em meio a práticas, ações ou falas de esguelha. Ora é o anúncio de que serão criadas 10 novas universidades federais no País, ora se prega a contratação indiscriminada de servidores públicos, sob o rótulo de choque de gestão, como se o ato de gerir pudesse se confundir com irresponsabilidade.

Ignoram esses pregadores, ao que parece, que esse procedimento não reflete o desejo da população. Ignoram ou fingem ignorar, por isso que, ao anunciar tal choque, usa-se o artifício de que a sociedade quer

eficiência no serviço público e está disposta a pagar mais por isso.

Não é esse o desejo do povo, estou mais do que certo. O que a Nação almeja (...) é o verdadeiro choque de gestão, que aumente a eficiência do setor público e resulte na melhora e ampliação dos serviços prestados, sem ter de pagar mais por isso. O que ela recolhe de impostos é mais do que suficiente para sustentar os serviços de que necessita e, por isso, o choque de gestão que ela quer deve resultar também na redução da carga tributária.(O Estado de S. Paulo, editorial, edição de 03 de outubro de 2007)

Também estou certo de que o País deseja, sim, a melhoria do Ensino no País, que não se pode confundir com a criação de 10 novas Universidades Federais. O que a Nação busca-se é qualidade, não quantidade. Não é a mera criação de mais 10 ou 100 escolas que iremos resolver o problema da Educação.

O que assistimos é, isso sim, mais uma clara demonstração do improviso administrativo. Ou, quem sabe, de uma faceta desse tal choque de gestão. Seria o choque de gestão chegando à Educação? No máximo, estaríamos diante do que se poderia qualificar de Universidades a mancheia, grande quantidade delas, abundantes, à farta, prodigamente, à larga, pouco importando a qualidade.

Por qualidade talvez se entenda o texto de propaganda do Governo em livro de História para estudantes de quinta a oitava série da rede pública.

Está nos jornais a denúncia: o livro Projeto Aribá inclui trecho de documento do chamado Instituto de Cidadania, ligado ao PT, em que se diz: (...)o combate à fome é o principal objetivo do Governo Lula...(...) os instrumentos que colocaremos (governo petista) em ação permitirão promover o desenvolvimento, gerar emprego e distribuir renda. Dele, do livro, consta também o logotipo do programa.

Tamanho é o despropósito que a Editora Moderna publica versão diferente, sem a propaganda petista, para as escolas privadas. Da versão com a propaganda, para as escolas públicas, foram comprados, pelo Ministério da Educação, 5,7 milhões de exemplares, ao custo de R$ 25 milhões.

Lamento, e repito que leio (e ouço) com tristeza, que a Nação parece estar entregue ao descaminho. Estamos ao menos ao largo do verdadeiro e bom caminho, que começa pela decência, pela integridade e cuidado no governar.

A tristeza parece encaminhar os Brasileiros para a apatia, o que é mais triste ainda. Uma Nação apática é o que de pior pode ocorrer a um povo. Não se sabe aonde chegaremos.

Ao mesmo tempo, porém, leio com alegria colocações como as que recebi esta manhã de um ilustre professor da UnB, que também já integrou os quadros funcionais do Senado da República, o professor Otaciano Nogueira.

O experiente Professor relembra, em sua carta, os requisitos de retidão de caráter e de dedicação que a causa pública exige de todos nós.

Ao mencionar que a trajetória histórica do País registra episódios, duros alguns, decepcionantes outros, mas enriquecedores todos.

Para o ilustre Professor universitário – e concordo com ele – (...) a vida pública tem a dimensão dos que a fazem com entrega e devotamento, com discernimento e serenidade, com equilíbrio e austeridade.

E completa com um pensamento de forte atualidade:

(...) As virtudes não estão nas instituições, porque não são elas que moldam os homens, mas sim os homens que as fazem, as constroem, as engrandecem ou as destroem.

Para essa construção ou esse engrandecimento, os homens precisam ter total sintonia e não mera correspondência ou afinidade com a missão pública, para enfrentar as asperezas colocadas diante de todos nós.

Para a destruição, não é preciso nada. A Nação sabe interpretar os desvios de rota.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não aprovo greve de policiais, como de outros setores vitais ao bom e normal andamento da vida nacional.

No entanto, sempre fiz manifestações em favor do diálogo. O diálogo, sim, como o que pedem agora os servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal.

Esses servidores encontram-se em estado de mobilização, reclamando que o Governo não cumpriu o que ficou definido, em Termo de Responsabilidade , assinado pelo Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, e pelo então Ministro da Justiça, Marcio Thomaz Bastos.

Pelo documento, que estou anexando a este pronunciamento, para que passe a constar dos Anais, o Governo comprometeu-se com os servidores da Polícia Federal a promover entendimentos e ações no sentido da reestruturação desses funcionários. Estes alegam que nada foi cumprido, desde que o documento foi firmado, há mais de um ano.

Lembro ao atual Ministro da Justiça, Tarso Genro, e ao do Planejamento, Paulo Bernardo, que a melhor solução para o impasse será e efetiva abertura de entendimentos para que o acordo venha a ser cumprido.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ANEXOS

Novo livro didático é questionado

Obra da Editora Moderna, campeã em vendas para 2008, ensina que marca do governo Lula é combate à fome

Renata Cafardo

A coleção História - Projeto Araribá, da Editora Moderna, será o livro mais usado nas escolas públicas do País na disciplina a partir de 2008, ganhando o posto que era do polêmico Nova História Crítica até este ano. Mais de 5,6 milhões de exemplares foram comprados pelo Ministério da Educação (MEC) para turmas da 5ª à 8ª séries. O livro tem linguagem menos coloquial que o anterior e foi elaborado por um grupo de autores. Ao falar da história recente, informa que "o combate à fome é o principal objetivo do governo Lula" e que "uma habilidosa propaganda política" transformou Fernando Henrique no "pai do Real".

O custo dos livros para o governo federal foi de R$ 25 milhões. O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), do MEC, avalia novas obras e faz compras a cada três anos. Portanto, História - Projeto Araribá ficará nas escolas durante todo esse período. O processo de avaliação é feito externamente ao MEC, e os livros são escolhidos pelo próprio professor da escola pública. O governo centraliza a compra das obras (veja quadro ao lado).

O ministro da Educação, Fernando Haddad, não quis comentar ontem o livro campeão de vendas. E reclamou de "tentativas de querer associar a suposta ideologia do livro à gestão atual do ministério". "Nenhum servidor participa da elaboração do catálogo e muito menos da escolha dos livros", afirmou.

CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

História - Projeto Araribá é uma coleção recente, de 2006, que tem uma concepção diferente, em que não apenas um único autor é responsável pelo conteúdo. O livro é ilustrado com fotos, uma delas com um outdoor da campanha do Fome Zero. Há também uma reprodução de um cartão do Bolsa-Família.

O programa do governo Lula é apresentado como motivo de discussões porque ajuda financeiramente os pobres, mas pode não atingir "a raiz da pobreza". "Esse livro é muito diferente do outro (Nova História Crítica) e não acho que haja exageros", diz a educadora da Universidade de São Paulo (USP) Silvia Colello. Para ela, a coleção fala dos dois governos de

maneira equilibrada.

O capítulo O Brasil na nova ordem mundial começa com a volta das eleições diretas, em 1989, e a vitória de Fernando Collor de Mello. Ao falar do governo FHC, destaca que o desemprego cresceu, mas houve um significativo aumento do número de crianças nas escolas. Diz ainda que Lula seguiu a política econômica de seu antecessor e que, no terreno político, "o governo foi abalado pelas denúncias de corrupção".

"Em história, não se pode falar de ontem", alerta o historiador da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Marco Antonio Villa. Ele critica o fato de a coleção conter um texto que ocupa duas páginas sobre o Fome Zero. "As bases fundamentais para a construção da análise histórica precisam de tempo. São necessários fortes documentos, história oral, entre outros, para a formação do conhecimento", completa. Para ele, os governos FHC e Lula deveriam apenas ser rapidamente mencionados no livro.

Para o professor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) José Francisco Soares, a história é uma disciplina que pode ter diversas visões, o que a torna difícil de ser avaliada. Ele lembra que o exame internacional Pisa, realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e tido como o mais respeitado no mundo, apenas avalia leitura, matemática e ciências. "Não existe um acordo sobre como a história deva ser ensinada", diz.

A Editora Moderna, que faz parte do grupo espanhol Santillana, foi a que mais vendeu livros ao governo no PNLD 2008. Foram 36,1 milhões de exemplares, de um total de 128 milhões. Também foi a campeã no programa do livro para escolas de ensino médio, com 7 milhões. O governo pagará à empresa um total de R$ 211 milhões.

Procurada, a editora informou que não se manifestaria sobre o conteúdo dos livros.

COLABOROU LISANDRA PARAGUASSÚ

TRECHOS

"Uma habilidosa propaganda política transformou o candidato do governo, Fernando Henrique Cardoso, no pai do real"

"O combate à fome é o principal objetivo do governo Lula"

O PROCESSO

Inscrições: Editoras que pretendem participar do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)inscrevem suas coleções no Ministério da Educação (MEC)

Universidades: Instituições federais que queiram participar do processo se apresentam como voluntárias no MEC. Cada uma fica responsável por uma disciplina. A própria universidade chama professores de várias partes do País para avaliar os livros

Avaliação: Dois professores analisam o conteúdo de cada coleção separadamente. Os livros são enviados sem capa ou qualquer outra identificação do autor ou da editora. Se há pareceres positivos, a coleção é recomendada para ser incluída no guia do livro didático, que será enviado às escolas. Em caso negativo, o material não é incluído

Guia: Cada coleção de livros recomendada é descrita no guia, com destaque para pontos fortes e fracos. Os manuais são enviados às escolas públicas do País para o período de escolha dos professores. Neste ano, havia 19 obras de História entre as opções que poderiam ser usadas em sala de aula

Escolha: Os professores optam pelo livro que pretendem usar e a informação é enviada ao MEC. O governo então faz compra para todas as escolas. Em 2007, o orçamento do PNLD foi de R$ 620 milhões

Marina admite cana na Amazônia

Evandro Fadel

A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, referendou ontem, em Curitiba, as informações do ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, de que o zoneamento agrícola da cana deverá permitir o plantio na Amazônia. Essa possibilidade era negada pelo governo. '(O zoneamento) vai dizer quais as áreas de restrição completa para plantio da cana, quais aquelas que podem viabilizar com cuidados especiais e aquelas em que já acontece', disse a ministra. Na preparação do zoneamento, previsto para 2008, trabalham os Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e de Ciência e Tecnologia. 'Não nos interessa que os biocombustíveis brasileiros sejam identificados com práticas ambientais e sociais incorretas', afirmou.

Choque de gestão

O que mais espanta na declaração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de que "choque de gestão" no setor público significa contratar mais gente com salários mais altos, não é a contradição com tudo o que vem sendo dito e escrito sobre o assunto, nem o alto custo para a sociedade da transformação dessa tese em prática, como, aliás, vem acontecendo desde 2003. É a candura com que o presidente diz essas coisas, o que estimula seus auxiliares a repetir suas idéias.

"O choque de gestão será feito quando a gente contratar mais gente, mais qualificada, mais bem remunerada, porque aí teremos também serviços de excelência prestados para a sociedade brasileira", declarou o presidente na Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro.

A sociedade quer, sim, serviços públicos melhores. Para dispor deles, paga mais do que tem condições de pagar. Mas o que a prática demonstra, e não é preciso se esforçar muito para comprovar isso, é a progressiva deterioração dos serviços públicos, sobretudo daqueles mais utilizados pelas populações carentes.

Por isso, ela quer o verdadeiro choque de gestão, que aumente a eficiência do setor público e resulte na melhora e ampliação dos serviços prestados, sem ter de pagar mais por isso. O que ela recolhe de impostos é mais do que suficiente para sustentar os serviços de que necessita e, por isso, o choque de gestão que ela quer deve resultar também na redução da carga tributária.

Como o presidente, porém, seus auxiliares têm uma visão completamente oposta a essa. O ministro interino (até agora!) de Minas e Energia, Nelson Hubner, por exemplo, afirmou que faz parte "de um grupo do governo que faz questão de aumentar o custo da máquina estatal" e, por isso, quer aumentar o número de funcionários. Quer esfolar mais os contribuintes - e não hesita em se gabar disso.

Alguns, como o novo diretor de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), João Sicsú, têm explicações mais elaboradas para uma idéia semelhante a essa. Em artigo publicado segunda-feira no jornal Valor, Sicsú disse que, numa situação de desemprego, combater o déficit público com corte de gastos "é tarefa quase impossível". Segundo seu raciocínio, "um corte de gastos correntes e de investimentos em situação de elevado desemprego provocará uma redução da arrecadação, porque agravará o desemprego". Em resumo, diz o diretor do Ipea, cortar gastos públicos pode aumentar o déficit. E durma-se com um raciocínio desses!

Num governo em que se disseminou essa maneira de pensar não causa nenhuma estranheza que a máquina administrativa esteja cada vez mais inchada - e mais emperrada - e os gastos com sua manutenção, essencialmente com o funcionalismo, cresçam de maneira vertiginosa. Desde o início do governo do PT, em 2003, foi autorizada a contratação de 94.765 funcionários por concurso. Os cargos em comissão, que eram 17.559 em 2003, passaram para 19.724 em fevereiro deste ano. Só em 2007 foram autorizados concursos para a contratação de 13.280 servidores. O Orçamento deste ano autoriza o governo a contratar 28.727 funcionários, o que significa que mais gente será admitida até dezembro.

Para 2008, a situação não será diferente. A proposta orçamentária que se

encontra em exame pelo Congresso prevê que os gastos com pessoal terão aumento nominal de 10,8%, o que resultará em crescimento real de 5,9% (se a inflação ficar em 4% em 2007), bem mais que o aumento projetado para o PIB neste ano.

Quanto mais o governo gasta com custeio, menos dinheiro lhe sobra para investir. Ao mesmo tempo, cada centavo a mais nos gastos do governo significa um centavo a menos à disposição do setor privado. A carga tributária, por ser excessivamente elevada, tornou-se um dos principais obstáculos ao crescimento mais rápido da economia brasileira. Se o governo continuar a gastar cada vez mais com o funcionalismo, como anuncia o presidente, acompanhado do coro de seus auxiliares, pior resultado terá seu plano prioritário de aceleração do crescimento.

Mas com certeza os apadrinhados do PT e dos partidos da base aliada adorarão. Afinal, não é sobretudo para beneficiá-los, acomodá-los em empregos públicos sustentados pelos contribuintes, que o governo vem fazendo o seu "choque de gestão"?

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO DE COMPROMISSO

Estabelece parâmetros para a negociação ent
Governo Federal e as entidades representativas d
servidores da Polícia Federal, relativa
reestruturação do Quadro de pessoal da Polic
Federal.

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a Bancada Governamental d
Mesa Nacional de Negociação Permanente, neste ato representada pelos Ministros de Estado d
Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça, e, do outro lado, a Federação Nacional dos Policiai
Federais - FENAPEF, a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - ADPF, a
Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais - APCF, o Sindicato Nacional dos Servidores
do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal - SINPECPF, o Sindicato Nacional de Delegados d
Polícia Federal - SINDEPOL, Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal - FENADEPOL
e Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal - ANSEF, neste ato, representadas por
seus dirigentes, têm como justo e acordado o seguinte:

dos Delegados de Polícia Federal - FENADEPOL e Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal - ANSEF terá como objetivo a reestruturação da Carreira Policial Federal, tratando como prioridade os temas: composição da carreira, definição de estrutura de cargos e suas atribuições, evolução do servidor na carreira, bem como as tabelas remuneratórias;

O segundo Grupo, tendo como representantes da bancada sindical servidores indicados pelo Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal - SINPECPF, terá como objetivo a reestruturação do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, tratando como prioridade os temas: composição do Plano, definição de estrutura de cargos e suas atribuições, evolução do servidor na estrutura, bem como as tabelas remuneratórias.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DEFESA DO ACORDO

As entidades signatárias reconhecem os compromissos firmados neste Termo como legítimos, comprometendo-se a promoverem todos os esforços para a efetivação dos mesmos, mediante apoio institucional junto às suas entidades filiadas, às entidades representativas da sociedade e ao Congresso Nacional.

Brasília/DF, em 29 de junho de 2006

PAULO BERNARDO
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministro de Estado da Justiça

FRANCISCO CARLOS GARISTO
FENAPEF

SANDRO TORRES AVELAR
ADPF

ANTÔNIO CARLOS MESQUITA
APCF

FRANCISCA HÉLIA CASSEMIRO
SINPECPF

JOEL ZARPELLON MARZO
SINDEPOL

CREUSA CAMECIER
FENADEPOL

CARLOS ALBERTO DA COSTA GATINHO
ANSEF

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

Existem dezenove milhões de brasileiros com mais de 60 anos que comemoram o Dia Internacional do Idoso, onde a data integra o calendário de celebrações da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os idosos já representam 10% da população brasileira, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo os últimos dados estatísticos, nos próximos 20 anos, a população idosa do Brasil poderá ultrapassar os 30 milhões de pessoas — o que representará 13% da população.

Diante desse contingente, o Estatuto do Idoso, em vigor desde 2003, regulamentou uma série de dispositivos legais para garantir direitos das pessoas com mais de 60 anos.

A iniciativa do Estatuto foi do Deputado Paulo Paim e aprovado por unanimidade no Senado Federal. Os artigos dispõem sobre cultura, lazer, vida familiar, assistencialismo, saúde, direito, alimentação, trabalho, entre outros. Instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso completou quatro anos de existência.

Na última semana, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) divulgou a entrega das primeiras Carteiras do Idoso, documento que permite a gratuidade.

Além do mais, o Ministério do Desenvolvimento Social disponibiliza anualmente R$5 bilhões na transferência de renda aos idosos.

Apesar dos avanços do Estatuto, ainda há situações de preconceito, exploração e violência contra os idosos no Brasil. Uma campanha lançada pelo Ministério do Desenvolvimento Social determina que o Dia Internacional do Idoso seja marcado pelo respeito aos direitos das pessoas com mais de 60 anos. A iniciativa "Envelhecer com Dignidade" pretende sensibilizar sociedade, organismos governamentais e ONG para a importância da construção de uma cultura de respeito aos idosos.

O Estatuto foi um avanço, com os méritos do nosso colega, Senador Paulo Paim, foi sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, instituído para regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Cabe ressaltar, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que o Estatuto, dentre alguns pontos, assegura: desconto de, pelo menos, 50% nas atividades culturais, de lazer e esportivas; que a idade para requerer o benefício de um salário mínimo estipulado pela Lei Orgânica da Assistência Social passa de 67 para 65; prioridade na tramitação dos processos e procedimentos judiciais nos quais pessoas acima de 60 figurem como intervenientes, entre outras.

O Estatuto atinge ainda os meios de comunicação. De acordo com ele, todos os meios deverão manter espaços ou horários especiais voltados para o público idoso. Os programas deverão ter conteúdos educativos, informativos, artísticos e culturais com ênfase no processo do envelhecimento.

Um outro ponto importante diz respeito aos transportes. Tanto os ônibus intermunicipais como interestaduais deverão ter reservados duas vagas gratuitas, por veículo, para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Caso os lugares destinados aos idosos que possuam esta mesma renda estiverem preenchidos, eles terão direito a pagar 50% do valor da passagem.

Entre as medidas, estão a criação de delegacias especiais, como instrumentos capazes de atender aos idosos, tanto que o texto do estatuto prevê penas severas para quem não cumpri-lo. Deixar de prestar assistência a idoso sem justificativa plausível implicaria em detenção de seis meses a um ano; abandoná-los em hospitais ou casas de saúde, a pena vai de seis meses a três anos de detenção. Também será penalizado que exibir, em qualquer meio de comunicação, informação ou imagens depreciativas ou injuriosas de pessoas acima dos 60. A pena será um a três anos de reclusão. No caso de homicídio culposo, a pena será de um terço a mais se a vítima tiver mais de 60 anos de idade. Nesse mesmo sentido, é agravada a pena para o abandono dos idosos que estejam sob a guarda, cuidado ou vigilância de autoridades.

Quero, neste momento, congratular-me com todos os idosos, meus respeitos com ternura, e concito a todos brasileiros que se engajem em cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de solicitar a V. Exª a transcrição na íntegra, nos Anais desta Casa, do artigo intitulado "A rodada de Doha e o Congresso Dops EUA", de autoria do Embaixador Rubens Barbosa, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** na edição de hoje, dia 9 de outubro de 2007.

O Embaixador Rubens Barbosa preside atualmente o Conselho de Comércio Exterior da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP – e contribui, de forma assertiva e competente, para o debate qualificado dos temas concernentes à política externa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Nunca uma negociação comercial internacional, no âmbito do GATT e agora da Organização Mundial de Comércio (OMC), dependeu tanto, para seu sucesso, de uma instituição pública nacional de um dos países líderes nesses entendimentos.

O fim melancólico do mandato do Presidente Bush fragilizado pelos resultados negativos da Guerra no Iraque, o sucesso dos democratas das últimas eleições legislativas ganhando o controle do Congresso, a percepção de que os acordos de livre comércio do período Bush só estão aumentando o desemprego em muitos setores da economia e a aproximação das eleições presidenciais, são algumas das principais razões que explicam o crescente protecionismo que tomou conta dos partidos democrata e republicano.

É quase um clichê repetir que, no tocante ao comércio exterior, nos EUA, os republicanos são favoráveis ao livre comércio e os democratas, como reflexo da posição dos sindicatos, são mais restritivos e protecionistas. Hoje a situação mudou e a diferença, na prática, desapareceu. Republicanos, em sua maioria, de acordo com pesquisa recente do *Wall Street Jornal*, e Democratas, em sua quase totalidade, adotam uma atitude protecionista e restritiva ao livre comércio a fim de preservar os interesses de seus eleitores, especialmente os do emprego.

Para não ficar nas afirmativas genéricas e comprovar o dito acima, podem ser citados alguns exemplos de projetos de lei em discussão no Congresso por proposta de deputados e senadores dos dois partidos. Muitos desses projetos não se transformarão em leis, mas expressam os humores políticos prevalecentes em Washington nos dias que correm.

Deputado Republicano Gresham Barrett requer ao Presidente que atrase ou reverta a implementação de decisão do painel de resolução de disputas da OMC ou Órgão de Apelação que seja adversa aos EUA e que envolva o cálculo de margens de dumping e media de margens de dumping e outros propósitos.

Deputado Republicano Phil English (presidente do grupo parlamentar Brasil-EUA) visa a modificar o Trade Act de 1930 para que seja aplicado com mais rigor e precisão, acrescentando dispositivos legais para aprimoramento das investigações relacionadas ao comércio internacional de forma a garantir a proteção da indústria doméstica americana (como no caso do aço).

Deputado Republicano Joe Knollenberg visa a alterar os procedimentos investigatórios para a imposição de direitos de anti-dumping e medidas compensatórias com o objetivo de possibilitar maior participação da indústria norte-americana que utiliza produtos importados como insumos em seu processo produtivo

Senador Democrata Mark Baucus visa a emendar o Trade Act de 1974 para tratar do impacto da globalização e autorizar novamente assistência financeira aos setores afetados pelos ajustes comerciais,

Senadores Democrata, Max Baucus Presidente do Comitê de Finanças, e Republicano, Orrin Hatch, determinam a compilação pelo USTR de uma lista anual das barreiras comerciais externas aos produtos norte-americanos para que sejam tomadas medidas efetivas para serem investigados a fim de que medidas comerciais restritivas sejam adotadas contra outros países; e solicitam o estabelecimento de uma comissão de juízes aposentados e peritos em legislação comercial para rever as decisões da OMC contra os EUA .

O projeto do influente Senador Baucus reflete a crescente insatisfação do Congresso com as sucessivas derrotas dos EUA na OMC, como aconteceu com o Brasil no caso do algodão. Se aprovado, proibirá a Casa Branca de modificar qualquer regulamentação para cumprir as decisões da OMC até que o Congresso receba um relatório da comissão de juízes ou de peritos.

Nas últimas semanas, o Congresso, desafiando as posições negociadoras do Executivo em Genebra, decidiu aumentar os subsídios na discussão da Lei Agrícola (Farm Bill), em US$ 7 bilhões, em especial no tocante ao açúcar. A Senadora Democrata Hillary Clinton, que lidera as pesquisas de opinião na corrida presidencial do próximo ano, já avisou em debate eleitoral que não votará a favor de uma nova autorização do Congresso para o Presidente Bush negociar o final da Rodada de Doha.

Os EUA, talvez como tática de negociação, indicaram que poderiam aceitar significativa redução dos subsídios (US$13 bilhões a US$16,5 bilhões), no momento em que analistas observam que, em decorrência da desaceleração da economia mundial, a tendência do preço das commodities, no médio prazo, será de queda. Com essa percepção, o setor agrícola nos EUA deverá aumentar a pressão para o aumento dos subsídios, na contra-mão da manifestação dos negociadores em Genebra.

Por tudo isso, qualquer que seja o resultado das negociações em curso em Genebra, é muito pouco provável que o Congresso norte-americano conceda a um presidente republicano em fim de mandato o que os republicanos negaram ao presidente Clinton no iní-

cio de sua gestão: a autorização para negociar (fast track) que expirou em julho passado.

Charles Rangel, presidente de um dos mais poderosos comitês do Senado, disse que hoje para os senadores a prioridade da Rodada de Doha é muito baixa e que não acredita ser possível um acordo. "Acho que a (futura) presidente Clinton vai ter de resolver isso", observou o democrata, aliado de Hillary.

As pressões por parte dos desenvolvidos sobre o Brasil, Índia e África do Sul para uma maior abertura industrial podem ser jogo de cena para tentar lançar a culpa do fracasso da Rodada nos paises em desenvolvimento, visto que dificilmente os EUA aceitarão reduzir seus subsídios.

A sorte da Rodada de Doha não está em Genebra, mas em Washington, nas mãos do Legislativo dos EUA. E o resultado, mais do que previsível.

Rubens Barbosa, consultor de negócios, ex-Embaixador em Londres e em Washington, é Presidente do Conselho de Comércio Exterior da FIESP.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
PARECER Nº 688, DE 2007
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

2
PARECER Nº 689, DE 2007
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Hesio de Albuquerque Cordeiro* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3
PARECER Nº 716, DE 2007
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

4
MENSAGEM Nº 117, DE 2007
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

5
MENSAGEM Nº 118, DE 2007
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

6
MENSAGEM Nº 128, DE 2007
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de

Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 381, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e oito reais, para os fins que especifica* (proveniente da Medida Provisória nº 381, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 3-9-2007)

Prazo final (prorrogado): 16-11-2007

8

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2004 (nº 7701/2006, naquela Casa), que "altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que *dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES*.

Dependendo de leitura do Parecer da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável.

(Dependendo de leitura do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti.)

(Sobrestando a pauta a partir de 14-10-2007)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007*.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 854, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2007.*

Parecer nº 854, de 2007, da Comisssão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nº 104 e 105, de 2007.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Co+nselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao

Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

12
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).*

13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

14
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

17
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2005
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados*.

18
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

19
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

Parecer favorável, sob nº 816, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

20
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

Parecer sob nº 817, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

22
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

23
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

24
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc:* Senador Pedro Simon.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2005 (nº 43/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco – GIECZ.*

Parecer favorável, sob nº 263, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

30

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2007 (nº 1.041/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia, assinado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 13 de março de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 343, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

31

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2007 (nº 220/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.*

Parecer favorável, sob nº 381, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2007 (nº 1.065/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre

o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para Implementação do Projeto *"Programa de Modernização do Setor Dendroenergético da Nicarágua", celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000".*

Parecer favorável, sob nº 276, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora "ad hoc": Senadora Serys Slhessarenko.

33
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 612, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

34
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2007 (nº 2.316/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos das emendas aos artigos VI e XIV.A do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), aprovadas por Resoluções da Conferência Geral da AIEA, em 1º de outubro de 1999.*

Parecer favorável, sob nº 384, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

35
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 2007 (nº 2.219/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 3 de maio de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 693, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2007 (nº 2.381/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, assinado em Berlim, em 17 de fevereiro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 613, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

37
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 614, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

38
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 196, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2007 (nº 39/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre os Membros do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul, o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da África do Sul e o Governo da República da Índia, para estabelecer Força-Tarefa Trilateral sobre Biocombustíveis, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 694, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

39
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2007 (nº 2.240/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 695, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

40
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – Icranet, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus Estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 810, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

41
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2007 (nº 1.898/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cabo Verde, celebrado em Praia, em 29 de julho de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 823, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Rosalba Ciarlini.

42
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2007 (nº 1.975/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para combater o Tráfego de Aeronaves envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 827, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mão Santa.

43
REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

44
REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

45
REQUERIMENTO 958, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

46
REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.092, de 2007, do Senador Flávio Arns, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007, à Comissão de Educação, uma vez que o prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se encontra esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal
09/10/2007
terça-feira

16:00 - **Ordem do Dia - Sessão Deliberativa - pauta sobrestada**

Plenário do Senado Federal

18:30 - **Cerimônia de abertura da exposição Artistas Brasileiros 2007 - Novos talentos/Esculturas**

Salão Negro do Congresso Nacional

EMENDAS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

INDICE EMENDAS APRESENTADAS
ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2007-CN.

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
CLÁUDIO CAJADO	002
DUARTE NOGUEIRA	20
EDUARDO SCIARRA	003 a 010
FERNANDO CORUJA	35
GIOVANNI QUEIROZ	21 e 22
HUMBERTO SOUTO	001
JOSÉ CARLOS MACHADO	011 a 019
PAULO BORNHAUSEN	23 a 30
ROMERO JUCÁ	31 a 34
TOTAL DE EMENDAS	35

EMENDA

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

EMENDA 00001
Projeto de Decreto Legislativo
nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[X] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Art. 20- .....
.....

V - requerer outras formas de auxílio do Tribunal de Contas da União, nos termos da Lei nº 8.443/92.

JUSTIFICAÇÃO

Fundamental a inserção deste dispositivo no projeto de decreto legislativo em apreciação, visto que deixa claro as formas de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, de modo a facilitar o intercâmbio de subsídios técnicos provenientes de trabalhos de fiscalização entre aquela Corte de Contas e o Congresso Nacional.

A presente emenda objetiva esclarecer a amplitude dos requerimentos que poderão ser formulados ao Tribunal de Contas da União visando o célere atendimento no efetivo cumprimento de suas atribuições legais, no âmbito de sua competência e jurisdição, previstas em sua Lei Orgânica, Lei nº 8.443/92.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
HUMBERTO SOUTO		PPS
DATA	ASSINATURA	
__/__/__		

EMENDA

EMENDA 00002
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
☐ SUPRESSIVA	☐ MODIFICATIVA	☒ RELATÓRIO (Substitutivo)	
☒ SUBSTITUTIVA	☐ ADITIVA	☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Acrescente-se novo artigo 12, renumerando-se os demais:

"Art. 12. Ao comitê permanente criado na forma de Resolução do Congresso Nacional, com atribuições de fiscalização e avaliação de obras e serviços, inclusive daquelas com indícios de irregularidades graves cabe:

I – propor a atualização das informações relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves que subsidiará a deliberação prevista no artigo 11 deste decreto legislativo, na forma estabelecida nas normas de organização e funcionamento da Comissão de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

II – Exercer, no cumprimento de suas funções, as competências previstas no artigo 20 deste decreto legislativo; e

III – Produzir informações relativas à fiscalização de obras e serviços.

JUSTIFICAÇÃO

Endossando o conteúdo do substitutivo apresentando, a presente emenda inclui no universo geral da fiscalização de obras e serviços a figura do comitê permanente organizado no âmbito da CMO, atualmente regido apenas pela Resolução 01/2006-CN (que lhe atribui a denominação de "Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregulares Graves"), atribuindo-lhe as missões específicas de auxílio à Comissão e as competências instrumentais necessárias ao cumprimento das respectivas missões.

Ainda que tais competências já estejam supridas pela mencionada Resolução, a vocação de permanência e a especialidade do decreto legislativo que ora se propõe tornam fortemente aconselhável que a figura do comitê temático permanente especializado em fiscalização esteja contemplada na regra geral. Destaca-se a liberdade que o dispositivo proposto confere à Comissão Mista para organizar o funcionamento deste processo de colaboração, na forma que entender necessário em suas normas internas de funcionamento.

Desta forma, valoriza-se no texto da norma geral de fiscalização esse instrumento de aumento da eficácia do controle legislativo que o Congresso Nacional já entendeu necessário criar na Resolução 01/2006-CN, de forma a maximizar os efeitos positivos de sua atuação em auxílio à Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
CLAUDIO CAJADO	BA	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

EMENDA 00003
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[x] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[x] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art.4º. As leis orçamentárias anuais e respectivos projetos poderão contemplar subtítulos cujas dotações amparem obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, ou apurados diretamente em procedimentos de fiscalização que o próprio Congresso Nacional execute, **permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.**"

JUSTIFICAÇÃO

A execução dos subtítulos de que trata o artigo deve ficar condicionada ao saneamento das irregularidades identificadas e sujeitas à prévia deliberação da CMO.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Eduardo Aguma	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
3/10/07	

EMENDA

EMENDA 00004
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[x] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA		

TEXTO

Suprimir o § 2º do art. 5º

JUSTIFICAÇÃO

Julgados do Tribunal de Contas da União tem entendido que os custos de elaboração e/ou de adequação dos projetos básico e executivo, bem como dos estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, devem ser suportados pelos contratados e não pela União.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

EMENDA 00005
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	[x] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
[ ] SUBSTITUTIVA	[x] ADITIVA		

TEXTO

Inserir Parágrafo único no Artigo 9º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União enviará, no prazo de trinta dias contados do recebimento da solicitação, as informações adicionais solicitadas."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe prazo para o envio das informações solicitadas pela CMO, em consonância com o inciso III do artigo 38 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCU.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/07	

EMENDA

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

EMENDA 00006
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[x] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[x] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Art. 15 a seguinte redação:
"Durante o exercício **financeiro**, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a:"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o texto, já que o termo exercício orçamentário não se encontra definido claramente. Já o exercício financeiro, que coincide com o ano civil, é definido no artigo 34 da Lei nº 4.320/64.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

EMENDA 00007
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[x] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Inciso II do § 1º do Art. 12 a seguinte redação:
"II – sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, **o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço**, nos quais foram identificadas irregularidades;"

JUSTIFICAÇÃO

A identificação da empresa responsável pela execução da obra ou serviço é fundamental para o exercício da competência constitucional atribuída ao Poder Legislativo, razão pela qual a emenda inclui essa informação no rol dos dados a serem informados pelo TCU.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/07	

EMENDA

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

EMENDA 00008
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[x] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao § 1º do Art. 9º a seguinte redação:
"§ 1º A execução **orçamentária, física e financeira** dos subtítulos de que trata o 'caput' fica condicionada ao saneamento das irregularidades detectadas **e à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição**, reconhecido nos termos do art. 10 deste decreto legislativo."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o texto especificando detalhadamente as várias etapas da execução. Outrossim, atribui competência à CMO para atestar se as irregularidades foram sanadas.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

EMENDA 00009
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[x] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[x] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Suprimir o § 2º do art. 6º

JUSTIFICAÇÃO

Julgados do Tribunal de Contas da União tem entendido que os custos de elaboração e/ou de adequação dos projetos básico e executivo, bem como dos estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, devem ser suportados pelos contratados e não pela União.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCIARRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/07	

EMENDA

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

EMENDA 00010
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[x] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Inserir Parágrafo único no Artigo 8º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União enviará, no prazo de trinta dias contados do recebimento da solicitação, as informações adicionais solicitadas."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe prazo para o envio das informações solicitadas pela CMO, em consonância com o inciso III do artigo 38 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCU.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCHIRRA	PR	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/07	

EMENDA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

EMENDA 00011
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

PÁGINA 1 DE 1

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[X] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Inciso II do § 1º do Art. 12 a seguinte redação:

"II – sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, **o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço**, nos quais foram identificadas irregularidades;"

JUSTIFICAÇÃO

A identificação da empresa responsável pela execução da obra ou serviço é fundamental para o exercício da competência constitucional atribuída ao Poder Legislativo, bem como prima pela transparência, razão pela qual a emenda inclui essa informação no rol dos dados a serem informados pelo TCU.

NOME DO PARLAMENTAR : JOSÉ CARLOS MACHADO	UF	PARTIDO
	SE	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

EMENDA 00012
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PÁGINA 1 DE 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Inciso II do § 1º do Art. 12 a seguinte redação:

"II – sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, **o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço**, nos quais foram identificadas irregularidades;"

JUSTIFICAÇÃO

A identificação da empresa responsável pela execução da obra ou serviço é fundamental para o exercício da competência constitucional atribuída ao Poder Legislativo, bem como prima pela transparência, razão pela qual a emenda inclui essa informação no rol dos dados a serem informados pelo TCU.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF SE	PARTIDO DEM
DATA 03/10/2007	ASSINATURA	

EMENDA

EMENDA 00013
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PÁGINA 1 DE 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[X] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dá-se ao § 1º do Artigo 9º a seguinte redação:

"Art.9º. (...)

§ 1º. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios de irregularidades graves fica condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável e sujeita à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A execução dos subtítulos de que trata o Capítulo II deste Decreto Legislativo deve ficar condicionada ao saneamento das irregularidades identificadas, bem como sujeitar-se à prévia deliberação da CMO.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF SE	PARTIDO DEM
DATA 03/10/2007	ASSINATURA	

EMENDA

EMENDA 00014
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

PÁGINA 1 DE 1

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[X] ADITIVA	[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Inserir Parágrafo único no Artigo 4º com a seguinte redação:

"Art.4º. As leis orçamentárias anuais e respectivos projetos poderão contemplar subtítulos cujas dotações amparem obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, ou apurados diretamente em procedimentos de fiscalização que o próprio Congresso Nacional execute.

Parágrafo único. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios de irregularidades graves fica condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável e sujeita à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A execução dos subtítulos de que trata o Capítulo II deste Decreto Legislativo deve ficar condicionada ao saneamento das irregularidades identificadas, bem como sujeitar-se à prévia deliberação da CMO.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF SE	PARTIDO DEM
DATA 03/10/2007	ASSINATURA	

EMENDA

EMENDA 00015
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

PÁGINA 1 DE 1

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[X] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Art. 15 a seguinte redação:
"Durante o exercício **financeiro**, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a:"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o texto, já que o termo exercício orçamentário não se encontra definido claramente. Já o exercício financeiro, que coincide com o ano civil, é definido no artigo 34 da Lei nº 4.320/64.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF SE	PARTIDO DEM
DATA 03/10/2007	ASSINATURA	

EMENDA

EMENDA 00016
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

PÁGINA 1 DE 1

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Art. 15 a seguinte redação:
"Durante o exercício **financeiro**, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a:"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o texto, já que o termo exercício orçamentário não se encontra definido claramente. Já o exercício financeiro, que coincide com o ano civil, é definido no artigo 34 da Lei nº 4.320/64.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF: SE	PARTIDO: DEM
DATA: 03/10/2007	ASSINATURA: José Carlos Machado	

EMENDA

EMENDA 00017
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

PÁGINA 1 DE 1

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[X] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[X] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Suprimir o § 2º do art. 6º

JUSTIFICAÇÃO

Julgados do Tribunal de Contas da União tem entendido que os custos de elaboração e/ou de adequação dos projetos básico e executivo, bem como dos estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, devem ser suportados pelos contratados e não pela União.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF	PARTIDO
	SE	DEM

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

EMENDA 00018
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

PÁGINA 1 DE 1

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[X] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Suprimir o § 2º do art. 6º

JUSTIFICAÇÃO

Julgados do Tribunal de Contas da União tem entendido que os custos de elaboração e/ou de adequação dos projetos básico e executivo, bem como dos estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, devem ser suportados pelos contratados e não pela União.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF SE	PARTIDO DEM
DATA 03/10/2007	ASSINATURA	

EMENDA

EMENDA 00019
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

PÁGINA 1 DE 1

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
☐ SUPRESSIVA	☐ MODIFICATIVA	☒ RELATÓRIO (Substitutivo)	
☐ SUBSTITUTIVA	☒ ADITIVA	☐ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Inserir Parágrafo único no Artigo 8º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União enviará, no prazo de trinta dias contados do recebimento da solicitação, as informações de que trata o *caput*."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe prazo para o envio das informações solicitadas pela CMO, em consonância com o inciso III do artigo 38 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCU.

NOME DO PARLAMENTAR: JOSÉ CARLOS MACHADO	UF SE	PARTIDO DEM
DATA 03/10/2007	ASSINATURA	

EMENDA 00020
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

EMENDA

PÁGINA
DE

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[X] RELATÓRIO (Substitutivo)
[ ] SUBSTITUTIVA	[X] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

TEXTO

Acrescente-se após o art. 20 do substitutivo o seguinte artigo:

Art. ___ Compete ao comitê permanente criado pelo Congresso Nacional no âmbito da Comissão Mista, com atribuições de fiscalização de obras e serviços e de avaliação de informações relativas a irregularidades, emitir relatório com subsídios à deliberação de que trata o artigo 11, na forma estabelecida nas normas de organização e funcionamento da Comissão.

§ 1º A Comissão Mista poderá encarregar ao comitê de que trata este artigo a produção de outras análises para subsidiar a atuação da Comissão na fiscalização de obras e serviços.

§ 2º No cumprimento de suas funções, o comitê de que trata este artigo exercerá as competências previstas no artigo 20 deste decreto legislativo.

JUSTIFICAÇÃO

Endossando o conteúdo do substitutivo apresentado, a presente emenda inclui no universo geral da fiscalização de obras e serviços a figura do comitê permanente organizado no âmbito da CMO, atualmente regido apenas pela Resolução 01/2006-CN (que lhe atribui a denominação de "Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregulares Graves"), atribuindo-lhe as missões específicas de auxílio à Comissão e as competências instrumentais necessárias ao cumprimento das respectivas missões.

Ainda que tais competências já estejam supridas pela mencionada Resolução, a vocação de permanência e a especialidade do decreto legislativo que ora se propõe tornam fortemente aconselhável que a figura do comitê temático permanente especializado em fiscalização esteja contemplada na regra geral. Destaca-se a liberdade que o dispositivo proposto confere à Comissão Mista para organizar o funcionamento deste processo de colaboração, na forma que entender necessário em suas normas internas de funcionamento.

Desta forma, valoriza-se no texto da norma geral de fiscalização esse instrumento de aumento da eficácia do controle legislativo que o Congresso Nacional já entendeu necessário criar na Resolução 01/2006-CN, de forma a maximizar os efeitos positivos de sua atuação em auxílio à Comissão Mista.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Deputado Duarte Nogueira	**SP**	**PSDB**

DATA	ASSINATURA
04/10/2007	x

EMENDA

EMENDA 00021
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA 1 DE 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)
[ ] SUBSTITUTIVA	[x] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

TEXTO

Dê-se ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º ....
Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo, o acórdão, os respectivos relatório e voto que a fundamentaram **e, quando cabível, as planilhas de custos apurados nos termos do art. 22 e os preços efetivamente praticados**.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 4º trata da obrigatoriedade de o TCU comunicar ao Congresso Nacional, no prazo de 5 dias, a partir da data em que foram proferidas, as deliberações acerca da confirmação ou saneamento dos indícios de irregularidades graves verificados em obras e serviços. O parágrafo único, por sua vez, determina que essa comunicação deverá conter, no mínimo, o acórdão e os respectivos relatório e voto que lhe serviram de fundamentação. A presente emenda pretende acrescer ao rol de informações que o TCU encaminhar ao CN as planilhas de "custo unitário e composição de preços para serviços e composições equivalentes", de uso do Tribunal, prevista no art. 22 do projeto. Evidentemente que em se tratando de inobservância das disposições e formalidades legais atinentes ao processo licitatório as informações sobre custo de obras e serviços poderão não se aplicar. Entretanto, nos casos em que os custos de obras ou serviços forem apurados pelo Tribunal essas informações serão de grande utilidade para subsidiar as decisões que o Congresso Nacional adotar a respeito da matéria.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Deputado GIOVANNI QUEIROZ	**PA**	**PDT**

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

EMENDA 00022
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[x] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao art. 22 a seguinte redação:

Art. 22. Para as ações de fiscalização de obras e serviços de que trata este decreto legislativo, o Tribunal de Contas da União escolherá ou produzirá critérios objetivos de aferição de custos unitários e composição de preços, para serviços e composições equivalentes, inclusive para fins de avaliação da regularidade da execução orçamentária e financeira, **e encaminhará o resultado da apuração ao Congresso Nacional até 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, a qualquer tempo, no caso de alterações relevantes, ou quando solicitado.**

JUSTIFICAÇÃO

A adoção de parâmetros confiáveis para se apurar a correta alocação de recursos na lei orçamentária, assim como nas suas alterações, deve ser entendida como uma das atribuições da Comissão Mista de Orçamentos. Com base nesses parâmetros, por várias vezes, a Comissão Mista de Orçamentos foi protagonista em apontar irregularidades e superfaturamentos em obras públicas. Em algumas dessas denúncias o Plenário da Comissão acolheu os indícios apresentados e negou a alocação de recursos ou mesmo o sobrestamento da obra. Em outras situações, os fatos apontados na Comissão só tiveram acolhida, posteriormente, em CPI, como foi o caso da CPI do Judiciário, levada a efeito pelo Senado Federal, que comprovou o superfaturamento das obras do TRT de São Paulo e culminou com a prisão do ex-presidente daquele Tribunal e com a perda de mandato de um senador. Passados dez anos em que essas denúncias foram trazidas à Comissão Mista de Orçamento o fato até hoje repercute na mídia, a exemplo das sucessivas notícias sobre as prisões e solturas do ex-juiz Nicolau dos Santos Neto.

É com o objetivo de proporcionar que a Comissão Mista de Orçamento desempenhe seu papel de forma eficaz que propomos que os resultados da aferição de custos unitários e da composição de preços, apurados pelo TCU, sejam encaminhados ao CN até 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária (mesmo prazo previsto nos arts. 12 e 23), a qualquer tempo, no caso de alterações relevantes, ou quando solicitado pelo CN.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Deputado GIOVANNI QUEIROZ	**PA**	**PDT**

DATA	ASSINATURA
03/10/2007	

EMENDA

EMENDA 00023
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[x] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao § 1º do Art. 9º a seguinte redação:
"§ 1º A execução **orçamentária, física e financeira** dos subtítulos de que trata o ´caput ´ fica condicionada ao saneamento das irregularidades detectadas **e à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição**, reconhecido nos termos do art. 10 deste decreto legislativo."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o texto especificando detalhadamente as várias etapas da execução. Outrossim, atribui competência à CMO para atestar se as irregularidades foram sanadas.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DEP PAULO BORNHAUSEN	SC	DEM

DATA	ASSINATURA
04/10/07	

EMENDA

EMENDA 00024
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[x] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Suprimir o § 2º do art. 5º

JUSTIFICAÇÃO

Julgados do Tribunal de Contas da União tem entendido que os custos de elaboração e/ou de adequação dos projetos básico e executivo, bem como dos estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, devem ser suportados pelos contratados e não pela União.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN	SC	DEM
DATA	**ASSINATURA**	
04/10/07		

EMENDA

EMENDA 00025
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[x] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Inciso II do § 1º do Art. 12 a seguinte redação:
"II – sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, **o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço**, nos quais foram identificadas irregularidades;"

JUSTIFICAÇÃO

A identificação da empresa responsável pela execução da obra ou serviço é fundamental para o exercício da competência constitucional atribuída ao Poder Legislativo, razão pela qual a emenda inclui essa informação no rol dos dados a serem informados pelo TCU.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DEP. PAULO BORNHAUSEN	SC	DEM
DATA	**ASSINATURA**	
04/10/07		

EMENDA

EMENDA 00026
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[x] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[x] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Art. 15 a seguinte redação:
"Durante o exercício **financeiro**, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a:"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o texto, já que o termo exercício orçamentário não se encontra definido claramente. Já o exercício financeiro, que coincide com o ano civil, é definido no artigo 34 da Lei nº 4.320/64.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DEP PAULO BORNHAUSEN	SC	DEM

DATA	ASSINATURA
04/10/07	

EMENDA

EMENDA 00027
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[x] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Dê-se ao Art. 15 a seguinte redação:
"Durante o exercício **financeiro**, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a:"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem a finalidade de aperfeiçoar o texto, já que o termo exercício orçamentário não se encontra definido claramente. Já o exercício financeiro, que coincide com o ano civil, é definido no artigo 34 da Lei nº 4.320/64

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DEM RAIMUNDO BOENHAUSEN	SC	DEM
DATA	**ASSINATURA**	
04/10/07	x Raimundo Boenhausen	

EMENDA

EMENDA 00028
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[x] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[x] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Inserir Parágrafo único no Artigo 8º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União enviará, no prazo de trinta dias contados do recebimento da solicitação, as informações adicionais solicitadas."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe prazo para o envio das informações solicitadas pela CMO, em consonância com o inciso III do artigo 38 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCU.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Sen Renato Casagrande	ES	PSB

DATA	ASSINATURA
4/10/07	

EMENDA

EMENDA 00029
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[x] ADITIVA	[x] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Inserir Parágrafo único no Artigo 9º com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União enviará, no prazo de trinta dias contados do recebimento da solicitação, as informações adicionais solicitadas."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe prazo para o envio das informações solicitadas pela CMO, em consonância com o *inciso III* do artigo 38 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do TCU.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DEP IDELI BORGHAUSEN	SC	PMDB
DATA	**ASSINATURA**	
04/10/07	x	

EMENDA

EMENDA 00030
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

DE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[x] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[x] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Suprimir o § 2º do art. 6º

JUSTIFICAÇÃO

Julgados do Tribunal de Contas da União tem entendido que os custos de elaboração e/ou de adequação dos projetos básico e executivo, bem como dos estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, devem ser suportados pelos contratados e não pela União.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DEP. PAULO BORNHAUSEN	SC	PMDB

DATA	ASSINATURA
04/10/07	

EMENDA 00031
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

EMENDA Nº 01

PÁGINA
DE

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
☐ SUPRESSIVA	☐ MODIFICATIVA	☐ RELATÓRIO (Substitutivo)	
☐ SUBSTITUTIVA	☒ ADITIVA	☒ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Acrescente-se parágrafo ao art. 7º do PDN 01/07, renumerando-se o parágrafo único, com a seguinte redação:

"§x As deliberações de que tratam os artigos 6º. e 15. deste Decreto Legislativo quando se referirem expressamente a situações que impliquem a alteração da relação de obras e serviços mencionados no artigo 11, serão autuadas na forma de Aviso do Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação em vigor e no prazo de 5 (cinco) dias de seu recebimento pelo Congresso Nacional."

JUSTIFICACÃO

É fundamental explicitar a norma que orienta a seleção da correspondência encaminhada pelo Tribunal ao Congresso. A Res nº. 01/2006-CN já cuida de esclarecer que a responsabilidade pela autuação da matéria cabe ao Presidente. Agora, as decisões do Presidente da CMO ficarão resguardadas pela norma proposta.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Senador Romero Jucá	RR	PMDB
DATA	**ASSINATURA**	
08/10/07		

EMENDA Nº 03

EMENDA 00032
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PÁGINA
DE

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[X] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Suprimam-se, no art. 24, inciso IV, do PDN 01/07, as expressões: ....."apresentação, publicação, distribuição"....

JUSTIFICACÃO

A supressão visa adequar o inciso à cronologia dos demais, à vista de a apresentação do relatório, publicação e distribuição terem ocorrido na etapa mencionada no inciso II.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Sen. Romero Jucá	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
08/10/07	

EMENDA 00033
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

EMENDA Nº 02

PÁGINA
DE

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

No art. 18. do PDN 01/07, onde se lê: ....."6º".....; leia-se : ....."5º".....

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que visa sanar equívoco de natureza redacional.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Sen. Romero Jucá	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
09/10/07	

EMENDA 00034
Projeto de Decreto Legislativo
nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

EMENDA Nº 04

PÁGINA
DE

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[X] MODIFICATIVA	[ ] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[ ] ADITIVA	[X] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

No art. 24, inciso I, *in fine*,
onde se lê ....."do seu recebimento". Leia-se ....."da data de sua autuação".

JUSTIFICACÃO

A alteração ora proposta visa adequar a redação do inciso à norma adicionada ao art. 7º, do PDN 01/07, conforme apresentado na Emenda nº. 01..

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Sen. Romero Jucá	RR	PMDB

DATA	ASSINATURA
08/10/07	

EMENDA

EMENDA 00035
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2007-CN
Autor: Senador José Maranhão

PÁGINA 01 DE 01

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007-CN

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA		. LOCALIZAÇÃO DA EMENDA	
[ ] SUPRESSIVA	[ ] MODIFICATIVA	[X] RELATÓRIO (Substitutivo)	
[ ] SUBSTITUTIVA	[X] ADITIVA	[ ] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

TEXTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

"art. Fica revogado o art. 111, da Resolução nº 01/2006 (CN)".

JUSTIFICAÇÃO

O art. 111 da Resolução nº 1/2007 (CN) impede a apresentação de emendas para alocação de recursos em Créditos Extraordinários, permite, tão somente, a apresentação de emendas para "modificar o texto da Medida Provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente".

Portanto, a partir da entrada em vigor da Resolução nº 1, em 28 de dezembro de 2006, o parlamento ficou tolhido em uma de suas prerrogativas constitucionais mais importantes que é dispor integralmente sobre matéria orçamentária. Assim sendo, o Poder Executivo tem se aproveitado desse impedimento dos Parlamentares e edita desenfreadamente Medidas Provisórias de crédito extraordinário, alterando dramaticamente a peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional.

Verifica-se que desde 28/12/2006 foram editadas 14 MP's, somando R$ 43 bilhões em recursos orçamentários aplicados pelo Poder Executivo à revelia do Congresso Nacional.

Para corrigir tamanho descalabro é que apresento esta emenda.

NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS

DATA	ASSINATURA
08/10/2007	

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia
DEM – Antonio Carlos Júnior* (S)
PR – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro
BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque* (S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão
DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará
PSOL – José Nery* (S)
PSDB – Flexa Ribeiro*(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco
DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás
DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso
DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul
BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará
PDT – Patrícia Saboya[3] *
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba
DEM – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo
PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí
DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
PMDB – Garibaldi Alves Filho *
DEM – José Agripino*
DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *(S)
DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas
PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*(S)
PTB - Euclydes Mello [1, 2]

Sergipe
PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
DEM – Maria do Carmo Alves **

Amazonas
PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro**(S)

Paraná
BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal
PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *(S)
PTB – Gim Argello**(S)

Tocantins
BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá
PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia
BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima
BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

[1] O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

[2] O Senador Euclydes Mello foi empossado em 30.8.2007.

[3] Senadora Patricia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (1) **(DEM/PSDB)**	
Heráclito Fortes (DEM)	1.César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO **(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)**	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007
Designação: 5.6.2007
Instalação:
Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)
Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)
Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM/PSDB)	
(vago) [3]	1.Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2.Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT)[2]
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago)[1]	

[1] O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).
[2]. O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.
[3] Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007
Designação: 15.5.2007
Instalação: 17.5.2007
Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007
Designação: 13.2.2007
Instalação:
Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT
Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) [1]
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

[1] Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB[1]
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) [2]	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

[1] Vaga do PMDB cedida ao PSB
[2] Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB [2]
Osmar Dias – PDT [1]	2. Cícero Lucena – PSDB [2]
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

[1] Vaga cedida ao PDT
[2] Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1.Fátima Cleide – PT
Flávio Arns –PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago) [1]
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) [1]	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

[1] Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) [1]
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[1] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) [1]	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

[1] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdoB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago)[1]
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[1] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas–feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)
Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
(vago)	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)
Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail : scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4.Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003
5ª Eleição Geral: 23.11.2005
6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha [8]
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana [3]

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	**UF**	Ramal	**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) [9]	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) [5]	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT)[2]	SC	2171
(vago)[1]			4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima [4]	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR)[10]	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio [6]	MS	3016
Marisa Serrano [7]	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

[1] Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007.
[2] Eleitos na Sessão de 29.5.2007.
[3] Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.
[4] Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.
[5] Eleita na Sessão de 27.6.2007.
[6] Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.
[7] Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.
[8] Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.
[9] Eleito na Sessão de 16.08.2007.
[10] O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma[1](DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:
[1] Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)[1]	
Demóstenes Torres[2] (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias[2 4 5]	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide[3] (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

[1] Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

[2] Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

[3] Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

[4] O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

[5] O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral: 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003
3º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko[1]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda[1]

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

[1]. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	**PRESIDENTE** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	**1º SECRETÁRIO** Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	**2º SECRETÁRIO** Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	**3º SECRETÁRIO** Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	**4º SECRETÁRIO** Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho[1]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO[2]	EMANUEL SOARES CARNEIRO[2]
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO[2]
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE[2]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT[2]	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER[3]	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA[2]	STEPAN NERCESSIAN[2]
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS[2]	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO[2]	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ[2]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

[1] Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.
[2] Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.
[3] Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA[4]

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) [5]

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[4] Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).
[5] Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)[2]
Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)[2]
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)[2]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR[3] (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI[4] (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago)[1]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.
[4] Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** DEMOSTENES TORRES DEM-GO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



EDIÇÃO DE HOJE: 390 PÁGINAS